

Parísium

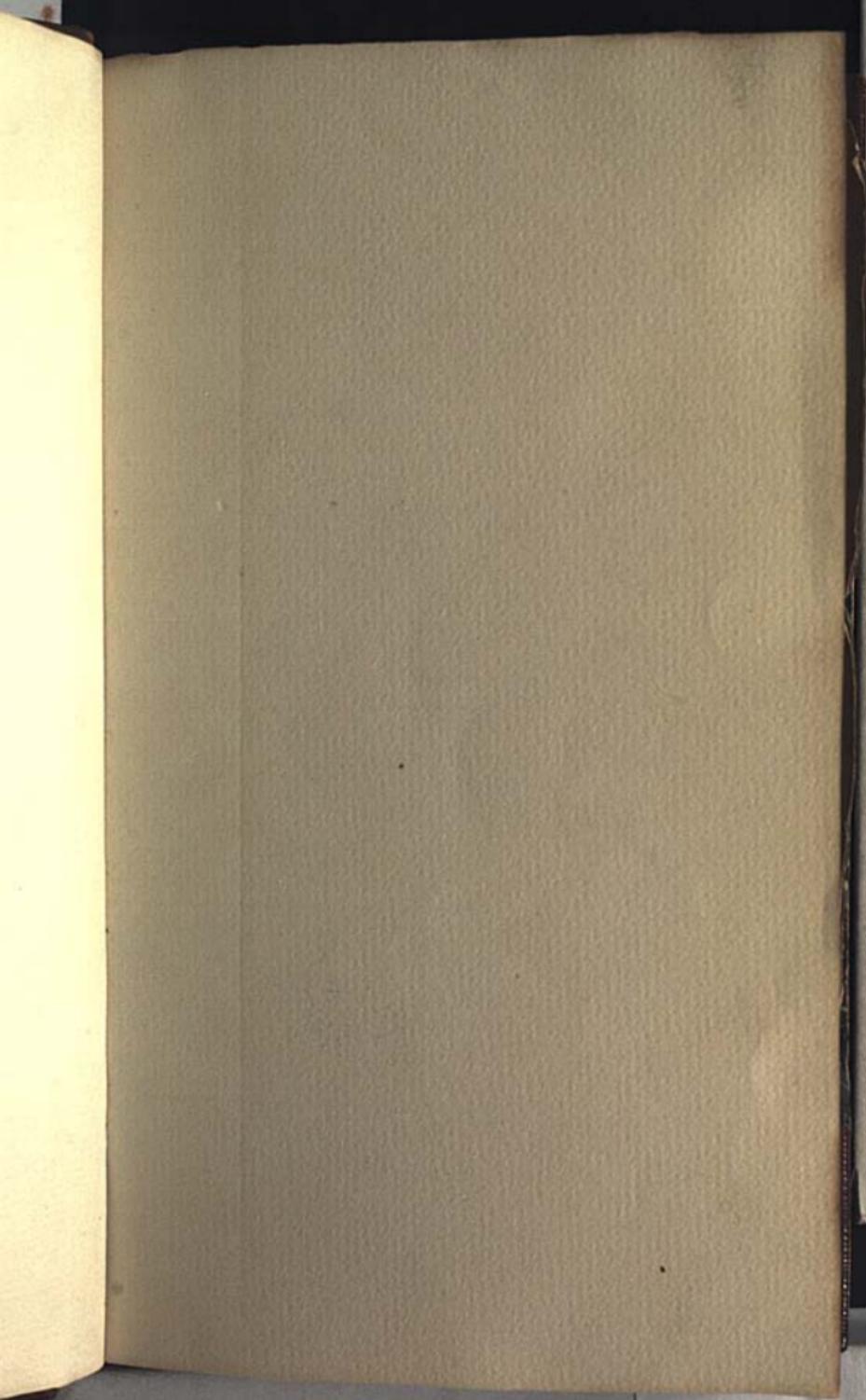
crs. 25.000,00 sobre Trabajos (al) et co.

Galeria de Arte Rio 1960

18  
l  
29

1.20





C

DOS P

**COMPENDIO**  
**HISTORICO-POLITICO**  
**DOS PRINCIPIOS DA LAVOURA**  
**DO MARANHÃO.**

*Non quærens quod mihi utile est , sed quod  
multis.*

---

O objecto de que vou tratar não hé para utilidade  
minha , interessa o bem publico.

---

*N. 112*

# COMPENDIO

## HISTORICO-POLITICO



### DOS PRINCIPIOS DA LAVOURA DO MARANHÃO,

Suas producções, e progressos, que tem tido até  
ao prezente, entraves que a vão deteriorando;

#### E MEIOS

Que tem lembrado para desvanece-los, em augmento da mesma  
lavoura, e sem prejuizo do real patrimonio;

*Consagrado á saudoza memoria*

DO MUITO ALTO, E MUITO PODEROZO SENHOR

REY DE PORTUGAL,

DOM JOSÉ PRIMEIRO,

Verdadeiro creador da lavoura, e do commercio desta capitania,

POR RAYMUNDO JOZÉ DE SOUZA GAYOZO.

---

PARIZ,

Na Officina de P.-N. ROUGERON, Impressor, rue de  
l'Hirondelle, N.<sup>o</sup> 22.

---

M. D. CCC. XVIII.

*f512*



ALMANACO

COMERCIAL DO BRASIL

ED. A. T. GOMIDE E FILHOS

OUTUBRO DE

1851. Neste anno, o governo da república do Brasil autorizou a abertura de portos e estabelecimentos de comércio no Brasil, e o governo da província de São Paulo autorizou a abertura de portos e estabelecimentos de comércio no Brasil.

ESTADO

do Rio de Janeiro, 1851. O governo da província de São Paulo autorizou a abertura de portos e estabelecimentos de comércio no Brasil.

Brasil, 1851. O governo da província de São Paulo autorizou a abertura de portos e estabelecimentos de comércio no Brasil.

ESTADO UNICO DA BAHIA, 1851.

O governo da província de São Paulo autorizou a abertura de portos e estabelecimentos de comércio no Brasil.

ESTADO UNICO DA BAHIA, 1851.

O governo da província de São Paulo autorizou a abertura de portos e estabelecimentos de comércio no Brasil.

ESTADO UNICO DA BAHIA, 1851.

Depois d  
a Real Me  
satisfação  
Compendio  
commercio  
dadeiras e  
tados, em  
como se m  
composta  
Jozé de S

Esta ca  
nos se cor  
gia debai  
fazendo p  
vião usu  
dos mesm  
seguiu d

18

b

## SENHOR:

*Depois de beijar com o mais profundo respeito  
a Real Mão de V. Mag.<sup>e</sup>, tenho a completa  
satisfação de offerecer a V. Mag.<sup>e</sup> hum novo  
Compendio dos factos historicos, augmento do  
commercio, e agricultura do Maranhão; ver-  
dadeiras origens da felicidade publica dos Es-  
tados, em qualquer parte do Mundo conhecido;  
como se mostra verificado na obra de que trato,  
composta por meu defunto marido Raymundo  
Jozé de Souza Gayozo a respeito do Maranhão.*

*Esta capitania, que por espaço de muitos an-  
nos se concervou reduzida a huma total lethar-  
gia debaixo da sujeição d'aquelles homens que,  
fazendo profissão de hum instituto religioso, ha-  
vião usurpado o governo espiritual, e temporal  
dos mesmos povos, que dirigião a seu arbitrio,  
seguió differente sistema, logo que sobre os seos*

horizontes vio romper a brillante ley da beneficencia , grandeza , e portecção de hum Soberano magnanimo , o Senhor Rey D. Jozé Primeiro de S. Orioza memoria , esclarecido Avó de V. Mag.º que herdando com o regio trono todas as sublimes virtudes de seus Augustos Progenitores , fez tambem na sua illuminada , sabia , e admiravel regencia , felices os habitantes d'aquelle mesma capitania , cujo nome , em outro tempo só era conhecido nas cartas cosmographicas.

Agora porem que debaixo das benignas providencias de V. Mag.º , tem crescido o seu importante commercio , ja não he aquelle porto em que de hum a outro anno se via entrar algum navio com o dezignio de carregar em outra parte ; ve-se presentemente hum porto frequentado de embarcaçãoens nacionaes , e estrangeiras , destinadas á exportação dos preziosos effeitos que levão para as grandes praças commerciantes da Europa , e que constituindo os maiores interesses dos habitantes deste paiz , faz com que applicados á cultura das terras que desmoutão , e cultivão com louvavel emulação , dellas tirem as vantajosas utilidades , que tem feito distinto , e conhecido o seu fertelissimo terreno entre as naçoens estrangeiras .

Sendo as heroicas acções dos grandes Príncipes , as que os reprezentão como existentes na

lembança dos seos vassallos, para os cultos que  
são devidos á sua Real Pessoa, estes nobres sen-  
timentos suscitarão a gratidão do autor deia  
compendio para dedicar á saudoza memoria do  
muito Alto, muito Poderoso Rey o Senhor D.  
Jozé I.º, os unicos fructos das suas laboriozas  
applicaçoes, em beneficio do publico, e do  
commercio de huma capitania que foi sempre  
o principal objecto das suas Reaes meditaçoes  
a favôr do seu commercio, e das vantajozas util-  
idades dos seus mesmos vassallos rezidentes no  
Reyno do Brazil, e Estado do Maranhão.

Só o poderoso braço de hum Rey magnanimo,  
de hum Principe benefico, verdadeiro pay da  
patria, e dos seos vassallos, he que poderia res-  
tabelecer, e elevar ao maior ponto de grandeza  
o commercio, e agricultura de hum paiz, que  
superabundando em preziosos effeitos, objectos  
de commercio, por espaço de muitos annos, não  
conheceo outro algum, que não fosse a limitada  
exportação que delle se fazia para a capital do  
Reyno, álem do pequeno consumo que tinham  
dentro dos limites desta mesma capitania.

Porem logo que influio a beneficencia do Prin-  
cipe Soberano sobre a felicidade destes morado-  
res, e do seu limitado commercio forão tão ra-  
pidos os progressos da sua agricultura, que dentro  
em poucos annos cresceu a exportação dos seus

effeitos , e com ella as vantajozas utilidades do commercio , e dos interesses do Real Erario , nas impoziçoes que recebe ao tempo do embarque para os diferentes portos e praças da Europa a que não destinados.

Devendo pois o Maranhão toda a sua grandeza , e opulencia aos vastos conhecimentos politicos do Augusto Monarca o Senhor Rey D. José I.º de glorioza memoria , a ella forão justamente dedicadas as que neste eruditio compendio deixou escritas o seu falecido autor , para instrucçao da longa posteridade , fazendo por este meio immortal o Augusto Nome de hum Soberano que sabendo conciliar a justiça com a clemencia , ha de servir seguramente de eterna emulaçao á illustre memoria dos Titos , dos Aurelios , e dos Trajanos . Vendo-se recopiladas as brilhantes acçoeens de huns , e as sublimes virtudes de outros na Real Pessoa de hum Monarca , que gozando das felicidades eternas , ha de existir sempre na saudoza lembrança dos seos fieis vassallos .

E para que o tempo gastador das couzas , e julgador imparcial das mais brilhantes acçoeens , não possa destruir pelo decurso dos annos , a generoza lembrança dos beneficos effeitos da Real grandeza de Vossa Magestade , tomei sobre mim a heroica rezoluçao de os fazer transmitir

por este meio á sabia posteridade, para que dando verdadeiro valor á grandeza de tão assignalados benefícios, passando de humas a outras geraçōes, a sua nunca interrompida lembrança, chegue o Augusto Nome de Vossa Magestade a collocar-se no Templo da Memoria, unico fim a que se dirigem os sinceros votos de tão fieis e constantes vassallos.

*Reverente beya a Real Mão de  
Vossa Magestade,*

**D. ANNA RITA DE SOUZA GAYOZO.**

DO

O

e le

serv

(1

retin

tinhi

da g

ser

reyn

laga

hom

te

se

lh

obs

no

cri

int

.....

Á SAUDOZA MEMORIA  
DO M.<sup>to</sup> ALTO, M.<sup>to</sup> PODEROZO SENHOR  
REY DE PORTUGAL,  
**DOM JOSÉ I.<sup>o</sup>** <sup>(1)</sup>

---

O respeito e o amor que todos os bons vassallos, e leaes Portuguezes tributão ás vossas cinzas, conservão a vossa memoria tão prezente, como se

---

(1) Este Monarca não foi assás conhecido. A sua vida retirada deixou duvidas sobre o seu caracter ; porem tinha qualidades que distinguem os Reys. Era amante da gloria , do Estado , e dos seus vassallos , e mereceria ser collocado a pár dos maiores Reys que tem governado reynos , se a sua educação tivesse sido proporcionada ao lugar que devia ocupar. A arte de reinar , e de governar homens , a mais difficultosa de todas , he a que menos se estuda , porque por hum ciume natural aos que se achão no trono , sempre he fechada a porta aos que lhe devem succeder. Desta falta de conhecimento das obrigaçõens Reaes , e do caracter dos que são admitidos no conselho do Soberano , procede ordinariamente o sacrificio a que se expoem os monarcas , entregando-se inteiramente aos caprichos de hum primeiro ministro ,

ainda elles se achassem animadas ; e a fama perpetua o brilhante das vossas heroicas qualidades, na boca , e no coração dos vossos saudозos vassallos , com cores tão vivas , como no tempo das vossas gloriosas acçoens.

Não he huma cabida lizonja quem me dirige no presente tributo que consagro a essas inanimadas cinzas ; não pertendo ultraja-las, emprestando-lhes

de que sempre se deverião isentar , não só porque Deos lhe não poz nas mãos o sceptro para descançarem ; como porque o dito primeiro ministro rouba ao monarca o credito que se arroga ási mesmo , lhe atribue os males de que foi causa , e desconsola os nacionaes. O que ainda hoje faz vacilar sobre o caracter deste monarca , he ter-se visto á testa dos negocios hum ministro tão activo , como vigilante ; hum ministro que olhava para todos os fracos do governo. E porque se viu o marquez de Pombal , fazendo as funcçоens de primeiro ministro , mexer em tudo , bastou essa circunstancia para se entender que ElRey de nada se occupava. Mas a verdade quer que se diga , qqe a maior parte das reformas vinha d'elle , e que nenhuma se fez sem o seu consentimento , e sem ser discutida em conselho , e combinada pelo monarca , e pelo seu ministro. Os mesmos seus mais familiares no serviço do paço , me certificáro muitas vezes , que nunca deo o seu consentimento a reforma alguma , nunca assignou papel de maior supozição , sem calcular primeiro o bem que podia resultar , com o mal que se poderia seguir , e se alguma vez cedia do seu voto em

virtudes estrangeiras, nem ser responsavel á posteridade, enganando-a com feitos apocrifos: do que vou expor, fui eu, e ainda sou huma grata testemunha: tambem o forão os que ainda hoje existem, cōeivos do vosso reynado.

A vossa elevação ao trono, marcada pela providencia, para a feliz revolução de Portugal,

---

conselho, por querer unir-se ao dos seus ministros de quem fazia conceito, a experientia mostrava sempre, que o seu voto éra o mais acertado. O rigor algumas vezes lhe armou o braço, cedendo ao ministro que lho representava necessario: mas que inesperados, e complicados contratempos não teve este monarca durante o seu reynado? Por força que havião de influir no seu socego. Forão unicos na sua especie, e huma das maiores liçōens que a providencia quiz dár aos principes, nos tempos em que vivemos.

Este principe era benigno, affavel, carinhoso, sociável, franco e sincero nos seus procedimentos: amante do bem, e propenso para elle. A verdade, a probidade forão as suas virtudes caracteristicas: emfim foi hum Rey homem honrado. Faleceo em 24 de fevereiro 1777, chorado dos seus vassallos, deixando recommendedo á sua filha nossa Augusta Soberana, que governasse os seus vassallos com brandura, promovesse a sua felicidade, protegesse a religião, amasse a sua may, pagasse as suas dívidas, e perdoasse aos criminosos de Estado que ella julgassem dignos de perdão.

enchêo aquelles destinos que prometião huma venturosa mudança.

O commercio foi o primeiro objecto do vosso cuidado , como fonte principal da riqueza do Estado , da sua população , e da sua prosperidade. Contemplando o vosso reyno com hum pequeno , e passivo commercio , vieis os vossos vassallos depositando todo o seu ouro na mão das nacoens estrangeiras , dē quem compravão os effeitos , que depois traficavão huns com outros. Vieis nascer este ouro abundantemente nos vossos vastissimos dominios da America , e correr a engrossar os paizes estranhos , deixando a sua origem quasi exaurida , e frustrada a industria d'aquelleas labrriosos homens , que superando tão immensas diffuldades o hião descobrir nas entranhas da terra. O commercio que estabelecestes , remediou tantos males. Porem como hum commercio activo não pode subsistir n'aquelleas paizes faltos de generos para huma feliz permutação , vos os fizestes appa- recer. Convidastes para Portugal a industria , não sei porque fatal destino , desterrada da nossa patria , e logo apparecerão fabricas estabelecidas. Para promover tão uteis estabelecimentos , erigistes hum tribunal de commercio , composto de negociantes experientes , e cheios de probidade (2).

---

(2) Luiz XIV não quiz descer á sepultura , sem concluir

Se vos contemplamos na parte legislativa , admiramos nas leys que forão apparecendo gradualmente , hum profundo filosofo , hum sabio politico , e hum verdadeiro pay dos seus vassallos. Surprehendo-nos huma fonte inexhaurivel de providencias para obviar os males occurrentes : por outra parte admiramos tambem a rigorosa , mas justa combinação com que marcastes os limites

a sua carreira por hum d'aquelle rasgos estrondosos que denotão a authoridade de hum grande principe. Este acontecimento que foi a elevação de hum neto ao throno de Hespanha , assustou Lisboa pela proximidade de hum filho da caza de Bourbon : e para se fortalecer contra este poder colossal , unio-se inteiramente com Inglaterra por hum tratado de alliance , em que se estipulou a nova introdução dos laneficios ingleses em Portugal , e o dos vinhos deste reyno em Loudres , por huma terça parte menos de direitos do que os de França. Huma parte do nosso ouro contentou Inglaterra no principio ; porem a final foi-se apossando de todo o producto das minas. Este caviloso tratado , diligenciado pelo famoso negociador inglez M.<sup>r</sup> Methuen , fez desapparecer de Portugal a sua agricultura , e aniquilou as artes ; e a Grão-Bretanha ficou fornecendo o nosso sustento , e vestuario. Os mesmos effeitos que os Ingleses recebião do Bresil , tornavão novamente fabricados para Lisboa , chegando elles mesmos a accompanharem estas carregações , para até privarem o negociante portuguez do lucro da comissão que por todo o direito lhe pertencia. El Rey D. Jozé

do sacerdocio , e do imperio : como regulastes no fisco huma solida , e decente economia : com que perseguistes o vicio , e desterrastes a mendicidade , nascida da inercia : com que desvanecestes o temor de que huns corpos que nunca acabão , absorvessem em si as rendas do Estado ; com que desmascarastes a hypocrisia , e com que finalmente

summamente versado na historia do seu paiz , lamentava as fataes combinaçoens que havião afugentado do seu reyno , a industria , a agricultura , e o commercio ; e depois de folhear carunchosos pergaminhos , achou que antes , e depois dos Romanos , subsistia este reyno das producçoens das suas terras , sem dependencia de auxilio algum estrangeiro . A historia moderna lhe mostrou que a industria nacional não tinha emulação , que a sua balança era toda a favor de Inglaterra ; o que procedia de ser passivo o comercio de Portugal , e activo o dos Inglezes , pelo qual motivo se empobrecião os seos vassalos . A tudo isto procurou ElRey remediar , lançando os alicerces de huma industria que devia libertar os Portuguezes da sogeiçao estrangeira , e restitui-los á sua primeira actividade . Porem receoso de assustar os Inglezes que erão os primeiros fabricantes de Portugal , foi lhe preciso proceder com muita cautela . Entretanto foi lançando as suas vistas sobre o pequeno numero de fabricas que já se achavão estabelecidas , e que havião escapado á vigilancia dos Inglezes , e acabou aumentando o seu numero , e animando a mão d'obra , de que elles se achayão de posse com descredito da naçao .

regulastes huma nova jurisprudencia , fundada na razão , e nos principios naturaes.

A educação da nobre mocidade , como destinada a ocupar os primeiros empregos da república , vos merecerão a lembrança de hum collegio , onde ella aprendesse a despresar esses vaidosos accidentes ; e o estabelecimento das escolas menores para toda a classe de cidadãos fizerão nascer o amor das letras , chamárão estas a vir illustrar o vosso reyno , e transportárão para Portugal o seu imperio. Mas com que sacrificios não comprastes tanta gloria ! Existia no vosso reino hum edificio que contava douis seculos de duração , habitado de numerosa , e illustre gente , que acostumada desde os mais verdes annos a respeitar religiosamente as suas mesmas paredes , julgavão execrando delicto , ainda notarem-se erros na sua arquitetura.

Quem haverá medianamente instruido na historia litteraria de Portugal , que não conheça por seus artifices , a cavigosa mão d'aquelles façanhosos homens que a providencia fez entrar para elle para seu flagello ? Quem hum pouco versado na lição dos nossos escriptores , ignora os solapados estratagemas com que esses filhos primogenitos do orgulho , da inveja , e da ambição , degenerados das virtudes dos seus santos instituidores , e de tantos varoens orthodoxos , que resplandecérão

entre elles, pertendérão estabelecer o imperio da ignorancia ? Mas eu já vejo levantada a formidavel massa , manejada por mão vigorosa , e aos seus golpes , abatidas as cabeças de tão soberbos opressores. Coimbra , Coimbra saudosa ! Já sobre o teu horizonte vejo raiar o astro luminoso que dissipou os densissimos vapores que te ocultavão : já te contemplo revestida de todo o resplendor , e magestade , com que até ao decimo quinto seculo florecestes neste reino (5).

Mas que não possa eu louvar-vos oh ! Grande Principe , sem trazer á memoria os males de Portugal , e sem repisar as feridas que tão visivel , e vivamente vos atormentárão ! Eu contemplo de hum lado aquelle horroroso dia de 1.<sup>o</sup> de novembro 1755 , em que a terra , parecendo desconjuntar-se dos seus eixos , ameaçava a total ruina da natureza. O mar , o ar , e o Tejo , tudo se conspira contra vós. Já propinquo a ficar sem reino , e sem vassallos , até parecia que ficaríeis reduzido á classe de cidadão. Representa-se me por outro lado aquelle outro igualmente horroroso , mais

---

(5) Da historia consta o quanto florecia a universidade de Coimbra antes da introdução dos padres da extinta companhia n'aquelle santuario das letras. Os seus mesmos lentes forão os primeiros que se opposéram ao seu estabelecimento , censurando logo a sua viciosa doutrina.

sacrilego dia de 5 de setembro de 1758, em que tornou a vossa preciosa vida a correr o mais eminent risco (4).

---

(4) De donde nasce que só se ataca a vida dos bons principes? Quem menos merecia ser assassinado do que Henrique IV, o indisputavel pay dos seus vassallos? Que tyrannia havia cometido Luiz XV, que sempre soube unir as qualidades de hum dos melhores reys, ás de hum monarca honrado? Que havia que censurar no Sñr. Rey Dom José primeiro, mais do que a sua demasiada bondade: bondade que chegou ao ponto de muitas vezes se arrepender della? Diz hum author moderno que a revolução acontecida no espirito humano, foi quem gerou esse crime de leza magestade de primeira cabeça, o qual nascéo da multiplicidade das sciencias, e ainda mais da confusão dos livros. Pelo menos vé-se nos fragmentos da historia que nos seculos da ignorancia, os homens erão menos barbaros. « Quasi que eu acreditaria » continua o mesmo author « que a revolução repentina que se fez nas artes, não tendo dário tempo ao espirito para se dispôr, corrompeo a imaginação, a qual tambem gerou aquella multidão de monstros que os tribunais hoje condemnão ». Cada hum pensa como quer, e regula a sua moral, conforme a sua disposição particular. No processo de Damiens, examinou o parlamento de Paris o seu crime, e as suas circunstancias, com aquella madura reflexão que o caso pedia, e só achou que a lição dos livros, corrompendo a imaginação d'aquelle parricida, o havia armado de hum punhal.

Não me pertence rasgar o véo que encobre este hor-

Aquellos mesmos homens , cujo orgulho , e doutrinas havião já sofrido violentas agitações na Bohemia , França , Veneza , e Helvécia , tinham igualmente espalhado em Portugal a perniciosa , e detestável opinião do tyranicidio , e abusando da fraqueza de espirito de huns homens temerários , e ignorantemente credulos , nas apparentes virtudes de huma corporação que havia arrogado a si o imperio das consciencias , os fizerão encobertamente executores do mais impio , e abominavel projecto. Porem o Ente Supremo , de quem os reys , são na terra vivas imagens , foi servido conservar em ambos aquelles conflictos huma vida de tanto preço para que se prehanchessem os felizes , e futuros destinos de Portugal.

Constante , e intrepido , no meio da consternação publica , o vosso animo não se deixa abater á vista de tantos males. Longe de ficar sepultado debaixo do pezo de tanta calamidade , acodistes diligente com as providencias necessarias. As virgens são recolhidas a lugares seguros : sepultão-se os mortos , evitão-se os roubos com prontos castigos.

rorozo crime. A minha mão treme , e desfallece , correndo a venda que o oculta. A sentença proferida em 1759 contra os RR. d'aquelle execrando delicto he o monumento que o comprova.

O commerçio continua : as alfandegas se enchem de generos , e Lisboa em pouco tempo renasce do meio das suas ruinas , mais pomposa , e mais soberba. Ex aqui remediada a primeira calamidade. Em quanto á segunda , a vossa heroica constancia fez com que este crime não ficasse no numero dos impunidos , a pezar de ser este spectaculo para vós muito mais sensivel , do que a perda da vida. Os parricidas satisfazem o seu delicto no meio dos tormentos , e o formidavel corpo dos seus barbaros , e ocultos conseilheros , he aterrado pelo vosso invensivel braço.

Mas quem haverá que possa resistir á invensivel força do destino ! O espirito da guerra trazendo do Canadá as primeiras faiscas , havia ateado na Europa hum inextinguivel incendio. Só Portugal lutando com as suas intestinas calamidades , gosava fora de huma paz profunda.

França e Hespanha invejando a nossa felicidade , e contemplando o reino impossebelitado de lhes resistir , não quizerão deixar perder huma occasião que se lhes representava oportuna para desanexarem Portugal da alliança de Inglaterra (5).

---

(5) Depois que a Europa se constituiu hum corpo politico , cujos membros são os diferentes Estados particulares , os golpes que atacão hum continente , e o in-

Ei-los pois instando nesta separação : ei-los fulminando cominaçoens peremptorias , se os não satisfaçião. A impavida constancia com que vos portastes , oh ! Generoso , e Magnanimo Monarca , em hum lance tão critico , fará sempre honra à vossa memoria , e as palavras que expressáráo

quietão , não podem deixar de hir desacocegar o outro . Portugal não estava em estado de pegar em armas , e assim se conservava depois que hum Principe da caza de Bourbon se havia assentado no trono de Hespanha . Neste estado de abatimento recorreu-se a Inglaterra , que tambem ensoberbecida de huma marinha superior , não queria ceder a nenhuma das pertençoens de França e Hespanha . Daqui procedeo aquelle famoso tratado do Pacto de familia , que reunia em huma as forças de muitas naçōens , e em virtude delle , se declararão aquellas duas corôas , para que Portugal abandonasse a alliança de Inglaterra . Portugal persistio firme , a pezar de muitos clamores para aceitar os offerecimentos de Hespanha . Assim devia proceder por muitas rasoens . A situação da Monarquia faz com que Hespanha seja inimiga natural de Portugal . Opunhão-se-lhe o genio , costumes , e caracter das duas naçōens , que ainda no meio da paz representavão hum continuado Estado de guerra . A usurpação desta corôa , e a sua restauração por meio de huma revolução única na historia , será sempre hum monumento eterno de ódio , e inimizade entre ambas . Estas circunstancias firmarão a alliança com Inglaterra .

a vossa ultima resolução (6) serão conservadas na posteridade, com distinta vantagem.

Em consequencia da vossa heroica resposta, são invadidas as fronteiras com 40 mil combatentes : ja Chaves, Bragança, e Miranda recebem as leys dos inimigos : ja Lisboa quasi que percebe o estrondo das suas armas : Inglaterra soccorreoo Portugal com officiaes, artilharia, tropa, muniçoens, e dinheiro. Porem a paz (7) concluida

(6) El Rey D. José respondeo aos embaixadores de Hespanha na forma seguinte (Hist. de Port., por huma sociedade de Londres). Que o moveria menos, posto que reduzido á ultima extremidade, deixar cahir à ultima teilha do seu thelado, e ver os seos vassallos derramar a ultima gota do seu sangue, sacrificar com a honra da sua coroa, tudo quanto Portugal tinha de mais caro, do que sogeitar-se por tão extraordinarios meios, a vir a ser hum inaudito exemplo de todas as potencias pacificas, que ellas não serão capazes de gozar por mais tempo dos beneficios da neutralidade, senão até que se houvesse de accender a guerra entre outras naçõens a que estivessem úmidas por tratados deffencivos.

(7) De tantas negociaçoens, tantos preparativos que se fizerão, e tantos exercitos prestes a virem ás mãos, não resultou huma só batalha. Apenas alguns destacamentos de parte a parte mostraraão que erão inimigos, e brevemente a guerra acabou quando se julgava que hia principiar. Os Hespanhoes depois de se haverem anunciado com muito furor, voltarão costas, abandonando

quando menos se esperava, arrancando-vos as armas da mão, fez cahir as esperanças com que pertendieis realizar os antigos triunfos dos vossos regios predecessores, contra huma nação tantas

---

huma conquista que tanto o gabinete de Madrid, como as mais Cortes da Europa se havião representado infalivel.

Ainda hoje he problema a retirada do exercito castelhano. A solução delle talvez exista na falta de viveres, e na do provimento necessario para a sua cavallaria, que não achavão, e estas circunstancias erão outras tantas victorias para os Portuguezes. Os generaes hespanhoes se achavão desunidos: cada correio trazia ordens em contrario, e cada contrariedade se oppunha ao ganho de huma batalha. Alguns politicos atribuirão todos estes erros á pouca vontade que Hespanha tinha de destroñar huma filha, e que essa intima alliança poupará o sangue de milheiros de homens. Não foi assim. Hespanha ao menos para o fim da guerra, vinha deveras contra Portugal por credito das suas armas, o que comprova a partecipaçao do conde de Lalippe ao ministerio, sobre a pouca resistencia que este Reino podia fazer, e para que S. M. tomasse as medidas necessarias, de que resultou fazerem-se perparativos na esquadra, que annunciavão huma emigraçao proxima para a America. Talvez tambem que as copiosas chuvas que sobrevierão, e a tomada da Havana, cuja noticia chegou n'aquelle mesmo tempo, não concorressem pouco para resolver Hespanha a largar as armas na Europa, assim de melhor poder socorrer as suas colonias no Noyo Mundo.

vezes por elles vencida. As vossas provincias se evacuão , as praças vos são restituidas , e o inimigo se retira , levando por fructo d'aquelle expedição à ruina do seu exercito , e a amarga lembrança do restabelecimento do vosso.

No meio de tão gloriosas fadigas não vos esquecestes , Senhor , desta porção dos vossos dominios da America.

Ella não foi a que menos experimentou os benignos influxos do vosso paternal desvelo. Qual outra foeniz renascida das cinzas , o Maranhão levanta a sua altiva cabeça para emparelhar com as provincias mais opulentas do Bresil. Apenas sahido das trevas da gentilidade , elle não conhecia nem commercio , nem agricultura : os portos se achavão sem commuニicacão , os poucos effeitos da sua producção empatados ; a cidade sem edificios; os moradores dispersos , e finalmente reputado como inutil este fertil torrão. Talvez que huma das mais necessarias colonias da America Portugueza fosse a precepitar - se na sua antiga barbaridade , se a vossa alta piedade , se o vosso paternal cuidado não procurassem a subsistencia , e conservação dos seus vassallos por meio de huma companhia geral de commercio , e se com tão importantes providencias , não occorresseis diligente ao iminente prejuizo que os ameaçava.

Tendo pois tomado sobre os meus hombros

por condescendencia , e amizade , para utilidade publica , e por amor que tenho a huma capitania que emriquecistes , descrever os seus principios , os progressos da sua laboura , e commercio , a quem com mais abalisado titulo , devia eu consagrar o fructo das minhas vigilias , senão á memoria de hum Principe que dispoz todos os ramos da sua felicidade : a vos , Senhor , digno descendente dos Senhores Reys D. Diniz , D. Manuel de saudosa recordação .

Satisfiz a justica , e louvei o vosso merecimento sem temor , em hum tempo em que não podia ser suspeito de lizonja , nem susceptivel de vaidade : falei a verdade sem receio de ser desmentido pela rigorosa posteridade . Acceitai pois , sagradas cinzas , este tributo da minha gratidão , tão despido de incenso , quanto he distante o intervalo que hum tumulo poem entre o homem que julga , e o que he jugaldo .

E vos , Deos terrivel , porem justo nos vossos impenetraveis decretos , que achais manchas nas almas mais puras , dai descânço á sua alma , dai premio as suas virtudes .

ASSIM SEJA .

# DISCURSO

## PRELIMINAR.

HUMA pessoa illustre pelo seu emprego, e pelos seus conhecimentos politicos, querendo satisfazer aos preceitos de alguma authoridade superior, ou nutritir a sua instructiva curiosidade com a indagação de varias noticias concernentes ao politico, historico, e geografico desta saudavel, e importante capitania, se dignou lançar os olhos sobre mim, na consideração de que eu poderia ter recolhido, a esse respeito, tudo quanto fosse suficiente para satisfazer, senão no todo, ao menos em parte, as suas indagadoras vistas. Supposto que eu me senti de algum modo despertado com huma tão lisongeira escolha, por outra parte olhando para os meus fracos talentos, quasi que desfaleci ao receber esta comissão. A pezar porem desta minha justa repugnancia, o

dezejo de obsequiar a huma pessoa tão respeitavel me fez ser atrevido, no meio da minha ignorancia, e basculhando alguns indigestos manuscritos, confuzamente digeridos nas horas vagas da minha agricultica occupação, quando bem pouco pensava que viria tempo em que elles figurarião em proprio vulto, sacodidos do eterno pó a que se achavão condenados, achei algumas noticias proprias do objecto a que se dirigião as diferentes questoens que se quizerão sogeitar á minha diligencia. Conhecia que muitas dellas se achavão fora do meu conhecimento, por falta de huma mão generosa que me abrisse os necessarios canaes onde poderia encontrar-las, e que outras por serem especulaçoens de mãos alheias, talvez me merecessem huma justa censura.

Comtudo, para remediar a primeira falta, e evitar a segunda, folheei alguns authores, e consultei respeitaveis ancioens, como pedras fundamentaes que havião sido da primeira introducção dos principaes ramos da cultura do paiz. He certo que nos annaes do Maranhão, sabiamente compi-

lados por Bernardo Pereira de Berredo, que veio governar este Estado no anno de 1718, se podia achar tudo quanto éra capaz de formar a instrucao dos curiosos, tocante ao principio deste estabelecimento, sua independencia, e geografia local; porem nenhuma memoria se ácha nelle que decida sobre os objectos agriculticos da capitania, pois que do estabelecimento da companhia geral do commercio em 1756, data o principio da sua prosperidade, na criação da sua riqueza territorial.

Satisfiz a estas noticias, e a outros pontos que constão das instruções que me derão, apontando promiscuamente alguns meios para remediar a ruina que insensivelmente vai deteriorando a laboura, com toda a singeleza propria de huma alma pura, e totalmente despida de vaidade. Concluida esta tarefa, conforme as noticias que tinha recolhido, e as que indaguei com toda a circunspeção no pequeno espaço que mediou, desde que recebi esta incumbencia, até ao que me recolho para a minha laboura, a remeti a esse generoso amigo, com o titulo

de *Noticias historico-politicas sobre o Maranhão, e suas produçōens.*

Outras pessoas não menos generosas , em cujas mãos cahio aquelle insignificante tributo da minha condescendencia , vendo espalhadas algumas reflexoens soltas , que lhes merecerão aprovação , sobre os meios de diminuir os entraves que hião arruinando a laboura do paiz , se dignarão tambem lembrar-se de mim , para que houvesse de representalós ao Ex.<sup>mo</sup> chefe do governo , em nome de todos os lavradores , afim de que elevando-os o mesmo Senhor á presença do Principe regente Nôssso Senhor , podesse esta classe de cidooenrs desamparados , alcançar huma providencia que remediasse os seus males.

Mas se no primeiro trabalho entrei timido na justa consideração das minhas pequenas possibilidades , como não devia eu esmorecer , vendo-me intalado entre douos perigos evidentes , ou de me negar aos deveres de cidadão , que deve ser util aos seus compatriotas , como membro da sociedade , ou

de entrar em segunda carreira , para que se necessitavão passos mais agigantados.

Eu media por huma parte a debilidade das minhas forças, com huma carga tão pezada : via pela outra comprometido o meu descanso , em hum tempo , em que huma cançada idade me devia já constituir hum membro inutil da republica : contemplava vacilante o duro sacrificio a que me hia expôr , se fallasse , como devia , huma linguagem pura , e despida de lizonja : não ignorava que em todos os objectos de interesse publico , e do Estado , lhes devião ser sacrificados todos os respeitos humanos , e até esses mesmos taes , e quaes amorte- cidos conhecimentos que devia á providente , e dispendiosa educação de hum pay , vic- tima desgraçada da inconstância do mundo , e de mil fataes combinaçoens do tempo . Conhecia finalmente a censura a que me hia expôr , vendo-me obrigado á funda- mentar a exposição da nossa enfermidade politica , et os meios para o remedio , sobre principios solidos da economia politica dos Estados , que tem exercitado as penas de

muitos illustrados authores , e que eu podia aplicar mal.

Perplexo , e confuso , sem me animar a entrar neste intrincado labyrinto , lembrei-me que hum resto de alento que ainda me animasse , esse mesmo devia emprega-lo em beneficio do Estado , e do publico . Ex então que de repente me vi animado , e quasi como dirigido por hum impulso sobre natural ; e despresando todos os obstaculos que até ali se me havião representado invenciveis , dispuz-me a ser o orgão dos meus caros concidadoens.

Dei a essa exposição dos nossos males hum titulo correspondente aos objectos de que hia tratar , e se deve apresentar ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor General Paulo José da Silva Gama , que hoje nos governa , em nome de todos os lavradores interessados no bom exito dessa submissa representação , para serem encaminhados ao throno , os fundamentos das nossas queixas , de que nos lisongeamos alcançar o remedio.

Mas involvendo-se em ambas estas produçōens do meu zelo , quasi os mesmos

objectos, parecia-me que não deixaria de ser bem acceito dos meus adoptados compatriotas, refundi-las em huma só, a que dou o titulo de *Compendio historico-politico dos principios da laboura do Maranhão, suas produçoes, progressos, entraves que a atacão, e meios de remedia-los.* E porque devo seguir neste compendio alguma ordem, e methodo, que facão menos fastidiosa a sua dicção, e a livrem de repetições desnecessarias, vai dividido em duas partes. Na I.<sup>a</sup> tratarei do descobrimento do Maranhão, e seus primeiros povoadores: farei ver quaes são as suas cidades, villas, e provoações, quaes os seus rios principaes, e os de maior produção: em quantas authoridades se devide o seu governo politico, civil e ecclesiastico: darei huma noticia mais ou menos circunstanciada das suas minas, dos principios, e progressos da sua laboura, e commercio, e finalmente incluirei nesta mesma parte, a que ousarei chamar a parte material deste compendio, huma succinta narração das nações que usurparão o seu dominio por

longos annos , e de que modo ; e por quem foi este reintegrado nos seus direitos , com a expulção desses intrusos dominadores.

Na segunda parte , que será a parte formal , mostrarei o estado de decadencia a que se acha presentemente reduzida a lavoura , o estado de vegetação dos seus lavradores , pela falta da necessaria circulação de sangue no corpo politico : provarei com a possivel clareza quaes são os escólhos contra que vão naufragar a maior parte delles , e são a causa do desfalecimento geral . Finalmente concluirrei este arduo trabalho debatendo a injusta sem razão com que se tem desacreditado os algodoens desta capitania , que sendo a primeira dos Dominios Portuguezes que principiou a negociação deste genero , se acha hoje a mais arrastada , e os seus ditos algodoens conceituados de inferiores aos de Pernambuco , quando elles vão muitas vezes únir-se com os d'aquella praça , e alcanção a mesma igualdade de preço nos mercados estrangeiros .

Eu bem sei que para todos estes objectos de que vou tratar , me faltão muitos mate-

riaes indispensaveis para dar a este meu edificio hum estado de solidez que o faça resistir á voracidade dos tempos. Conheço tambem a impericia do artifice para dar-lhe huma prespectiva brilante. Porem se as minhas forças erão muito limitadas para dissecar os canaes , de donde poderia extrahir o que carecia , para me ajudar a construir hum tão custoso monumento , espero que me levarão em conta os bons dezejos que tinha de o não deixar imperfeito. Não duvido portanto , que se achão muitos erros , e faltas de chronologia nas differentes épocas que devo apontar : eu alguns emendei depois que escrevi as primeiras noticias historico-politicas , e em quanto aos mais que ainda aparecerem , reclamo a indulgência dos meus leitores , ou a boudade de mos faserem saber , como ja me favorecerão para eu tambem emenda-los.

Já me parece estar ouvindo algumas pessoas interessadas na continuaçao do abuso , perguntarem-me: Não receiaes vos offendre o governo , quando assim procuraes arrojar

muitas ideias, e muitas providencias que o tempo tem accreditado? Respondo: Eu não combatto as ideias que o tempo tem consagrado.

O direito dos homens não consente ideias que lhes possão ser prejudiciaes: combatto os abusos tolerados, e fundamento-me no preambulo de tantas leys dictadas pela humanidade do nosso Soberano: elles me tem capacitado que o representar-lhe os meios de exercitar o seu amor paternal, para com os seus vassallos, não he incorrer no seu desagrado.

Arguir-me hão talvez, de tratar tantos objectos em estillo pouco correcto, sendo elles tão importantes. A natureza delles não admite flores, falo para todos, e nem todos entendem o estillo academico. De mais quem não sabe que hum estillo simples he o mais favoravel aos progressos de qualquer obra? Quem fala dos interesses da humanidade, deve procurar que todos o entendão. Quando hum mendigo pede pão para comer, expoem a sua necessidade sem rodeios;

e tal he quelles

Não  
de muita  
materia  
como pe

Quae  
as decon  
curava.

Os au  
mentos  
hum pla  
com boas  
tes obras  
cimento  
novo, e s

Taes si  
venir. Au  
me guia  
respeito  
e ao cara  
merecim  
duas ou  
examiner

e tal he pouco mais ou menos, a sorte d'aquelleas a favor de quem escrevo.

Não faltara quem me crimine tambem de muitas repeticoens , e de repizar a mesma materia muitas vezes. Perguntar-lhes hei como perguntava o Abade de S. Pedro.

Quaes são essas repeticoens ? Logo vos as decorastes : pois esse he o fim que procurava.

Os authores de que extrahi os fundamentos d'estas memorias chamar-me hão hum plagiario. Não importa se o sou he com boas intencioens. Não he para semelhan tes obras que devemos desejar ter o merecimento da invenção : tudo quanto fosse novo , e singular , seria suspeitozo , ou falso.

Taes são as duvidas que eu julguei prevenir. Authoridades respeitaveis forão as que me guirão , e parece-me não ter faltado ao respeito devido a authoridade do Soberano , e ao caracter de vassallo. Não se decida do merecimento da obra , pelo contexto de duas ou tres proposicioens separadas della : examinem-a toda com imparcialidade , e

então conhacerão se o furor de ser satyrico, ou , innovador indusio a minha pena , ou emcaminhou a minha mão.

Se porem contra as minhas boas intençoens se achar neste compendio alguma proposição contra o Estado , ou contra a religião; eu desde já me desdigo, e estou prompto a emenda-la , e a dar todas as satisfeçoens. Porem se pelo contrario , havendo publicado as minhas reflexoens como christão , como vassallo, e como membro da republica , ellas derem motivo á censura d'aquelleas a quem elles não fazem conta , então despresarei a injustiça dela , ou a combaterei se for digna d'isso.

Feliz de mim, feliz dos meus compatriotas, se este meu trabalho merecer a approvação de huns , e a protecção d'aquelleas de quem podemos esperar o remedio dos nossos males , e que nos lisongeamos alcançar por effeito da representação que dirigimos ao throno pelo orgão do Chefe deste Governo.

# COMPENDIO

## HISTORICO-POLITICO

DOS

PRINCIPIOS DO MARHANHAO, SUA LAVOURA,  
E PROGRESSOS, etc.

### INTRODUÇÃO.

1. SE as utilidades que o augmento da navegação pôz patentes aos olhos do mundo : se as riquezas que descobriu, as luzes que espalhou, e a influencia que imprimio no sistema politico da Europa , arrebatão ainda hoje a comprehenção humana , que elogios, que admiração se não devê retribuir áquelles illustres capitães, e intrepidos guerreiros, que espalhando primeiro na Africa o terror do nome Portuguez, voarão depois por cima do Occano , e arvorarão as quinas Lusitanas no Oriente , fundando em hum novo mundo , hum novo imperio.

2. E com effeito, quem não fica como absorto considerando que os Portuguezes vencendo em perigos de tantos mares desconhecidos, se fizerão

Senhores do commercio , e da maior parte dos estabelecimentos d'aquellas ricas , e remotas provincias. Com forças muito diminutas , elles fazião tremer o imperio de Marrocos , todos os Barbaros de Africa , os Mamelucos , os Arabes , e todo o Oriente desde a Ilha de Ormuz , até á China. Acometião os seus inimigos muito mais poderosos do que elles , derrotavão as suas esquadras , punhão em contribuição as suas provincias , e se retirarão gloriosamente deixando o chão , e os mares costelados de infinitos cadaveres.

3. Que direi eu do ardente zelo desses homens extraordinarios pela propagação do Evangelho ? Com a espada em huma mão , e a Biblia em outra , elles gravárão os seus nomes nos Annaes da Igreja ; arvorárão o estandarte do Deos da paz , no meio dos paizes idolatras , e obrigárão aquelles cegos povos a receber o cathecismo , a abrir os olhos , e a reconhecer a luz da verdade , huns á custa da vida , outros da liberdade.. Estes forão os fundamentos sobre que elles levantárão principalmente o grande edificio da immortalidade do seu nome ; sendo tão somente todas essas batalhas ganhadas , essas praças rendidas , esses exercitos destroçados os primeiros degrãos por onde pertendião sobir para a execução d'aquellos seus mais importantes projectos . E na verdade , se todo o seu merecimento consistisse meramente nessas sanguinolentas destruiçõens , a

posteridade os teria posto na ordem dos tyrannos oppressores da humanidade , e a sua vida faria na historia do Mundo huma epoca terrivel , e igual á do flagelo dos nossos dias.

4. Para sentir a força desta verdade , discorramos hum pouco sobre as razoens , e motivos que concorrerão para que esta nação pequena no numero , mas grande no valor , emprehendesse , e executasse com tanta gloria os descobrimentos do Novo Mundo , não só para que se conheça que não foi o acazo quem os motivou , mas que elles se deverão ao genio particular da nação , ao amor da gloria , ao bom governo dos Principes , á religião , e ao desejo entranhavel de propagar a ley de Jesu Christo , n'aquelle longiquos , e remotos paizes . Humas poucas de reflexões servirão de aclarar esta verdade , e facilitarão a sua inteligencia , com pasmo dos amantes da patria .

5. No tempo em que as provincias romanas da Europa se achavão assoladas pelas irrupções das nacoens barbaras do Norte , os Sarracenos , nação igualmente barbara , espalhavão os mesmos horrores , e a mesma pirataria sobre as mais florentes terras do mundo Oriental . Os primeiros abraçarão a religião catholica , e conquistarão as mais bellas provincias da Europa ; e os segundos abraçarão a religião mahometana . Inflammados estes pelo entusiasmo da sua nova crença , não

perderão occasião alguma de estender a fé do seu Profeta á força d'armas, devastando e senhorizando varios dominios com o pretexto de fazerem novos prosélitos. Em pouco tempo, as suas conquistas excederão todas as que até ali havião feito os Godos, e os Vandalos. Marrocos, e os lugares circumvesinhos que ja comprehendião huma numerosa povação, havião igualmente abraçado os erros do impio Mafoma, e incorporados com os Sarracenos, assolavão tudo quanto ficava desde o sul da Hespanha, até á Italia, comprehendendo tambem as Ilhas do Mediterraneo. Em Hespanha, e na província presentemente chamada Portugal, os Mahometanos erigirão poderosos reynos, e a sua insaciavel sede de sangue ameaçava a proxima destruição de toda a cristiandade.

6. No meio de tantas desordens apareceu Carlos Magno, e fez reviver na Europa o romanescó espirito de cavallaria. Estabelecerão-se varias ordens militares, e ao mesmo tempo religiosas, e aparecerão armados infinitos reynos contra estes Infieis.

Durante estas guerras que tanto abalarão o poder dos Mahometanos, bastantes seculos se passarão, até que Affonso, Rey de Castilla, receiendo que todas as forças d'aquelles barbaros cahissem sobre os seus Estados, prudemente abraçou o sistema de Carlos Magno, e pedio a varios Prin-

cipes da Europa que houvessem de conceder licença a alguns de seus vassallos, para virem como voluntarios, ajudallo a expulçar os Mouros do seu reino. Entre aquelles foi o Conde D. Henrique, filho mais moço do Duque de Borgonha, e da Caza Real de França, o qual casou em 1095 com huma filha do dito Monarca, que lhe deo em dote o senhorio das terras que ficavão ao sul de Galiza, e de todas aquellas que ganhasse sobre os Mouros.

7. O Conde D. Henrique em pouco tempo, Hist. de Port tomou as duas ricas provincias de Entre-Douro, e Minho; et de Traz-os-Montes; subjugou grande parte da Beira, fez tributario o Rey de Lamego; e estabelecêo o governo independente de Portugal, governo que pelo tempo adiante influio consideravelmente no Mundo.

8. ElRey D. Affonso Henriques, e primeiro de Portugal, continou nos projectos de seu pay: combateo constantemente contra os Mouros, vencêo a famosa bathala do Campo de Ourique, e nella foi aclamado Rey pelos seus vassallos, fazendo, de acordo com elles, os estatutos porque se devião governar. Estabelecêo varias ordens militares, á imitação das que já se achavão estabelecidas em França, e Inglaterra, e brevemente o mesmo espirito animando toda a nação, fez apparecer o amor da gloria, e o zelo da religião sobre as ruiñas dos seus inimigos. Este espirito do qual depen-

dia a conservação de reino foi-se augmentando cada vez mais, e El Rey D. Affonso Henrques, longe de o querer extinguir, o transmitio aos seus descendentes, e successores, os quaes em todas as guerras que se seguirão contra esses Infieis, procurarão sempre a viva-lo, como a base fundamental que havia sido do bom sucesso das suas armas. Consequentemente, o espirito militar era o que dirigia todas as determinações do governo, e este tão sómente se encaminhava a inspirar esse amor de gloria, e a cultivar os principios de liberdade que animava a nação. A verdade, o zelo da religião, e a defesa própria, erão os pontos principaes em que elles se estribavão; e munidos destas armas, em pouco tempo derrotárião os seus poderosos inimigos, e conseguirão expulsa-los do seu reino.

9. A expulsaão destes barbaros não extinguio no coração dos Portuguezes o entusiasmo da religião; e acostumados ao estrondo das armas, mal se podião sugeitar a hum socego repentinao. Os inimigos do Estado forão perseguidos até no interior da Africa, e vencidos estes, voltarão-se contra Castilla, e Leão, cujos Reys sofrerão muitas vezes os duros golpes da mão Portugueza. Finalmente durante todo o tempo que precedeo o descobrimento do Novo Mundo, como observa o author da Historia filosofica, a nobreza retirada

das cidades, e da corte, conservava nos seus Ab.<sup>e</sup> Raynal, palacios os retratos, e as virtudes dos seus ascendentes.

10. Taes érao os Portuguezes, e taes os principes que os governavão, quando a sabia providencia deparou o grande Infante D. Henrique, filho do Senhor Rey Dom João I.<sup>o</sup>, e nascido em 4 de Março de 1594, para promover com as suas expedicoens a gloria da nação, e o augmento da sua navegação, sem perder de vista o objecto principal de propagar o evangelho. Neste tempo ainda reinava em Portugal o espirito patriotico de extinguir totalmente a religião de Mafoma, espirito que já havia sido causa do principio, e da independencia da monarquia, e sobre o qual contava este sabio, e grande Principe, para a execução dos seus nobres, e importantes projectos, espirito que não sómente produziu nos reynados dos Senhores Reys D. João II.<sup>o</sup>, D. Manuel, e D. João III.<sup>o</sup> a vasta navegação, e glóriosas conquistas dos Portuguezes no Oriente, mas abriu o caminho para os descobrimentos da America, e do Brasil : espirito, digo, que facilitou a ruina dos Turcos, e privou a Europa deste formidavel domínio, que ameaçava a total destruição, da sua liberdade, se os Portuguezes não houvessem expulso da India esses terríveis vencedores do Egypto.

11. Supostas estas circunstancias todas, quem

poderia admirar-se da rapidez dos progressos dos Portuguezes no descobrimento do Novo Mundo? Quem poderá tratar de fabulozas as designaes batalhas que vencerão contra os seus inimigos, e as infinitas victorias que alcançarão? Dominados pelo entusiasmo da religião, cobiçosos com a perspectiva de grandes riquezas, arrostravão os perigos, com o maior valor, sofrião os trabalhos com igual constancia, e chegada a occasião do combate, tornavão-se em ferozes lioens, a quem a vista da preza mais irrita, e redobra as forças.

12. Não foi a extinção da religião de Maomé, não foi a conquista de novos reynos que influiu os destemidos descobridores da America, mas foi sim, o mesmo espirito da propagação do evangelho, que determinou esta nação de heroes, como lhe chama Voltaire, a correrem novos riscos, seguindo a carreira que lhes havia aberto o mesmo Infante D. Henrique. O continente do Brasil foi hum dos fructos das suas gioriozas fadigas. A elles deve tambem o Maranhão o seu descobrimento, e as suas riquezas. Vejamos pois a quem elle deve a sua politica existencia, e este he o objecto da primeira parte deste compendio.

PR

13. ANTES que he hum Meridional, e parece indispe dizer alguma c sobre o univer A historia nã do que o desco da India sim a era o seu co éta totalmente salia que eris

14. Homen teia, fundado emisario Euro da disposição igital porção Foi recebida a astronomia e fe desses temp imovel, e c desse planeta.

## PRIMEIRA PARTE.

13. ANTES de falar do descobrimento do Brasil, Descobri. im.  
da America.

que he hum continente immenso da America Meridional, e foi descoberto alguns annos depois, parece indispensavel não tratar do primeiro sem dizer alguma couza do segundo, que influio tanto sobre o universo inteiro, e mudou a face da terra. A historia não aponta revolução alguma maior do que o descobrimento d'America. O commercio da India sim era novo para a Europa, mas não a era o seu continente. Pelo contrario a America era totalmente desconhecida, nem ao menos se sabia que existisse.

14. Hómens atrevidos conceberão na sua fantacia, fundados no exame de huma carta do nosso emisferio Européo, ou dedusindo as suas suspeitas da disposição do mundo, que devia existir outra igual porção de terra diferente da que habitavão. Foi recebida com mófa esta opinião que a mesma astronomia contradizia; por quanto era artigo de fé desses tempos de ignorancia, que a terra é immovel, e que o sol he que girava em torno desse planeta. Oppór-se a estes principios, e falar

de antipodas , éra hum crime contra a fé , e digno de severo castigo. Galileo foi na Italia huma triste victimá da opinião contrária. Os prejuízos da educação se oppunham a este descobrimento; porem Christovão Colombo , natural de Genova, foi o que ficou gozando na posteridade da primaria destes extraordinario acontecimento no anno de 1492 , e Americo Vespuvio a gloria de lhe haver dado o seu nome, á pesar de não haver chegado a esse immenso continente da America senão no anno de 1497 (8).

15. Essa mesma posteridade ainda hoje contempla com injustiça esse roubo. Porem que

(8) Chamarão tambem Novo Mundo ao continente da America , e Indias Occidentaes , em oposição ao descobrimento das Indias Orientaes pelos Portuguezes. O nome de Novo Mundo , diz M.<sup>r</sup> Savary , lhe foi dado , porque esta quarta parte do Mundo pareceo como huma nova terra sahida do meio do Oceano , e porque occupando ella só hum dos dous emisferios , sem estar ligada com nenhuma das outras tres partes , que até então se conhecião , ella formava como hum mundo á parte ; diferente, por assim dizer, do outro , pelas suas produçoes, seus habitantes , e animaes. Christovão Colombo he quem lhe dêo este nome de Novo Mundo. A America se separa em duas grandes partes , em forma de peninsulas , que estão unidas por hum isthmo , que apenas tem 17 legoas.

admiração não  
dêsse douro ar  
descobrimento  
do, vindo de  
segundo parece  
cido na republ  
a lista de todos  
se acha o nome  
grandé geografi  
berg, cidade in  
de huma famili  
tem descenden  
16. Martiob  
idade madura  
da possibilidade  
hum continen  
Cheio deste

(9) Todos os  
extraordinaria  
o que elles me  
veria este Alema  
gassem a expli  
Novo Mundo  
encoberto este  
sem dado o ve  
posse de hum  
absurdo.

admiração não causará saber - se , que nenhum desses dous argonautas merecia a primazia no descobrimento d'aquelle brilhante parte do Mundo , vindo de direito a pertencer toda a honra , segundo parece , a hum homem quasi desconhecido na republica litteraria. E na verdade entre a lista de todos os sabios do decimo quinto seculo , se ácha o nome de Martinho Behaim , ou Behem , grande geografo , e navegador natural de Nuremberg , cidade imperial do circulo de Franconia , de huma familia nobre , de que ainda hoje existem descendentes.

Mem. do descobrimento d'America dedicado ao D. Franklin pela soc. filos. d'Am.

<sup>sup</sup> 16. Martinho Behem já se achava em huma idade madura , quando principiou a capacitar - se da possibilidade da existencia dos antipodas , e de hum continente occidental (9).

Cheio deste grande projecto , lembrou - se de hir

(9) Todos os homens de projectos tem huma facilidade extraordinaria para expor , e persuadir muitas vezes , o que elles mesmos ignorão. Quão embaraçado se não veria este Alemão , é não menos Colombo , se os obrigasse a explicar o seu sistema do descobrimento do Novo Mundo ? Com tudo ainda talvez jazeria hoje encoberto este novo continente , se os Principes tivessem dado o verdadeiro valor a huma offerta de tomarem posse de hum Novo Mundo , offerta que parecia ser hum absurdo.

procurar no anno de 1459 a Infanta D. Isabel, filha d'ElRey D. João II.<sup>o</sup> e Regente do Ducado de Borgonha, e de Flandres. Esta princeza lhe mandou preparar huma embarcação, com a qual no anno de 1460 fez o descobrimento da Ilha de Fayal, onde estabelecêo colonias flamengas, cujos descendentes, continua o author das memorias, ainda subsistem nos Acores : ilhas estas que por muito tempo se apelidarão *as ilhas Flamengas*.

Esta circunstancia, diz elle, se acha comprovada pelos authores contemporaneos, e até pelos manuscriptos conservados nos archivos de Nuremberg, em que positivamente se declarão todas aquellas particularidades. He bem certo que este monumento he contrario à opinião geralmente recebida, de haverem sido descobertos os Acores por hum Portuguez por nome João Glz. Zarco ; porem como se pode negar aquella autenticidade achando-se provada, e confirmada por muitos authores contemporaneos, e particularmente por *Wagenseil*, hum dos maiores sabios do penultimo seculo, que na sua Historia universal, e na sua Geografia, refere alguns detalhes destas particularidades ? Alem d'isto vem transcripto nas mesmas memorias, hum assento extrahido dos archivos de Nuremberg, que contem as palavras seguintes. « M. Martinho Beham, escudeiro, filho » de M. Martinho Beham de Scopperim, viveo

» no tempo de D. João II.<sup>o</sup> de Portugal , em  
 » huma ilha que elle mesmo descobrio , e á qual  
 » deó o nome de Fayal : fleia situada nos Acores ,  
 » no Oceano Occidental ».

17. Pelos annos de 1584, antes da expedição de Colombo , foi offerecer-se a ElRey D. João II.<sup>o</sup> pedindo-lhe alguns meios para entrar em huma grande expedição para o sudo-este. Confiou delle o Monarca alguns navios , com os quaes descobrio aquella grande parte da America , conhecida com o nome de Brasil , e chegou a extender a sua navegação até ao estreito que deo o nome de Magalhaens , ou até á terra de algumas povoaçãoens de barbaros a que deo o nome de *Patagoens*. Este facto tambem se acha provado com documentos authenticos nos archivos de Nuremberg.

Entre estes se ácha hum que declara positivamente , que antes de Colombo , e Magalhães , já Behem havia ponteado com o compasso , em huma carta geografica para ElRey de Portugal , toda a configuração das ilhas d'aquelle famoso continente , e estreito. Todos sabem que a expedição de Fernando de Magalhães só teve lugar em 1519. Dizem as mesmas memórias que achando-se este arguauta no gabinete de ElRey de Portugal , vira ali huma carta das costas da America , e desde logo concebera o atrevido projecto de seguir a derrota de Behem. O famoso Riccioli , que era

Italiano, se mostra muito disposto em conceder ao seu compatriota Colombo a gloria do importante descobrimento da America. Exaqui, como elle se explica : « Christovão Colombo lembrou-se de emprehender huma navegação para as Indias Occidentaes, fundado sobre humas informaçoens que alcançou na illa da Madeira, onde se empregava em fazer cartas geograficas. Estas emformaçoens recebeo elle de Martinho Behem, ou segundo os Hespanhoes, de Affonso Sanches de Huelva, piloto, que por acazo havia descoberto a ilha que depois se chamou Dominicana ». Em outra parte : « Graças sejão dadas a Behem ; graças sejão dadas a Colombo ! Ambos elles forão grandes argonautas ; porem nunca Colombo se teria lembrado da sua expedição da America, se não tivesse tido Behem por precursor. O nome deste he menos famoso que o de Colombo, Americo, e Magalhães, bem que com muito maior direito o merecesse ».

Nouv. Dict.  
des hom. ill.

18. Huma corporação illustre de homens doutos do reino de França, fallando de Behem, nem nega, nem confirma nelle a primeira ideia do descobrimento da America, refere-se aos mesmos authores Alemães, e ao globo que elle construirá de vinte pollegadas de diametro, quando em 1462 voltou para a sua patria, e no qual apontou os seus

sens descobrimentos se conserva em ...  
19. Todas estes derião vér nas suas huma tradução, quem pertence a ...  
to da America, panhoes, bem que memoria dos homens de todas as ...  
máis, bem como America Vespucci ...  
tinente sem o m ...  
20. Se Martinho na posteridade ...  
não o forão em o deduzido nas ditos serviços fo ...  
S. Rey D. João ...  
Este magnanimo com a maior po ...  
28 de Fevereiro e na igreja de ...  
deiro ( padrinho ...  
soa que lhe c ...  
no capacete, e ...  
o S. Rey D. ...  
capacete. ElRey

seus descobrimentos, globo que, dizem, ainda hoje se conserva em Nuremberg.

19. Todas estas citaçõens, e outras que se poderão vér nas memorias já citadas, e de que tenho huma tradução, devem suspender o juizo sobre a quem pertence a gloria do primeiro descobrimento da America, se aos Portuguezes, se aos Hespanhopes, bem que difficultosamente se riscará da memoria dos homens o nome de Colombo, a pesar de todas as provas que lhe disputão essa primaria, bem como nunca se extinguirá o nome de Americo Vespucio, que o transferio áquelle continente sem o merecer.

20. Se Martinho Behem ficou menos conhecido na posteridade do que Colombo, os seus serviços não o forão em Portugal, o que ainda comprova o deduzido nas mencionadas memorias. Os seus ditos serviços forão distintamente premiados pelo S. Rey D. João II.<sup>o</sup>

Este magnanimo Monarca o armou cavalleiro com a maior pompa, e á face de toda a corte em 28 de Fevereiro de 1485, na villa de Alcovaça, e na igreja de S. Salvador. O seu primeiro escudeiro (padrinho) foi o mesmo Monarca em pessoa que lhe cingio a espada, e lhe deo a pancada no capacete, e o duque de Beja, que depois foi o S. Rey D. Manuel, lhe poz as esporas, e o capacete. ElRey o cazou com a filha de hum

grande fidalgo , e o nomeou governador da ilha do Fayal. Esta grande distinção conferida a hum estrangeiro , não podia ser o premio do descobrimento do Congo , de onde o cavalleiro Behem tinha trazido ouro , e muitas mercadorias preciosas. Este descobrimento fez muito maior alvoroco do que huma terra occidental , feito no mesmo tempo , mas que não offerecia beneficio algum para o thezouro regio , nem tentava a cobiça dos mercadores.

Talvez fosse esse o motivo porque Colombo foi pouco atendido quando veio offerecer a Portugal os seus serviços para o descobrimento do Noyo Mundo.

21. A mesma sociedade filosofica da America desvanesce o argumento<sup>(10)</sup> que se faz contra Behem , de lhe não causarem ciumes os descobrimentos de Colombo ; ex aqui como se explica : « Este astro-nomo não podia ter taes ciumes , huma vez que Colombo dirigio a sua derrota mais para o norte ; e que em hum tempo em que ainda se não con-hecia toda a extenção do Noyo Mundo , e em que os conhecimentos geograficos erão sumamente limitados , bem podia conjecturar-se que o paiz descoberto por Colombo não tinha correlação alguma com o de Behem ».

22. Seja como for ; parece indubitavel que Behem descobrio este continente com Colombo ,

que esta  
mera curi-  
mos auth-  
o Americi-  
mente a fa-  
dores, e lh-  
de Colom-  
bias das  
preciosas  
a gratidão  
les bem fa-  
saberem la-  
muitos mi-

(10) Só o  
tantas almas  
dem , e pa-  
entre os seu-  
lasse entâ-  
hir peritur  
empresas t-  
mundo , nã  
offerentes  
dade mais  
não havia  
pelo tempo  
porem nã  
mentos , q  
nacem d

que esta questão que não he mais do que huma mera curiosidade na Europa , como dizem os mesmos authores citados , se torna interessante para o Americano. Os Gregos conservárão cuidadosamente a fabuloza historia dos seus primeiros fundadores, e lhes erigirão estatua. Procuro as de Behem, de Colombo , e de Vespuicio , sobre as praças publicas das cidades da America , não as vejo. Tão preciosos monumentos transmitirão á posteridade a gratidão que de vem inspirar os nomes d'aquelles bem feitores da humanidade , pois que sem o saberem lançarão os fundamentos da felicidade de muitos milhares de homens (10).

(10) Só o motivo tão justo , e tão santo de conquistar tantas almas para a religião podia authorisar a desordem , e perturbação que estes descobrimentos fizerão entre os seus pacíficos habitantes. Talvez a ninguem lembrasse então na Europa a injustiça que se cometia , em hir perturbar a paz em que elles vivião. De todas quantas empresas tem formado a politica desde a criação do mundo , não houve nenhuma mais injusta , nem que se offerecesse com hum apparato de barbarismo , e de残酷dade mais manifesto. He bem certo que a filosofia moral não havia ainda desenterrado os solidos principios que pelo tempo adiante dissiparão as trevas da ignorancia , porem não herão os homens tão faltos de conhecimentos , que não soubessem já , que entre todas as nações de mundo , existia hum direito das gentes im-

25. Ao descobrimento da America se seguiu o do Brasil, que he tudo quanto possuem os Portugueses n'aquelle continente, porem esta porção do Novo Mundo he tão vasta, tão fertil, e tão rica, que sem rasão se queixarião da sua má repartição. Todos sabem que só restava hum passo a Colombo para chegar ao Brasil, e talvez o conseguisse, se depois de haver chegado na sua terceira derrota do anno de 1449 ás margens do Oronoco, a sede do ouro o não fizesse seguir

prescriptivel, e fundado na primitiva ley da natureza. Tam pouco devião ignorar que se naquelle empreza, a mais extravagante que ja mais conceberam, e occuparam o entendimento humano, se havião esquecido os homens das leys do mundo, havião leys divinas que lhes devião fazer lembrar, que o mesmo author da natureza na formatura do mundo, tinha criado livres, e independentes todos quantos os habitavão, formando delles outras tantas corporações independentes, e que talvez fosse crime aos olhos dessé mesmo pay cōmmunum, sugitarlos a outras leys, outros costumes, e a hum governo a que se oppunham o clima e o continente. Não satisfeitos ainda esses conquistadores com o dominio de tantas terras, ainda cometerrão maior barbaridade, nos meios com que sugeitarão os seus colonos. Nenhum desses aventureiros era filosofo, porque se o fossem, longue de proceder tão deshumanamente contra elles, te-los hião estimado, e obrado com mais humanidade.

ao noroeste , e demandando o golfo que vai perder-se entre esta ribeira , e a Florida.

24. Esta gloria estava reservada para Pedro Alz Cabral , se todavia he gloria hir forçar a natureza dentro das suas ultimas trincheiras (11). Querendo este destemido Portuguez que navegava para o Cabo de Boa Esperança , evitan as calmarias da costa d'Africa , tanto se fez ao largo , que aviston huma terra desconhecida , situada para o oeste. Huma famosa tempestade o obrigou a demanda-la , para se livrar do perigo. Deo fundo na sua costa na altura de 15 gráos de latitude austral , em hum lugar a que deo o nome de Porto Seguro , em 26 de Janeiro de 1500; tomou posse do paiz por parte de ElRey de Portugal , sem formar nelle estabelecimento algum , e lhe chamou Santa Cruz. Esta denominação foi depois substituida com o nome de Brasil , derivado de huma madeira pre-

Hist. pol. e  
filos. Raynal

(11) Savary , no seu Diccionario do Commercio , diz , que os Hespanhoes forão os descobridores do Brasil em 1509 , mas que em 1501 Pedro Alz Cabral , navegando para as Indias Orientaes , empedido dos ventos , tomou posse delle em nome d'ElRey de Portugal. Atribue a Americo Vespucio o seu principal descobrimento , correndo todas as costas desde o Rio das Amazonas , ate ao da Prata , que formão presentemente os limites do Brasil de norte a sul.

ciosa de que abundava o paiz , e que os Européos, empregarão em tintas. He de admirar que a arvore mais commun deste Novo Mundo fosse a primeira origem da sua dita denominação. Assim costumão as couzas mais insignificantes servir de pólo, para firmar as nossas ideias sobre as maiores.

Savary.  
ib. Valint.<sup>c</sup>  
Elem.  
da Hist.

25. He o Brasil hum continente immenso como já disse da America meridional , cuja costa em forma de meio circulo , corre desde á margem meridional do Rio de Vicente James Pinçou en 2 gráos de norte até ao Rio da Prata , e ilha de S. Gabriel , na altura de 55 gráos do sul em que se contão mais de mil legoas.

O author da Historia filosóphica , e politica dos estabelecimentos dos Europeos nas Duas Indias , já citado , pouco differe ; diz elle , que os seus limites são o Rio das Amazonas pela parte do norte , por huma cordilheira de montanhas que o separão do Peru , pelo poente. Ao sul pelo Paraguay , e ao nascente pelo mar do norte , comprehendendo huma extenção de costa de 1200 legoas ; porem sendo ainda pouco conhecido o interior das terras , só se sabe que são cortadas de norte a sul , por montanhas , de donde nascem muitos rios consideraveis , dos quaes se precipitão alguns no Oceano , e outros na Prata.

26. Pouco apreço merecêo no principio á corte de Lisboa este novo continente. Mal sabia

Portugal as  
facilitar. Te  
deixado du  
lidades. En  
formal de q  
dancia os m  
repetiu este  
propria a re  
vio a ser h  
domínios.

27. Na p  
situada a ca  
fica dito , hu  
Na expediç  
amento das  
panheiro V

Desejando  
assouasi e  
dade dos I  
e prohibição  
de Colomb  
algumas emb  
de Novemb  
os Pinçõez  
Gonçalvo P  
Este rio ho  
deveo esta  
como refer

Portugal as vantagens que hum dia lhe havia de facilitar. Todos os primeiros descobrimentos tem deixado duvidosas por algum tempo as suas utilidades. Em quanto não houve hum desengano formal de que o Brasil não produzia com abundancia os metaes que se procuravão , o governo reputou este immenso tereno , como huma prisão propria a receber os criminosos, como o Maranhão veio a ser huma parte interessante de tão vastos dominios.

27. Na parte septentrional do Brasil , se acha situada a capitania do Maranhão , que he , como fica dito , huma provincia da America Meridional . Na expedição de Colombo , no primeiro descobrimento das ilhas castelhanas , foi por seu companheiro Vicente Janes Pinçou .

Desejando este imitar aquelle famoso argonauta , assosion asi seu irmão Ayres Pinçou , e com faculdade dos Reys de Castella Fernando e Isabel , e prohibição de não tocarem nos descobrimentos de Colombo nas Indias Occidentaes , armarão algumas embarcaçãoens , e se fizerão á yella em 15 de Novembro de 1499. Nesta derrota descobrirão os Pinçóens o famoso rio Maranhão , e dizem que Gonçallo Pizarro descobrira a sua origem em 1538. Este rio hoje conhecido pelo nome de Amazonas devêo esta mudança ao seguinte acontecimento , como refere hum author de conceito . Havendo-se

Primeiros  
descobrid.  
de Maranhão  
e sua  
etymologia

Am. de  
Maranhão  
Berreo.

p.<sup>r</sup> Reynal. Orelhana, companheiro de Pizarro, determinado a navegar pelo dito rio Maranhão, vio-se obrigado a combater muitas naçõens que lho embarracavão com fréchas despedidas das canoas, e de terra. Foi nesta occasião que a prespectiva, digna então de toda a admiração, de alguns salvagens sem barba, como são todas as naçõens Americanas, representou na imaginação dos Hespanhoes hum exercito de mulheres guerreiras, e fez lembrar ao official que commandava, a mudança do nome de Maranhão, para o de Amazonas, que ainda hoje conserva.

28. Não he tam facil conhecer-se a etymologia da palavra Maranhão com que Pinçou appellidou, ou achou conhecido aquelle famoso rio, nome que depois se comunicou á ilha, e capitania que habitamos.

B. pag. 6. Berreda cita varias, e entre outras aponta a seguinte extraida do catalogo dos mestres da ordem de Santiago. Descreve elle, que no dito catalogo se ácha o nome de D. Fernando Gonçalves Maranhão, que foi eleito gran mestre em Maio de 1206, e morreu, em Novembro de 1210, e que se mais de 300 annos, antes da expedição de Pinçou, havia já este nobre appellido nos dominios de Hespanha, fundamentalmente se persuade que o tomou o dito rio do seu primeiro descobridor pela parte do Perú, por ser o de que uzava, como escreve o capitão

Simão Estacio da Silveira na relação sumaria que silv. pag. 5.  
imprimio em Lisboa em 1624, e com mais exactas  
indagaçōens o bispo elleito de Congo, e de Angola,  
Fr. Christovão de Lisbôa na sua Historia manus-  
crita do Maranhão e Pará.

29. Em quanto a comunicar-se aquelle nome  
a esta ilha, e a todo o continente, parece que o  
discurso assim a principio assaz justificado,  
e quando não satisfaça de todo, as reflexoens,  
e provas que vou deduzir nos §§ seguintes, des-  
vanecerão toda a oposição.

30. Havendo o S.º Rey D. João Segundo § 20,  
deixado de aceitar o offereimento de Colombo,  
para o descobrimento de hum novo continente,  
os Reys de Castella, Fernando e Isabel, souberão  
acreditar aquelle absurdo apparente : Colombo  
proseguio nelles com tal augmento, que cau-  
sando ciumes ao S.º Rey D. Manoel, mandou  
logo este Monarca preparar huma esquadra para  
defender os seus direitos. O proximo rompimento  
ficou desvanecido com negociaçōens de gabinete.  
Hum tratado celebrado entre ambas estas cortes,  
estipulou a repartição do Novo Mundo, marcan-  
do a parte occidental para Hespanha, e a oriental  
para Portugal. Huma linha imaginaria de  
demarcação de polo a polo; 540 milhas além das  
ilhas de Cabo Verde; determinou os seus limites,  
e deo 180 graos a cada nação, dentro dos quaes

History of  
discover.  
of India.

Miscelles  
in the  
Lusiados  
of Camoën.

podião ambas formar os seus estabelecimentos, e extender os seus descobrimentos. Alexandre VI.<sup>o</sup> que então presidia na cadeira de S. Pedro, confirmou por bulla apostolica, em 1521, este amigavel e extraordinario tratado, prohibindo por motivos que serião naturalmente tão estranhos, se os conhecessemos, como o direito com que confirmou aquella partilha, prohibindo, digo, a propagação do evangelho dentro d'aquelles limites, pelos vassallos de cada hum dos dous Estados. Fundando-se os Portuguezes nesta linha imaginaria, proseguirão nos sens descobrimentos, pela parte que havia ficado riscada idealmente para a corôa de Portugal. E como Vicente Janes Pinçõ, que havia descuberto o famoso rio Maranhão por parte de Castella, o tinha deixado de povoar por se comprehender na demarcação das conquistas que não devião pertencer a essa corôa, é muito provavel, que quando alguns annos depois se descobrio esta ilha, a lembrança que ainda se conservava viva do nome d'aquelle famoso rio, e que não tinha tambem merecido o de Amazonas, como assima dissemos § 27, fizesse dár o nome de Maranhão a todo o continente que por parte de Portugal se andava descobrindo das Amazonas para l'este.

João de Barr.  
dec. 1.  
descobrim.  
do mundo de  
Ant. Galvam

51. A esta opinião dá muito peso o facto seguinte. No reynado do S.<sup>r</sup> Rey D. João III.<sup>o</sup> em

1535, sahio de Lisboa Ayres da Cunha, e chegou com prospéra viagem á barra desta ilha, que he hoje a sua principal entrada; mas como esta barra era desconhecida dos pilotos, Ayres da Cunha, por falta do conhecimento necessario para a cauteclar o perigo, naufragou nos baixos da ilha do Medo, que fica na boca do chamado boqueirão. A este naufragio se deve, e pode atribuir tambem, a denominação de Maranhão que se deu á ilha; porque as reliquias delle querendo ennobresser aquella disgráça, espalhárão erradamente haver sido o dito naufragio na boca do rio deste nome, quando ella ficava na distancia de mais de cem legoas.

Berr. 1. 1.

32. Poucos annos depois, Luiz de Mello da Silva, filho do Alcaide mór de Elvas Antonio de Mello, forçado dos ventos, correô a costa do Maranhão, e persuadido das grandes vantagens, e riquezas destas terras, pelas informaçoens que lhe derão alguns soldados desertores da segunda jornada de Francisco de Orellhana, voltou para Portugal a sim de pedir em remuneração dos seus serviços, a mercê d'aquellas terras, como adiante se verá.

33. Foi o primeiro donatario do Maranhão o insigne historiador João de Barros, a quem o S.<sup>r</sup> Rey D. João III.<sup>o</sup> fez a dita mercê pelos annos de 1531, com o fim de facilitar melhor a pratica

Seus  
donatarios.

da povoação da grande província de Santa Cruz,  
chamada Brasil.

O dito historiador se explica na sua Historia  
Dec. 1, l. 6, da Asia , na maneira seguinte : « El Rey D.  
e cap. 1.

» João III.º repartio em 12 capitaniaas a província  
» de Santa Cruz , dádas de juro , e herdade ás  
» pessoas que as tem , como particularmente  
» escrevemos em a nossa parte intitulada *Santa*  
» *Cruz*. Os feitos daqual por eu ter huma destas  
» capitaniaas , me tem custado muita substancia  
» de fazenda , por razão de huma armada , que  
» emparçaria com Ayres da Cunha , e Fernão  
» de Alvares d'Andrade , thesoureiro mór desse  
» reino , todos fizemos para aquellas partes o anno  
» de 1535. Aqual armada foi de 900 homens em  
» que entráron 115 de cavallo , cousa que para  
» tão longe , nunca sahio deste reino , daqual era  
» capitão mór o mesmo Ayres da Cunha ; e por  
» isso o principio da milicia desta terra , ainda  
» que seja o ultimo dos nossos trabalhos , na me-  
» moria eu o tenho vivo , porque morto me deixou  
» o grande custo desta armada , e sem fructo  
» algum ».

54. E sem fructo foi com effeito , por quanto  
fazendo-se á vella o dito Ayres da Cunha , com  
dois filhos do mesmo João de Barros , naufragou  
á vista da ilha do Medo , como já disse § 51 ,  
de que salvou alguma gente , que logo contrahio

amisade com os seus tapuyas, seus habitadores; mas não bastando para a povoação, principalmente pela falta de meios; passado algum tempo volton para Portugal, abordo dos navios piratas que navegavão aquella costa. Assim o refere o chantre da sé de Evora Manuel Severim de Faria, e o comprova António Galvam nos seus descobrimentos do mundo, do anno de 1551.

Vida de João  
de Barros.

35. O segundo donatario foi Luiz de Mello da Silva, de quem falei no § 52. Andando procurando fortuna em algum novo descobrimento, seguiu a sua derrota sobre a costa do Brasil, mais a força dos ventos lhe fez correr a do Maranhão, ate tomar porto na ilha chamada Margarita, onde recebeo as miudas informações que desejava. Voltou depois para Portugal tão persuadido das riquezas d'aquellas terras, que as pedio com grande eficacia, com o titulo de capitania, que se achava vaga, por desistencia do seu primeiro donatario, inteiramente desanimado com o naufragio do seu socio Ayres da Cunha. ElRey D. João, não só lhe fez mercê da dita capitania, mas ate o ajudou para a sua conquista, e povoação de tão vasto paiz, com tres navios, e duas caravellas (12).

Am. de Br.

---

(12) O maior de todos os males que podem affligir hum Estado, hem sem duvida o da alienação dos domi-

36. Com esta armada se fez á vella do rio de Lisboa , mas antes de montar a chamada barra do Maranhão , naufragou nos seus baixos , mas não perdeo a vida.

Salvou-se em huma das caravellas , com alguns companheiros , e se recolheo para Portugal . Daqui voltou a servir na India , de donde recolhendo-se para a sua patria , depois de muitos annos , no mez de Janeiro de 1573 , com constante animo de empregar as suas riquezas no descobrimento do mesmo Maranhão , se perdeo na não S. Francisco , que o mar tragou certamente , porque não houve mais noticia della .

37. Das cartas que estes donatarios tiverão , não

nios , em razão da forçosa necessidade de que as terras da corôa pertenço inteiramente a quem a sustenta , e da impossibilidade de poder o Monarca suprir as despesas publicas , e do Estado , se os bens da corôa se achão repartidos entre ella , e os seus vassallos . Não duvido que seja lícito a hum príncipe no caso de alguma calamidade , alienar as rendas do seu patrimonio pela razão de pertencerem aquellas á pessoa , e este ao Estado sómente . Daqui procede dizer-se que os Reis sempre são menores , e que os seus sucessores podem novamente entrar na posse dos bens que acharão alienados . O mesmo se pode dizer das conquistas que também não são susceptiveis de repartição por pertencerm os inteiramente à corôa que as faz . Quando se descobre hum continente ,

á vella da  
chamada baixos,  
ellas, con-  
para Portugal  
e donde m-  
de muitos  
m constar-  
no desobr-  
eo na não  
mente, por-  
tarios tiver-  
á vella da  
chamada baixos,  
ellas, con-  
para Portugal  
e donde m-  
de muitos  
m constar-  
no desobr-  
eo na não  
mente, por-  
tarios tiver-

tenho noticia , nem me persuado que se acharão registadas nos archivos dessa cidade , por serem anteriores á criação e estabelecimento do seu governo municipal, e político, e se existem em alguma parte só pode ser na chancellaria mór do reyno , ou Torre do Tombo , se todavia estes importantes archivos escaparão a furia dos Francezes , no tempo da sua invazão em 1807.

58. Com os infelizes successos de Ayres da Cunha , e Luiz de Mello da Silva , ficou desemparada a conquista do Maranhão ate ao anno de 1614 , em que El Rey Felippe II de Castella , já então monarca intruso de Portugal , enviou

he licto conceder a huma companhia , ou alguns particulares , sejão fidalgos , ou não , huma porção delle , para cultivar , porque se trata então de hum estabelecimento novo que carece de muitos braços para enriquecer o Estado principal com a sua laboura ; porem semelhante doação não deve ser perpetua , porque sendo o Principe hum simples administrador , não pode dár para sempre o que só lhe pertence em vida .

A França concedeo , no principio do seu estabelecimento na America , colonias inteiras , porem vendo a corôa o inconveniente que tanta authoridade no Novo Mundo poderia fazer nascer no antigo , tornou a reunirão aliadas ni-las nella , e ninguem murmurou . O S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé praticou o mesmo , com a diferença que os possuidores forão menos pacientes .

Jeronimo de Albuquerque Coelho, de Pernambuco, com huma armada para fundar huma colonia, e expulçar os Francezes que se havião apossado da ilha do Maranhão.

Introdução  
dos  
Francezes  
e sua  
expulçao do  
Maranhão.

59. Hé indubitavel que tanto pelas amiudas diligencias dos nossos primeiros argonautas, para o descobrimento das terras do Maranhão em 1499, que os Pinçoeiros descobrirão o famoso rio deste nome por parte de Castella, que o dezemparou pelo tempo adiante, por se incluir na demarcação da linha imaginaria confirmada por Alexandre VI em 1521, como pelos naufragios de Ayres da Cunha, doação da capitania do Maranhão á João de Barros, e por desistencia deste a Luiz de Mello da Silva, pelo S.<sup>r</sup> Rey D. João III em 1555, e 1559, e ultimamente em 1610 pelas diligencias que D. Diogo de Menezes, como governador de toda a America Portugueza, fez para expulsar da ilha ao S.<sup>r</sup> de Vaux, que o pirata francez Rifaute ali havia deixado em quanto hia buscar novos soccoros a França: he indubitavel, digo, que toda a parte deste continente septentrional da America pertencia aos dominios Portuguezes, e que todas as tentativas dos Francezes desde 14 de Maio de 1594 em diante para se apossarem da ilha do Maranhão, erão abusivas, e criminosas, sem titulo algum mais do que as suas industrias, assistidas de armas, ainda que autorizadas pelos monarcas

francezes

Coelho, de  
ra fundar  
ne se havia  
nto pelas  
ros argonau  
Maranhão  
o famoso n  
que o deu  
cluir na de  
la por Alex  
ragios de A  
do Maranhão  
ia deste a L  
. João III em  
1610 pelas  
, como s  
, fez para  
pirata frances  
hia busca  
vel, digo, q  
diere, e outros, como seus lugares tenentes ge  
neraes nas Indias Occidentaes, e terras do Brasil.

Francezes. Este procedimento éra tão injusto, e tão cega sua ambição, que nem se quer podia ter a desculpa de ignorancia, por quanto não era crivel que elles ignorassem humas noticias que erão tão patentes a todo o mundo, particularmente depois das épocas que acabamos de enumerar assim.

40. A pezar porem de titulos tão incontestáveis, vencerão as industrias francezes dos habitadores da terra ou aldea chamada Topinambazes, o introduzirem-se na ilha do Maranhão em 23 de Julho de 1612, e formarão logo huma fortaleza na ponta de hum rochedo que se despenhava sobre o mar. No 1.<sup>o</sup> de Novembro do dito anno, fizerão a ceremonia de arvorarem o estandarte real de França na mesma ilha, em signal da posse, que tomavão d'aquellella ilha e colonia por parte do seu Monarca, e em virtude das patentes em data de 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1611, passadas pela Reinha regente Maria de Medicis, na minoridade de seu filho Luiz XIII, a favôr do Senhor de la Ravar-

Estes intrusos delegados publicarão as ordens que de 14 de Julho parecerão proprias para conservação da ilha, rem da illa e seu governo, sem nunca lhes occorrer, que de inosas, sem nenhuma sorte lhes podia ser licito este dominio, industrias, nem consentido pelos Monarcas Portuguezes, em las pelos monarcas

Am. do  
Maranhão.

virtude dos tratados para a divizão dos novos descobrimentos.

41. Ainda antes de chegarem à corte de Madrid as tristes noticias das diligencias que fazião os Francezes para se perpetuarem na intruza posse dos dominios alheios, já Filipe II, por carta de 8 de Outubro de 1612, havia determinado a Gaspar de Souza, governador e cappitão general do Estado do Brasil, proseguisse na conquista, e descobrimento das terras e rio Maranhão, e conviasse gente para entrar nesta empreza, prometendo renumera-la com grandes mercês. Além desta ordem recebeo o mesmo governador outra, em que se lhe determinava que para dár maior calor à expedição, a encarregasse a Jeromino de Albuquerque, fidalgo da sua caza.

42. Gaspar de Souza armou logo quatro barcos em guerra, sómente com 100 homens de guarnição, e com esta força sahio Jeromino de Albuquerque do récife de Pernambuco em 1.<sup>o</sup> de Junho de 1615. Chegando ao buraco das Tartarugas, que desemboca no grande parcel de Jericoácoira, fez huma pequena fortificação de pão a pique, com o nome de Nossa Senhora do Rozario; sendo este atacado no anno seguinte por huma francesa, commandada pelo S.<sup>r</sup> de Pratz, com 308 homens, tendo sómente 25 homens para defesa, se alcançou sobre elles a primeira victoria.

Em 24 de Julho de 1615 se havião renovado as ordens ao governador geral do Brasil, para continuar nesta conquista , encarregando-se novamente a expedição ao mesmo Jeronimo de Albuquerque , a quem o governador geral dêo por adjunto ao sargento mór Diogo de Campos.

45. Compunhão-se as forças para esta expedição , chamada milagrosa , de dois navios redondos , huma caravella , a sinco caraveloens , com a equipagem de menos de cem homens do már , e unidos aos que seguião o mesmo Jeronimo de Albuquerque , não passavão todos de 300 , não contemplando os Indios de armas , e serviços . Depois de muitas diligencias em chamar Indios ao seu partido , de infinitas conferencias , e riscos de huma trabalhosa navegação , em que algumas vezes ficarão as embarcaçãoens em seco , entrarão estas em 26 de Outubro de 1614 no már de Guaxenduba , sitio fronteiro á ilha do Maranhão , com grande temor dos seus moradores , e da guarnição da fortaleza de S. Luiz apossada pelos Franceses . Occupou logo a armada a enseáda do mesmo sitio de Guaxenduba , fez o seu desembarque , e se fortificou sem a menor disputa dos inimigos : o comodante geral da colonia que era o S.<sup>r</sup> de la Raverdiere , procurou saber a qualidade do alojamento de Guaxenduba , e posto que não tirou noticias que o satisfizessem , comtudo , como

pelas informaçoens dos Indios soube das suas pequenas forças , entrou no projecto preliminar de surprehender as embarcaçoens ; para este effeito armou hum grande numero das suas que tinha prontas na enseada do forte de São José de Itapary , e nomeou para comandante dellas a M.<sup>r</sup> de Pizieu , eom assistenia dos S.<sup>rs</sup> de Prati , e do cavalleiro de Racily . E bem que das forças Portuguezas ficassem duas das suas maiores embarcaçoens em poder do inimigo , as hostilidades que continuárão por már , e por terra , forão sempre favoraveis aos mesmos Portuguezes , a pezar da consternação em que se achavão por falta de mantimentos .

44. Jeronimo de Albuquerque vendo-se por todas as partes impossibilitado da únião dos socorros , e até falto d'agoa , assentou que só huma accão geral o podia salvar dos apertos em que o punhão os Francezes .

Mandou Belchior Rangel com 60 soldados , e 50 Indios , bons frecheiros , reconhecer a ilha das Goyabas para o projecto do Periá , para onde marchou a 17 de Novembro . Deô-se o ataque a 19 . Foi tão valerosa a opposição , como a constancia que lha disputava , mas multiplicando-se os estragos com a morte de M.<sup>r</sup> de Pizieu , declarou-se a victoria pelos Portuguezes . La Ravardiere , que observava do már o seu fatal destino , intentou

suspender os seus desembarque pelo hem vivo fogo li Freire . Durou a da manhan , até a perda de 115 No dia 20 appar de socorro em fazer o seu dezer porem esmoreceu da passada victoria sus aldeias .

45. Esmoreci rô hum armist os capítulos at nente o qual te ças as hostilida tubro , por fal cerem as inten se havia seguid individuo das Maranhão , ne logo que che des para aqu a nação exclu ses , etc.

46. Obser partidos com

soube da  
projeto pri-  
oens ; pa-  
noro das si-  
forte de Si-  
nandante  
dos S.<sup>n</sup> de  
em que de  
suas maio-  
o, as hosti-  
terra, fui-  
tuguezes,  
vão por i-  
ue vendi-  
la união  
tou que  
apertos e  
60 solda-  
olhecer a  
riaria , pa-  
se o ataque  
mo a casa  
ando-se os  
eu, declar-  
Ravardière  
stino,

suspender os seus effeitos, com a diversão de hum dezembarque pela parte da fortaleza, que com bem vivo fogo lhe embaraçou Manuel de Brito Freire. Durou a força do combate desde as dez da manhan, até perto das 4 horas da tarde com a perda de 115 Francezes, e de muitos Indios. No dia 20 apparecerão 600 Indios Topinambazes de soccorro em 16 canoas grandes, que vinhão fazer o seu dezembarque nas terras do rio Mony; porem esmorecendo com as notícias que achavão da passada victoria, fugirão apressados para as suas aldeias.

45. Esmorecido o comandante francez, reque-rêo hum armisticio em 22, e em 27 se assignarão os capitulos até fim de Dezembro de 1615, du-rante o qual tempo cessarão entre ambas as forças as hostilidades que duravão desde 26 de Outubro, por falta, dizia la Ravardière, de con-hecerem as intençoens, huns dos outros, de donde se havia seguido tanta mortandade: que nenhum individuo das duas naçoens passaria á ilha do Maranhão, nem tão pouco os Indios bravos: que logo que chegassem as ordens de Suas Magesta-des para aquelles que devessem sahir da ilha, a nação excluida evacuaría dentro de tres me-zes , etc.

46. Observavão o tratado da tregoa ambos os partidos com bastante frouxitão ; mas chegando

a Jerônimo de Albuquerque alguns soccorros de Portugal, Bahya, e Pernambuco, receiozo do contagio do sarampo que oprimia o seu alojamento, mandou notificar a la Ravardiére as ordens que havia recebido do seu Monarca, significando-lhe em tom vitorioso, o juz que tinha aquellas terras, com o patrimonio da sua corôa, e que portanto se via na forçoza necessidade de romper a tregoa, exigindo logo a entrega da ilha. Ravardiére desesperado de soccorros, respondeo que dentro de cinco mezes, evacuaria toda a ilha do Maranhão, pagando-se lhe a artilharia, e dando-se lhe embarcaçõens para o transporte de todos os Francezes.

47. Jeronimo de Albuquerque que conheco a sua industria se aprobeitou da mesma para entrar para a ilha, porque sendo o 1.<sup>o</sup> artigo da negociação preliminar de Francisco Caldeira, a entrega do forte de Itapary, assignou o tratado sem a menor duvida, e passou logo ao mesmo sitio com toda a sua gente.

48. O arcebispo de Lisboa, D. Aleixo de Menezes, Vice Rey de Portugal, informado por Diogo de Campos, que havia lido para aquella cidade buscar a decizão da tregoa reputando os Francezes como piratas, e estranhando a tregoa concluida, o tornou a despachar com soccorros para continuar na conquista, de que já o governador Gaspar de Souza, pelas informaçõens recebidas de Guaxenduba, estaya cuidando.

49. Composta a armada de 7 navios , hum caravelão , e huma caravella , com a equipagem de 900 homens , sahio esta de Pernambuco , com mandada por Alexandre de Moura , e com os plenos poderes de general da guerra : manifesta injustiça , e até ataque contra a authoridade regia , que havia nomeádo Jeronimo de Albuquerque para chefe d'aquelle conquista , que já a tinha quasi concluido com tanta gloria do nome Portuguez , e se achava tão adiantado nos seus progressos , como no conhecimento do terreno ; porem Jeronimo de Albuquerque se mostrou superior as paixoes do animo , e com esta virtuosa grandeza avivou mais os laureis que o injusto procedimento do governador queria fazer murchar , e alcançou maior victoria do que se tivesse vencido os inimigos da sua patria , em novos combates .

50. No dia 51 de Outubro de 1615 , movêo Jeronimo de Albuquerque as suas tropas sobre a fortaleza de S. Luiz , postou-as junto da fonte das Pedras , e sitiou os Francezes pela parte de terra . No dia seguinte chegou Alexandre de Moura com a sua armada á bahya de S. Luiz , e fazendo hum pequeno desembarque em distancia pouco mais de hum tiro , de canhão da fortaleza dos Francezes , levantou ali outra defesa de pão a pique com a invocacão de S. Francisco , que tambem se chamou o forte da Sardinha .

51. La Ravardiére vio-se combatido de cuidados por todos os lados, e vendo que lhe não chegavão soccorros, mandou bater a chamada, e avisou a Alexandre de Moura, que posto que não estivesse completo o prazo das suas capitulações, estava comtudo pronto para cumpri-las. E com efeito por termo que lavrou em 2 de Novembro de 1615, no forte da Sardinha, se obrigou a entregar o forte que possuhia com as condiçõens que havia estipulado ultimamente no tratado celebrado por Jeromino de Albuquerque. Não quiz Alexandre de Moura estar por ellas, na parte que dizia respeito á entrega de artilharia, porem consentio em fornecer-lhe embarcações para o seu transporte, que forão tres, em que embarcarão mais de 400 homens, ficando alguns no Maranhão que ja se achavão caçados com Indias da terra.

52. Passados poucos dias foi nomeado Jeronimo de Albuquerque, por Alexandre de Moura, para capitão mór da conquista do Maranhão, que lhe tocava como propria, e já avançado o mez de Novembro nomeou os officiaes competentes para commandantes das respectivas fortalezas da ilha. A 9 de Janeiro de 1616 se fez a vella para Pernambuco levando consigo o Senhor la Ravardiére, acompanhado da triste memoria da sua expulção, depois de haver experimentado a força d'aquelle fatal, e pezado braço Portuguez, que

nos tempos futuros havia de abater as invenciveis tropas de hum moderno Attila , dando-lhe a conhecer na sua expulção do reino de Portugal , que os Lusitanos nunca degenerão , e que são leoens embravecidos quando defendem a gloria dos seus principes.

55. Livre o Maranhão n'aquelle dia de toda a sujeição franceza , aplicou Jeronimo de Albuquerque todo o seu cuidado na fundação de huma cidade n'aquelle mesmo sitio ; dentro de pouco tempo adiantou consideravelmente a povoação , e reduzindo a sua nova fundação á regular forma de republica , debaixo da protecção de Maria Santissima com o augusto titulo de N. S.ra da Victoria , em memoria da que tinha alcançado sobre os Francezes , lhe declarou a invocação de S. Luiz , ou porque estando já tão conhecida aquella ilha pela participação da sua fortaleza , ou porque não quiz confundir o nome com a mudança delle , ou finalmente porque se lisongeava na conservação da mesma memoria , segurar melhor as suas recomendaçoens na posteridade . E como destes dias por diante se entrou a intitular afortaleza com o nome de S. Felippe , he de presumir que o fizessem por lizonja á Majestade de Felippe III , a quem então obedecia a monarquia Portugueza .

Fundação  
da cidade do  
Maranhão.

*Expulso  
dos Indios  
Topinamb.*

54. Socegad o Jeronimo de Albuquerque na força dos seus trabalhos com a fundação da cidade do Maranhão, de que tomou o apelido, entrou em novos cuidados com a sobrelevação dos Topinambazes, que erão os Indios naturaes da terra. Para castigar-lhes a ousadia, mandou contra elles a seu proprio filho Mathias de Albuquerque, que os reduzio á obediencia, tanto na ilha, como em Cumá, Carará, Titoya, Anapurús, e na mesma Ribeira do Itapucurú onde tinhão por compaheiros os Tubajáras, Cahy-Cahy, Barbados, e outros, ficando ainda muitas outras naçõens por conquistar, entranhados pelos Mattos, que hoje impossibilitão fortemente as novas plantaçõens.

55. Contava já Jeronimo de Albuquerque Maranhão a avançada idade de 70 annos, empregados, pela maior parte, no serviço do publico, e do Estado, quando abatido de fadigas veio a falecer este primeiro conquistador em 11 de Fevereiro de 1618, sendo substituido no governo por seu filho Antonio de Albuquerque Maranhão.

*Expulso  
dos  
Hollandezes.*

56. Estava destinado nos decretos da providencia que o Maranhão seria sempre victimas de usurpaçõens alheias. Já nos fins do anno de 1637, sendo capitão mór da Estado Pedro Teyxeira, duas nãos hollandezas, commandadas pelo sargento-mór Gusman, caçado com huma Portugueza na

povoação do Rio Grande do Norte , tinhão vindo sobre a fortaleza do Seará com as forças de 340 soldados , e 600 Indios , tendo aquella sómente 52 de guarnição , comandados por Barthoméo de Britto . Formarão os inimigos hum ataque contra a fortaleza , e no sim de 9 horas , a pezar da vale-roza defençā da guarnição , a levou a escala , pela total falta de municoens de guerra . De então por diante não desemparavão já as náos hollandezas as veshinanças do Maranhão , e posto que já ellas não podião ter pretexto para invadi-lo , vista a restituição da corôa de Portugal ao seu legitimo soberano , acharão comtudo na frouxidão do seu governador Bento Maciel Parente em Novembro de 1941 motivos abalisados para intentar na sua conquista . Com effeito a 22 do mez chegou hum copioso numero de embarcaçãoens a Araçagy , quatro legoas distante da cidade . Bento Maciel tão pouco se alterou com este dezengano , que mandando-as logo reconhecer por Francisco Coelho de Carvalho , e noticiado de serem 18 , assim mes-mo as mandou salvar , como amigas , quando ellas na manhã do dia 25 vinhão entrando na bahya , más vendo que as náos se dispunhão a occupa-la , sem responder á salva , lhes mandou despavar toda a artilharia da fortaleza , com bála . Os Hollandezes fazendo huma de todas as suas embarcaçãoens , embocárão debaixo do seu fógo , o rio chamado

da Bacanga , e dando fundo de fronte da hermita de nossa Senhora do Desterro , dispôz o seu comandante huma pronto desembarque de mil homens.

57. O ocio em que estavão creados os moradores do Maranhão , pela frouxidão do seu governador , fez ser bem sucedido , e facil o fructo de semelhante arrôjo. Despertado de alguma sorte Bento Maciel , mandou extranha-lo ao commandante hollandez , declarando-lhe que aquella ilha era d'ElRey de Portugal , que estava em amizade com a sua republica , em virtude da nova convenção celebrada nesse anno entre estas duas potencias. J. Cornelles dêo respostas paleativas , e pedio huma conferencia que foi acceita , mais pelo susto , do que pela força das razoens allegadas por aquele commissario da companhia geral que o havião mandado a esta diligencia.

Em huma palavra , Bento Maciel , que sem attenção á sua honra , tratava sómente de segurar a vida com a vaidade do emprego , e posse das suas riquezas , lhes determinou huma parte da cidade para alojamento , e o mandou suprir com mantimentos. Finalmente João Cornelles buscou a fortaleza , e Bento Maciel , para coroar os seus destinos , o recebeo com as portas abertas , e lhe entregou as chaves. Abaterão-se as bandeiras Portuguezas , e arvorarão-se as Hollandezas.

58. Foi posta a cidade a saque , e entregue á brutalidade das tropas , que ficáro Senhoras de toda a ilha ; porem João Cornelles , querendo inculcar hum procedimento menos inhumano com a terra firme do Itapucúru , onde vivião alguns moradores occupados na útil cultura de cinco engenhos de fazer assucar , exigio cinco mil arrobas de contribuição . Seguiu-se a entrega da povoação , e capitania de Tapiutapera , e o juramento destes , bem como o dos moradores da cidade , de se reconhecerem vassallos dos Estados Geraes de Hollanda . Desta manifesta injustiça João Cornelles , depois de reedificar o forte da Vera Cruz , ou Calvario na boca do Itapucuru , passou a adiantar-se na utilidade dos engenhos de assucar , conservando nelles os senhores para feitoriza-los , com bastantes soldados .

Receioso porem da sua perfidia , embarcou perto de 150 homens que lhe herão suspeitos , que não chegáro à Madeira , para onde lhes permitio retirar-se , más sim a Lisboa , porque a embarcação havia arribado com agoa aberta á ilha de S. Christovão , povoação de Inglezes , e Francezes , nas ilhas Castelhanas , e elle partio para Pernambuco , de que estava tambem de posse a sua nação , levando em sua companhia em 31 de Dezembro o governador Bento Maciel Parente , e deixando 600 homens de guarnição no Maranhão . Este desprezi-

vel governador recebêo logo que chegou o premio da sua aleivosia , porque o conde de Nassau o remeteo prêzo para a fortaleza do Rio Grande , onde morreo , deixando amortecidos os serviços que lhe havião merêcido o Senhorio do capitania do Cabo do Norte , por carta de Felippe IV de 14 de Junho de 1656 (15).

---

(15) Esta doação que foi acompanhada do habito de Christo , e fôro de fidalgo , com o distintivo de se apelidarem sempre os seus successores *Macieis Parentes* , deve despertar os seus parentes que ainda existem nesta capitania , ainda que já destituidos da dita capitania por se hayer reunido á corôa , a praticar acçoeens em serviço do seu principe , e do Estado , que extinguão a memoria das ultimas acçoeens d'aquelle seu tronco . A dita doação comprehendia pela costa do mar 55 , até 40 legoas do Cabo do Norte , até o Rio de Vicente Janes Pinçon , e pela terra dentro , Rio das Amazonas assima , So para 100 legoas , até ao Rio dos Papuyassus , com as ilhas que houvesse até 10 legoas ao mähr na fronteira demarcação dasditas 55 , ou 40 legoas de costa , etc. A vista deste testemunho tão autentico , não falando no da demarcação de Carlos V , que precedeo a esta mais de cem annos , como podia ainda a corôa de França , atropelando os notorios limites de Pinçon , que se contassem os da sua colonia de Caena , hoje pertencente a Portugal , pelo Rio das Amazonas , ficando nelles comprehendida toda a banda do norte , com tanto prejuzio dos vastos dominios Portuguezes ?

59. Não durou muitos annos o intruso domi-  
nio dos Hollandezes. Cincoenta homens forão os  
que primeiro se unirão pera transmetirem á pos-  
teriorade, a mais heroica de todas as acçãoens que  
a fama celebra. Para esta empreza da restauração  
da sua liberdade, nomearão commandante a An-  
tonio Moniz Barreiros, que aceitou o arriscado,  
e glorioso cargo cheio de vangloria. O primeiro  
ataque, e o primeiro golpe de satisfação publica  
foi contra os cinco engenhos de Itapucuru que João  
Cornelles havia usurpado, á qual empreza tam-  
bem ajudarão os Senhores delles, que já se acha-  
vão prevenidos desde Setembro de 1642.

60. Antonio Moniz, para não dividir as suas  
forças que ainda erão pequenas, mandou que  
todo o corpo atacasse o engenho de Bento Ma-  
ciel Parente, administrado por dous filhos natu-  
raes, depois de distruida a garnição. A opsoição  
dos Hollandezes foi exemplarmente castigada.  
pois que em menos de meia hora tudo erão ca-  
daveres. Mais bem armados os victoriosos, com  
os despojos da batalha, vencerão com igual des-  
troço os engennos do mesmo Antonio Moniz, até  
ao ultimo delles que era do segundo comman-  
dante Antonio Teixeira.

Faltava ainda o forte que se achava guarnecido  
com 70 homens, e 8 pessas de artilharia. Anto-  
nio Moniz surpreendeo a garnição que não sus-

peitava cousa alguma , nem tinha tido noticia dos passados acontecimentos ; rendeo o forte com muita mortandade dos inimigos , guarnece-o com moradores do mesmo rio , e marchou a procurar maior theatro , para as accoens de sua heroicidade , na mesma ilha do Maranhão , a fim de se avezinhar mais da fortaleza de S. Felippe , e conseguir o que projectava de surprender tambem a guarnição : mas não pode realizar este atrevido projecto , porque em caminho encontrou 40 Hollandeses que tinham sahido da cidade na mesma diligencia. Houve seu conflicto de que sahimos vitoriosos.

61. Na estrada que caminhava para o rio Coty, dispôz Antonio Moniz huma embuscada de 60 soldados , e 80 Indios , pelas noticias que teve de Manoel Freire Lousada , de que vinham 120 Hollandeses surprende-lo , commandados por hum capitão de infantaria chamado Sandalim. Mais este official que não procurava senão o nosso pequeno destacamento , se viu bem surpreso , quando sentio huma furiosa descarga de mosquetaria , seguida de fréchas dos Indios.

Forão pois attacados os inimigos por todos os lados , e quando procuravão escapar do perigo , acháram a morte no caminho ; Sandalim teve a mesma sorte ; e apenas cinco Hollandeses com hum alferes se recolherão á fortaleza:

Depois

62. Depois desta victoria , resolvêo procurar a cidade , e com effeito se pôz em marcha com a sua pequena tropa . A consternação éra tal entre os inimigos , que os nossos restauradores , sem a menor opposição , penetráron o arrabalde , até ocupar o convento do Carmo , que com alguma elevação ficava a pouco mais de tiro de mosquete das suas muralhas .

As sombras da noute grangeárnão a Antonio Moniz outros postos mais avançados á fortaleza , onde se fortificou , e a sua ousadia o levou até cincuenta passos della , sem que os Holandezes ousassem ataca-lo , reduzindo-se sómente á guarnição das suas muralhas , em quanto esperavão soccorros do Conde de Nassau .

63. Havião chegado algans em 5 de Janeiro de 1645 , para as nossas tropas vindos do Pará , no numero de 115 soldados et 700 Indios . Já Antonio Moniz se dispunha para maiores emprezas , quando huma grande enfermidade veio pôr o termo á sua gloriosa carreira , em o mesmo dia que o segundo commandante , Antonio Teixeira de Mello , alcançou sobre os Holandezes huna assinalada victoria , a pezar do grande attaque que lhe fez no seu alojamento do Carmo , o commandante Anderson que tinha vindo de Pernambuco com 770 soldados .

64. Este formidavel soccorro , comparado com

as poucas forças que tinha Antonio Teixeira, resolveo este general a passar á terra firme, afim de segurar, na defençā de algum sitio forte, a conservação dellas.

Para pôr em execução esse projecto, se desembaraçou das bagagens grossas, com a gente inutil de hum, e outro sexo, transportando tudo para Tapuytapera, e abandonando o seu alojamento na noute de 25 do mesmo mez de Janeiro, marchou na direitura do rio Coty : passou o rio, e se embuscou n'aquelle mesmo campo que pouco antes havia sido a sepultura do furioso Sandalin, para vér se conseguia iguaes successos.

65. Com effeito no outro dia pela manhã vendose descercado o commandante Holandez, mandou sahir da praça 60 soldados, e 150 Indios, e marchando para o engenho de Araçagy, com o fim de saquea-lo, forão atacados, e morto o commandante do Seará que os comandava, com todos os seus soldados, quando menos o esperavão. Com os despojos do inimigo se armou melhor a nossa tropa. Antonio Teixeira, animado com este soccorro, suspendeo a viagem de Tapuytapera e marchou para Mornapy, que sendo o sitio mais forte da ilha, e quasi no fim della para a parte do Itapucurú, segurava melhor a sua retirada tanto por mār, como por terra. Deste alojamento de Mornapy, ainda fez duas entradas em que

V. a p. 93. l. 80)

matou mais de 30 inimigos ; porem vendo-se quasi inteiramente falto de forças para fazer frente aos inimigos, quanto mais para conquista-los, reduziu a cinzas todas as fazendas, e abandonando o forte do Itapucurú, passou para Tapuytapera em 2 de Maio, onde se viu desemparado dos dous capitães Mores Pedro Maciel, e João Velho do Valle, que se retirarão para o Pará, com a maior parte dos auxiliares.

66. Não ficou pouco sobresaltado Antônio Teixeira com tão infame deserção, e quando estava irresoluto no partido que devia seguir, lhe chegáram alguns soccorros do Pará, que comtudo não erão suficientes para realizar os seus projectos. Devendo porem sahir do imminente perigo, que o ameaçava, dêo as providencias necessarias para segurar a sua subsistencia no mesmo quartel de Tapuytapera, e mandou reconhecer o estado da ilha, bem determinadô a fazer os ultimos esforços, ou a perder inteiramente a sua liberdade, ou a expulçar por huma vez os crueis perseguidores da sua patria. No reconhecimento da ilha que encarregou á Antônio Dias Madeira, e a quem dêo duas canoas com 5 homens, acontecêó aquella famosa abordagem, que fizerão a hum barco de cuberta com 54 soldados, que incendiáram depois de tomado, e matar 54 delles. Destes 5 heróes não devo roubar o nome ao co-

nhecimento da posteridade , porque podem ter parentes nesta capitania , que ouvindo proferi-los, se enchão de estímulos para defenderem a patria quando carecer dos seus serviços , ou transmeti-los aos seus herdeiros. Forão estes heróes o mesmo Antonio Dias Madeira, Manuel Alvares de Castro, Mathias João , Manuel Conceiro , Simão Roiz, e André Fernandes da Arrabida.

67. A 28 de Maio apparecerão 8 navios holandezes ao mar do quartel de Tapuyatapera. O comandante quiz pôr em pratica as doutrinas de João Cornelles ; mas não achando outro Bento Maciel Parente , se fez á vella para o Maranhão. Antonio Teixeira tendo noticias certas , que entre os Holandezes éra tal a consternação , pelas continuadas perdas que diaramente experimentavão , que até disfructavão com disciplina frouxa as fazendas da ilha , introduzio nellas varias partidas de soldados , e foi até o mez de Outubro adiantando cada vez mais as suas vantagens. Não lhe foi preciso surprender o forte do Itapucurú, porque os inimigos o havião já dezamparado. Concluida esta expedição, mandou lançar fogo a todos os fructos das fazendas mais vizinhas da cidade, para que o inimigo se não aproveitasse delles, e marchou para a ilha dispôr o seu alojamento.

68. Somos chegados ao anno de 1644, que foi o da inteira expulção dos Holandezes. Tantos,

e tão repetidos golpes , com que Antonio Teixeira castigou a sua aleivozia , chegando ao ponto de cortar-lhes toda a introdução de mantimentos , e de os não deixar sahir dos alojamentos , sem que fossem logo victimas do furor nacio-  
nal , fizerão com que estes barbaros abando-  
nassem o Maranhão , porem ensurecidos com a  
sua desgraça , quizerão primeiro vinga-la na in-  
sensibilidade d'aquelles edificios , cujas ruinas não  
forão comtudo suficientes para cubrir as sepultu-  
ras de mais de 1500 , que ficarão nellas enterrados ,  
e serão eternas testemunhas , ainda que mudas ,  
dos immortaes creditos d'aquelles Portuguezes ,  
que imitando aos doux famozos generaes Antonio  
Moniz Barreiros , e Antonio Teixeira de Mello ,  
souberão sustentar-se com forças inferiores , e in-  
disciplinadas , contra tão formidaveis , e experien-  
tes inimigos .

Arm. do  
Maranhão.

69. O rendimento da fortaleza do Seara , de-  
vido aos esforços dos Tapuyos d'aquelle costa até  
ao rio Camocy , que fica 70 legoas distante da  
povoação desta ilha , corôou a grande obra da  
restauração do Maranhão , de que logo dêu parte  
para a corôa o seu restaurador Antonio Teixeira .  
A corte celebrou com mil aplauzos tão heroicas  
accoens , mas não consta que ellas fossem pre-  
meadas . Refere Bernardo Pereira de Berredo , que  
havendo no tempo do seu governo conhecido no

Maranhão, não só muitos netos, más até huma filha do mesmo capitão Mór Antonio Teixeira de Mello, em nenhum delles vira o menor despacho, a pezar de que pela sua nobreza justificada como descendente da caza de Durmond do reyno de Escocia, lhe assentavão os mais distin-  
tos despachos. Se ainda existem alguns descen-  
dentes deste heróe, a sua gratidão, e interesse  
devem faze-los recorrer ao trono, que talvez por  
falta de quem o fizesse, deixasse de remunerar  
serviços tão relevantes (14).

70. Não consta na historia dos diferentes pô-  
vos que tem sido conquistadores, que com voo

(14) O S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé I.<sup>o</sup> tendo noticia que pelas ruas de Lisboa passeava hum descendente do grande dezembargador João Pinto Ribeiro, ocupado no exercicio de procurador de causas, maudou examinar a identidade da pessoa, e conhecendo ser verdadeiro, e legítimo descendente do dito dezembagador, lhe fez mercê de huma comenda em remuneração dos serviços feitos na aclamação do S.<sup>r</sup> Rey D. João IV, não obstante haverem passado mais de 150 annos.

Outra igual mercê fez a hum descendente de Egas Moniz, que tinha sido ayo do S.<sup>r</sup> Rey D. Affonso Henrques, e lá mesmo na província onde résidia, foi dezenterrado para ainda remunerar hum descendente, dos importantes serviços que havia feito aquelle illustre, e sabio conselheiro do seu principe.

tao rapido , chegasse outra nação ao cume da grandeza. Jacte-se muito embora essa soberba Roma das suas proezas , nos dias mais brilhantes da sua gloria !

Ella não conquistou tantos reynos , não derubou tantos sceptros , nem agrilhoou tantos reys. Que expectaculo mais digno de admiração para todo o homem que pensa , diz o Abb.º Reynal , não deve ser , ver-se o Estado mais pequeno da Europa , tornar-se a primeira potencia do mundo , por meio únicamente do seu valor. Esta felicidade nunca teria sido interrompida , se os alunos de huma sociedade orgulhosa , abusando da pouca idade de hum rey , mais catholico do que politico , o não fossem sepultar com a sua nobreza nos ardentes areáes de Affrica ; para abrirem a porta á intrusão , e ambição de outro rey , que atreiçoadamente trabalhou , para effeituar como effeituou , a decadencia da monarquia , acabando o commercio , a navegação , a riqueza , a força , e a gloria de Portugal. Nem os Francezes , nem os Holandezes , terião achado modos de se apossarem desta colonia , se aquellas duas fatalidades da perda do S.º Rey D. Sebastião em Affrica , e da intrusão de Felippe II em Portugal , não houvessem extinguido os seus immortaes herões. Porem a Providencia divina , que nos campos de Ourique havia prometido a

conservação deste reino , na venturosa successão dos seus Monarcas , permitio que se reanimasse o espirito da nação , e apparecessem novos heróes que de Lisbôa exclussem o intruso domínio , assentando no trono o seu legitimo herdeiro , e do Maranhão afugentassem os perfidos Holandeses , restituindo-o á corôa , de quem o havião usurpado injustamente.

Situação da  
cidade do  
Maranhão.

Sua defesa.

71. Havendo mostrado as razoens , e meios da legitimade , e independencia da capitania do Maranhão , he tempo de passarmos a descrever a sua posição geografica , e estado actual do seu governo , e produçoes. Já dissemos § 27 que na parte septentrional do Brasil he que se ácha situada a ditta capitania. A cidade , sua proyoação principal , fica em huma das pontas da ilha , no meio de douis rios que quasi á circulão. Pela banda do már , que comprehende a maior porção do seu recinto , podia ajudar-se a sua natural fortificação.

Tem a fortaleza de S. Marcos , que fica sobre huma elevação grande , que he mais de registo , do que de defesa , de que hé governador nomeado por S. A. R. o coronel de milicias Jozé Glz. da Silva , a quem o mesmo Senhor , em remuneração dos repetidos , e extraordinarios donativos com que tem suprido para as despezas de huma cruel , e duradora guerra , tem feito as distintas

servis de habito  
de fidalgo da sa-  
maria , e de hum  
permittindo-lhe ou-  
negrado de 50 a  
de huma sua filha  
de Ponta da Are-  
de que foi prime-  
ria e guerra F  
mesmo Principe  
do habito de S.

Entrando par-  
os restos de hum  
ciso , vestido  
sobre o mesmu  
os navios. Se  
ficadas , e gu-  
e via encapu-  
ren no estade  
embarcaçoes  
luma , ou du-  
providas fortis  
da das qualme  
que seria di-  
lentes esforç  
Pela parti-  
lugar , ao d  
e que não

mercês de habito de N. S.<sup>r</sup> Jezus Christo , do foro de fidalgo da sua caza , com brasão d'armas , e moradia , e de huma commenda da mesma ordem ; permitindo-lhe outro sim a honra de formar hum morgado de 30 mil cruzados de renda , a favôr de huma sua filha . Segue-se a fortaleza chamada da Ponta da Arêa , que fica na boca da barra , de que foi primeiro governador o capitão de már e guerra Feleciano dos Sactos , a quem o mesmo Príncipe Regente Nosso Senhor fez mercê do habito de S. Bento d'Aviz .

Entrando para dentro da barra se descobrem os restos de hum antigo forte chamado de S. Francisco , vesinho da povoação , e que se despenha sobre o mesmo canal , por onde entrão todos os navios . Se estas defensas se achassem bem fortificadas , e guarnecidas de competente artilharia , se via enexpugnável a cidade por esta parte , porém no estado em que se achão , meia duzia de embarcaçãoens atrevidas , que quizessem arriscar huma , ou duas dellas , ao prim<sup>ro</sup> fogo das desprovidas fortalezas brevemente facilitarião a entrada das outras , e talvez finalzassem huma invasão que seria difficultoza de sacodir , a pezar dos valentes esforços dos seus nacionaes .

Pela parte de terra , há duas paragens que dão lugar , ao dezembarque , como Araçagy , e S. Jozé , e que não tem défeza alguma . Ellas são tão essen-

ciaes para acautellar a invasão do inimigo, que já em 24 de Abril 1704, a camera do Maranhão, receiendo ser invadida a ilha pelos Francezes, escrevèo ao seu capitão mór João Duarte Franco, para que as mandasse guarnecer, por quanto fazendo-se elles fortes n'aquellas ditas situaçõens, poderião causar muitas hostilidades, até ao ponto de se apossarem da praça. Hé certo que devendo a tropa inimiga marchar por terra desfilada, por caminhos estreitos, e cercados de matos, e fazendas, poderia a cidade defender-se, e embarçar a invasão.

Altura, e  
extençao da  
ilha.

Lat.

Clima.

72. Acha-se a ilha do Maranhão em 554 gráos e 20 minutos de longitude, e 2 gráos e 50 minutos de latitude ao sul da linha. Tem 45 legoas de circuito. Bernardo Berredo assevera, fundado nos exames que fez no tempo do seu governo, ter a ilha 7 legoas de nordeste a sudueste, a pezar das ventagens que lhe concedem na longitude, e latitude Simão, Estacio da Silveira, e Francisco de Brito Freire, que não estavão muito bem informados.

73. O seu clima he muito saudavel, e a pezar de se achar o Maranhão tão perto da linha, o calorinda que continuado, nem he insuportavel, nem tão sensivel como no norte, onde no mez de Junho chega a prejudicar a falta de ar. Os

ventos , chamados geraes , concorrem muito para purifica-lo , e abrandar os calores.

Esta experienzia he visivel , porque quando no verão elles não reinão , seguidamente a saude padece , e se experimentão muitas molestias. Hé certo que os Europeos estranhão muito o calor , nos primeiros annos da sua residencia , e os copiosos suores a que até os mesmos naturaes são sujeitos pela maior parte , não deixão de fazer o paiz bastante propenso a constipaçoens , que degenerando muitas vezes em febres intermitentes , declinão para outra molestia chamada *bixo* , ou corrupção que he perigosissima , se senão acode logo com os remedios da terra , que os Senhores professores desprezão porque não vem em Hypocrates ou Galeno. Em quanto ao mais , não há geádas , nem nevoeiros continuados. As mesmas trevoadas no tempo das chuvas , que são de Janeiro até Maio ordinariamente não são muito fortes. Os dias são iguaes ás noutes nesta altura , ou hé insensivel a sua diferença.

74. Huma grande bahia sepára a ilha do continente pela parte de leste , na distancia de 2 legoas , e 5 , pela parte do sul ; he separada , não por hum rio , mas sim por hum lago , formado da communicacão das agoas do már , pela bahia de S. Jozé , e pela de S. Marcos , a que se dá o nome do *Mosquito* , o qual vasando a maré fica

Rio que  
separa a ilha  
do contin-

quazi em seco. A sua largura entre a illia , e a terra firme , será a de hum tiro de espingarda.

<sup>stenção da sua costa.</sup> 75. A costa do Maranhão propriamente dita , na maior parte , ou porção do seu recinto , principia ao poente na bahia de Piranga , e caminhando dali para leste , se encontra a ilha de Sipotuba , e a de Igarapó , Cumá , e Aldeia dos Americanos , na terra firme , e depois o golfo onde está situada La Martin. a ilha do Maranhão , ou para fallar com mais clareza , a costa se estende desde a Parnahiba ate ao Tory , confins de Pará .

<sup>stradas do porto.</sup> 76. Há só duas bocas para entrar na bahia , e chegar á ilha ; isto hé entre o cabo chamado das Arvores Secas , e a pequena ilha de Santa Anna ; este posto podia ser melhor do que hé , se a arte , e a industria ajudassem hum pouco a natureza . Tambem podem entrar as embarcações , pela boca que fica da outra parte da dita ilha de Santa Anna , que hé muito arriscada , costeando-se a bahia de S. Jozé , ou do Arraial , proseguindo pelo lago do Mosquito , e descendo pelo boqueirão abajo ; porem ainda que alguns authores aconselhem de se não tentar esta passagem , senão em certos tempos do anno , não o entendem assim os pilotos mais experientes . Affirmão estes , e a experiencia o tem comprovado , que só por engano , e varando os pontos que o seu roteiro lhes prescreve , e que algumas

<sup>Martin. e Lact.</sup> que alguns authores aconselhem de se não tentar esta passagem , senão em certos tempos do anno ,

não o entendem assim os pilotos mais experientes .

Affirmão estes , e a experiencia o tem comprovado , que só por engano , e varando os pontos que o seu roteiro lhes prescreve , e que algumas

embarcaçõens tem seguido esta trabalhoza , e perigosa carreira , que quasi todos os annos justifica a asserção dos pilotos que tiverão a infelicidade de se enganarem nas suas marcas.

77. Os limites da capitania do Maranhão se Seus limites extendem confinando pela parte de leste com Pernambuco ; pelo sul com a Bahia de Todos os Santos , e Minas geraes , pelo sudueste com Goyaz e Pará , e pelo oeste com o mesmo Pará , contando-se mais extenção para o sul , e sudueste.

78. O Estado do Maranhão dividia-se antigamente em duas principaes capitanias , huma do mesmo nome , que foi muito tempo cabeça delle , outra do Pará que era a mais dilatada. A do Maranhão comprehendia a de Cumá , chamada vulgarmente Tapuytapera , e hoje Alcantara , e a vastissima do Piauhy. Este Estado corrêo varias alternativas de governo pelo decurso do tempo. No tempo que o Pará lhé era sujeito , os seus governadores assistião 6 mezes n'huma , e 6 mezes n'outra cidade , governando hum capitão mór na ausencia do governador , conforme o lugar da sua residencia ; mas sempre subordinadas ambas as capitanias ao general do Estado do Brasil , até que no anno de 1624 , forão separadas estas duas conquistas do dito governo geral do Brasil , com o titulo de Estado , e nomeado para seu primeiro governador geral Francisco Coelho de Carvalho ,

Divisão ant  
ga , e Estad  
actual da c  
pitania.

por mercê de 25 de Março do dito anno; o qual depois de defender a capitania de Pernambuco do jugo dos Holandezes, chegou ao Seará em Julho de 1628, onde tomou posse, por ser então da jurisdição do Maranhão, que depois se separou. Foi Francisco Coelho de Carvalho o primeiro governador que debaixo de Pallio, marchou para a igreja matriz, onde ouvio a oração do ceremonial, e depois foi tomar a posse na camera com assistencia do seu capitão mór Antonio Moniz. No anno de 1652, em resolução de 25 de Fevereiro, foi o Estado separado em as duas capitarias do Maranhão, e Pará, com jurisdição independente huma da outra, e nomeado Balthazar de Souza Pereira, para a capitania do Maranhão, até que no anno de 1654, por nova resolução de 25 de Agosto, foi outra vez reunido na pessoa de André Vidal de Negreiros, que foi o primeiro governador capitão general do Estado do Maranhão, ficando-lhe inteiramente subordinado o Pará. Despois passou o Pará á ser cabeca do Estado, de que foi o seu primeiro general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que partiu de Lisbôa em 2 de Julho de 1753, particularmente encarregado de regular os lemites entre as duas corôas de Portugal, e Castella, em virtude do tratado de troca do Paraguay, pela colonia do Sacramento, que ficava pertencendo á Hes-

(A p. 952 m. dpoz 1652)

panha (15). Com esta nova resolução ficou o Maranhão subordinado ao Pará até ao anno de 1775 em que foi promovido Joaquim de Mello e Povoas ao posto de governador, e capitão general das duas capitâncias do Maranhão, e Piauhy com total independencia do governo do Pará.

Finalmente em consequencia dos continuados conflictos de jurisdição entre o general do Maranhão que se arrogava mais authoridade da que

(15) Todos tem noticia da oposição que as duas cortes encontrarão da parte dos Indios para se não sujeitarem aos novos principes a que devião obedecer. Estes barbaros, que não conhecão outros Senhores senão os Jesuitas, mostravão-se admirados de que quizessem dar-lhes outros amós, que elles não conhecão. Os Jesuitas pertenderão justificar-se aos olhos do mundo, allegando a brandura, e justiça com que havião adquirido semelhante imperio sobre a opinião dos Indios, não se lembrando de que todo o governo usurpado he injusto. Portugal que vio logo que nunca governaria as povoaçãoens do Paraguay, em quanto os Jesuitas conservassem nellas hum poder absoluto, resolveo transportar os habitantes para outro lugar.

A mesma desobediencia se fez sensivel na colonia do Sacramento, recorréo-se ás armas. Quatro mil homens entrarão no Paraguay por diferentes lados. Não cedemos, dizião os Indios, porque para obedecer aos Reys, devemos desobedecer aos nossos padres. Tão poderoso he o entusiasmo em cabeças simples, e grosseiras! A falta de viveres,

lhe pertencia , e o governo do Piauhy que não queria sujeitar-se a nenhuma , e proximamente por motivos da suspenção , prizão , e sequestro que o general do Maranhão , D. Jozé Thomas de Meneses , praticou contra a pessoa e bens do governador do Piauhy Carlos Cæsar Burlamachey , no anno de 1810 , com manifesto escandalo dos povos da dita capitania , com grave offensa da immunidade que o mesmo governador devia espe-

e huma molestia epidemica fizerão infructifera csta expedição. Nestas circunstancias foi precizo nomear hum governador para o Pará , que não tivesse subordinação a nenhuma outra authoridade , e este foi o motivo de lhe ficar subordinado o governo do Maranhão . Partio pois Francisco Xavier de Mendonça com o título de governador e capitão general das duas capitarias do Pará , e Maranhão , e com plenos poderes , e forças de guerra , para obrar hostilmente junto com os plenipotenciarios de Castella , devendo primeiro indagar-se o motivo d'aquelle antipatia que embaraçava os salvagens de mudar de amo. A informaçao destes plenipotenciarios confirmou as suas cortes nas suspeitas que já tinham , de que a dita opposição procedia da influencia dos missionarios , mais ocupados em estabelecer huma republica de vassallos , do que em formar huma sociedade de catholicos. Em huma palavra os Jesuitas dominavão no Paraguay a pezar das forças combinadas de Hespanha , e Portugal , para reconquistarem hum domínio que os Jesuitas lhes havião usurpado.

rar

rar da authoridade que o Soberano lhe confiára , como o mesmo Soberano se expressa na carta regia de 5 de Março de 1811 , pela qual foi reintegrado nos seus direitos o mesmo governador desauthorisado , em consequencia , digo , de todos estes factos foi suspenso do seu lugar , e chamado á corte o sobredito general D. Jozé Thomas de Meneses por carta regia de 24 de Novembro de 1810 , separado o governo do Piauhy do gene-

Foi esta a primeira vez que depois do estabelecimento da religião catholica , se virão dous Monarcas pôr -se em armas para combater huma missão. Não erão Cesares , nem Bonapartes que usurpavão a corôa. Erão evangelistas que se declaravão reys. Convencido ElRey de Portugal destes attentados na America , expulhou para fora de palacio todos os confessores , e os mais padres que o frequentavão , e como era prezizo fazer patente aos olhos do publico tanta maldade , mandou o Monarca publicar pelo seu ministro hum manifesto com o titulo de compendio do procedimento , e das ultimas acções dos Jesuitas no Paraguay , e das suas intrigas na corte de Lisboa.

A verdade quer porem que se diga , que se atribuirão aleivosamente a esta sociedade muitos crimes , que nunca havia praticado , comtudo havião sobrados motivos para extinguir huma companhia que se havia apossado da cadeira da verdade , e das consciencias dos principes , e dos vassallos , para gozar de hum áscendente geral.

ralato do Maranhão, e o governo desta capitania sem influencia alguma sobre aquelle, e reduzido simplesmente a o dominio de huma capitania, quando antecedentemente, tão dilatada havia sido a jurisdição dos seus governadores, e capitaens generaes.

Rios principaes.

79. Como os rios chamados do Anil, e da Bacanga, que cortão a ilha do Maranhão, são insignificantes, e não merecem huma explicação separada, limitar-me hei a descrever os principaes que a cercao pelo continente, ou terra firme. Estes rios são Taboucourn, ou Itapucurú, Mounim, ou Mony, Iguará, Pindaré, Meary, ou Mearim. Ex aqui a descripção em substancia que colho de quem delles falla com mais alguma propriedade.

Itapucurú.

80. Hum dos principaes rios da terra firme he o chamado do Itapucurú. A sua boca principia, segundo algumas opinioens, onde se achão as ruinas da antiga fortaleza do Calvario, ou Vera Cruz, de quē já fallei, e foi edificada no anno de 1620, para repellir os ataques do gentio que vinha embarçaçar as plantaçoes de cana estabelecidas pelas vezinhâncias da boca do rio. Pertendem outros que a boca delle he mais para baixo da dita fortaleza, logo passada huma pequena bahia chamada do Caldeireiro, vindo da cidade. Esta diversidade de opinioens dêo motivo a alguns

conflictos entre varios sismeiros. Ignoro que decisão teria esta contenda, bem que parece mais provavel a intelligencia dos segundos, fundada na mesma razão da fortaleza, estabelecida para baixo do mesmo forte, e a que se dava o nome de Engenhos situados na boca do Itapucurú. Como quer que seja, computa-se ser a sua distancia da cidade de 20 legoas por már. Há opinoens de que esta distancia não he mais de 8 legoas. Huma tão grande diferença merece que se faça alguma observação, que talvez satisfaça ambas as partes. As canoas de transporte que navegação para aquelle rio, não perdendo maré, e apenas esperando na bahia de S. Jozé, ou do Arraial, enchente suficiente para entrarem para dentro, não gastão menos de 20 horas, sahindo da cidade com vento favoravel, para chegarem á boca do rio, qualquer que ella seja; mas hindo pelo rio da Bacanga, se gastão duas horas para chegar a esta situaçao; tem despois tres legoas de terra até á praia do Arraial, que fica na frente desta bahia, em que gastão duas horas e meia, e desta praia em canôa pequena com maré, deve contar-se com 4 horas até a boca do dito rio, ou sua freguezia, que fica mais assima.

A vista do que fica deduzido, parece concordarem-se as duas opiniões de 20 legoas hindo em canôa grande, pelo boqueirão, e de 8 fazendo o giro pelo rio da Bacanga.

81. O rio Itapucurú he muito navegavel até ao Arraial de Aldeias-Altas, hoje Nova Villa de Caxias, bem que em varias partes são infinitos os pequenos fundos, que não permitem, no tempo da seca, navegarem canoas de muito porte, o que se tem suprido com botes, ou gabarras; porem do dito Arraial para cima, por onde ainda continua o dito rio até Pastos-Bons, perto daqual villa já tem chegado algumas embarcações pequenas, he perigosíssimo pelas suas caxoeiras, e multidão de gentio bravo, que occupa huma grande parte d'aquellas matas, e suas beiradas.

Os invernos, isto he, os mezes das chuvas, são muito trabalhosos, porque a força dellas occasiona enchentes tão copiozas, que as casas dos moradores situadas á beira do rio, á excepção de algumas construidas em terrenos mais elevados, se vem inundadas muitas vezes, de que se originão febres tão fortes, que cauzão hum destroço considerável na sua povoação. No anno de 1788 ou 1789, foi tão extraordinaria esta afluencia de agoas, que passarão as febres a ser epidemicas: chegárono muitas casas de alguns pobres a ficarem sem vivente algum. O que mais surprendeó nesta calamidade, foi não haver noticia alguma entre os mais antigos moradores, de ter havido no seu tempo huma tão prodigiosa enchente, nem tão pouco de haverem ficado allagadas algumas casas, em paragens

baixas. Quem sabe se acharemos a razão deste pequeno diluvio , na circunstancia de se haverem abatido os madeiros, que ficão nessas beiradas cujos destroços tirando ás barreiras o seu necessário amparo , forão precipitando as aréas no fundo do rio , de que se originou hum menor leito , para receber as agoas do monte. O que he certo he que desde então pordiante , o rio se tem feito mais inavegavel , por causa dos muitos secos que impossibilitão o transito das canoas.

Estas enchentes são frequentes todos os annos , ou mais , ou menos , sendo ordinariamente a sua maior elevação no mez de Abril.

82. Procurando as cabeceiras deste rio de Itapueurú , entra nelle outro chamado das Alpercatas , onde se pertendeo no anno de 1809 , formar hum arraial , que por ser muito infestado de gentio , he inhabitavel para a cultura ; porem ambos estes inconvenientes poderião achar remedio , logo que para supera-los se dessem provindencias activas .

83. Na frente da chamada fortaleza da Vera Cruz , ou seja muito embóra na boca do Itapucurú , há huma perigosissima caxoeira , que examinada na baixa mar , parece impraticavel o seu transito , até ás embarcaçãoens mais pequenas chamadas cascos . Comtudo a frequencia diaria das canoas de transporte para a cidade , a pericia dos praticos

que as passão , e o escolher-se o tempo da preia  
már para a sua passagem , ainda que alguns pra-  
ticos a tem passado na baixa már , no que não  
adiantão a viagem , fazem parece-la menos perigosa ,  
a pezar de se haverem já perdido ali algumas em-  
bareçaõens , e naufragado muitos passageiros nos  
ditos cascos . Tres pedras formão todo o perigo ,  
que tiradas ellas , o que se conseguiria sem maior  
dificuldade , e sem receio de se intupir o ca-  
nal , por ser muito arrebatada a corrente , ficaria  
desembaraçada esta passagem , não se perderia  
tempo nas esperas de marés , não se despenderia  
dinheiro com os praticos , e não correrião risco  
as canoas .

Mony.

84. Os rios Mony , Iguará , e Pinaré ou Pin-  
daré , pertencem tamõem ao continente da capi-  
tanía .

O Mony entra no már da villa do Icatú , pelo  
rumo de noroeste da cidade de S. Luiz do Ma-  
ranhão . As suas terras são inferiores para a cul-  
tura do arrôs , e algodão ; porem por outra parte  
são muito proprias para a producção da farinha .  
Abundão de muitas arvores de angiroba , ou an-  
diroba , de cuja castanha se tira huma maça que  
desfeita ao sol , distilla hum azeite para alumiar , e  
de que se faz sabão . A camera desta villa tem esabe-  
lecidio certas condemnaõens contra quem corta  
algum pé , pois que o rendimento destes productos

forma a subsistencia de huma boa parte dos seus moradores. Achão-se tambem n'aquellas terras muitas madeiras para construcão de embarcaçõens de todos os calibres.

85. O Iguaçá corre da parte do sueste da capitania do Piauhy. Antecedentemente descião por elle os comboios de ouro das minas geraes. As suas matas são excellentes para a cultura dos generos do paiz , porem a navegação do rio he incompativel no verão , para as fazendas situadas pelo rio assima , particularmente depois que em 1806 , se pertenderão arrasar algumas caxoeiras , e pela impericia do official encarregado desta diligencia , no governo do S.<sup>r</sup> D. Diogo de Souza , sendo precizo esperar o inverno , e este bem chuvoso para se conduzirem os seus effeitos. Tem bons campos de criar gados ; as suas madeiras são preciosas , e em abundancia pelas suas beiradas.

86. O Pinaré caminha a leste de huns espaçozos campos , onde se presume tem a sua origem , a qual se tem procurado descobrir , assim como as suas caxoeiras , e a immensidate de gentio brabo , tem tornado infructiferas todas as diligencias.

Pindarc.

87. O famoso rio Mearim tem a sua boca distante 40 legoas da cidade pelo rumo de sueste , como descreve Berredo nos seus já citados Annaes do Maranhão.

Mearim.

A sua navegação he prohibida ás embarcações de quilha , pelo muito que espraia na sua entrada , tanto pelo seu pouco fundo , como pelos seus perigosos baixos. O seu nascimento ainda se não descobriu inteiramente , a pezar de se haver já caminhado por elle por diferentes rumos , por causa das suas voltas , dous mezes e meio ; sempre com 20 , 30 e 40 braças de largura , e ordinario fundo de 5 , 4 e 5. Por este rio tem já subido Tropa até Pastos - Bons. No mesmo rio desagua outro chamado Guajahu. A freguezia a que aquelle rio dá o seu nome abunda de excelentes mattas , se inferiores em parte para a cultura do algadão , pela sua demasiada fresquidão destinadas pela natureza para a cultura da cana e arrôs.

A sua povoação he diminuta , e só restricta a poucas legoas de cultura , no principio das suas margens , quando pelo rio assim , e seus centros tem abundantissimas matas incultas , pelos motivos que em seu lugår direi.

88. Hum dos fenomenos deste rio , e o maior prodigo da natureza , he a sua arrebatada corrente a que dão o nome de *pororoca* , á imitação da que tambem se experimenta na enseáda de Cambaia , junto á cidade de Cambaete , e de outra que com maior perigo se admira no már de *Aragoary* , onde desagua o rio das Amazonas , ao

Sua  
pororoca.

norte do Pará. Tenho lido em alguns authores, que explicão , ou pretendem acertar com a verdadeira causa destes fenomenos, que a dita pororoca he formada pela represada maré, ou fluxo, e refluxo das mesmas agoas , cuja corrente he tão arrebatada , que encontrando-se 20 legoas da sua boca nordeste sudeste, com a enchente do már , a suspende de tal sorte, que por largo tempo lhe embarça o triunfo. Deste choque resulta humas ondas fortes e incapeladas , o que os naturaes chamão Cavaleiros da Pororoca , que depois de vencidas, tudo quanto vasou em 9 horas, enche em menos de hum quarto , ficando ainda a maré caminhando para cima pelo espaço de quasi tres horas , com tão soberbo e rapido curso, que se perde a vista em contemplar aquella victoria. Hum judicioso leitor, de cujos conhecimentos faço o maior apreço , e que me fez o obsequio de achar algum merecimento nas minhas primeiras notícias do Maranhão , lendo esta explicação da causa da dita pororoca , me comunicou o seu repáro a esse respeito nas palavras segnintes. « Não sei , diz » elle , que dique invisivel demora a agoa : a cor- » rente do Mearim não he maior do que a de » outros rios que temos , e nem por isso vejo re- » presas, e em toda a extenção de rios cumpridos, » se notão varios estados de maré : em algumas » he preia már na boca , e baixa már nas caba-

» ceiras, e ás avessas : as agoas se encontrão no  
» meio, não ha pororoca », Não pode hum pig-  
meo medir as forças com hum gigante : entretanto  
cingindo-me á realidade do perigo que tem sacrifi-  
cado muitas embarcaçãoens, digo, que a providencia  
destinou certos sitios a que chamão *esperas*, onde  
as embarcaçãoens ficão ao abrigo de huma furia,  
que parece querer reduzir a huma már todas aquelas  
praias, e só algum descuido, ou a impruden-  
cia de se quererem adiantar de huma para outra  
espera, he que tem occasionado inimensos nau-  
fragios, huma vez que fóra d'esses abrigos, cousa  
alguma pode resistir ao impeto da sua corrente.

Serraz.

89. Entre o rio Mearim, e o rio Guajahú ha  
huma serra tão escalvada, e os mattos tão rasos,  
que parecem tostados. Encontrão-se na dita serra  
grandes penedos com suas grutas naturaes. Cor-  
rendo do cume della, há hum reácho de agoa  
estilica, ou ádstringente, que desagôa para a Mea-  
rim e Gajahú, do qual ainda se ignora a sua ex-  
tenção. Esta serfa foi vista e observada, não há  
muitos annos, por homens brancos, naturaes do  
mesmo Mearim, porem com medo do gentio,  
derão sim ás suas indagaçōens. O dito reácho  
desagôa primeiro em hum lago, chamado *Assú*.  
No mesmo Guajahú, quazi de fronte da dita serra,  
rio assima á parte direita, consta haver outra  
grande serra toda escarpada em roda, e no cume

della huma grande planicie , e na qual dizem habitar huma casta de gentio branco a que os outros chamão *Coyacá* , que quer dizer couro-branco. Accressentão que este gentio foi produzido dos Holandezes , que fugirão do Maranhão , na occasião da sua expulção , porque nenhum dos outros gentios , nem da lingoa particular , nem da geral entendem o seu idióma. Dizem mais que elles vem pescar ao rio Guajahú , por huma pequena quebrada da dita serra , e que andão vestidos , ou cobertos de panno de algodão , tecido por elles. Seria facil descobrir-se a realidade da origem que se dá a esses *Coyarcás* , e parecendo natural a sua mais facil domesticação , nesse caso talvez concorressem tambem para a domesticação dos outros Índios disperços pelas suas vizinhanças.

Nas cabaceiras do mesmo rio Guajahú , ha huns grandecissimos campos ainda incultos , que vão confinar com o rio dos Tocantins , e na sua extenção ha varias serras , como sejão as chamadas *Negra* , *da Cinta* , *das Tabocas* , e outras mais , de que os viajantes que forão observar os ditos campos , não tiverão noticia dos seus nomes , por não serem praticos , nem acharem quem os informasse. Estes viajantes topárono varios gentios situados nas margens dos mesmos campos , a que chamavão *Cupajés* , e da outra parte na margem

dos Tocantins, outro gentio intitulado *Acoro-ou*, alem de mais algum de cuja nação não tiverão noticia.

Nos confins do Pinaré, habitados todos de gentio, há huma grande serra segundo affirmão alguns Indios, a que o mesmo gentio chama *Tiracambú*, onde aparece ouro, como abaixo direi. Em geral em toda a capitania há varias serras, principalmente no districto de Pastos-Bons. No certão de S. Bernardo, se áchão nas fraldas de huma serra, seus christães, e suas especies de safiras.

**Mines.** — 90. Ponca noticia tenho da qualidade de minas da capitania; porem consta com alguma certeza que as há de ouro nos confins do Pinaré, habitados todos de gentio, e por isso não se tem descoberto. Affirmão alguns Indios que na tal serra, chamada *Tiracambú*, aproveita o mesmo gentio as folhetas de ouro que acha, no infeite do sexo femenino: outro sim consta haverem-se encontrado alguns vestígios, de que os padres de exticta Companhia de Jesus exportavão dali algumas porções d'aquelle precioso metal, que conduzião para esta cidade; o que se conhecêo pela estrada que seguia do rio Pinaré, e principiava no lago chamado *Cajaramá*, onde se achárão á poucos annos indícios de caza; e huma grande canoa já quazi consumida pelo tempo, no mesmo lago,

e que dali principiava a dita estrada pelo centro do mato , sem mais se comunicar com o rio , o que varios exploradores pertenderão seguir até chegar ao dito Tiracambú ; porem o temor da immensidate do gentio os fez retroceder : o mesmo já havia acontecido a outras bandeiras , que pertenderão entrar neste descobrimento.

91. Para os certoens de Pastos-Bons , consta igualmente haverem suas veias de ouro , o que insiro de varias perguntas que alguns moradores d'aquelle disticto me fizerão , sobre se seria crime entrar nesta diligencia.

Para as partes de Piracuruica ha humas minas abundantes de pedra hume , o que me tem certificado alguns cortidores de solla , que temido buscar varias cargas della , para alvaçar , e maciar o seu cortume.

92. Na ilha do Maranhão se encontrão varias vertentes , cujas particulas que nellas se depositão , dão indicios de haver alguma especie de minas de ferro.

Agoas  
ferraes.

Ultimamente nos principios de 1812 , na praia chamada de Sancto Antonio , o sargento mór Feliciano Henriques Franco , passando casualmente por ella , conhecêo em hum regato que sahia de hum quintal , que a agôa não era pura , e observando-a com mais atenção , se confirmou na ideia de que ella tinha algumas particulas de ferro.

O perito chirurgião, Fernando Antonio da Silva , passou a analysa-la , e achou com effeito bastantes particulas d'aquele metal , com huma pequena porção de vetriolo. Hoje tanto elle como outros da profissão a estão applicando com successo. Consta haverem mais partes na ilha de igoaes mineraes. Na terra firme e Ribeira do Itapucurí , se achá nos lugares caximbos , e remanços denominados de Marianna , e Urubú ; mas ainda se não tem analizado as qualidades.

- lades, lu-  
res, villas,  
eguezias,  
por toda  
spitania.
93. Na ilha de S. Luiz do Maranhão , tem a cidade deste nome , de que em seu lugar tratarei. A villa de Vinhaes he huma pequena povoação de Indios , que goza de privilegiô de ter seu governo municipal , de que são membros os mesmos Indios. Tem sua igreja particular que lhes serve de freguezia , com a invocação de S. João Baptista. A congrua dos yigarios destas povoaçãoens he de 50,000 r.<sup>o</sup> pagos pela fazenda real , que cobra os dízimos , e devem apresentar certidão dos respectivos directores , em como comprião com os seus officios pastoraes. A villa do Paço do Lumiar tem os mesmos privilegios , e a sua igreja se denomina N. Senhora da Luz. A esta villa se ácha agregada a , aldéa de S. Jozé.
94. Na terra firme tem as villas de Guimaraens com a invocação de S. Jozé de Alcantara de quo logo falarei , com porto para embarcaçãoens grandes;

Vianna , freguezia de S. João Baptista do Carará ,  
 ou Monção , freguezia de N. Senhora da Conceição , e Ribeira de Mearim , freguezia de N. Senhora  
 da Nazareth , com portos pouco capazes . Vianna ,  
 e Monção são povoaçãoens de Indios . Tem mais  
 para o poente confins do Pará , o lugar do Tury-  
 Assú , freguezia de S. Francisco Xavier . A sima  
 da fortaleza do Itapucurú , ha huma povoação in-  
 titulada a freguezia da Senhora do Rozario , de  
 que tambem em seu lugar falarei : seguese outra  
 povoação chamada de Pay-Simão , subordinada  
 no espiritual á dita freguezia , e composta de gente  
 de todas as castas de mistura , que hum preto  
 deixou por sua morte como encapelados . São  
 huns poucos de braços inuteis para a agricultura ,  
 e posto que lavrem para sua substentação algum  
 mantimento , a sua principal occupação he alu-  
 garem - se ao publico para o serviço das canoas ,  
 e pescar . Proseguindo mais pelo mesmo rio se  
 encontra o lugar de S. Miguel , habitação de In-  
 dios que antigamente se denominavão Tubajáras  
 e Cahy-Cahy , e bem que domesticados , vive cada  
 nação no seu arruamento ; formando cada huma  
 huma companhia de milicias , com seus respecti-  
 vos capitaens . Tem seu vigario particular , e a sua  
 igreja da invocação do mesmo Santo . São gover-  
 nados presentemente pelo seu principal , debaixo  
 da inspecção e vigilancia do commandante da fre-

guezia de N. Senhora do Rozario. A sua occupação he quasi a mesma que a dos de Pay-Simão, bem que para o serviço publico da cidade, todos os mezes vai huma porção d'elles por determinação do governo geral. Há mais tres freguezias nesta ribeira, de que falarei quando entrar na descrição della. Há mais para a noroeste da cidade do Maranhão a villa do Icatú ou do Mony, suscetivel de canoas grandes por todo aquelle rio. A denominação da sua freguezia he de N. Senhora da Conceição, que proximamente se dividio em outra do Iguará, de cuja invocação ainda não tenho noticia. A primeira freguezia, ou villa de Santa Maria do Jeatú, goza do privilegio de ter camera, com seu juiz ordinario. O seu már he bastante fundo para navios grandes, porem carece de bons praticos. A povoação he pequena: já a do Iguará vai augmentando consideravelmente, por causa da melhor qualidade das suas terras para a cultura dos generos do paiz. Na costa do már há tambem a villa de Indios, denominada da Titoya, com bom porto para qualquer embarcação de alto bordo. Tem seu vigario, e camera com juiz ordinario. A sua exportação he quasi nenhuma, por ser pequena a sua cultura. Pelos centros da capitania há mais huma villa, chamada de S. Bernardo dos Anapurús, com camera, juiz ordinario, e vigario colado: outra no centro do certão, intitulada de

Pastos-Bons,

Pastos-Bons, freguezia de S. Bento, com vigario colado, camera, e juiz ordinario, mattas preciosas, e famosos campos de criar gados; e huma aldea de Indios chamada de S. Felix de Balças; os seus gados são dos melhores, e todos elles vem a vender ao arraial de Itapucurú-Mirim, vulgarmente chamado a Feira, de que a seu tempo tratarei.

95. Porem como de todas estas povoaçãoens são as mais importantes a cidade de S. Luiz do Maranhão, a villa de Alcantara, e a ribeira do Itapucurù, dellas fallarei com mais individuação.

96. A cidade de S. Luiz do Maranhão se pode dividir em dous bairros, a saber: o da praia grande, ou freguezia de N. Senhora da Victoria, que he o da maior povoação, ainda que menos extenso, do que o segundo. Tem muito sofriveis edificios, e com muita commodidade; mas a desigualdade do terreno lhes tira huma parte da sua formosura, e algumas ruas mal calçadas fazem a sua serventia bastante inconmoda. A liberdade que cada qual tem de edificar como lhe parece, faz que tudo he irregular.

A praça do commercio nada tem que admire á excepção da ponte de pedra e cál, que se está fazendo para o desembarque das fazendas. O palacio do governo mandado edificar pelo governador Joaquim de Mello, he huma enfiada de

Lugares mais  
opulentos  
e povoados.

Cidade.

cazas sem acomodaçao alguma, a pezar de ocupar hum terreno suficiente, para fazer hum edificio sumptuoso. Por baixo fica a contadoria da fazenda, e a caza em que a junta faz as suas sesçoens. A do bispo, que foi antigo collegio dos Jesuitas, e mistica á igreja cathedral, se ácha hoje com melhores acomodaçoes, mas sem nobreza alguma. A caza da camera que tambem fica no mesmo bairro, e a cadéa publica só tem de particular a nova capella que á poucos annos se edificou, e se ácha sem exercicio. O segundo bairro he o da freguezia nova de N. Senhora da Conceição, e se hē mais extenço, tambem he mais miuda, e diminuta a sua povoação em geral; porem ha de pelo tempo adiante ser consideravel, por ainda comprehendender muitos terrenos por edificar. Neste bairro fica o quartel militar, denominado de Campo de Ourique. He hum edificio na figura de hum parallelogramo, edificado do tempo do governador D. Fernando Antonio de Noronha, com todas as acomodaçoes, e officinas necessarias, porem muito humido, a pezar das diligencias que se tem feito para igualar o terreno dos lados, e fundo com o da frente, que éra mais baixo; e suposto se áche concluido apparentemente, não o está na realidade, porque nem se formou a caza para os conselhos de guerra, que devia ser por sima do portão da entrada, nem se guarneceo o

edificio com a custosa cantaria que se mandou vir de Lisboa , por não poderem as paredes com tanto pezo . Toda esta cantaria se ácha ainda na praça fronteira ao dito quartel , e a maior parte já encuberta pela terra , que as enxurradas precepitão sobre ella . Fóra da cidade se achão varios sitios de recreio , e fructiferos , sendo o mais principal de todos , o do commendador Jozé Glz. da Silva , cujas incançaveis , e dispendiosas diligencias da arte , não tem podido emendar os obstaculos da natureza .

97. A povoação da cidade conforme as noticias que tenho dos ultimos numeramentos feitos pelos rôes da desobriga , não chegava a trinta mil almas ; mas como do anno de 1808 para diante , ella tem acrecido , talvez que hoje complete esse numero . Os seus habitantes se podem dividir em varias classes . A mais poderosa , e a que merece a primeira contemplação he a dos filhos do reino . Em todas as cortes que tem dominios na America , he hum sistema de politica inalteravelmente observado , para conservar , me persuádo , as diferentes capitaniais na dependencia , de somente conferirem os primeiros empregos aos que vem da Europa , e entre estes he que se ácha dividido todo o pezo da administração publica . Os nacionaes ou descendentes dos Européos estabelecidos no Maranhão , formão a segunda classe de cida-

Seus  
habitantes.

Primeira  
classe.

Segunda  
classe.

doens. A docilidade do seu caracter, e o seu estado tem facilitado aos filhos do reino outras vantagens quasi tão consideraveis, como as que participão pela influencia dos seus empregos.

Suposto que alguns dos nacionaes sejão descendentes dos conquistadores, e restauradores da sua patria : suposto que outros tirem a sua origem de alguma familia distincta do reyno, posto que muitos destes nacionaes possuão grandes riquezas, a influencia de hum clima ardente, a premeditada politica do governo, e a impossibilidade de ocupar aquelles empregos principaes, e distinções que o coração humano sempre cobiça, abatem nelles de tal sorte toda a actividade, que a maior parte delles vive retirada huma grande porção do anno nas suas fazendas. Daqui procede que esta separação da capital os priva de se interessarem nas operaçōens de hum commercio activo, sem que contudo lhes falte industria para poderem prosperar nelle : dahi procede que o trafico interior da capitania, á excepção da venda dos effeitos territoriaes, e o commercio com as capitanias vizinhas, e com a Europa, se achão em geral sómente entre as mãos dos negociantes ou commissarios vindos delá, que bem recompensados ficão com as riquezas immensas que accumulão, em quanto os nacionaes, e aquelles, ainda mesmo do reino, que não tem meios para se interessar

no commercio , são huns meros disfructadores de huma pequena parte do producto da sua lavoura. Esta natural preferencia a favôr do poder , e da riqueza , não deixa de formar huma especie de rivalidade entre estas duas classes mais poderosas da capitania , mas daqui nenhum prejuizo tem resultado , nem pode resultar ao socego da capitania , tanto pela boa indole dos nacionaes , como porque esse reciproco siúme embaraçará sempre que se únão em seu prejuizo. Se algumas vezes se tem visto opposiçoes mais marcadas , se o dezasosego publico tem chamado pelo rigor da ley , raras vezes se achão comprehendidos nelle os nacionaes : a origem do mal vem dos filhos do reino , e não delles. Isto he pelo que pertence ao sexo masculino , porque em quanto ao feme- nino , elle he indiferente a todas essas rivalidades , com tanto que lhe não fallem mal da sua patria , no que mostra hum espirito verdadeiramente romano. No governo domestico as Senhores são mu- to superiores aos homens.

Ellas descanção seus maridos em mil serviços , talvez superiores á delicadeza do seu sexo , e pode dizer-se , sem faltar á verdade , que chegão muitas vezes a emendar com huma nobre , e decente economia , as passadas superfluidades dos mencionados seus maridos. Em geral são muito labo- riosas , e industriosas : trajão com gosto , e com

nobreza , e tem a louvavel vaidade de merecerem a preferencia pela sua viveza , actividade , e pondenor , sobre todas as Senhoras das outras provincias do Brasil.

Terceira classe.

Herrera.  
cc. 1, lib. 6,  
ap. 3 e seg.

98. A terceira classe dos habitantes do Maranhão he de huma geração misturada , proveniente ou de hum Européo e huma negra , ou de hum Europeo e huma India. Os da primeira filiação se chamão *mulatos* ; os da segunda filiação são chamados *mestiços*. No principio das conquistas do Novo Mundo , todas as cortes da Europa procurarão fazer huma só nação entre os seus novos , e antigos vassallos , promovendo os casamentos dos Européos estabelecidos na America com os naturaes do paiz. Estas allianças se praticarão logo que o Maranhão principiou a sahir do poder dos seus primeiros habitantes ; porem talvez que a lascidão dos costumes , e a ardencia do clima fossem os motivos principaes que produzirão esta classe de habitantes , até ao ponto de a constituir huma parte considerável da sua população. Os Portuguezes , e os mesmos Hespanhoes distinguem com diferentes nomes todos os grãos desta filiação , e todas as variedades da especie desde o negro da costa d'Africa , transplantado para a America , e a cor bronzeada do Americano até a alvura do Européo. Robertson na sua Historia da America , diz , que na primeira geração , os mestiços , ou mulatos , são

reputados como Indios, ou como negros : na terceira que a cõr primitiva , e distintiva do Indio , fica exticta , e na quinta a cõr do negro se desvanecõe de tal sorte, que o nacional proveniente desta mistura , já se não distingue do Européo , e participa de todos os privilegios deste. Observe no Guia do commerçio da America huma taboada onde se achão mais expecificadas essas gradaçõens.

### TABOADA DAS MISTURAS.

*Para ficar branco.*

- 1 branco com huma negra produz mulato . . . { Metade branco , metade preto.
- 2 branco com huma mulata produz quartão . . . . . { Tres quartos branco , e hum quarto negro.
- 3 branco com huma outona produz branco . . . . . { Sete outavos branco , quartão produz outão. e hum oitavo negro.
- 4 branco com huma outona produz branco . . . . . { Inteiramente branco.

### TABOADA DAS MISTURAS.

*Para ficar negro.*

- 1 negro com huma branca produz mulato . . . . . { Metade negro , e metade branco.

- 1 negro com huma  
mulata produz quartão. } Três quartos negro, e  
tão. . . . . } 1 quarto branco.
- 1 negro com huma  
quartão produz ou- } 7 outavos negros, e 1  
tão. . . . . } outavo branco.
- 1 negro com huma  
outona produz negro. } Inteiramente negro.

As misturas de hum mulato com huma quartão, ou huma outona, produzirão outras cores, que se aproximarão do branco, ou do negro, na proporção da progressão assim declarada. Hé comtudo esta classe de habitantes, cuja constituição hé muito robusta, a que exercita todas as artes mechanicas, e todas as occupações da sociedade que requerem actividade, e que em geral os habitantes das classes superiores desprezão ocupar-se nellas, mais por vaidade do que por perguicha, ou talvez por huma, e outra.

99. Os negros occupão a quarta classe dos habitantes. Como hé alheio da presente dedução fallar mais miudamente da introdução desta desgraçada parte da especie humana no continente da America, sómente tratarei dos serviços para que os applicão.

Huma principal parte desta classe trabalha nos diferentes serviços da laboura, qualquer que seja

a que seus Senhores escolhem para utilidade própria.

A porção mais pequena he empregada no serviço domestico , e forma huma grande parte do luxo dos ricos.

100. Os Indios formão a ultima classe dos habitantes de hum paiz que antigamente pertencia aos seus antepassados. Todos sabem com que rigor forão tratadas estas desgraçadas naçoens no principio da sua escravidão ; porem graças ás luzes da razão , e da humanidade , de certos tempos a esta parte , os Indios tem melhorado de condiçao , e se não fosse a sua natural indolencia , e pouca ambição , os privilegios que a ley lhes tem facultado , talvez tivessem feito destes homens inhabeis , huns servidores mais úteis da republica. Os Indios que vivem na cidade , ou disperços pelas diferentes povoaçãoens , são absolutamente sujeitos ás leys , e aos magistrados ; porem nas suas villas , e aldeias , são governados pelos seus principaes , sobre os quaes domina hum director nomeado pelo governo. Estes maioraes decidem as pequenas dezavénças entre os Indios da sua povoação ; e não he pequena consolação para elles , obedecerem a huma authoridade que reside nas mãos dos seus compatriotas , cuja jurisdicção hé tão pouco temivel aos sens novos Senhores , que quasi sempre hé hereditaria na mesma familia. Há tambem hum

Quinta  
classe.

procurador geral dos Indios, encarregado de os defender, e proteger perante a justiça. Este mesmo procurador que tem igualmente a seu cargo promover todas as liberdades em geral, vigia sobre as oppresoens que a escravatura em geral pode experimentar da parte de seus Senhores, solicitando o dominio de outros, quando legalmente se provão as cevicias contra os primeiros.

Costumes  
das 3 ultimas  
classes.

101. Os costumes entre estas tres ultimas classes, são summamente corrompidos em ambos os sexos.

A religião não tem podido pôr-lhe hum freio contra a incontinencia, pois que esta paixão he superior nelles, em hum clima tão calido, a todos os perceitos evangelicos. A maior parte destas tres especies, vive em huña mancebia continuada, e o mais hé que há brancos que preferem esta amizade illicita com huma mulata, negra, ou India, ao mais ajustado casamento. Outros ha que já ligados ao estado matrimonial, abandonão huma nullier formoza, e que muitas vezes fez a sua fortuna, por huma negra, ou mestiça, que certamente não mereceria a menor predilecção, ao negro mais feio da costa de Africa. Se se lhe perguntasse de donde procedia hum gosto tão extravagante, ficarião estacados.

Em quanto aos brancos nacionaes, talvez que por serem tratados, e aleitados na sua infamia

por essas escravas, elles conservem depois de adultos as mesmas inclinaçõens. Não acho razão alguma, que possa disculpar os brancos do reino. Toda esta gente ordinaria não anda calçada na maior parte, e he cousa digna de notar-se encontrar-se pela rua huma India, mestiça, ou negra, ricamente vestida, e carregada de huma taboleta de ourives de ouro ao pescoço, correndo as ruas da cidade sem sapatos. Outras há que nem camiza úzão, e apenas por compustura deitão a camiza que he curta, a que chamão cabeção, a roda despescoço.

A modestia já se não offende de vêr estes objectos, tanto elles são familiares !

102. Logo que as conquistas dos Portuguezes na America se finalizarão<sup>\*</sup>, os Monarcas de Portugal forão progressivamente formando hum plano de administração, para os seus novos domínios, e os dividirem em varias capitânias, de que he hoje huma dellas a do Maranhão, subordinada a hum governador, e capitão general, que he ao mesmo tempo do conselho do Soberano. Estes generaes representão a pessoa do Monarca, e gozão das prerrogativas da corôa em toda a sua extenção; exercem a authoridade suprema no civil e militar, e até no criminal: presidem nas juntas da fazenda, e justiça, e nomeão muitos empregos importantes. A pompa exterior que os accom-

Authoridad.  
políticas,  
civiz,  
eclesiastic.

Gov. politic.

panha he proporcionada á graduação , e extensão  
 do seu poder : tem continencia real , da parte da  
 tropa : guarda no seu palacio , e toda a represen-  
 tação dos Monarcas . Como só nos governos asia-  
 ticos he que o Soberano exerce em propria pessoa  
 a tremenda prerrogativa de administrar a justiça  
 aos seus vassallos , e de absolver , e condennar  
 conforme os seus caprichos , que são outras tantas  
 leys : como em todas as monarquias da Europa  
 as funções de juiz são privativas dos magistrados ,  
 cujas sentenças são reguladas sobre leys conheci-  
 das , e certas formalidades estabelecidas , claro está  
 que só por abuso da sua jurisdição , he que elles  
 se tem muitas vezes entremetido em materias con-  
 tenciosas . Para pôr as devidas balizas a hum ex-  
 cesso , cujas consequências , banindo a justiça , e  
 a segurança individual , sogeitarião a vida , e a pros-  
 peridade dos cidadoens á vontade de hum só ho-  
 mem , os nossos providentes Monarcas tem repe-  
 tidas vezes extranhado , e prohibido nos termos  
 mais expressivos a todos os Senhores generaes ,  
 de se entrometerem em materias forences , po-  
 dendo sómente advertir esses mesmos magistrados ,  
 quando elles por negligencia deixão de cumprir  
 com as obrigações dos seus delicados empregos .  
 Porem como toda a oppozião , ainda que legal  
 á authoridade de hum representante do Soberano ,  
 e que recebeo delle o seu poder , seria injuriosa

á mesma authordade regia , ou talvez se conciliaria pouco com as vistas politicas do ministerio as excepcōens annexas a essa jurisdicçō da magistratura ; realça muito o poder dos mesmos representantes regios . Alem da inspecçō particular dos Senhores generaes sobre todas as administraçōens publicas , e do direito de reprehēcão , quando alguns dos funcionários illudem as immediatas obrigaçōens dos seus cargos , se por acaso acontece mandarem alguma ordem em opposição ás leys estabelecidas , he tambem de ley , que primeiro se lhes represente os fundamentos da sua repulça , e se os mesmos Senhores insistem no cumprimento da sua ordem , esta deve ser immediantemente satisfeita , ficando aos funcionários publicos o único regresso da representação pelo tribunal competente , que á vista das razoens de ambas as partes , consulta ao Soberano , e decide a controversia . Na morte dos Senhores generaes se devolve por ley o governo ao bispo , á maior patente militar , e ao ouvidor da comarca .

105. A junta de justicas foi creada no fim do reinado do S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé I.<sup>o</sup> por carta regia de 10 de Fevereiro de 1777 , dirigida ao governador Joaquim de Mello e Povoas , declarando a presidencia na pessoa dos Senhores generaes , como regedores da justica , e sendo ministros della , o ouvidor como relator , e o juiz de fora , com

Junta  
de justicas

mais douos vogaes que serião os ministros das po-  
voaçoens mais vezinhas , ou advogados de boa  
nota. A esta junta foi dada toda a cumprida juris-  
dicçao , para sentenciar todos os crimes , ainda  
os meramente militares , que merecessem não só-  
mente as penas arbitarias , mas até a ultima ,  
formando-se processos sumarissimos , e sem appell-  
ação , nem agravo. Esta junta se ácha proxima  
a ser extinta , com a creaçao de huma relaçao ,  
por mercê do Principe Regente Noso Senhor de  
15 de Maio de 1812, havendo sido nomeado chan-  
celler para ella o dez.<sup>o</sup> do paço Antonio Rodriguez  
Vellozo de Oliveira , com mais nove ministros  
togados.

Junta  
da fazenda  
real.

104. Há tambem na cidade huma junta para a  
arrecadação dos rendimentos reaes , denominada  
junta da arrecadação ; e administração da real fa-  
zenda , que tem o mesmo presidente da junta de  
justiças. O seu tratamento deve ser o de Excel-  
lencia , que he o que pertence ao seu presidente ;  
porem tenho noticia que se tem substituido a este  
tratamento o de Majestade , que só pertence aos  
tribunaes regios , e não me consta que o Sobe-  
rano a tenha elevado a essa dignidade de tribunal.  
São seus ministros natos o Senhor presidente com  
voto de qualidade. O ouvidor da comarca , como  
juiz dos feitos da corôa , e fazenda , o juiz de fora  
da cidade , como procurador regio , o escrivão da

fazenda , como fiscal , e nomeado pelo Soberano , depois de lhe haver sido proposto pelo Senhor presidente do erario regio , a quem esta junta he subordinada , o thesoureiro geral que he eleito pela mesma junta , e o intendente da marinha que á poucos annos se lhe anexou. Foi instituida pela Senhora D. Maria Primeira nossa actual Soberana , por carta regia dirigida ao governador D. Antonio de Sales e Noronha , que veio governar esta capitania em Novembro de 1779 , e deo principio á criação da mesma junta no anno seguinte de 1780. Tem huma contadoria com os seus competentes officiaes para a escripturação dos diferentes rendimentos da fazenda real , e ajuste das contas dos seus devedores. Este official he tambem de nomeação regia , na mesma forma do esrivão da fazenda.

105. Tem a cidade dous ministros de letras. Magistrados.  
O ouvidor de quem se appella , e agrava para a relação de Lisboa. O juiz de fora de quem se agrava para o ouvidor. No impedimento , ou falta da primeira vara serve o juiz de fora , cujas funções supre nesse caso o vereador mais velho da caza da camera , que despacha com assecor , senão he bacharel formado pela universidade. A jurisdição destas duas varas he bem conhecida , e seria superfluo portanto demorar-me nesta explicação. Ambos elles são sujeitos a huma syndicancia.

Provvedoria  
dos defuntos  
e auzentos.

106. Estes dois ministros são provedores dos auzentos, cada hum no seu destricto. Esta jurisdição dos auzentos he tão privativa, que nas cartas das suas nomeaçoens, se declara na conformidade do artigo 4, cap. 21, do regimento desses provedores, que elles possão emprazar aos governadores, cazo queirão, sem respeito á defensa do cap. 24, intrometer-se nas cousas tocantes ás ditas fazendas dos defuntos, e auzentos. Nesta generalidade se devem comprehender, como comprehendem indubitavelmente, os Senhores governadores, e capitaens generaes : porem por maior força de argumento, se lhe opõem o espirito da resposta dada pelo tribunal da meza da consciéncia, em nome do Senhor Rey D. Pedro II, em data de 26 de Novembro de 1716, a Sebastião Vaz de Aguiar, servindo de provedor dos defuntos, e auzentos, na ilha de S. Miguel, digo de S. Thomé ; e não só he injurioso, como parece, ao maior respeito que se lhes deve, pela preeminencia do cargo, como se explica o regimento dos governadores das armas no cap. 5.<sup>o</sup>, mas até contrario á recta ordem ; por quanto, ainda que o emprasamento não suspendaa jurisdicção, da definição do termio se vê, que involve o preceito de apparição, em lugar, e tempo certo, vindo portanto hum juiz de authoridade tão inferior á de hum capitão general, a ter a necessaria para

o deslocar do governo de que jurou homenagem nas proprias mãos do Soberano , assim de achar-se na corte , no dia em que esse ministro lhe determinar . Que esses provedores dos defuntos e auzentos dem conta á mesa da consciencia dos procedimentos praticados pelos governadores e capitaens generaes , contra a dispozicão do mencionado regimento ; que este tribunal tendo a voz de Sua Magestade , empraze os taes representantes do Soberano ; e que dos mesmos procedimentos se conheça nas suas residencias , parece muito justo ; maz que aquelles provedores já bastante-mente cheios de Soberania por influxos da facul-  
dade que estudarão , estribados no sobredito cap. 21 do seu regimento , possão continuar semelhantes émprasamentos , parece repugnante a todos os dictames da rasão . A vista do que fica deduzido , parece que o dito regimento se deveria declarar de huma maneira tal , e util ao soego destes dominios , e decorosa aos generaes particu-larmente , em quanto a natureza destes governos tiver a preeminencia que por outras leys se lhe faculta . Que o espirito de algumas dellas parece fazer revogavel aquella , se deduz da prerrogativa de que gozão os mesmos generaes , de mandarem aos ministros da sua jurisdicção que cumprão as suas ordens , ainda quando ellas se oppoem ao di-reito estabelecido , como fica dito § 102. Esta

arrecadação dos defuntos e auentes he hum dos bons estabelecimentos que tem a nossa administração publica, para segurar os bens dos que morrem ab intestado, ou de que o juizo tem notícia existirem parentes fóra do lugar em que falecimento, e para providenciar qualquer descaminho, a ley permite dez por cento dos bens arrecadados para a ministro, thesoureiro, e officiaes do juizo; porem na practica, mais parece ser muitas vezes esta providencia em beneficio dos presentes do que dos auentes.

Junta  
da corôa.

107. Este tribunal foi estabelecido para repellir as injustas usurpações da jurisdição ecclesiastica: he como huma força intermediaria entre os ordinarios, e os seus subditos. Das décioens desta junta da corôa não ha appellacão nem agravo, nem aos mesmos ordinarios lhes fica outro recurso; senão o de hum prompto e escrupuloso cumprimento, com pena de rigorosas, e immediatas temporalidades como acontecêo nos nossos dias ao Excellentissimo Senhor D. Fr. Antonio de Padua e Belles: podem porem, pôr meio da representação ao Soberano, pela meza do dezembargo do paço, deduzir os fundamentos das suas razoens, e esperar d'elle a competente decisao. He composto esse juizo do ouvidor da comarca, como juiz relator, e de douz vogaes mais que são sempre o juiz de fóra, e outro bacharel que tenha já

servido lugares de letras, não havendo outro ministro de vara branca.

108. O intendente da marinha é antigamente o ouvidor, mas no governo da Rainha N. Senhora, pelos annos de 1797, veio hum official de marinha cumprir as obrigações deste cargo, que foi o capitão de már e guerra Pio Antonio dos Santos. Debaixo da inspecção deste intendente se achão o arsenal, e os armasens reaes, onde se arrecada tudo quanto pode ser precioso para as embarcações regias, e mantimento da tropa. Do tempo do governador D. Diogo de Souza, se construiu hum brigue, que pela sua disforme figura mereceu o nome de Pacamão; porem este foi ainda o seu menor defeito: a sua construcção foi tal, que andando huns dias pola costa, tornou a entrar para dentro do porto, e foi julgado incapaz de hir a Lisboa. Assim se perdeu a não pequena despeza que se fez na sua construcção. He de admirar que abundando ainda o paiz em certas paragens da costa do mar, ou de rios q̄e dezembocão nelle, de madeiras proprias para construcção dos navios, para mastreacão, costado, forro, curvas, lemes, etc. apenas se tenha construido hum, e consentado alguns do commercio. A circunstancia da maior comodidade, e melhor qualidade de madeiras do que na Europa, deveria ter animado mais hum objecto de tanta importancia para a marinha real, e até para os cofres reaes.

Intendencia  
da marinha.

109. O governo municipal do Maranhão, ou camera, he composto do juiz de fóra que he sempre o seu presidente; de tres vereadores, e hum escrivão da camera, presentemente escolhidos sómente no corpo dos cidadoens nobres, ou filhos destes, com excluzão dos filhos do reino. Até ao anno de 1792 pouco mais ou menos, entravão estes promiscuamente nos pelouros; mas de então pordiante, ficarão excluidos, em virtude de ordens regias que dizem existirem nos archivos da mesma camera. Esta excluzão, effeito ainda da natural rivalidade entre os filhos do Brasil, e da Europa, poderia contemplar-se como injuriosa para estes, que conforme o espirito da ordenação do reino, não devião ser excluidos, se por outra parte elles se não vissem honrados, e estimados pelos mesmos nacionaes, que não duvidão aliar-se com elles, dando-lhes suas filhas em casamento; e quem sabe se esta afluente mistura não he a quem dado ao Maranhão hum tom de civilidade, e de corte, q̄ue se não ácha nas outras capitâncias de creaçao muito mais antiga! Deyemos porem notar que em quanto nesta cidade florencia com mais aferro esta excluzão, em Alcantara erão os filhos da Europa incluids nos pelouros, sem oposição alguma. Em geral, todas as cameras são muito ciozas das suas prerrogativas, e jurisdicção: a circunstancia de serem ellas as que dão posse aos Senhores generaes, hindo estes toma-la na

mesma caza da camera , influio tanto os seus officiaes nos tempos antecedentes , que chegavão , por qualquer leve caso , a chamar a ella os seus governadores . Este abuso mereceu que o Senhor Rey D. Pedro II , sendo ainda regente , expedisse a carta regia de 4 de Dezembro de 1677 aos mesmos officiaes da camera , em que lhes determinava que : « Sendo contra a regalia de hum lugar que » representava a sua Real Pessoa , hirem estes » governadores ao seu chamado , se abstivessem » de semelhante excesso ; por quanto as cameras , » não tinhão esta faculdade , nem assim o praticavão as mais cameras ultramarinas , que só teria » isto lugar , quando havendo de se tratar algum » negocio commun , em que devessem ser convocados os Estados , ecclesiastico , nobreza e » povo , então para maior authoridade assistiria » o governador , não pelo chamado da camera , » mas hindo elle para melhor acerto do negocio : que nos mais que não fossem desta qualiade , chamando-os o mesmo governador , para » os do real servizo , deverião hir a sua caza em » corpo de camera , devendo contemplar-se como » sobordinados ao governo , e como ligados à obrigaçao de obediencia que devem a quem » governa em seu nome ». Esta carta a pezar de ser escripta em 1677 , só veio remetida em 1704 , governando já o reino a Senhora Rainha da Gran-

Bretanha , Infanta de Portugal , o que concluo de outra carta regia de que tenho copia , assignada pela mesma Senhora em 15 de Abril de 1705 , nomeando a João Vasco de Molina para governar interinamente o Maranhão pela suspenção de D. Manoel Rolim de Moura , quando o mesmo Senhor D. Pedro só falleceeo em 9 de Dezembro de 1706 .

110. Esta camera do Maranhão goza dos privilegios de infançoens da da cidade do Porto. Estes privilegios parece não haverem sido confirmados pelos ultimos Senhores Reys de Portugal , desde o governo do mesmo Senhor D. Pedro II , que em carta regia de 5 de Março de 1702 , refrendada pelo conde de Alvôr , que se acha nos archivos da mesma camera , e dirigida ao ouvidor da capitania do Maranhão lhe determina que « Attendendo » ás queixas que os officiaes da camera da dita » cidade lhe faziao em carta de 21 de Maio de » 1701 , de lhes não guardar o dito ouvidor os » seus privilegios , tratando-os com poneo res- » peito , e prendendo-os na cadea publica , de » que nascia não quererem servir neste Estado » pessoas de consideração , o que era em prejuizo » do bem commun dessa republica : houvesse » o dito ouvidor de fazer guardar aos officiaes da » camera , infalivelmente os privilegios que lhes

» havião concedido os Senhores Reys, seus prede-  
» cessores ».

111. Em quanto á intelligencia d'esses privile-  
gios de infançao, huma vez que me determinei  
a escrever noticias sobre esta importante capita-  
nia, e devendo meu filho entrar hum dia na posse  
d'essas prerogativas, não em rasão da graduacão  
que tenho na ordem da sociedade civil, mas como  
neto de cidadão que servio os cargos da repu-  
blica, não devo negar, em beneficio de todos,  
as luzes que tenho adquerido a este respeito.

112. Não há cousa mais natural ao homem do  
que o desejo de instruir-se ; não há cousa mais  
feia, para quem he membro da sociedade, do que  
ouvir todos os dias fallar de algumas materias que  
pertencem á historia do seu paiz, sem entende-las,  
nem poder dár huma noção do seu principio,  
das suas alteraçoens, e do motivo que lhes dèo  
o nassimento. No decurso de 25 annos que sou  
concidadão do Maranhão, ouço todos os dias  
fallar em infancoens : ouço dizer que infancoens  
são todos aquelles que tem servido na camera,  
os seus filhos, e os filhos dos caçados com as filhas  
d'esses cidadoens, que este privilegio fôra conce-  
dido á camera desta cidade, da mesma forma que  
o goza a do Porto. Porem querendo saber em que  
consistem esses privilegios, que grão de nobreza  
conferem, de donde se deriva esse titulo de infan-

ção, quem érão esses infançoens antigamente, apenas me dizem que érão os filhos dos infantes, e ricos homens. Não se ajnstando porem esta etymologia com as minhas ideias, sabendo eu pela historiā que os infançoens passavão a ricos homens, recorri á leitura dos livros, basculhando na antiguidade noticias para me saber haver, quando ouvisse tratar, e allegar com authoridades de que nenhuma noticia tinha: semelhante áquelle cego que assistindo todas as noutes a huma palestra onde quasi toda a companhia éra militar, não ouvia senão tratar desta materia, de que elle não entendia, e se por acaso se abalancava a contradizer alguma couza que lhe parecia pouco concludente, immediatamente o fazião calar, argumentando-lhe com o regulamento, e instruções militares, etc. Desapparecēo por hums dias o meu cego, e foi imbuir-se dos capitulos do regulamento, e de outras obras militares, e com estas armas tornou a aparecer na companhia. Não deixarão os campioens de Marte de vociferar as suas costumadas citacoens, e de allegar com infinitas leys que nunca havião existido. O meu cego poêm-se nas pontas dos péz, mostra a huos que as citacoens são falsas, e a outros aponta as folhas das instruções que elles nunca lerão.

Not.  
Portugal.

115. Vejamos agora se consegueria do men  
estado, o mesmo fructo que o cego tirou. Manoel

Severim de Faria a penas me diz que os infançoens éraõ inferiores aos ricos homens, e exaqui os ricos homens superiores aos filhos dos infantes, o que repugna. Vidal Canhelas, Bispo de Husca, me affirma que assim como os filhos dos reys que não herdavão, se châmavão Infantes, assim também os filhos dos fidalgos que não herdavão caças, e morgados, de seus pays, erão chamados pelo vulgo infançoens, e o mesmo os seus descendentes.

*Ann.  
de Aragão.*

Gonçallo de Argote de Molina declara que os infançoens éraõ filhos dos ricos homens, pois que ainda que lhes faltavão as riquezas, e grandeza, por não serem os principaes das suas caças, não deixavão de ser mitito privilegiados, e honrados.

*Nobreza de  
Andaluzia.*

ElRey D. Affonso dos Infançoens nas suas partidas diz : « E come quer que estes vengan de » buem linäge, e hagan grandes heredamientos, » peró non son encuenta destes grandes Senhores » que de snio dixemos ». E bem se vé serem de boa linhagem, pois caçavão suas filhas com os ricos homens, e os Reys lhes davão com facilidade e mesmo título, e os avantajavaõ aos cavalleiros ordinarios, pelo que muitos impetravão dos Reys estes privilegios, e titulos de infancão, como forão as cameras de Lisboa, e do Porto, o que os mesmos Monarcas concedião sem maior dificuldade, ou ceremónia, do que passar-lhes suas respectivas cartas. Daqui já podemos concluir que

*Part. 2, t. 1,  
l. 15.*

os taes privilegios de infâncão éra huma especie de nobreza superior aos cavalleiros ordinarios, e que este fóro com os seus privilegios anexos, he o que elles concedião ás cameras, sem que dahi se possa entender hum grao de nobreza superior.

114. Não satisfeito ainda, continuei para diante no meu exame, e em hum livro modernamente dado á luz com o titulo de : *Elucidario das palavras, e termos antigos que em Portugal se usavão, e ordenado por Fr. Joaquim de Santa Roza de Viterbo, dos menores observantes da província da Conceição*, achei algumas authenticadas com o sello de varios documentos que mais alguma claridade infundem a esta materia.

Explica-se elle na maneira seguinte : « Parece  
 » deverião cessar todas as contestaçoes, e duvidas  
 » sobre o que éraõ infancoens, que nos docu-  
 » mentos de Hespanha, e Portugal, se offerecem,  
 » á vista da sentença que em 5 de Julho de 1486,  
 » se proferio pelo juiz dos feitos d'ElRey, com  
 » conhecimento dos documentos, e arrestos que se  
 » acharão nos archivos mais antigos deste reino,  
 » mandados examinar para este fim pelo Senhor  
 » Rey D. Manoel, e pela qual se julgou que os  
 » cidadoens de Lisboa devião gozar dos privi-  
 » legios de infâncão, e que os infancoens nada  
 » mais éraõ, que os netos dos Reys, e filhos dos

» Infantes, irmãos do Príncipe herdeiro, e sucessor da coroa; ou mais breve, que os infanteiros érao sobrinhos do Rey ou que foi ou, que éra, ou que havia de ser. Acha-se esta sentença nos documentos de Silvas, e a transcreve pag. t. 7. á ord. l. 1. ff.º 91. § 2. gloss. 4 ».

115. Porem este exame nos archivos ou foi suposto ou perfuntorio, ou por quem nada entendia do que nos pergaminhos se incerrava. E como a questão he de facto, não julgo irreforável o arresto na parte em que decide o que érao entre nós os infanteiros. Algumas pessoas se achavão persuadidas que todos os militares que acompanharaõ o Infante D. Pelagio, na expulção dos Mouros, se chamarão infanteiros, por se haverem unido ao dito Infante, e que depois se foi continuando este título nos fidalgos, e Senhores de terras de menos jurisdição, e dominio, e em quem o poder se não igualava com a nobreza, e antiguidade do sangue.

116. No código Affonsino, l.º 1. ff.º 44. § 25. e seg. bem claramente se vé que os infanteiros não só erão inferiores aos condes aos quaes se contavão 20 homens ou criados montados, mas tambem aos ricos homens a quem se contavão 12; por quanto aquelles só se contavão 7, e aos outros cavalleiros, e escudeiros sómente 4; e erão estes os filhos, ou netos dos Reys? Que contradição! Na Nobiliar-

chia Portugueza, cap. 7 e 10, prova o seu author com muitas rasoens e leys a mesma superioridade dos ricos homens sobre os infançoens, dizendo que estes correspóndião aos que hoje se chamão *fidalgos*. Depois do reynado do Senhor Rey D. Affonso V, se forão extinguindo estes titulos de nobreza antiga.

117. Finalmente sem entrar em mais mindezas, concluirei dizendo que dos mesmos privilegios que pelos seus foraes se concederão a algumas villas, e cidades, para que os seus pioens ou soldados de pé fossem tão privilegiados, como os cavalleiros villões (16) das outras terras, e os seus cavalleiros villões ficassem no foro de infançoens, evidentemente se manifesta que o infançao éra muito inferior ao rico homem. Acrecentarei mais que os infançoens nada mais erão do que moços fidalgos, segundo vejo no mesmo Elucidario já citado, que ainda trazião o escudo em branco, e se não havião distinguido por accoens heroicas que lhes hon-

(16) Para intelligença d'aquelle expressão de *cavalleiros villões*, se deve saber que entre nos havia *cavalleiros ou escudeiros fidalgos*, que ordinariamente se intitulavaõ *Milites*, sem mais distinção alguma, e havia *cavalleiros ou escudeiros villões*, e sem nobreza, que se dezão *caballarii*, ou *milites villani*. Os primeiros segundo as leys antigas de Hespanha, e como fidalgos de linhagem, podião vingar 1500 soldados. Os segundos, como gente

vessem grangeado o grão de cavallaria, ou serem armados cavalleiros. Erão filhos de fidalgos cavalheiros, e só lhes faltava terem merecido; e alcançado o foro de seus Reys. O P.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Bragança diz, que os infançoens erão inferiores aos da primeira nobreza, e que segundo o S.<sup>o</sup> Rey D. Affonso o Sabio, erão como regedores dos lugares, e guardas dos castellos.

118. De tudo quanto fica dito se pode concluir, que desejando os Senhores Reys promover o zello d'aquelles seus vassallos, que se empregavão no serviço da republica, e dar-lhes huma prova do quanto querião distinguir aquellas pessoas que já pelos seus cabedaes, já pelos seus nascimentos, erão, e devião ser preferidas, para tão importantes incumbencias, como he uso, e costume em todas as cameras do reino, se lembrarão ennobrece-los com huns privilegios, que não os constituindo na

sem nobreza, e da classe dos simples lavradores, ainda que tivessem possibilidade para terem cavallo, e deste modo gozarem de não pequenos privilegios e izençoens, comtudo não entravão na classe dos primeiros, que honravão os seus solares, o que se não permitia aos segundos. Nos foraes antigos do Senhor Rey D. Affonso Henriques em 1156, dados á villa de Cea, e á villa de Alós em 1162, e outros de outros Monarcas, se conhecem evidentemente estas diferenças.

ordem da primeira nobreza, sempre os incluiá na ordem d'aquelles cavalleiros que devião ainda, pelo brilhante dos seus serviços, merecer que os seus escudos não ficassem em branco. Sendo pois o dito privilegio de infançao hum titulo antigo, com que se distinguião os filhos dos fidalgos, que ainda não tinhão serviços pessoaes, he de presumir que por essa mesma razão os Senhores Reys os concedessem a varias cameras, em que se inclue esta do Maranhão; sem que talvez ellas mesmas nunca soubessem em que consistião esses privilegios. Porem bem que verdadeiramente ainda ignoramos tambem a qualidade de distincão que incerra o dito titulo de infançao concedido ás cameras, sempre devemos persuadir-nos, que não devendo reputar-se illusorias as mercês regias, alguma sem duvida os ditos Senhores fizerão á camera do Maranhão, quando lhe concederão os privilegios de infançao, o que bem se evidencia da carta regia do S.<sup>r</sup> Rey D. Pedro II, que transcrevi § 110, que lhos manda guardar indubitavelmente. Cada qual forme gora o seu juizo como bem lhe parecer, em quanto outras penas, nos não dão mais alguma luz sobre huma materia que nunca ficará bem decidida, sem huma declaracão regia que a mesma camera deve promover.

119. A jurisdiçao ecclesiastica reside toda na pessoa do Excellentissimo Bispo diocesano, que

tambem he do conselho do Soberano , e tem as mesmas continencias militares que se fazem aos Senhores generaes. As authoridades que emanão delle são o vigario geral, a camera ecclesiastica , e hum promotor do juizo.

O cabido administra as suas rendas , e nelle se devolve a jurisdicção ordinaria quando a sé esta vacante.

120. Foi ellevara esta cidade a bispado por bulla ponteficia de Innocencio Undecimo em 1676, em virtude da qual forão tambem creados os mais bispos da America, a rogos do S.<sup>r</sup> Rey D. Pedro II.

He este bispado sufraganeo de Lisbôa , ainda Abb.<sup>r</sup> Vals. que se rege pela constituição da Bahia. O seu Elem. da Hist. primeiro bispo nomeado foi D. Fr. Antonio de Santa Maria; religioso capucho da ordem de Santo Antonio ; porem havendo sido transferido para a sé de Pernambuco , foi eleito no seu lugar D. Gregorio dos Anjos , conego secular da congregação de S. João Evangelista, que entrou nesta cidade em Julho de 1679 ; falleceo nella em 12 de Março de 1689 , e jaz sepultado na sua cathedral.

Am. Berr.

121. Compoem-se esta cathedral de hum numero indeterminado de conegos , todos hoje decorados com a insignia da antiga e illustre ordem de N. Senhor Jezu Christo , em que são professos , por mercé do Principe Regente Nosso Senhor do anno de 1809 , a instancias do seu

arcipreste Antonio Nicolao de Souza Pereira Pinto; de quatro dignidades que são, arcediago, arcipreste, chantre, e mestre escola, tudo apresentado pelo Soberano como Grão M.<sup>r</sup> da ordem; de hums poucos de capelaens, cantores, e meninos do côr. As congruas de toda esta corporação ecclesiastica são muito tenues. O mesmo bispo, a não ser o rendimento da camera ecclesiastica, não poderia subsistir decentemente com a congrua de 1.600,000 r.

Freguezias  
e igrejas.

122. Tem a cidade presentemente duas freguezias, com seus vigarios collados. A antiga de N. Senhora da Victoria de que a cathedral serve de Matriz; e a de N. Senhora da Conceição que há poucos annos se desanexou da primeira, ambas pertencentes á ordem de Christo, cuja venera usão ou podem usar os seus vigarios, logo que são providos nas ditas igrejas, assim como os mais vigarios das outras freguezias da capitania. Além das duas ditas freguezias, tem a cidade mais as seguintes igrejas. O recolhimento das freiras com a invocação de N. Senhora da Incarnação e Remédios, e os tres conventos de Santo Antônio dos Capuchos, N. Senhora do Carmo, e das Mercês, de que logo fallarei. A igreja de N. Senhora do Rozario pertencente á irmandade dos pretos, e por elles edificada: a de Santa Anna, edificada no anno de 1790 pelo fallecido conego João Maria da Leu

Costa:

Costa : de N. Senhora da Madre de Deos , que foi hospicio dos religiosos da exticta Companhia de Jezus , e hoje serve de hospital militar , com seu capelão modernamente nomeado : de Santiago de Galiza , edificada pelo falecido capitão Jozé Salgado de Moscozo ; e de N. Senhora dos Remedios , edificada por esmola dos de Votos , pelo incançavel zelo do seu virtuoso hermitão Francisco Xavier . Hoje se ácha grandiozamente enrequecida pelos negociantes do Maranhão , que tomarão a Senhora por protectora do comraercio . Tem mais duas capellinhas , huma de Nossa Senhora das Barraquinhas , outra de Santa Anna de fronte do quartel militar , edificada do anno de 1790 para 1791 pelo Arcipreste Agostinho Aranha , e a hermida de N. Senhora do Desterro .

125. A igreja de S. Pantaleão , que hoje pertence á Santa Caza da Mizericordia , lhe foi doada por Pantaleão Jozé Roiz , que a edificou á sua custa . Ainda se não ácha inteiramente concluida . Todos os Senhores generaes tem procurado augmentar as rendas de hum tão pio estabelecimento . No tempo do Excellentissimo Senhor Antonio de Saldanha da Gama , que governou esta capitania pelos annos de 1807 para 1808 , se alistarão por irmãos quasi todos os habitantes , e se hião já vendendo saudaveis fructos , quando o Excellentissimo Senhor D. Francisco de Mello Manoel da Camara

A Mizeric.

que lhe sucede o no governo, seguindo outro sistema, entrou a applicar os fundos que havia, e que ainda erao pequenos, em hum hospital que não concluiu; o que fez esfriar muito a devocão caritativa dos fieis.

Igreja dos militares.

124. A igreja dos Militares tem por seu patrono ao gloriozo S. João Baptista. Fez a sua abertura, com todo o apparato militar pela novena do dito Santo em Junho de 1812; foi edificada pelos officiaes, e soldados do regimento de linha que guarnecce esta cidade.

Religioens.

125. Tem a cidade de S. Luiz do Maranhão tres conventos de religiosos: hum de Antonighos, da província da Conceição do Porto, subordinados ao provincialdo de Lisboa, que elege o seu guardião em capitulo triennal; outro de Carmelitas calcados, com seu vigario provincial, que tambem visita o convento do Pará, eleito pelo provincial de Lisboa; e o dos Mercenarios, instituição de Hespanha, onde reside o seu geral.

A religião dos Carmelitanos tem mais hum hospicio, chamado do Senhor do Bomfim, que fica fronteiro á cidade, e he governado por hum presidente vitalicio, sem sujeição ao convento da cidade, e com suas rendas separadas. As do convento poderião parecer extraordinarias se fossem bem administradas.

A fazenda que estes religiosos possuem na

ríbeira do Itapucuru tem mais de cem escravos,  
 que já perderão a natureza da sua primeira espe-  
 cie : sómente a olaria bastaria para sustentação  
 do convento. Possuem mais no Miarim outra  
 fazenda , com igual numero de escravatura ; tem  
 laboura de cana , e bastante gado ; porem he tal  
 a má administracão , que tem chegado os reli-  
 giosos a não terem que comer , ou a sogeitar-se  
 a meia pataca por dia. Os mercenarios ainda são  
 mais opulentos , e a sua administracão não lie tão  
 útil como poderia ser. Em geral se pode dizer que  
 as rendas destes conventos não pertencem ao corpo ,  
 mas sim aos membros que as administram , e por  
 essa razão lie providencia que estas administra-  
 coens não sejam de muita duracao , para que o  
 disfrute chegue a todos os individuos. As prela-  
 zias destes tres conventos costumão ser trienais ,  
 porem a das Merces he vitalicia presentemente ,  
 e reúne na pessoa do seu prelado Fr. Jozé Vieira  
 os dous cargos de commissario geral , e de com-  
 mendador , que por esse motivo não tem a quem  
 dar conta da sua administracão. Em todas estes  
 tres religioens se tem modernamente admitido  
 seus noviços. Parecia que esta admissao de novos  
 celibatarios seria mais rara em hum tempo em que  
 a defesa do reino necessita ressarcir os bracos que  
 tem perdido em huma luta tão gloria. Porem

taes serião os motivos allegados ; que faria necessaria esta nova colonia de celibatarios (17).

126. Os Capuchinhos de Santo Antonio foram os primeiros que se estabelecerão no Maranhão, no tempo da tentativa dos Francezes para o seu governo intruzo nesta ilha , na minoridade de

(17) He huma verdade incontestavel , e que ninguem deixa de conhecer , que o numero dos frades he prodigiosissimo em Portugal , e mais do que devia ser nas Americas . Na Europa , podia muito bem a falta de industria nacional , que não prestava os meios necessarios para sustentar os cidadoens pobres , aumentar a condescendencia dos Princepes , e abrir as clauzuras onde podião achar huma subsistencia que o governo lhes não podia dar : porém no Brasil não podião allegar-se as mesmas razoens . A fertilidade do terreno , a facilidade da sua cultura devião diminuir o numero d'esses celibatarios , os quaes em grande parte preferem por perguça huma vida comoda , aos incomodos de huma vida activa ; o S<sup>r</sup> Rey D. Jozé depois de haver provido a industria no seu reino , prohibio em 1764 entrar - se para as ordens religiosas sem o seu consentimento expresso . He certo que elle modifiquou algumas vezés o rigor desta ley , não pelos motivos allegados com injuria do Sobrano por alguns mãos politicos , de que aquella providencia reduzira infinitos filhos familias à pobreza , huma vez que por falta de industria , e de meios com que se sustentarem , só lhes restava o recurso da clauzura que

de Luiz XIII., e por carta regia de sua may a Raynha Regente Maria de Medicis de 20 de Abril de 1611, dirigida ao provincial Leonardo da provincia do Brasil, digo da provincia de Paris, que nomeou para seu superior a Claudio de Abbeville, e daqui se originou a pueril contenda de antiguidade destes Antoninhos sobre os religiosos Carmelitanos da provincia do Brasil, que só entra-

Berredo.

se lhes embaraçava, mas sim porque receioso de atacar abertamente hum abuso inveterado, julgou prudentemente que devia ampliar, e restringir a sua ley, a fim de hir insensivelmente acostumando o povo a huma reforma que só se podia conseguir com a delonga dos tempos; e bem se sabe que para o fim do seu governo diminuiu o numero dos conventos dos religiosos de S. Vicente, e reduziu a menos os das religiosas.

Dos 9 conventos que suprimio d'aqueilles religiosos, applicou as suas rendas para o convento de Mafra, que dali por diante ficou destituado para collegio dos referidos conejos, que para lá passarão em lugar dos frades Arrabidos, a quem deixou a escolha ou de entrarem para esta religião, a fim de se conservarem no seu proprio convento, ou de se retirarem para as outras cazaas da sua ordem. A intenção d'aqueille providente Monarca foi de formar huma congregação especialmente consagrada ás letras, que podesse competir com as mais doutras du Europa. Foi este convento novamente restituído aos Arrabidos.

rão no Maraphão em 1615, como capellaens da armada commandada pelo general Alexandre de Moura, que lhes concedeo para fundação de hum convento a pequena illha do Medo chamada vulgarmente do Boqueirão, como diz Berredo nos seus Annaes, muito vizinha de S. Luiz, e nestas duas legoas d' terra para a mesma obra; tudo por portaria de 12 de Dezembro do dito anno, a qual não chegou a expedir-se por se recolher apressadamente para Pernambuco, mas que Ihe foi passada em 20 de Fevereiro de 1616, por Jeronimo de Albuquerque, já nomeado capitão mór para a conquista do Maranhão. Julgo que o historiador se engana sobre o lugar da doação, por quanto a illha do Medo não tem as duas legoas que diz, nem nella se podia edificar o convento; he mais natural que a doação fosse feita na terra onde se acha situado o hospicio do S<sup>r</sup> do Bomfim, pois que ali he que os religiosos do Carmo possuem sua extenção de terreno. Como quer que seja, não entra em questão que foi a fundação desta ordem a primeira dos Portuguezes nesta conqüista, e por tanto pode cada huma destas religioens arrogar-se a antiguidade de primeira: os Antoninhos como os primeiros do tempo do governo Portuguez.

127. Na expedição de Alexandre de Moura, tambem o acompanhiárão varios religiosos da

extinta Companhia de Jezus, que passarão para huma grande aldeia de Tapuias, situada nas margens do rio Mony, onde exercerão os officios do seu ministerio pastoral como missionarios, na converção de muitos Indios. As outras duas religioens de Antoninhos e Carmelitanos forão tambem encarregadas, como missionarios, de trabalharem no mesmo santo ministerio; porem ignoro por que razão se não applicão a elle, havendo ainda tanta gentilidade.

128. Há mais na cidade do Maranhão hum recolhimento de religiosas da ordem de Santo Agostinho, que não são professas, nem fazem os tres votos; porem se chegão a largar o habito para entrarem no seculo, não são mais admitidas para dentro, ainda que queirão. Vivem debaixo do governo de huma superiora, e se occupão no ensino domestico da mocidade femenina. Assim devião ser (18) todas as instituções desta natureza,

(18) Todos sabem que os conventos forão estabelecidos para azillo d'aquellas donzellias, que havendo conhecido cedo a fragilidade das cousas mundanas, as abandonavão voluntariamente para disfrutar no retiro huma paz interna. Santa e prudente instituição, que não sómente fortalecia os auxilios do céo, mas os da terra tambem. Mais como o mal sempre caminha a par do bem, a avareza, e a ostentação corromperão brevemente huma insti-

e não se verião então sacrificadas funtas victimas, aos caprichos dos parentes, á indiscripção, e a huma inconsiderada vocação (19). Nos conventos de fra-

tato que havia sido erigido para acantelar a corrupção dos costumes. Virão-se então por huma parte pays despiados, tutores interesseiros, excluirem do mundo muitas destas victimas da sua ambição, e sepultarem-nas dentro de quatro paredes para fazerem mais opulenta a herança de hum filio que talvez o merecia menos. Estes, e outros rigores tornando os conventos em outras tantas prisoens, onde se forão encarcerando innocentas crianças que não tendo ainda idade para refletir, abravão o estado celibatario sem o conhecerem, para depois se arrependerem, com o risco da perdição das suas almas. Por outra parte a lascídia dos costumes tornou essas caças em lugares de dezordem, e perturbação: o estado das religiosas se ácha por esse motivo ligado ao mundo por infinitas correspondências: apenas alguns varoens de ferro separão os costumes do seculo: reina nessas caças o mesmo gosto, e a curiosidade: as indagações são as mesmas e o amor do prazer he o mesmo; existe o mesmo apetite por aquella multidão de factípades que a moral condena no mundo, e que o mundo mesmo deixa condensar. O recolhimento do Maranhão não he sujeito a semelhantes desordens; porque a sepultura que voluntariamente escolherão as suas religiosas, podem abri-la quando não podem com o pezo da clausura.

(19) Este vicio podia ser mais pernicioso na America.

des, as luzes dos tempos presentes deverião já ter lembrado algumas providencias para acautelar iguaes prejuizos, e pôr em circulação huma parte das immensas riquezas que estas religioens disfrutão : por exemplo não se admitirem ao noviciado, senão aquelles celibatarios que fossem maiores de 40 annos, e reduzir a menos o numero dos conventos. Sem se extinguir nenhum delles, podia deixar-se subsistir sómente hum convento de cada huma das diferentes instituicoens, em memoria dos seus santos fundadores : e porque com esta reforma, ficarião muitos bens devolutos, talvez

O Brasil, depois do descobrimento das minas, padecia os mesmos achaques dos Eurep̄eos que possuem grandes riquezas. Os Brazileiros mandavão suas filhas para os conventos de Lisbōa, com o pretexto de elles darem huma melhor educação. Este pretexto era apparente : o verdadeiro motivo era para que elles professassem, não consultando de modo algum a sua vocação. Semelhante abuso que, senão fosse prudentemente atulhado, diminuiria consideravelmente a população de hum continente que necessitava ve-la augmentar, merecendo ao Senhor Rey Di Jozé a mais positiva providencia, determinando que pessoa alguma domiciliaria nos seus dominios do Brasil, inandassee suas filhas para Lisbōa, sem haver antecedentemente precedido a faculdade regia. A iguaes providencias se deve tambem o pequeno numero de conventos que nelle se achão estabelecidos.

fosse hum não pequeno beneficio ao publico, e ao estado, repartir essas rendas com as religiosas mendicantes que se conservassem, ficando por este meio mais segura a sua subsistencia, os religiosos mais desocupados para exercerem as obrigações do seu ministerio, e o estado com maior patrimonio, e o publico livr'de huma especie de tributo forçado, ainda que apparentemente voluntario.

*Corporação  
militar.*

129. As forças militares da capitania se compõem de hum regimento de linha com a sua competente oficialidade, e 1:500 praças no seu estado completo; porem são tantos os destacamentos, diligencias, e occupações urbanas para que aquelle numero se applica, que mal chega para aquelles serviços, sendo muitas vezes companhias milicianas obrigadas a entrar no dertalo, não só sem estipendio, mas até com danno dos seus próprios interesses.

*Milícias.*

150. Tem a capitania outo regimento de infantaria milicana, e hum de cavallaria. O regimento de milicias da cidade que he de todos o mais pensionado, por se achar mais prompto para suprir o serviço do regimento de linha, como já disse. O de pedestres, ou pardos, alistados na cidade. Dous de Indios, cujas companhias se achão alistadas pelas diferentes villas, e lugares da capitania. O de Alcantara, e os dois novamente

criados no presente reinado, o de Guimaraens, e Aldeias-Altas, em virtude da carta regia dirigida ao S.º Antonio de Saldanha da Gama. Todos estes regimentos de milicias são organizados como o régimento de linha, e com 800 praças no seu estado completo. Estes corpos erão antigamente denominados auxiliares, porém neste mesmo reinado, por decreto de 7 de Agosto de 1796, forão graduados em milicias, e regulados com a mesma oficialidade do regimento regular, passando os mestres de campo a coroneis, nomeando-se tenentes coroneis, e tenentes que antecedentemente não tinham, e os seus tambores e pisões pagos pela fazenda real; com a faculdade de receberem dos armazens reais, banderias, e caixas de guerra, que nunca se derão, ainda que todos os regimentos as tem.

Tem mais hum regimento de cavallaria dispersa por toda a capitania, com algumas 12 companhias, e mais de 1600 praças, e huma companhia de cavallaria francesa, alistada na cidade, de que ha comandante o seu proprio capitão. Em Alcântara tem também huma igual companhia de cavallaria.

15. Estes corpos auxiliares, e presentemente milicianos, datão o seu estabelecimento nesta capitania do anno de 1757 em diante, em virtude da carta regia em data de 7 de Julho do dito anno;

dirigida a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sendo general do estado do Pará e Maranhão, que determinou o alistamento de todos os moradores capazes de pegar em armas, desde a idade de 7 annos em diante. Os seus privilégios constão do Alvará de 24 de Novembro de 1645, e o vencem servícios da carta régia com data de 19 de Abril de 1766, dirigida a Fernando da Costa de Atayde Teive, sendo igualmente general das duas capitanias, do decreto de 22 de Março de 1751, que isenta a todo o corpo militar, regular e auxiliar de servir nos empregos civis, e da república; e finalmente do Alvará de 1º de Setembro de 1808, que confirma todos aqueles diplomas, e sómente revoga as isenções de Egous de lista, dos filhos de milicianos para soldados pagos quando tiverem mais de hum privilegio, e decobradores da decima nos seus respectivos districtos, contanto que não possa ser mais do que hum na mesma freguezia, e ficando no entanto isentos de todo o serviço miliciano, em quanto exercerem os ditos empregos. A provisão régia passada pelo conselho ultramarino com data de 1690, e mandada observar na America por despacho de 22 de Março de 1792, dá a forma como os ditos auxiliares, e mais officiaes militares devem requerer a remuneração dos seus serviços. O Alvara de 19 de Agosto de 1795 determina que ninguem seja

ousado a demittir-se do emprego que tiver militar ou civil, sem ser por escrito, e em requerimento ao tribunal competente, em que se declarem as razoens ou motivos, em que fundão as suas demissoens, a fin de decidir o tribunal da justica, ou injnstaça com que se queixão, devendo sempre continuar no exercicio dos postos ou empregos, em quanto não baixa a decizão; com a comminação de baixa ignominiosa, ou de ser riscado do servizo. Finalmente as provisão do conselho com data de 11 de Agosto de 1795, dirigida ao S.<sup>r</sup> D. Fernando Antonio de Noronha, impõem a obrigação de se confirmarem as patentes dentro de hum anno nos portos do Brasil, debaixo da pena de baixa do posto, não a apresentando confirmada, ou certidão de se achar no conselho; e proximamente por immediata rezolução de S. A. R. de 17 de Março de 1812, em consulta do conselho supremo militar de 15 de Janeiro do mesmo anno, mandada observar nesta capitania pelo Excellentissimo S.<sup>r</sup> General Paulo Jozé da Silva Gama, por portaria de 22 de Outubro, se determina, a respeito da mesma confirmação das patentes, que todo o official que as mandar confirmar, remeta igualmente ao mesmo conselio supremo, a patente anterior, ou certidão de se achar confirmada.

152. Desde a criação dos ditos corpos auxi-

liares, não se havia mais ouvido fallar em ordenanças, porque os capitaens móres, que então existião, havião sido subituidos pelos mestres de campo; porem de 1795 em diante pouco mais ou menos apparecêo no Maranhão Manoel José Avelino, irmão do secretario do governo, provido nesse posto por S. A. R. e com farda do regimento de linha, e algumas vezes nos dias publicos, com a farda de coronel da primeira plana da corte, Sahindo a regulação da tropa, pouco tempo antes da retirada do mesmo Senhor, para a sua nova corte, que determinava as devizas para cada patente; e sendo os capitaens móres igualados aos tenentes coronéis, mudou o dito capitão mór o seu uniforme para o do regimento de linha desta capitania, para cujo dêstricfo era a sua patente.

Parecia que devendo este posto exercer as funções em toda a capitania, excluia a nomeação dos mais capitaens móres, porem não só forão subsidiariamente apparecendo iguaes postos para a ribeira do Itapucurú, e Aldeias Altas que não tinhão camera, e para Vianna, Mony, e Titoya, mas até a nenhum delles se tem declarado as obrigaçõens a que ficão ligados por aquellas patentes. No reino tem a incumbencia de darem soldados para recrutamento dos diferentes regimentos de linha, e parecendo dever ser esta a sua incumbencia nos seus respectivos districtos, tenem conti-

nuado o coronel do regimento de linha na cidade e os commandantes dos districtos, como executores das ordens do governo, e huma especie de intendentes de policia, a fazer estes recrutamentos, sendo por tanto conhecidos estes novos officiaes, todos com farda do regimento de linha, sómente pelas devizas dos seus uniformes. Mas não se devendo julgar sem algum encargo, ligeiras mercês regias tão honorificas, parece que a mente de S. A. R. não podia ser outra quando creou ou reavivou estes postos, senão que elles tivessem n'esta capitania o mesmo exercicio que tem no reino, de darem as recrutas para o regimento, a que igualmente se poderião amixar ás commandanças dos differentes districtos, de que se achão encarregados varios officiaes de milicias, por quanto ate aos mesmos capitaens mōres deve ser injurioso, que depois de se acharem revestidos de huns postos tão distinctos, não possão nunca ter motivos que allegar, para haverem os premios que a benignidade de S. A. R. concede aos mais corpos milicianos, á proporção do maior, ou menor numero de annos de serviço, mais, ou menos activo.

155. Nas capitarias da America correm as principaes moedas dos respectivos Estados da Europa, a que cada huma dellas he sujeita. Porem no Brasil, álem das mais dobras de 6:400 r.<sup>o</sup> que

Moedas.

são communs no reino, correm as seguintes moedas chamadas provincias.

### OURO.

Moeda de	»	4:000
Dita de	»	2:000
Dita de	»	1:000
Ea do reino de	»	6:400

### PRATA.

Sello de duas patacas	»	:640
Pataca	»	:320
Meia pataca	»	:160
Moeda de quatro vintens	»	:080
Moeda de	»	:60
Moeda de	»	:50
Dita de	»	:40
Dita de	»	:05

Tambem se cunhou antigamente a moeda de prata de dois vintens, mas não a tenho visto no Maranhão, ignoro se correrá em alguma das outras capitarias.

### COBRE.

Dous vintens	»	:040
Vintem	»	:020
Dez reis	»	:010
Cinco reis	»	:005

Estes

Estes são os valores numeraes porque correm no Maranhão as respectivas moedas; porem a seu valor intrinseco he diminuto a respeito do que tem as moedas do reino.

Presentemente depois que S. A. R. passou para o Rio de Janeiro, se accressentará mais as moedas de prata com huma de tres patacas ou 960 reis. Estas moedas forão cunhadas sobre os sellos castilhanos que corrião no giro do commercio de 750 a 800 reis, e em algumas ainda se observa parte do antigo cunho Hespanhol. As moedas de cobre se deo dobrado valor de vintem para abaixo, de sorte que o vintem ficon valendo dous, por effeito de hum carimbo que se imprimiu no meio da moeda, e da mesma sorte os dez reis, e cinco reis: mas como este carimbo afflo a porta a algumas falsidades, tem se cunhado já novas moedas de cobre mais pequenas.

Quando algum dia descia de minas algum ouro para esta cidade, valia o ouro quintado a 1500 a outava, sendo em barra. O ouro em pô é a mais raro, e valia a 1200 a outava, depois le quintado, ou de haver pago o quinto sendo de 22 quilates, porque o dos mais toques éra á proporção.

134. A segunda povoação depois da cidade he a villa de Alcantara. Achase situada na terra firme, como já disse; chamava-se antigamente

Villa de  
Alcantara.

a Aldeia dos Americanos, ou Tapuytapera; foi cabeca da antiga capitania do Cumá, e he hum mui capaz surgidouro para as embarcacoens, com huma bahya de tres legoas á vista da cidade, a cujo sudoeste tem o seu principio, no mesmo sitio de Cumá, e caminhando delle pelo rumo de oes-noroeste, na direitura do Pará acaba com 50 legoas de costa, na bahya do Tory-Assu, ja com os marcos da capitania do Cayté, chamada do Gurupy: porem o fundo conforme a carta de doação se dilata até os reinos estrangeiros, como refere Bernardo Pereira de Berredo. Foi seu primeiro donatario Jeronimo de Albuquerque de Mello Maranhão, verdadeiro conquistador, e restaurador desta capitania.

Berredo.

155. A villa de Alcantara tem hum forte ulmamente reparado no governo do S.<sup>r</sup> D. Diogo de Souza, tão pouco guarnecido de artilharia como os mesmos da cidade. Nesta villa há huma freguezia da invocação do Apostolo S. Mathias, com vigario colado, hum convento da ordem de N. Senhora do Carmo, que administra melhor as suas rendas, que o da cidade; hum regimento de milicias, hum commandante, seu capitão mór, e huma camera com seu juiz ordinario. A sua lavoura consiste em arrôs, algodão, e muita farinha; e posto que ella não seja muito consideravel, a economia dos seus lavradores os faz su-

periores da **Itapucuru**, e os conserva em muito menor empenho. Tem bons campos de cruar, e muito gado.

156. Resta fallar da Ribeira do **Itapucuru**, que he a povoação mais importante pelas suas producoes, e a mais povoada pela multidão dos lavradores, e d'outros individuos que a habitão. Comprovarei esta verdade com o resumo de douz marpas tanto de hum, como de outro objecto, que ambos levão o sello da maior exacção, e authenticidade possivel, por havérem sido o fructo das mindas diligencias do capitao **Luiz Antonio Vieira da Silva**, no tempo que era commandante de toda a Ribeira, que as recolheo por ordem do governo.

Ribeira do  
Itapucuru.

*Mappa da população da Ribeira do Ilapucuru dos annos de 1805 a 1805.*

( 164 )

ESTADOS da populaçāo.	SUBDIVIÇOES de algumas classes.	ANNOS , E N. DOS HABITANTES.			
		1805.	1804.	1804.	1805.
Corpo civil.	Com lavoras.	2	5	5	4
Clero secular.	Ocupados na freguesia.	5	16	4	2
	Em capelas particulares.	11	11	20	10
Agricultores.					
Que vive de negociação.					
Artistas.					
Homens de mar.					
Jornaleiros.	Sobre si.				
	Assalariados.	11	135	167	174
	Feitores.	102			
Mendigos.					
Mulheres dos habitantes.					
Filhos dos ditos.					
Escravos.					
Escravas.					
	Total populaçāo.				
		12806	12593	12593	12572

*MAPPa comparativo das Produçōens da Ribeira do Itapucurí, n̄o comprehendendo a parte della já pertencente ás duas Freguezas de Aldeias-Altas e Frezidella com as especiações do que se consumio, e navegou para a Cidade nos annos de 1801 a 1805.*

## PRODUÇOENS.

Generos.	Algodão.	Assucar.	Tabaco.	Arrôs.	Goma.	Couros.	Caffé.	Atanados.	Farinha.	Madeiras.
1801	50266	105		32106 2	16 2	6918	19 3 ar.	22	22549	
1802	50579 3	135		41447 1	64 3	7025	2 5		18477	
1803	48450 5	82 2		50974 2	52 2	74 5	.5		19671	
1804	43228 2	142 2		24740 2	58 1	72 67	4 2		17405	
1805	50093 3	125		60957 2	52	79 41			19540	
1801	49568 3	105		26171 3		6918			21849	
1802	49777	135		34056 1		7025			18477	
1803	48017	82 2		42692 2		7405	5		19671	
1804	42715 2	142 2		21711 5		7267			17405	
1805	49026 1	125		50960		7941			19540	
1801	801 1			5934 3	46 2		1 3 ar.		700	
1802	803 5			7410 3	64 3		2 5			
1803	415 5			8282	52 2					
1804	515			5028 3	58 1		4 2			
1805	862 1			9972 2	52					

Não offereço Mappa destes ultimos 3 annos por não ter havido ordem para elles se formalizarem, como por se haverem os Dizâmos administrado por conta da Fazenda Real nos annos de 1808 a 1810.



157. Para se conhecer a opulencia da producção desta ribeira, necessitaria comparar-se com a exportação de toda a capitania; mas como esta analyze interromperia a ordem que me propuz neste compendio, devo primeiro fallar das produçōens da mesma capitania, e mostrar como se introduzirão esses generos que são causa da sua opulencia, e d'essa dedução se conhecerá então a realidade da minha asserção. Mas como deixei em suspenço o numero das freguezias que se seguem nesta ribeira, a de N. Senhora da Rosario de que falei no § 95, por merecer huma mais particular individuação, he tempo de satisfazer hum ponto que não deve ser omittido, sendo este o seu proprio lugar.

158. No fim do districto da freguezia assima de N. Senhora do Rosario, principia outra dexanxada desta, haverá cousa de outo annos, denominada de Itapucuriú-Merim, debaixo da invocacão de N. Senhora das Dores.

No dito arraial, vulgarmente chamado a Feira, que vem ajuntar-se as boyadas do certão, para sustento dos lavradores d'aquelle continente, e da cidade. Esta frequencia de boyadeiros que ali vem sortir-se dos effeitos que carecem para o seu negocio, e gasto, tem constituido esta povoação em hum giro de commercio assaz importante, e a tem enrequecido. Tem vigario colado, juiz

da vintena, commandante, e tropa para sogro  
pnblico, se he que muitas vezes elles não concor-  
rem para o seu desasosego. O districto desta  
freguezia, que não he pequeno, se estende até  
á paragem denominada Caxoeira Grande, onde  
principião duas freguezias, Aldeias-Altas da parte  
esquerda, e a Frezidella da parte direita, lindo  
pelo rio assima.

159. A de Aldeias-Altas he hoje denominada  
de Caxias. O Principe Regente Nossa Senhor foi  
servido em 1808 declararla villa, e nomear para  
seu primeiro juiz de fôra ao dez.<sup>o</sup> Luiz de Oli-  
veira de Figueiredo e Almeida, que havia servido  
de juiz de fôra do Maranhão. Foi criada com as  
solemnidades do costume em 24 de Janeiro de  
1812, pelo dez.<sup>o</sup> dos aggravos da Caza da Su-  
plição do Rio de Janeiro; e actual ouvidor da  
cidade Jozé da Mota de Azevedo, o qual esta-  
beleceu igualmente o seu governo municipal, ou  
camera.

Forão os seus primeiros officiaes Mathenus Men-  
des Bittancourt, natural das ilhas, que ficou com  
a vara na auzencia do novo juiz de fôra: o tenente  
de milicias Jeronimo Jozé Guimaraens, natural do  
reino: Francisco das Chagas Percira de Britto,  
feito de barrete por demissão do D.<sup>r</sup> Vicente  
Pereira da Costa, ambos filhos da terra: o pro-  
rador da Camara o tenente Bernardo Antonio

da Silveira : almoçaceis o tenente Miguel Ferreira de Gonçalves Pimentel, que foi o ultimo juiz ordinario, e Jozé Collaço Brandão : thezoureiro do conselho, Caetano Padreiro, todos fillios do rémo.

Para esta nova camera entrarão os Europeos promiscuamente com os Brasileiros, como fica declarado, sem controversia alguma : mas quem sabe, se huma vez alcançada a mesma graduação de que goza a camera do Maranhão, para está de Caxias, não tornarão os Europeos a ser excludidos desta nobreza municipal.

140. Esta freguezia, debaixo da invocação de N. Senhora da Conceição e S. Józé, tem seu vigário seu capitão mór, e hum official de linha que comanda 40 homens para socorro d'aquelle turbulento certão.

Este antigo arraial já fez hum grande commercio, poren a mesma facilidade com que a praça do Maranhão flava fazendas, sem maior consideração, aos que nello se hião estabelecer, dispunha os animos destes novos negociantes a serem igualmente inconsiderados nas suas transações. Os jogos, os débóches, e os apetites por huma parte, as poucas seguranças nos fiados pela outra, deteriorarão, e desacreditarão muito aquele opulento commercio, constituindo a capital em hum desembolço, de que ou nunca, ou muito tarde se verá indenizada. Estes necessarios contratempós

fizerão mais acantillados os negociantes do Maranhão, e até aos mesmos aldeões, e hoje torna o commercio a tomar hum novo calor. A sua laboura também ha considerável, e talvez que não arriscaaria muito em dizer, que os dous distritos do Itapucurú, e este da nova freguezia de Caxias, com a outra da Frezidella, de que já von fallar, e concorrem em algodão para a exportação da capitania, muito mais do que todo o resto della.

141. Da parte direita e fronteira à dita villa, fica a outra freguezia denominada da Frezidella, que tem a invocação de N. Senhora da Nazareth. Ainda ha povoação de Indios d'aquelle denominação, e foi desagregada há poucos annos da de Aldeias Altas. As muitas terras incultas que ainda ficão no distrito desta freguezia, hão de vir a constituir-lá de grande interesse para o seu parroco, se se affugentár dellas o muito gentio bruto que as infesta. Todas estas povoações são suscetíveis de canoas.

142. Erão as produções da capitania muito insignificantes no seu princípio, e pequeninas, por nenhum o seu commercio. Reduzião-se as primeiras á cultura de hum pouco de arroz vermelho, farinha de mandioca, milho, mamona, algum caffé, que quasi tudo se consumia no paizela via também sua pequena produção de algodão que

produções  
a capitania.

os naturaes siavão, e reduzido a novellos, e rollos de pano, formavaõ o representativo da moeda, reputando-se o novello tecido, ou rollo de panno por dez mil reis, de sorte que ainda hoje a gente ordinaria nas suas pequenas permittações, de compra, e venda, se explica pelo termo de tantos rollos de panno, para designar outros tantos dez mil reis. No tempo dos Hollandezes se promoveo a cultura da cana, e além dos cinco engenhos que elles acharão estabelecidos, como se vio no § 58, elles formarão alguns seis ou sete mais, mas, tanto pelo destroço que estes engenhos padecerão na sua invasão, e como pelas ruinas que forcezamente haverão de ter com a expulção dos ditos inimigos, apenas se conhecem presentemente os lugares em que erão situados. Em quanto ao commerçio, elle não passava da exportação desses mesmos rollos de panno para os centros da capitania, e das outras de minas geraes, e goyaz, sendo o seu retorno em ouro em pó, ou em barrá. Apenas entrava na ilha hum navio de anno em anno, incluido na frota que todos os annos sahia de Lisboa, Abb. Raynal e Porto, para o Brasil, em Março, e pelos mezes de Setembro ou Outubro, se tornava a unir á frota que devia partir para Portugal, comboyada por embarcaçõens de guerra. Já se vé quão poucos podião ser os effeitos que vinham da capital, e os productos coloniaes de retorno.

145. A este estado se achava reduzido o Maranhão em qualquer dos objectos expendidos, quando a providencia colocou no trono de Portugal ao grande, e immortal S: R: Rey D. Jozé I, em 31 de Julho de 1751. A natural benignidade deste Monarca lhe fez annuir a todos os projectos que se lhe representarão úteis para procurar o bem geral de todos os seus vassallos, e não sendo oculto ao seu illuminado discernimento que as causas proveitosas para uso dos homens, são as que mais se devem cultivar, fazendo pouse o caso das que tem inventado a fantezia, ou a ván curiosidade, lembrou-se de dár calor ao comércio, e à agricultura do resto das suas conquistas, e fazer a felicidade dos seus vassalos, que desde Dezembro de 1580, em que havião entrado no jugo Hespanhol, não havião conhecido o que era felicidade, tanto a avareza, e crueldade, e despotismo de Felippe II, havião desnaturalizado o seu caracter; a fróxa, e sistemática indolencia do seu filho foi deixado perder os melhores estabeleimentos Portuguezes, tendo também a imbecilidade do seu successor, havia atacado abertamente, e com desprezo, a sua administração, privilégios, e costumes!

144. Com estas providentes vistas, lançou os olhos para o Maranhão, e descobrindo nelle hum corpo sem sangue, e exaurido de forças, mas

organizado de tal forma, que só mostrava a falta de especiecos, administrados por hum medico habil, para se constituir vigoroso, douos meios lhe occorrerão. A liberdade dos Indios, decretada em 6 de Junho de 1755, por huma ley, devia augmentar as produçoes do paiz, e inclui-los na classe de cidadoens. Qual foi a potencia que tratou com mais humanidade os seus vassallos do novo mundo?

Esta particularidade que devia despertar todos os espiritos, nem se quer merecê o ser contemplada. A politica, a guerra, os prazeres, e a fortuna são objectos da geral atenção. Huma revolução, tão honrosa á humanidade, escapa a todas as vistas, ainda mesmo no decimo nono século, de leus, e de filosofia. Todos fallão do bem publico, e poucos o conhecem. Do meio das afliçoes, e dos trabalhos causados pela fatalidade do terremoto de 1.º de Novembro de 1755, e das convulsões subterrâneas que ainda trazião os espiritos inquietos; sae a segunda providencia que devia criar huma mais util produçao, e promover o seu commercio. Publicou-se em 1756 a criação de huma companhia geral com a denominação de *companhia geral do Grão, Pará e Maranhão*, que promete mil vantagens aos seus habitantes, que membros de huma colonia nascente, não tinham, ainda as possibilidades necessarias para se

abalançarem aos riscos do mar, nem sofrerem empates nas diferentes transações a que quisessem aplicar a sua industria (20).

(20) Ouçamos como se explica hum judicio anonymo fallando das companhias de comércio. Depois que os homens tem adquirido novas luzes sobre o que contribue para enriquecer os Estados, tem-se feito odioso entre elles o nome de *companhias*, por supor-se que elles embaraço o comércio; porem assim das companhias, como de infinitas outras cousas se falla sem saber-se o que se falla ».

He certo que sendo o reino fertil, abundante, e cheio de matérias primas, que podendo achar-se tudo no seu seio, que sendo o seu povo activo, vigilante e laborioso, que gozando os particulares de huma grande fortuna, e que tendo bastantes meios para fazerem cada hum per si, o que muitas nações querem emprender, nesse caso digo, que as companhias são inuteis. Porem quando a nação he pobre, e vive em huma especie de indigencia, quando o seu continente produz pouco, quando he obrigada a pedir aos estrangeiros a sua propria subsistencia, quando finalmente ella não tem artes, nem industria, e até lhe falta a moeda, he licito então conceder-se o privilegio exclusivo do comércio a hum particular rico, o a varios negociantes para excitar a emulação de todos, pela emulação de hum só. Quando se falla de comércio, todos chamão pela liberdade, sem saberem em que ella consiste, e o que significa. Tenham 50 negociantes 40 contos de reis cada hum, e seja

145. O S<sup>r</sup> Rey D. Jozé pezou todas as consideraçōens que enfraqueçāo o commercio, e embaraçavāo o progresso da industria desta capitania, e estabelecēo a compauhia. Forão infinitos os clamores contra esta tão útil providencia, bem como costuma acontesser em todos os estabelecimentos novos, em quanto se não conhece a sua utilidade. Clamou-se contra o ministro que havia tido o patriotismo de lembrar-la, e a generosa constancia do sostenta-la, e se exercitaram os politicos com argumentos, para provarem que os privilegios exclusivos erāo diametralmente ópostos à felicidade de hum Estado; que com elles se sepultava a industria, em lugar de promove-la, e que se atacavāo os mais solidos princípios de huma bem regulada economia política. Se para sentenciar os

lhes licito commercial para a America. Se cada hum dos particulares quizer gozar dessa faculdade, arruinar-se hā insaliyelmente, e não se fará negocio algum para esse continente. Pelo contrario, tenha hum só particular esses tres milhoens, com o privilegio exclusivo de fazer só esse commercio, serão avantajados os seus lucros, e o commercio florecerá. Se por acaso, succeder o que he factível, que elle não possua todo esse ayultado cabedal, elle então formará accōens, e cada particular se interessará nessa companhia á proporção dos dinheiros com que para ella poder entrar, Hollanda, França e Inglaterra, devem ás companhias a sua fortuna. Ellas só lançarão

procedimentos de hum homem de Estado, bastasse formar sons, e proferir vózes sem fundamento, não haveria nenhum que deixasse de ser condemnado no tribunal d'esses criticos malignos. Vejamos porem se posso defender este estabelecimento, ainda que me afaste por hum pouco do objecto principal do meu compêndio.

146. Não entra em questao que quando hum Estado he fertil, e abundante, e os negociantes ricos, não ha precizão de estabelecer companhia de commercio, por ser lícito a cada hum fazer, o que poderia fazer essa mesma companhia. Conheço perfeitamente que hum sistema de agricultura, huma fabrica, ou huma especie de

os fundamentos d'aquelles grandes estabelecimentos  
jos privilegios ainda existem.

Entre naçōens que principião a figurar, só estabelecimentos muito mais áteis, porque só elles podem prestar-lhes os meios que lhes faltão. Houve quem dissesse a este respeito que Portugal ténha sido fundado 4000 annos depois da crenção. He certo que suposto ser esta nação a primeira na navegação, elle he a ultima no commercio. São pois precisas as companhias, pois que elles entrão no sistema das colonias nascentes. Taes serão os motivos que resolverão Sebastião Jozé a criar esta companhia de commercio contra a qual forão infinitos os clamores. Porem que desdouro resulta d'esses homens incapazes de reflexão?

nismo , difficultosamente se conserva , e adquire perfeição , quando o seu inventor merecêo ser particularisado com hum privilegio exclusivo ; que destes principios se deduz por huma boa logica , que não pode ser útil ao Estado , conceder-se a hum só homem o privilegio de prover elle só os effeitos da primeira necessidade , e indispensaveis para hum estabelecimento importante , pois que quanto maior fôr o numero dos vendedores , mais diminuto será o preço desses mesmos generos , e portanto não convem diminui-la .

347. Porem logo que essas vantagens não existião , era forçoso promove-las por meio de privilégios concedidos a hum , ou muitos particulares , para que elles executem só o que outros muitos não podião fazer . Por outra parte , a solidez das razoens que acabamos de substanciar nos dous §§ antecedentes , não érão applicaveis ao estabelecimento da companhia geral de que se trata ; por quanto com ella não se tolhia a liberdade de cada qual navegar os effeitos da sua lavoura , e de mandar vir os retoños que lhe parecião , huma vez que se pagassem primeiro á companhia os dezembolços que havia feito : não se punhão entraves á industria , dispunha-se pelo contrario hum meio para cria-la : a colonia achava-se no seu principio , não havia moeda , não havia commercio , nem agricultura .

Bielfeld.  
astit. polit.

Quaes érao os capitalistas estabelecidos nesta terra que podessem fazer os suprimentos necessarios para se dar principio a algum genero de cultura , que interessasse a lavoura em geral , e o Soberano em particular ? Os primeiros annos destes estabelecimentos são sempre de despeza , e de pouco rendimento . Na lavoura se carecio braços : careciao-se ustencis , e sustento para os agricultores , e escravatura . Os mesmos especuladores da Europa , que não érao muitos ( 21 ) , sim podião achar interesse em arriscarem os seus cabedaelas para o commercio da nova colonia , porem álem de nunca poderem ser animados pela utilidade do bem publico , não poderião , nem quererião sofrer os prolongados empates que se fazião necessarios para agricultura tomar um calor geral .

( 21 ) No Estado em que se achava Portugal quando morreu o S.º Rey D. João V , apenas havia em Lisboa Felecião Velho Oldemberg , que fosse capaz de se pôr a testa de huma companhia qualquer que ella fosse . Era este negociante o mais rico particular de Lisboa , e talvez da Europa .

Alem das suas riquezas que érao immensas , o seu credito ainda era maior . Quando hüm negociante pode fazer só o que zo nunca farião , convém privilegia-lo , concedendo-lhe o que os outros não estão em estado de pedir . Porem este mesmo negociante estava todo entregue ás especulações da Azia e da China .

Todos

italistas estabelecida  
azer os suprimentos  
ípicio a algum gasto  
e a laboura em qual-  
ar? Os primeiros  
ão sempre de desgra-  
Na laboura se carre-  
cis, e sustento para  
Os mesmos espec-  
io muitos (21), sa-  
iscaram os sua  
nova colônia, pa-  
nimados per-  
ia, nem queria  
que se fazia n-  
um calor gen-

se achava Portu-  
, apenas havia  
que fosse capaz  
qualquer que de-  
rico particular de

ne erão imensa-  
ndo ham occasio-  
o, couven pre-  
s não estio em co-  
riante estara tal-  
da China.

Todos estes torpeços se desvanecião, todos estes auxilios se recebiaõ com a companhia. Ella só podia dár o impulço de que se necessitava : só huma corporação de homens abastados, protegidos, e honrados pelo ministerio, só hum fundo de mais de dous milhoens dividido em 1200 acçoeens podião preencher a magnanima intenção do illuminado Monarca que a estabelecia, e o patriotismo do incancavel ministerio que abria, e dispunha os alicerces, e materiaes para formar o edificio da riqueza desta capitania. O mesmo Abb.º Raynal, que tanto ataca este estabelecimento, não pode negar-lhe huma aprovação ainda que indirecta, quando diz, fallando dos monopolios estabelecidos para o commercio do Brasil : « Sejão quaes forem as razoens que derão a existencia ás compantias exclusivas, podemos asseverar que não foi Portugal o que mais perdéo com hum sis- tema tão opposto á razão ». Isto mesmo he huma assaz authentica aprovação desta companhia, como huma excepção, pelas suas circunstancias, dos principios geraes de que fallamos (22).

---

(22) Logo que ElRey D. Jozé I.º morrêo, todos aqueles que tinham interesse em que a companhia se extinguisse, representarão vivamente ao novo governo o grande prejuizo que estas companhias causavão ao Estado. Mandou S. M. actualmente reinante examinar

Algodão.

148. Estabelecêo-se finalmente no Maranhão a companhia geral de commércio, e entrarão os seus administradores, em execução das ordens de que vinhão encarregados pela junta da administra-

a materia, que foi muito debatida. As primeiras cessoens forão contrarias aos que mostravão maior impenho na sua extinção, e deste numero hera o S.<sup>r</sup> presidente do erario o Excellentissimo Marquez de Angeja : porem passando mais algum tempo, e entrando este ministro a apossar-se de todo o governo, em razão da influencia do seu eminente posto, vence este maior poder a solidez dos discursos e razoens allegados pelos que insistião na sua conservação, e tinhão á sua cabeça o hourado e sabio ministro da marinha o Excellentissimo Martinho de Mello e Castro. Forão pois extintas as companhias de Pernambuco, e do Pará e Maranhão ; e logo se para liquidação dos fundos huma junta de administracão, que ainda existe, porque ainda ha fundos que apurar. Não me pertence entrar na investigação da utilidade, ou prejuizo das companhias; sómente direi que á do Maranhão se deve a opulencia a que chegou, e que o abuso dos directores fez dár assento aos clamores publicos, não só por ser certo, que esses mesmos directores fizião vendas particulares á companhia, do que não podião reputar por fôra, como porque muitos ficavão eternizados nesses empregos com escandalo visivel dos que tinhão direito ás mesmas incumbencias, em ludibrio dos mesmos estatutos, e em prejuizo dos interessados da mesma companhia.

*MAPPÁ dos Efeitos que se exportarão desta Cidade de S. Luiz do Maranhão, para a de Lisboa em as Frotas dos 12 Annos de 1760 a 1771.*

Anno.	N.º de Náuios.	Algodão.	Arrós.	Gengibre.	Cacáio.	Atanados.	Meios de Sola.	Gravo.	Tabaco.	Caffé.	Alquines de Tapioca.	Libras d'Ambar.	Libras de Anil.	Libras de Seda em rama.	Cera em pão.	Pecas de Jona de Algodão.	Cebó em pão.	4.º D'óleo de Cupauiba	Toros de madeira fiana.	Vanas de pauferia.	Madeiras das Nações.	Libras de Tarugueira.	Velas de Cébo.
1760	5	651 ar. 5		5202 ar. 26	60 ar. 28	21810	5980				175	59 $\frac{1}{4}$						179	9	584			
1761	4	1928 ar. 28		4745	147 27	19142	878 75 ar. 51				56		52					482	129	270	19 $\frac{1}{2}$	17	
1762	4	2181 ar. 15		5969 15	88 5	15512	403				8		42	3	9 ar. 8						500	225	
1763	5	5659 51		4668 17	144 21	21765	89				16				49 6						410	9 $\frac{1}{2}$	
1764	5	5549 14			54 14	21754								9				160					
1765	8	7521 24		446 8	50 7	45255			56 ar. 26				58	10 $\frac{1}{2}$ 24			168			217			
1766	7	11225			201 7	25696			7 ar. 4				15 $\frac{1}{4}$	44 18			549			587			
1767	8	12705 29	2847 25	538 11	153 20	51625											15 ar. 18	655		155	5550		
1768	9	23810 6	285 ar. 4	495 29	182 4	18127								101 19		60 10	426			141			
1769	10	25475 25	225 15	403 5	72 20	16512								150 4			840			8			
1770	7	15576 20	554 4	23 13	262 12	12080											677						
1771	1	4055 20	523 24	59 $\frac{1}{4}$		1146																	
Total.	71	112539 19	4437 ar. 6	2108 $\frac{1}{4}$ 26	1598 ar. 8	249780	5350	73 ar. 51	36 ar. 26	7 ar. 4	255	59 $\frac{1}{4}$	74 lib.	63 $\frac{1}{4}$	459 15	25 p.	73 ar. 28	3936 158	1564	1599	17 li.	5550	

que Lisboa é propriedade da cultura do algodão, e  
que é de uso excedente, deve provenir do suado  
e não da sua exportação, que pri-  
meiro em diante, como se en-  
tende n.º 1 dos efeitos navega-  
cias saídos desta cidade de  
1771. Do mesmo ma-  
nifesto era a exportação  
de algodão, pois princípio do  
mesmo decurso de 12 annos e  
estando até 4055 arrobas em  
aproximadamente 1000 sacas de  
algodão, que principalem-  
ente eram destinadas para o  
mercado da Boa Vista, tam-  
bém na boca do Itapucuru,  
e fundo da Boa Vista, tam-  
bém que apresentou na casa  
de negócios sacas de algodão  
destinados della Joaquim  
da Silva, os quais infor-  
maram a Lisboa deste augmento  
para agradecer para conti-  
nuar por quanto a camera do M-  
ercado de Fevereiro de 1703, a  
um caroço, como em ran-  
cho de panno para o Pará,  
e por ser em danmo de  
remedio de que se cost-  
uma vestuario, e para o contri-  
moeda corrente.

Este genero se conseguiu  
que Lisboa se conservava sempre alegre

ção de Lisbôa a promover a cultura do algodão, ea  
cuidar na sua exportação, que principiou do anno  
de 1760 em diante, como se evidencia do mappa  
em frente n.º 1 dos effeitos navegados para Lisbôa  
nas frutos sahidos desta cidade desde o dito anno  
até ao de 1771. Do mesmo mappa consta quão  
insignificante éra a exportação deste genero no  
seu principio, pois principiando por 651 arrobas,  
apenas no decurso de 12 annos em 1771, so havia  
augmentado até 4055 arrobas em pluma. Em hum  
destes primeiros annos, Jozé Mauricio Gomes,  
lavrador na boca do Itapucurú, no sitio ainda  
hoje chamado da Boa Vista, tambem foi o pri-  
meiro que apresentou na caza da companhia as  
primeiras seis sacas de algodão beneficiado, sendo  
já administradores della Joaquim Barboza, e Jozé  
Vieira da Silva, os quaes informando a compa-  
nhia em Lisbôa deste augmento de lavoura, lho  
mandarão agradecer para continuar nesta expor-  
tação, por quanto a camera do Maranhão em bando  
do 1.º de Fevereiro de 1703, a mandava prohibir,  
tanto em caroço, como em rama, á excepção dos  
rollos de panno para o Pará, e capitarias adja-  
centes, por ser em damno dos moradores, e o  
unico remedio de que se costumavão valer para  
o seu vestuario, e para o contracto, do panno que  
era a moeda corrente.

149. Este genero se conservou sempre até aos

ultimos annos do governo do governador Joaquim de Mello, e Povoas, sem pagar tributo algum no Maranhão, até que no anno de 1775, lembrando para comodidade, e menos risco das canoas que navegavão para o Itapucurú, fazer-se huma abertura, ou furo, em huma lingoa de terra fronteira á cidade, assim de evitarem a passagem do boqueirão, os ministros que então servião, o ouvidor Miguel Marcelino Velloso da Gama, e o juiz de fora presidente da camera Henrique Guilhou em conferencia com o mesmo general, e com aprasimento da camera, e pôvo, arbitrarão 160 reis de contribuição sobre cada arroba em pluma que se pagava na sua exportação. Para este effeito, se formou na alfandega huma meza para o recebimento deste donativo, ficando o cofre na inspeção, e guarda da mesma camera, com o título de cofre do furo; porem nunca teve a applicação para que se estabeleceu, até que no governo de D. Fernando Antonio de Noronha pelos annos de 1796, me parece, foi mandado recolher o dito cofre na junta da real fazenda, que já fazia hum objecto de 500 para 600 mil cruzados; e de então por diante ficou considerado como verdadeira contribuição, e fazendo parte do patrimônio real, sôgeitando-se o algodão a carimbo de mais rigorosa aprovação.

Com a escolha que S. A. R. fez da cidade do

Rio de Janeiro em 25 de Novembro de 1807 para cabeça do seu Estado na America, foi no anno seguinte substituida a dita contribuição, por outra de 600 reis por arroba que continua a pagar-se por exportação.

150. Não se lemitarão os administradores á cultura do algodão sómente. Vendo a facil produção que havia no paiz, de arrós vermelho chamado da terra, e querendo com outro de melhor exportação multiplicar os ramos de cultura, lembrarão-se do arrós branco da Carolina. Este genero foi introduzido nesta terra em 1765 pata 1766, pelo administrador da companhia o referido capitão Jozé Vieira da Souza, que pedio aos deputados de Lisboa huma porção delle que se repartiu pelos lavradores, cuja producção foi muito diminuta, como se devia esperar do principio deste arbitrio.

Arrós.

151. Os filhos do mestre de campo Lourenço Belfort pertendem roubar a gloria ao dito administrador de haver sido o primeiro moyel desta nova plantaçao. Sem negar ao dito M.<sup>o</sup> de campo a gloria de outros serviços que prestou a esta capitania, ainda mesmo no zelo com que se applicou á mesma cultura deste genero, e de outros da sua laboura, ideando varios engenhos, e machinas para facilitar o seu beneficio, he incontestavel que a gloria desta plantaçao pertence sem contradicção

*Ultimo anno, n.º 182 de Anil Basang*  
ao referido administrador Joze Vieira da Silva,  
huma vez que existe documento authentico, jul-  
gado por sentença em 30 de Julho de 1798, a  
requerimento de seu filho o capitão commandante  
da freguezia do Itapucurí Luiz Antonio Vieira  
da Souza, não só de haver sido seu paço principal  
deligenciador desta cultura, mas ate ce haver  
requerido aos deputados da companhia geral, pes-  
soas intelligentes para fabricarem engenhos que  
facilitassem o descasque e soque deste genero.

152. Em virtude pois das zelosas instâncias do  
mesmo administrador, veio tambem mandado  
pela companhia geral o actual tenente coronel Jozé  
de Carvalho no anno de 1766, munido com to-  
dos os istencis pertencentes ao objecto de que  
vinha encarregado. Dadas as providencias pelo  
dito administrador, para se meter mão a obra do  
beneficio dos arrozes, foi o dito Jozé de Carvalho  
formar num engenho d'agoa que ainda existe no  
sítio do Anil, duas legoas distante da cidade,  
e foi a primeira fabrica de soque que houve nesta  
cidade. No anno seguinte de 1767, já então pre-  
parados alguns engenhos, mandou o mesmo admi-  
nistrador para Lisboa huma porção de 285 arrobas  
de arros sócado, como se mostra do mesmo map-  
pa N.º 1. Os deputados de Lisboa summamente  
satisfeitos com este novo ramo de commercio,  
mandáron animar aquella cultura, fiendo-se escra-

vos e fazendas aos lavradores que tiráro o beneficio que he constante.

153. O anno de 1768, foi hum anno pouco productivo, em razão da falta de chuvas, e nelle só Jozé de Carvalho, por parte da companhia, tinha feito huma boa plantação, de cuja colheita se tornou a repartir semente pelos lavradores, por se lhes haver extinguido a primeira planta. Com este segundo beneficio, continuou a hir por diante a cultura do arrós, de sorte que já no anno de 1771 sahirão para Lisboa 2847 arrobas 25 lbs de arrós socado, no único navio que veio a este porto, como igualmente se evidencia do mesmo mappa n.º 1.

154. Conhecida pois a grande utilidade desta producção entrou o gobernador Joaquim de Mello no projecto de promove-la ainda mais, e para esse effeito, e para que os lavradores fizessem com mais facilidade o costeamento das suas fazendas, escreveu elle mesmo aos deputados da companhia para que fosse este genero pago a dinheiro aos lavradores, e que só o algodão fosse applicado para pagamento dos suprimentos, e desembolcos da mesma companhia.

Este zeloso gobernador, verdadeiro pay da capitania este seu indisputável creador, não satisfeito com alcançar da officioza companhia aquelle beneficio, ainda impetrou della que o preço

da escravatura fosse mais accommodado do que aquelle , porque se costumava vender aos lavradores.

A companhia geral annuindo aos seus rógos, e influida pelo grande ministro que prezidia ao nascimento da riqueza da sua patria , determinou aos seus administradores , que a primeira escolha della , chamada flor , se vendesse sómente até 100:000 por cabeça , e assim gradualmente , e outro sim para em tudo mostrar o desejo de beneficiar esta nascente colonia , mandou que se fizesse hum abatimento no preço dos escravos que se havião vendido antecedentemente , desde certo anno , o qual se regulou pelos administradores do Maranhão a 16 por cento.

155. Alem das produçõens de arros , e algodão , de que mostrei os seus principios , a capitania ainda tem outras , de que fallarei succinctamente , assim como de mais alguma de que se poderia tirar alguma utilidade , e dos fructos da mesma produçao da terra.

156. O milho tem na Ameríca huma produçao tão avantejada , que bem mostra a fecundidade do terreno. Se no reino fosse tão grande a sua produçao , não se requererião da Europa remessas deste genero , como presentemente esta acontecendo. Porem este grão he pouco suscep-tivel de exportação. Aqui mesmo o gorgulho

mais accommodado  
costumava vender as

annuindo aos ver-  
e ministro que pro-  
da sua patria, de-  
res; que a princi-  
se vendesse suas  
assim gradual-  
mostrar o desej-  
nia, mandou que se  
reco dos escos p-  
entemente, des-  
pelos administradores.

uccoens de am's, e  
seus principios, i-  
de que fallari si  
mais alguma de c-  
lidade, e dos fru-  
ra.

merica huma pe-  
mostra a fera fi-  
foso tão grande:  
ererião da Europa  
no presentemente  
grão he pouco se-  
ui mesmo o

o damnesica consideravelmente, reduzindo-o a farinha, quando a sua demora he grande depois de colhido.

O melhor modo de lhe evitar a maior ruina, he conserva-lo nos mesmos arbustos, no terreno onde elle se colhe. Algumas vezes se fazem pilhas com a mesma palha, e se recolhe nos armazens: tambem se conserva amarrado em mãos, e posto em sima de páos ao tempo com a mesma palha. Talvez que se este genero se torrasse levemente ao fogo, nos fornos de cobre, em que se costuma torrar a farinha de mandioca, talvez, digo, podesse então navegar-se melhor para a Europa. Este grão, desde que se planta em Janeiro, está tres mezes para dár fructo; porem o terreno, e o tempo abrevião, ou atrazão esta colheita, que forma o necessario sustento dos animaes, e remedia cozido, ou reduzido a farinha a falta de outro mantimento para a escravatura.

167. A mamona que os naturaes chamão carrapato, tem huma figura do feijão branco, porem maior, e pardo. A capsula que involve esta fava se assemelha em ponto pequeno ao ouricó: tambem há capsulas sem espinhos, ainda que a fava seja a mesma. Depois de quebrados os galhos no arbusto, que he de huma consistencia fragil, se poem ao sol, e se bate para largar essas capsulas. Vai depois a torrar levemente ao forno, piza-se

Mamona.

muito bem por meio de hum engenho com dous celindros grossos que girão em sentido contrario, sóca-se em hum pilão, que reduz aquelle grão a huma massa compacta. Concluidas estas operaçoes preparatorias, bota-se essa massa em hum tâcho, e se reduz a azeite para alumiar. Hum alqueire deste grão, depois de apurado bem, dá cinco quartilhos, medida da terra. Este azeite tem sua virtude purgativa, e vomitiva, e deve ser preferido ao de Balea, por que não tem hum cheiro tão ingrato, e podia ser objecto de consumo do reino, talvez mais em conta, mas certamente menos arriscado para se reduzir a líquido.

Jerzelim.

158. O fructo que dá este tenro arbusto, dentro de humas capsulas oblongas, he miudinho, e mais do que a alpistra, porém redondinho como a lentilha, e mais alvacado. Cortão-se os arbustos, amarrão-se em feixes pendurados no campo até secar, e depois de seco se sacode sobre lanções, e se guarda. Para se reduzir a azeite se applicão as mesmas operaçoes que apontámos para o de manoma, com a diferença sómente que os celindros do engenho são muito mais finos. Este genero se planta depois da maior força das agoas em terrenos mais inferiores, e separado das plantas de boa produçao, pelo prejuizo que lhes cauza em razão de ser huma planta muito quente. O azeite he muito melhor para luzes do que o de

de hum engelho ou  
girão em sentido contrário,  
que reduz aquela.

a. Concluidas estas

sota-se essa massa em

azeite para alumínio.

epois de apurado bá-

la da terra. Este m-

e vomitiva, e devor-

que não tem banho,

objecto de causa-

onta, mas certeza-

duzir a líquido.

este terno artes-

oblongas, he-

porem redondo-

sacado: Cortes e

ixes pendurados no

de séco se secam e

a se reduzir a

ação que apre-

diferença sôndida

são muito mais

ois da maior for-

eriores, e separa-

pelo prejuízo que

planta muita que-

ara lutes de que-

mamona, serve tambem para fregir carne, e peixe, o que se pratica frequentemente no paiz, mas não para comer com peixe fresco.

159. Por maiores diligencias que tenhão feito os curiosos em varias provincias da America, para descobrir se nas paragens inhabitadas se acharia alguma planta de gengibre, o seu trabalho só servio de confirmar a opinião estabelecida de que ella tira a sua origem das Indias Orientaes, de donde se transplantou para estas Occidentaes.

Gengibre.

Ha duas qualidades de gengibre, a amarella que se applica para tintas, e a branca chamada amargoza, que tem hum grande uso na medecina. A figura de ambas estas raizes he a mesma: meia redonda, hum tanto chata, comprida, nodoza, e pardâ por fôra. A experiençia tem mostrado que a gengibre produzia melhor de mergulhia da mesma raiz, do que de semente. Esta plantação deve ser feita pelos fins das agoas, e a sua colheita dali a quatro mezes. A gengibre amarella merecêo á companhia alguma applicação, porem esta plantação decahio totalmente pelo tempo adiante, com o novo descobrimento da urzela, cuja progressiva quéda se mostra evidentemente pelos mappas n.º 1, n.º 2 e n.º 3, e já hoje não há plantação alguma, ou se planta muito pouca, por curiosidade. A gengibre branca, ou amargoza á pezar das suas grandes

propriedades medicinaes, não he objecto de cultura nesta capitania. Em França a gente do campo se servia della em lugar de pimenta, quando esta se vendia por alto preço. A maruja lhe dá bastante consumo, em razão da sua virtude antiscorbutica, estomatica, e quente; promove o apetite, poem o sangue em movimento, expulsa os māos humores, e ventozidades, provoca as ourinas, e reanima os velhos. A vista destas propriedades de que a medicina se aproveita nos remedios mais conhecidos, como sejão a teriaga, e infinitas confeições cordeaes estomáticas, e eleituarios purgativos, não sei porque não se promove mais huma plantação tão util, e tão facil.

Perdoem-me os Senhores professores se me arrisquei a cometer hum crime de leza medecina, servindo-me de termos facultativos, sem ter adquerido os necessarios gráos para poder applicalos. O bem da humanidade me fez procurar as virtudes dessa planta nos livros da faculdade, em que pouco costume demorar-me, e por tanto falando eu pelo orgão de hum professor, facilmente alcançarei huma inteira absolvição.

160. A planta que dá este mantimento, he huma raiz, branca por dentro, e parda ou encarnada por fóra. Ha varias qualidades de mandioca. As chamadas mouruna e paroava são as melhores, e as que mais aturão na terra, porem são de pouco

rendimento , antes de anno e meio què he o tempo em que se costumão principiar a desmanchar as rossas , ou fazer farinha , pois que fazendo -se a plantação de Dezembro até o fim de Janeiro , dali a 18 mezes he que o seu rendimento custuma ser de maior utilidade para o lavrador. A jabotim tem quasi as mesmas propriedades , porem d'aquelle chamado Babú , se faz huma farinha muito alva ; também não atura invernadas grandes ; a sua particularidade he que de seis mezes se pode já fazer farinha della , pela qual razão lhe chamão mandioca de pobres. A producção deste genero nã<sup>b</sup> he pequena , porem quazi toda se consome com a escravatura , e no paiz , e pouca se exporta. He manti-  
mento sadio , bem que não mereça este conceito a todos os Senhores professores da medecina , e chirurgia , quando chegão do reino ; porem a necessidade os obriga depois a comerem delle. As raízes de mandioca tem hum cressimento á proporção da qualidade do terreno : eu tenho tido raízes de mais de arroba de pézo ; e duas ou tres carregarem hum negro.

161. Como a raiz de mandioca para se reduzir a farinha , he lavada , rapada , ralada em roda , e por fim esprimida , antes de hir a torrar ao forno , da agoa que saé d'aquelle compressão , procede esta goma a que os naturaes chamão tapioca. Esta agoa se deposita em vazilhas de pão para assentar esse

Goma  
de tapióca.

polme. Este polme se deve logo immediatamente lavar, em duas, tres, e mais agoas, e depois de se deixa assentar em vazilha limpa, [se escorre a agoa, e se põem a enxugar ao sol. Depois de bem seca essa massa se torra no forno, e serve para goma, para pozes, e para diferentes qualidades de bollos, que tem hum grande consumo, quando há falta de farinha do reino, como presentemente. Esta goma ou tapióca tem sua extração para fora, como se vé nos mappas de exportação desta capitania.

Caffé.

162. O caffé he presentemente hum objecto de tanto consumo, que julgo interessar a curiosidade dos mens leitores, dando-lhes algumas noticias sobre a introdução desta planta, particularmente podendo ser este genero hum objecto de nova cultura para esta capitania. Não ha dous séculos que este genero era pouco conhecido na Europa, e apenas haverá 90 annos, que a America veio no conhecimento de que a arvore que o produz podia ser nella cultivada. A Arabia feliz foi o lugar que a providencia escolhião para nos dar a conhecer aquelle thezouro, e para que o seu fructo viesse a ser hum objecto de alimento, e de prazer. No reino de Yemen he que cressem principalmente os cafereiros, e sem cultura. Os gráos que cahiao bastarão para a sua reprodução, e conservação, e bem que as flores, e os seus fructos fossem aggra-

daveis á vista , os naturaes do paiz que não conhecão outra propriedade util , que não fosse o do consumo para o fogo , deixarão os cafereiros no total abandono ; os historiadores Arabes atribuem o seu uso á devocão de hum devoto musfti , que fez huma infuzão d'aqueles gráos para desterrar o sono que o acometia no meio das suas oraçoens.

Há outros historiadores que affirmão ter sido feita aquella experienzia pelo superior de hum convento , que queria embaraçar que os seus religiosos dormissem a matinas , fundado no exame que havia feito sobre a continuada dezinquietação de humas cabras que elle havia visto comer aquelles gráos . Destes contos mais proprios para adormecer crianças , do que para interessar hum filosofo , só nós approveitaremos da época em que dão por acontescidos aquelles factos , que foi no decimo seculo , e dahi concluo , que seria pouco mais ou menos por esse tempo que ficou conhecido o uso do caffé , que se expalhou pela Ethyopia , e Perssia . Os Holandezes fizerão suas plantaçoens nas vezihanças de Batavia , e se o terreno não produzio hum caffé bom , pelo menos servio para mostrar que os cafereiros podião crescer , e dár fructo sem ser na Arabia feliz , vindo por tanto o máo caffé de Batavia a ser a origem das plantaçoens , que depois se forão fazendo nas diferentes provincias da America . He de admirar que

se ignorasse tanto tempo o uso que hoje fazemos do caffé, ao mesmo tempo que vemos tantas naçoens grosseiras fazer uso de mil differentes bebedas, torrando as favas, o milho, etc. porque se desprezarião semelhantes experiencias com o caffé, o qual ainda mesmo cozido, quando se colhe, faz huma bebida que não he totalmente dezagravável?

165. Não acho arestos que me dem a introdução nos nossos estabelecimentos, desta planta. O Pará he a capitania onde he maior esta producção, e julgo com algum fundamento que as sementes virião de Cayena, por quanto consta da historia de França que hum encarregado dos negocios desta corte em Amsterdão, tivera a arte de adquerir de hum jardim particular algumas sementes que mandou para Paris, onde não produzio, porem escapando hum pé no jardim de M.<sup>r</sup> Restons, cujo gosto pela botanica o fazia cultivar com disvello, esta producção foi tal, que da nova plantação se tirarão os primeiros péz que forão para a Martenica e Cayena. Esta ilha ainda formou primeiro a sua plantação que foi em 1722, de donde infiro que esta será pouco mais ou menos a época da introducção dos cafereiros no Pará, de donde tambem passarião para esta capitania.

164. Como não vejo motivo algum para que esta cultura seja tão insignificante como he no

Maranhão,

Maranhão, particularmente sendo indubitável por experincia a que assesti em Lisboa, de que o nosso caffé he mais gostozo e balsamico do que o vulgarmente chamado de Móca , e sendo igualmente certo que plantados estes arbustos huma vez , não fica outro trabalho ao cultivador, senão a limpeza do terreno , e colhe-lo : darei algumas noçoens sobre o modo de planta-lo , e suas propriedades extrahidas dos melhores authores que tem escrito sobre esta materia , pelo desejo que tenho de que se augmentem as produçõens de huma capitania que se ácha sómente reduzida aos douis gêneros, arrôs e algodão.

165. As muitas diligencias que os botanicos fizerão sem fructo para fazer brotar os grãos de café, persuadirão a muitos que os Arabes, e Holandezes, o torravão , ou fervião, antes de passar para a Europa , vista a prohibição de não poder sahir nenhuma com casca.

Porem hoje estão desvanecidas essas suspeitas. Para que a produçao seja infalivel , basta que o grão de caffé se enterre com aquella pelicula que o cobre , e que não tenha mais de anno de colhido; nem tenha sido seco ao sol, porem para maior facilidade da sua arrebentação, he conveniente pôr a semente de mólho pelo espaço de 24 horas , e enterra-lo com douis dedos de fundo, ter a terra mexida , cobri-lo com sua ramada , e molhar o

terreno todas as noutes. Hum dia de chuva he o mais proprio para fazer esta plantaçao. He escusado advertir que havendo caffé quazi maduro, he muito melhor colhe-lo, e planta-lo, e neste cazo, despreza-se o de anno, e as mais operaçoens preparatorias.

166. Em quanto ás propriedades, os medicos tem dito tanto bem, e tanto mal, que me não pertence conciliá-los. Affirmão huns que o caffé he hum principio de vida, e que tem todas as virtudes contra todas as molestias. Dizem outros que embebeda, corrompe a massa do sangue, e destroe os principios da geração; cada hum dos dous partidos se tem esforçado de provar a sua opinião com exemplos. Os medicos Arabes, em razão do ódio que tem a esta bebida, são os que mais tem clamado contra ella.

Porem he hoje opinião commun que o caffé poem o sangue em movimento, ajuda a digestão, desperta do somno, precepita os alimentos, que por tanto o seu úzo será saudavel ás pessoas gordas, fleumaticas; pelo contrario as pessoas magras, secas, de hum temperamento ardente e bilioso, só devem úzar delle com muita reserva. Assim será, porem sempre direi que a experiençia me tem mostrado que o caffé puro, continuado ataca muito os nervos, e precepita os que

úzão muito delle em hum tremor continuado em todos os membros.

167. Mas como eu trato só do augmento da riqueza desta capitania, digo que esta cultura se deve promover, e que seria huma grande providencia do ministerio dár premios a quem se distinguisse nella.

168. A' plantaçāo da cana não dēo a compa-  
nhia toda a necessaria attenção, ou porque tinha  
maiores vistas sobre os generos algodão, e arrôs,  
ou porque deste arbitrio, se não promettesse maio-  
res vantagens. He comtudo certo que desta la-  
voura da cana podia resultar hum copiozo inter-  
esse ao publico, e ao Estado, pelos assucareos,  
e agoas ardentes que formarião hum novo objecto  
em augmento das producçoens desta capitania.  
Todos quantos tem dado huma seria attenção á  
fertilidade do terreno do Maranhão, conhecem per-  
feitamente a negligencia com que se tem abando-  
nado o fabrico do assucar particularmente.

O terreno não necessita o trabalho do arado,  
nem de se estercar: tem terras proprias para esta  
plantaçāo, que parecem destinadas pela providen-  
cia para fazerem esta capitania mais opulenta. As  
mattas dos Rios Mearim, Guajahí e Pichumessu,  
só esperão braços para plantar. Secas devoradoras  
não são de receiar onde o terreno he tão fresco.  
O clima não ameaça o lavrador de ver infructifero

Assucar,  
e plantaçāo  
da cana.

o seu trabalho. A' vista disto, como estou persuadido que mais tarde ou mais cedo o ministerio promovera huma cultura de tanta utilidade e necessidade, darei hum resumo historico da sua origem, cultura e produçõens.

169. Sostentão alguns modernos que antes do descobrimento do Novo Mundo, nephuma noticia havia a respeito das canas deassucar, e que da America he que ellas se espalhárão para todas as partes onde hoje nascem. Dizem outros que os Portuguezes e Hespanhóes he que as transplantarão da India para o continente da America. Porem a historia moderna dos nossos descobrimentos no Novo Mundo prova evidentemente que as canas de assucar são naturaes do paíz, sem fallar do Brasil onde os Portuguezes achárão canas de huma grossura prodigiosa. O assucar he conhecido desde muito tempo, se se entende por esta palavra, aquelle licór que distilla das canas, e que os antigos chamavão *canamela*, ou cana de mel, isto he, mel que sahe das canas de assucar. E na verdade o licór que se extrahe dellas he hum verdadeiro mel; porem se quizerem entender pelo assucar dos antigos, o bello assucar refinado, bem se vê que seria hum engano manifesto.

Aos Portuguezes, e Hespanhóes, he que se deve o descobrimento da refinação do assucar; porem aos Holandezes, Inglezes, e Francezes particularmente se deve a sua perfeição. Não se deve ignorar

a origem de hum genero de que fazemos hum tão continuado úzo. Esta satisfação interessa tambem a curiosidade, porem pertender-se que as plantas mais communs que a terra produz com tanta facilidade nos venhão dos paizes remotos, como se fosse precizo huma grande distancia para nobilita-las, he puerilidade. Exahi porque muitos pretendem que as canas de assucar são naturaes da India. A mão benefica do creador que enriqueceu a Asia com tantas producções maravilhozas, não se esqueceu das outras partes do mundo. As canas de assucar existião por toda a parte; mas só depois do descobrimento da America he que ellas se multiplicárão, e que da sua distillação se tem feito hum genero tão útil, e até tão necessario, que já não he possivel passarmos sem elle. Quem quizer instruir-se em tudo quanto respeita á cultura, e apuração do assucar, pode consultar o P.<sup>o</sup> Labbat. Maior analyse sobre esta materia seria alheia do objecto que me prepuz neste compendio. Somente me resta dizer, que do mesmo licôr da cana se faz o mel, e muita agoa ardente, cujo consumo he tão prodigioso, que só a circunstancia de moeda no paiz, bastaria, para se promover huma cultura tão útil, acrescendo mais em beneficio da capitania a exportação que se poderia fazer para a Europa, e capitarias adjacentes, desses assucres, e agoas ardentes, que excedessem ao consumo.

O unico obstaculo que se presenta para esta lavoura não prosperar he a immensidade de gentio que occupa as terras proprias para esta cultur.

Afugente-se elle : supra o estado os primeiros avanços , por quanto eu não conheço presentemente meia duzia de lavradores que possão fazer os que são necessarios , para dár principio a este ramo de agricultura , e brevemente se conhcerá , pela sua exportação , o quanto o estado pode utilizar com estas novas producções quasi inteiramente abandonadas.

Cacão.

170. Antes do descobrimento do Novo Mundo , o cacáo , fructo de huma arvore de mediana grandeza , éra totalmente desconhecido dos habitantes do antigo continente , e até ao prezente nenhuma relação de viagens feitas na Asia , Africa e Europa , tem fallado de semelhante fructo , de donde se pode concluir que he huma produçao particular , e natural da America.

Na Goyana são immensos os cacóeiros , e de huma grande parte se aproveitão os macacos. Dizem que em Cayena , e no Pará , elles crescem sem cultura. Parece pois que sem razão se tem deixado perder esta plantação nesta capitania. O seu producto pagaria bem o trabalho. Eu vejo pelos mapas da exportação , a sensivel diminuição deste genero desde 1760 até 1788 , e julgo que já hoje não há nenhuma. Os Hespanhóes , que comião este

fructo com muito gozo , a sua origem se ignorava. O dito fructo se importa dentro de quatro ou cinco dias , e hum pepino , e tem o sabor de um abacaxi . A sua casca he de cor amarela , e o vário he de cor amarela ou amarela alvaçanada , não dezagrada davam. O numero destes cacaos tem quarenta , e que conhcerão a utilidade do fructo , e a vantagem que tem para o paiz , occultando as outras partes do mundo que se devem observar a utilidade do terreno , e o negocio para onde se destinam os fructos.

171. Os Hespanhóes usavam esta bebida de vinho ao seu amargo , e outras especiarias.

A quantidade servida para preparar a maça das Hespanholas é

fructo com muito gosto, lhe chamároa *cacohuallt*, cuja origem se ignora, e a sua significação.

O dito fructo se incerra dentro de huma casca que dentro de quatro mezes cresce do tamanho de hum pepino, e talhado como hum melão, e pontudo por baixo.

A sua casca he da grossura de cinco, ou seis linhas, e o vão he cheio de caroços cobertos de huma maça alvaçan, cujo gosto he hum tanto ácido, não dezagravável e fresco, segundo dizem. O numero destes caraços he de 25 ao menos, e alguns tem quarenta. Logo que os Portuguezes conhicerão a utilidade que se podia tirar deste fructo, e a vantagem para o sustento dos habitantes do paiz, ocultarão o seu conhecimento das outras partes do mesmo continente. As cantellas que se devem observar na plantação, e a qualidade do terreno, se podem vêr no Guia do commercio para onde remeto a curiosidade dos meus leitores.

171. Os Hespanhoes, e Portuguezes, tendo provado esta bebida dos Mexicanos, só se acustumaram ao seu amargo, preparando-a com assucar, e outras especiarias.

A quantidade suficiente destas especiarias para preparar a maça do cacáo he devida a humas freiras Hespanholas. A esta maça misturada com assu-

car se chama *chocolate*, e o mesmo nome tem a bebida della.

O modo de prepara-lo he tão conhecido, que não merece que eu interrompa o meu assumpto. Em quanto ás suas propriedades, a experiença mostra ser de natureza quente, faz huma facil digestão, e concorre muito para rehabilitar as forças perdidas: he hum alimento muito proprio para os velhos, e eu conheço algumas pessoas, que com huma chicara de chocolate, tomado pela manhã, podem conservar-se vigorosos até ao jantar. Finalmente como he bebida agradavel, saudavel, e de pouca despeza, e que o clima he proprio para esta plantação nos terrenos humidos, he quanto basta, para eu inculcar este ramo de cultura, quanto mais que elle não he novo na capitania, e que o consumo que se faz desta bebida merece que o promovão.

Outras  
qualidades  
de  
santinhentos

172. Alem dos effeitos de que acabo de fillar que são susceptiveis de exportação, e podem aumentar muito a riqueza do paiz, há outros mantimentos de pouca cultura, que são de grande soccorro para a escravatura. A macacheira, que he muito semelhante á raiz de mandioca, de que tambem se faz farinha, e tem a vantagem de que assada, ou cozida com a carne, he hum manjar gostoso, e supre muito o sustento das fazendas. A batata, que por ser hum legume muito sadio,

e de pouco fabrico , devia ser promovido. Esta cultura não toma tempo ao agricultor , para as mais sementeiras. Tem a dobrada ventagem que pode suprir o pão de munição , e a farinha para as tropas , e que huma vez plantado hum terreno , dura muitos annos a sua reprodução.

Há mais outras raizes a que chamão cará grosso , e fino , mangarito , inhame , tamatarama , etc. mais ou menos gostosos , que os naturaes do paiz comem com a carne , e a escravatura cozida , simplemente , o que ajuda muito o seu sustento. O guandú sendo verde tem a fava , com o gosto da ervilha do reino. He este hum arbusto muito bonito que se planta pelas ruas da rossa , e como não alastrá , não embaraça as outras sementeiras. Este legume devia ser muito promovido , porque produzindo muito , e durando a sua reprodução dous , tres , e mais annos , poderia servir depois de seco , de mantimento para as esquadras. O feijão he muito o sustento da escravatura , e faz fartura nas fazendas. Há muitos lavradores que não gastão carne nos seus estabelecimentos , suprindo-a com a diversidade destes mantimentos , porem duvido que as forças sejam iguaes ás d'aquelles que a comem. Talvez que a pouca attenção que a alguns Senhores merece o sustento da sua escravatura , seja causa da grande mortandade que todos os dias

experimentão em prejuizo dos seus capitães, da sua laboura, e da sua consciencia.

Fructas.

175. A pezar da fertilidade do terreno, poucas fructas da Europa se produzem no paiz. A uva não prospera mal, porem a dureza da sua pelle lhe tira o seu mais exquisito sabor: a sua doçura he hum tanto áspera. O figo branco, e preto, tem huma prodigiosa producção, porem muito degenerado do que se come na Europa. Porem a terra tem fructas que não desmerecem ás do mundo velho. O delicioso ananaz he superior a quantas fructas a Europa produz: a banana curta, e comprida, sendo colhida na sua verdadeira maturação, merece a muitos a preferencia sobre o ananaz. A ata tem huma maça, que se não fosse tão adocicada, seria certamente contemplada como o verdadeiro maná: he pena ter tantos caroços. O abacate só tem o defeito que para ser saboroso necessita comer-se com assucar. Muitos, e com bem mão gosto, o comem com sal, ou sem elle.

As laranjeiras, e limoeiros, produzem com abundancia, e essa abundancia faz com que mereçam pouca estimação. Em quanto á hortalica, só por descuriosidade, he que não há toda a da Europa.

Anil.

174. Resta-me fallar de outras producções que prosperão nas outras provincias da America,

e examinar os motivos porque se não cultivão  
nesta capitania.

Principiaremos pelo anil. Esta planta he originaria das Indias, tanto Orientaes, como Occidentaes, e muito mais abundante na America Meridional, ou porque os Hespanhoes a transplantassem para estes seus dominios, ou porque a achasssem nos paizes que descobrirão. No Brasil tambem ella he abundante, e no Maranhão apparece em muitas partes sem cultura. As folhas deste arbusto depositadas por algum tempo se desfazem em azul, e imprimem a mesma cõr a tudo quanto se encostão. Talvez que os primeiros habitantes da India, tendo descoberto esta propriedade, ou porque as chuvas fizerão a podrecer algumas folhas, ou porque o vento as impellisse para algum possão de agoa que apparecê azulada, applicassem essa agoa para communicar a dita cõr á lã, algodão, ou estofoes já fabricados. O que he certo he que a arte, e o trabalho, a perfeiçãoárlão pelo tempo adiante, o que no seu princípio é simplez, e grosseiro.

175. Ninguem ignora presentemente que a tinturaria não pode passar sem o anil : os estofoes de seda, de linha, de lã, e de algodão, recebem huma variedade de cores admiraveis, com a mistura do anil, e de outras cores. O anil tem huma grande serventia para a pintura : as engomadeiras o desfa-

zem em agoa para dár á roupa huma cōr azulada-  
mente disfarçada.

A medecina o applica para modificar as feridas.  
Tantas particularidades úteis devião ter promo-  
vido semelhante cultura nesta capitania, e o Abb.<sup>o</sup>  
Raynal fallando da producção desta planta no Bra-  
sil, diz que a industria dos Portuguezes se occu-  
pou muito pouco tempo della. Pode muito bem  
ser que esta censura seja bem applicada aos habi-  
tantes das outras provincias; porem permita-nos  
huma tão respeitável authoridade que exclua o  
Maranhão. O anil merecêo nesta cidade a vigilan-  
cia do ministerio. Esta planta, chamada no Brasil  
*cahaíssú*, foi cultivada antes do estabelecimento  
da companhia. Fez se delle huma plantaçao no  
lugar que delle tomou o nome. O mestre de campo  
Lourenço Belfort, homem summamente indus-  
trioso, trabalhou por promove-la, o que colijo  
de huma ode dedicada ao seu filho o coronel de  
milicias João Belfort, na reintegração da sua  
fabrica de Soá, no anno de 1812, em que  
o poeta diz :

“ Foi neste mesmo tempo que hum thesouro  
Ensinou a tirar da fertil terra,  
Essa raiz plantando, que do ouro  
A cōr brilhante no seu seio incerra.  
Ramo de agricultura  
Qu'csgotaria os cofres da ventura,

Se de Afia  
Não produzi  
Tendo já da  
A rendosa,  
Para o anil v  
E delle prom  
Já fabrica  
A onde obriga  
Com rigo  
A depôr n'ag

No tempo do go  
e fa outra fabrica  
ja pouca utilidade  
pelo mesmo motivo  
algumas pessoas ain  
em de tingir fio pa  
uir, e do passeio da  
mais firme, e de h  
fazenda do fallecido  
hum negra de Cab  
que na sua familia  
M: Labbat ensina  
176. A respeito  
tem feito para r  
abem o particular  
océo no reinado  
marquez de Pomb  
nhão algumas fa

Se de Affrica a inveja ,

Não produzisse a urzella malfazeja.

Tendo já da gengibre propagado

A rendosa , e facillima cultura ,

Para o anil voltou o seu cuidado ,

E delle promovêo a agricultura.

Já fabrica levanta ,

A onde obriga a macerada planta ,

Com rigoroso trato ,

A depôr n'agoa o seu azul extrato.

No tempo do governador Joaquim de Mello, se fez outra fabrica em S. João de Cortes, que pela pouca utilidade se demolio, e he natural que pelo mesmo motivo se abandonasse esta cultura. Algumas pessoas ainda cultivão esta planta, e vivem de tingir fio para fabrico das redes de dormir, e do passeio das Senhoras. O que tenho visto mais firme, e de hum azul mais fixado, he da fazenda do fallecido Jozé Ferreira da Costa, onde huma negra de Cabo Verde ensinou este fabrico, que na sua familia se conserva como segredo, M.<sup>r</sup> Labbat ensina o modo de preparar a tinta.

176. A respeito da seda, bastantes tentativas se tem feito para naturaliza-la neste paiz. Todos sabem o particular cuidado que este objecto merece no reinado do S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé, ao grande marquez de Pombal, mandando vir para o Maranhão algumas familias para ensinarem a fiar os

Seda.

cazulos, e tratar dos bixos. O governador Joaquim de Mello mandou fazer a plantaçāo das amoreiras, porem tudo sem utilidade. O mesmo mestre de campo Lourenço Belfort mandou vir huma grande porção de bichos, e fez huma bôa plantaçāo das mesmas arvores; conseguiu cazar huma bôa quantidade desses insectos, que produzirão alguns quintaes de seda, que remeteo ao mesmo Senhor Rey D. Jozé, que a mandou tecer, e della fez hum vestido, como asseverão seus filhos. O mesmo poeta na sua já citada ode, me fornece a confirmaçāo da parte que pertencēo ao dito mestre de campo nesse ingrato trabalho.

“ Ainda praticou outro projecto  
Por fazer a lavoura mais rendosa,  
Fazendo vir da Europa aquelle insecto  
Que fia a rica seda preciosa :  
Altissimas palmeiras  
Dão lugar a frondozas amoreiras,  
Que dão pasto agradavel  
Ao frondifero povo innumeravel.  
Porem o clima desta zona ardente,  
N’ huma reproduçāo continuada,  
Atenua a prolyfica semente,  
E nunca pode ser clymatizada.  
Só huma porçāo fia  
Que á capital da Luzitania envia,  
De que o Rey intendido,  
Para honrar o cultor faz hum vestido.

Com efeito tanto as diligencias do governador Joaquim de Mello , como as do sobredito mestre de campo , forão inuteis , por se conhecer que os insectos se debilitavão neste clima , e que á terceira geração ficavão os ovos infecundos.

Quem sabe se esta infecundidade procederia de algum vicio no modo de criar os insectos , por exemplo , criando-se em caza fechada , em lugar de deixar os bichos de seda fazer os seus cazulos ao ár patente nas amoreiras , sem os salvar da intemperie do ár , como se practica na China , e outras muitas partes . Tenho lido em algumas memorias sobre esta materia , deduzidas por M.<sup>r</sup> Faure de Grenoble , que estes bichos érao mais diligentes em cada muda tres , ou quatro dias , do que aquelles que criava em caza fechada . Mudavão de côr quazi , como os outros , cada vez que accor davão ; mas quando acabarão a quarta , tomarão huma côr algum tanto verde e diferente d'aquelleas que estavão em caza ; andavão muito mais velozes nas armoreiras , e em pouco tempo treparão pela arvore assima . Veio tempo em que estes animaes se disporerão a fazer os seus cazulos , então começarão a mover-se com mais vagar , e a comer pouco , e cada hum escolheu seu sitio no mais escabroso da arvore , e nas rachas , de modo que estavão inteiramente cobertos , e depois começarão os seus cazulos , em que trabalharão sem descansar , e aca-

barão em quatro ou cinco dias. Diz M.<sup>r</sup> Faure que os ditos cazulos érao muito fermozenos, e menos ovaes, e hum pouco mais delgados do que os feitos em caza, que dois forão brancos, e tres amarelos; e os brancos com excellente lustro: que érao tão duros, que com muito custo se dobravão apertando-os entre os dedos, e finalmente que cinco cazulos pezarão quasi tanto como outo dos que fizerão em caza. A liberdade he estimada até dos mesmos irracionaes, e pode muito bem ser que o appereamento em caza, a falta de folhas, quando os bichos mais carecessem dellas, e outras circunstancias mais a que se não atenderia no Maranhão, farião a infecundidade que obrigou a abandonar este ramo de utilidade publica, seria conveniente renovar estas experiencias para vêr se se adqueria igual proveito.

Couram.

177. Aos artigos antecedentes, se deve acrescentar outro, que tambem entra na exportação desta capitania. Este commercio, que podia ser mais avultado, he também mais hum effeito da fertilidade do paiz, do que da industria dos seus habitantes. Observo no mappa N. I.<sup>o</sup> da exportação geral dos annos em que esta capitania principiou a sua opulencia, que este ramo de negocio era mais avultado do que hoje.

Nos 12 annos de 1760 a 1771 se exportarão para Lisboa 20815 atanados hum anno por ou-

tro:

tro : já no anno de 1783 só se exportarão 10791 atanados, e 21005 couros em cabello, e em 1788, conforme o terceiro mappa, não passou a sua exportação de 5717 atanados, 20 meios, 2152 vaquetas, e sómente 6669 couros em cabello. Esta diferença talvez proceda de hirem presentemente muitas boyadas a vender para a Bahia, e do pouco beneficio que os lavradores dão á courama.

Este ultimo motivo me parece o principal, por quanto he facto certo que sómente a cidade não consume menos de oito mil boys. Calculando agora o consumo do resto da capitania, fica evidente que se perde muita courama, que podia aumentar não pouco a exportação.

178. O oléo de cupaúba he outra producção do paiz quasí inteiramente desprezada, a pezar de não querer outro beneficio, senão de colhe-lo. A arvore que destilla este oléo nasce nos terrenos mais ingratos : a sua madeira he rija, e serve para muitas obras de carpintaria. Para extrahir este oléo, se faz huma incisão na casca da ditta arvore, na força do verão, e em huma vazilha se recebe a sua destilação.

Há outros modos melhores de o extrahir, que he por meio de huma incisão circular, a que se aplica hum canudo de folha, ou de cana brava, chamada taboça, e então o oléo se apara com mais facilidade, e não se desperdiça tanto. Poderia

Oléo  
de cupaúba.

haver quantidade deste óleo se se não derrubassem todos estes páos para formar o necessário estrume para as plantas do lavrador. Este licor serve aos pintores, e na medicina.

Madeiras.

179. As madeiras farião hum objecto do maior interesse para a marinha real, e para vender ás naçõens estrangeiras, se a providencia da carta regia de 15 de Maio de 1797, dirigida ao governador D. Fernando Antonio de Noronha, tivesse ocorrido há mais tempo ao ministerio. Determina esta carta regia, serem da propriedade da sua corôa, todas as mattas, e arvoredos á borda da costa, e rios que dezemboquem immiediatamente no mar, para a facil condução das madeiras cortadas : 2.º prohíbe as concessõens de sesmarias nessas paragens, annulla as que estiverem feitas, indemnizando com outras no interior : 3.º manda conservar as madeiras, e páos reaes, e estabelece penas severas contra os incendiarios, e destruidores das mattas.

Em quanto á primeira determinação que devia ter precedido o principio da lavoura, poucas são já as paragens onde hoje se possão demarcar esses terrenos para a fazenda real, que preenchão as vistas d'aquelle útil, ainda que tardia providencia ; por quanto por essas beiradas principiou a lavoura, e não existe já, não digo

deste óleo se se não des  
ara formar o necessari  
o lavrador. Este fizer em  
dicina.

s farião hum objeto  
arinha real, e pa  
as, se a providencia  
o de 1797, dirigida  
Antonio de Noronha  
mpo ao ministerio de  
em da propriedade  
tas, e arvoredo i  
zembóquem imme  
conduçao das m  
as concessoes de  
ulla as que estiver  
utras no interior.  
, e paos reais, e  
os incendiarios, e de

eira determinação  
princípio da livreza  
onde hoje se po  
para a fazenda co  
quella útil, ainda  
quanto por essas  
e não existe pí,

hum pão real, mas nem hum pão que aos mesmos lavradores possa servir para reedificação das suas casas.

A conservação das madeiras, a proibição dos incendios, e destruição das mattas, não sei como se deva entender. Não pôde dizer respeito essa providencia ás mattas que se mandão reservar, porque ou as não há, ou se existem algumas, como não duvido, quem terá o arrojo de atacar huma propriedade tão sagrada? Se a ditta providencia comprehende as mattas dezembaraçadas para as concessões das sesmarias que a carta regia permite, como poderá então continuar a lavoura sem esses incendios, e destruição das mattas, huma vez que sem esses destroços, que formão o unico estrume das terras, não podem as plantas fructificar. He bem certo que na derrubação destas mattas, como preparatorios para as plantaçoes, ficão muitas madeiras grossas em pé. Porem quazi que o tempo as consome todas, ou as emprega o lavrador na construcção dos edificios para a sua fabrica. Mais com que incomodos não conduz elle para a cidade as que lhe são necessárias para os edificios da sua habitação, e cada vez vai crescendo mais esta impossibilidade pela maior distancia das plantaçoes? Persuado-me que estes, e outros inconvenientes tem suspendido a execução da carta regia, aq menos pelo que pertence

aos incendios, e destruição das mattas nos terrenos dezembaraçados, pois que elles continuão; e se ella se executa, só pode ser nos terrenos prohibidos que ficão por outras costas de que não tenho noticia.

180. A mesma carta regia pedia amostras das diferentes madeiras, com a indicação dos seus nomes, usos, e propriedades. No governo do governador D. Diogo de Souza, forão remetidas estas amostras para o ministerio; mas até ao presente não sei que tenha vindo resolução nova a respeito deste objecto, nem me consta que se tenha dâdo principio a cortes de madeiras para a construcção de embarcaçãoens da marinha real; antes pelo contrario, vi construir-se de novo no anno passado, os douis navios Jaquiá, e Senhor Pedro Aguiá, pertencentes a particulares com madeiras conduzidas das mattas do Mony, e d'outras beiradas mais vezinhas da cidade.

181. As qualidades de madeiras são infinitas; porem as principaes, para construcção de embarcaçãoens, Iéáme, e costado, são as chamadas Peguys, Tatajubas, Angelins, Jatubás, Paós d'Arco, Sapocaias que dão huma castanha como a do Pará, Paricás, Angicos. Alem destas, há outras como sejão cedros, bacoris, que dão huma fructa muito gostoza, de que se faz hum doce, e gelêa muito delicados: guamandy, carvalho, camaçary, que

destruição das molas  
ados, pois que elles  
ta, só pode ser nos tem-  
por outras costas de

carta regia pede am-  
as, com a indicação  
opriedades. No gue-  
de Souza, foram medi-  
inisterio; mas ate n-  
ndo resolução nev-  
me consta que se tais  
e madeiras para os  
marinha real; desap-  
se de novo no anno p-

uii, e Senhor Pedro  
ulares com madeira  
ony, e d'outras bens  
s de madeiras sia-  
para construção de  
do, são as chamadas  
latubás, Pads d'As-  
astanha como a  
n destas, há outris  
que dão huma fruta  
hum doce, e gela-  
carvalho, canaç,

há muito raro; Marcos Glz., que são sómente para  
costado de embarcações, portas, janellas, e as-  
soalhados de caza.

Tambem há madeiras finas, e superfina para  
adornos, como sejam baracutiáras, angico, con-  
durús, jandehás, pequyrana, pão santo, pão mar-  
fim, cupauá, canella de veado, e outras que apa-  
recem com mais raridade.

182. Não fallaria nesta planta se se não tivesse  
notado no seu fructo huma particularidade, que  
a realizar-se pode ser de huma grande utilidade  
para a marinha.

Côco.

Todos sabem que este fructo chamado côco,  
nasce em humas arvores que os Malabares chamão  
tenga.

Esta arvore he muito direita, tem alguns 40 pés  
de alto: a madeira he esponjoza, e por tanto inutil  
para a carpintaria. No cume da arvore tem huma  
duzia de folhas com doze palmos de comprido,  
e meio pé de largo. Em parte mais elevada do que  
o nascimento destas folhas, se ácha o chamado  
palmito, da figura de huma couveflor, cujo man-  
jar bem temperado he delicioso, e se assemelha  
ao repollo; porem como a arvore morre tirando-  
lhe aquelle olho, só se come o da que se derruba.  
Tambem se come crú, e não he mão alimento.  
Entre o cume, e as folhas nascem huns renovos,  
que cortando-se distillão hum licor branco, doce,

Diccion. de  
comm.

e agradavel, que alguns Indios bebem como vinho, e embebeda. Torna-se picante se o guardão algum tempo, e no fim de 24 horas azeda de tal forma, que se torna em hum vinagre muito forte. Tambem se faz agoardente desse mesmo suco. Em quanto dura esta destillação a arvore não da fructo, porem deixando crescer aquelles renovos, ou arbentaçãoens, sahe hum cágue grande, onde pendem os côcos, que nunca são menos de 10, ou 12. Em quanto são novos, e que a casca he molle, se extrahe de cada hum delles por hum buraco que a natureza formou no alto delles, couza de huma garrafa de agôa, clara, e refrescante, a qual pelo tempo adiante se conglutina em huma carne, primeiramente molle, e por sim solida, e dura, que tem o gosto de nozes. No primeiro crescimento, se chamão côcos de colher, no segundo só servem para fazer doce. O Brasil abunda muito de côcos, e por tanto seria facil reduzir-se á realidade a experienzia que fez sobre elles hum marinheiro Inglez nas Indias Orientaes.

185. Li nos papeis publicos do anno de 1801, que este marinheiro notára no fructo do côco huma fibra comprida que se assemelhava aos cabellos, e por tanto se lembrára sia-la como linho. Resultou desta experienzia huma corda que lhe parecêo ser muito forte, e ter muita elasticidade. Apresentou-se esta obra aos directores da companhia das

ins Indios beberam  
e picante se ogradava  
24 horas a cada dia  
n vinagre muito forte  
ente desse mesmo  
illação a arvore tão  
er aquelles reavos,  
n cacho grande, n  
nica são menos de  
s, e que a casa  
am delles por hui  
ou no alto delles,  
clara, e refrescante  
conglutina em hum  
e por fim solida,  
es. No primeiro cres  
lher, no segundo si  
sil abunda muito de  
reduzir-se à realidade  
e elles hum maravilh  
os.  
publicos do anno de  
taria no fructo de o  
e assemelha-se a  
ia-la como lindo. A  
corda que lle pousa  
elasticidade. Apes  
tores da compa

Indias, como modello para se fazer a experientia, e conhecer-se, se poderião formar-se delle cabos grossos. Resultou deste exame hum feliz successo. Os cabos feitos com as fibras dos côcos forão julgados muito fortes, e muito elasticos. A esquadra do almirante Blankett se servio delles.

Os marinheiros os preferem aos outros, porque acompanham a força com huma grande elasticidade.

Nos temporaes, em quanto a esquadra estava ancorada, úzaro delles com preferencia aos de linho. Se se continuarem as experiencias, e forem iguaes os resultados, que utilidade não poderá colher a marinha real deste descobrimento, tirando do Brasil quantos côcos quizer por abundar muito delles!

184. São infinitos os thezouros relativos a estes dous reinos, vegetal, e mineral, que se achão ainda sepultados nas entranhas da terra, ou mal conhecidos. A ipecacuanha, vomitorio tão benigno, e de tanto uso na medecina: a jalapa, purgativo tão necessario para infinitas molestias, são raizes que devemos ao Brasil, e Indias Occidentaes, e de que não está isenta esta capitania. A marcella que tem as mesmas propriedades da que a que nos vem da Europa. A quina, senão tão propria para as molestias para que se applica a casca peruviana, ao menos he hum bom cordeal para confortar o esto-

Objectos  
relativos aos  
reinos,  
mineral,  
e vegetal.

mago , segundo as experiencias que se fizerão em Lisbôa sobre huma pouca que dos certoens do Piauhy remeteo o governador D. Diogo de Souza ; e mil outros especificos de que se não tem feito maior indagaçao , nem analizado as suas virtudes. O ferro , e o estanho talvez , a pedra hume , o salitre , merecem huma particular attenção do ministerio por toda a America. Não há parte na extenção destas duas capitaniaes do Maranhão , e Piauhy , onde se não achem mais ou menos estas preciosidades. Que utilidade não tiraria a corôa , se se applicassem para esta diligencia homens versados no conhecimento da historia natural . chimica , e botanica ?

He certo que estes professores devem ter hum bom ordenado para a sua sustentação , e entretenimento decente de suas pessoas , tendo que vagar por certoens desabridos. Toda esta despeza se poderia fazer , sem maior gravame dos cofres regios. Por exemplo estas duas capitaniaes do Maranhão e Piauhy , tem alguns dez regimentos de milicias : os soldos que vencem os seus respectivos pifanos , e tambores , passão de outo mil cruzados. Toda esta despeza se podia applicar para os ordenados dos ditos professores , por quanto , antes das tropas auxiliares se aregimentarem , todos estes corpos tinhão seus tambores , e pifanos fardados pelos seus respectivos capitaens , que fa-

185. Todos est  
emplar-se como  
al , e desta capit  
bem diferentes .

experiencias que se fizeram  
pouca que dos erros  
governador D. Diogo de  
cos de que se não tem  
em analizado as suas  
tanho talvez, a penha  
humana particular  
a America. Não há  
capitanias do Brasil  
achem mais ou menos  
utilidade não tiverem  
ara esta diligencia  
imento da historiografia

professores devem ter  
a sua sustentação, e  
suas pessoas, tendo os  
abridos. Toda esta  
maior gravame das  
estas duas capitania  
alguns dez regimentos  
que vencem os seus  
es, passão de outas  
eza se podia applicar  
professores, por q  
ares se aregimentarem  
o seus tambors, e p  
pectivos capitaines,

ziaõ timbre de os ter asseados. Os mesmos estimulam os ainda hoje os distingue : a despeza não a poupança em agradecimento ao honorífico das suas patentes pois , até armáraõ os seus soldados á sua custa , de patronas , boldries , e caixas de guerra , como a mim mesmo me acontecêo , quando tinha a honra de ser capitão de granadeiros de hum d'esses corpos. Os tambores , a pezar do soldo que percebem , sempre se apresentão fôra do uniforme , se o capitão não tem cuidado antes da revista geral , de os pôr em termos de se apresentarem nella. Consequentemente desta despeza não tira o Estado utilidade alguma , e applicada ella para o objecto que proponho , persuado-me que essa applicação seria de muito maior beneficio para a corôa . A importancia desta despeza que se faz com os tambores , e pifanos , se poderia devidir por douz professores intelligentes para estas duas capitania , sendo obrigados cada hum delles a ter hum discípulo ou ajudante pago á sua custa , e a fazer a despeza que lhe for indispensavel , devendo outro sim a fazenda real mandar-lhes dár huma ajuda de custo para o seu transporte , e ustencis precisos.

185. Todos estes artigos podem , e devem contemplar-se como produçoes particulares do Brasil , e desta capitania , e á excepção da courama , bem diferentes das produçoes da metropole .

*Exportação  
progressos  
da cultura  
do algodão,  
e arrôs.* 186. Tenho concluido a exposição das que são relativas a esta capitania. Resta agora mostrar quaeas são as que formão a sua principal exportação, e riqueza, e dessa analyse se verá igualmente o prodigioso augmento que tem tido os dous generos mais importantes da laboura do paiz, isto he o arrôs, e algodão.

187. Pelo mappa N.<sup>o</sup> I mostramos que a exportação do algodão para Lisboa foi, no anno de 1771, de 4055 arrobas 20 libras em pluma, e a do arrôs de 2847 arrobas 25 libras sucado § 148. Para agora comprovar esse prodigioso, e progressivo augmento, offereço os dous mappas N.<sup>o</sup> II e N.<sup>o</sup> III da exportação geral para Lisboa e Porto nos dous annos de 1785, e 1788, primeiros da minha residencia nesta cidade, que levão todo o character da maior authenticidade possivel, por serem formalizados sobre os mappas individuaes, que cada capitão apresentou na secretaria do governo nos dias da sua sabida. Pelo mappa N.<sup>o</sup> II, que he o da exportação de 1785, se mostra haverem-se exportado para Lisboa, e Porto, em 22 navios 9046 sacas de algodão em pluma, com 49756 arrobas e 8 libras; e 164519 libras de arrôs sucado. Pelo mappa N.<sup>o</sup> III, pertencente a exportacão geral de 1788, que já foi maior, foi a deste anno em 26 navios para os mesmos portos, de 11554 sacas de algodão com 63510 arrobas 15 libras em pluma,

MAPPA circunstanciado dos Efeitos que se exportaria da Cidade de S. Luiz Maranhão para as Cidades de Lisboa e Porto, em 26 Navios do Commercio, pertencentes ao Anno de 1788, conforme os Mapas individuais dos respectivos Capitais.

NAVIOS.	MESES.	DIAS.	QUALIDADE, QUANTIDADE					DOS EFEITOS EXPORTADOS, E SEUS PREÇOS.								Carga de cada Navio.	Frete de cada Navio.		
			Algodão.		Arrós.		Paneiros de Goma.	Sacas de Cacau.	Sacas de Gengibre.	Sacas de Caffé.	Arrolhas de Céra.	Atanadas.	Vaqueiras.	Couros.	Lentilhos de Pão.				
			Sacas.	Arrolas.	Sacas.	Arrolas.													
Galera Annibal.	Janeiro	25	56	293	7500	2600	15000 a 550					100 a 2000					50:462:510	5:475:410	
S. Sebastião.	Fevereiro	22	777	356	7200	5100	18500					200 a 2500					57:603:200	6:746:180	
Curv. <sup>ta</sup> S. Anna.	Março	20	711	385	7500	2750	15000	50 p. com 75 ar.	a 800	65 ar. a 1400		200 a 2000		510 a 1000	3000 a 500	400 a 20	57:453:125	6:597:400	
Triunfo.	D. <sup>ta</sup>	912	3522	5548	a 560					60 p. com 75 ar.	a 600	596 a 2000	589 a 800	41 a 1000	250 a 500	52:430:180	8:985:690		
Galera Agua.	D. <sup>ta</sup>	486	1536	2820	a 450	15500	80 com 120 a 1800			1600 ar. a 1200				75 a 1500	4000 a 500	500 a 50	24:855:251	4:275:450	
Berg. <sup>am</sup> Comercio.	D. <sup>ta</sup>	8	655	460	15	1500	a 500					80 a 2000					54:666:016	5:76:575	
Berg. <sup>am</sup> Protector.	Abri	1	596	2044	51	2280	a 550	67 com 100 a 700		7 27 ar. a 600		350 a 1600	647 a 1200				25:963:100	4:457:280	
Galera Prazeres.	D. <sup>ta</sup>	42	563	2803	24	1580	a 600			50 128 arb. 25 lib. a 1600		150 a 2000	54 a 1100	70 a 1000	1800 a 600		27:846:200	5:954:270	
Galera Santa Theresa.	D. <sup>ta</sup>	43	550	2988		1863	10250	50 com 40 28 a 1600		16 90 ar. 4 a 500				28 a 1000	1500 a 600		50:282:760	4:448:010	
Galera Carolina.	D. <sup>ta</sup>	20	555	3037	24	1900	10600								200 a 600		50:569:626	4:549:75	
Curv. <sup>ta</sup> Sacramento.	Maio	20	227	1460	1	6	22015					655 a 2400	560 a 1000	440 a 1400	7200 a 600		14:462:415	1:655:063	
Galera Belém.	D. <sup>ta</sup>	d. <sup>ta</sup>	360	2108	26	1214	a 550					304 a 700					22:841:540	5:505:148	
Galera Bom Jesus.	Junho	15	26	148	51	a 6500									2000 a 600 e 59 tóros.		1:578:215	177:175	
Curv. <sup>ta</sup> Rey David.	D. <sup>ta</sup>	12	455	2478	a 8000	2000	a 550							528 a 800			26:686:400	4:487:560	
Santo Antonio Resol.	D. <sup>ta</sup>	18	685	1480	14	3600	17500	20 com 55 a 800	78 c. m. a 150			250 a 1600	600 a 1100				46:549:075	7:476:85	
Galera S. Anna.	D. <sup>ta</sup>	d. <sup>ta</sup>	218	312	22	a 8000	1442	8222 a 500		5 52 ar. a 900		60 a 1000	260 a 1000				14:045:654	2:656:150	
Espedição.	Julho	23	520	2884	18	2500	14002	10 com 17 a 1400			755 a 2000					32:999:781	5:546:610		
Curv. <sup>ta</sup> Santa Ross.	D. <sup>ta</sup>	17	566	2015	a 8000	1590	8140 a 600					700 a 2400	248 a 1000				22:952:000	5:545:760	
Galera Amav. Donzella.	Agosto	16	560	5094	a 8200	2560	a 550					50 ar. a 6400	187 a 5000	151 a 800	3000 a 500		56:261:000	5:525:960	
Galera S. Pedro e S. Paulo.	D. <sup>ta</sup>	1.	189	1088	a 7200	1554	8015	26 com 76 a 1400						654 a 1960			13:345:150	2:755:600	
Americano.	Outubro	50	45	255	7	a 8000	1718	9120 a 600	10 h. + 5 p. com 86 arb. a 1200	2 sac. com 6 ar. e 7	1 p. 5 ar.		555 a 2000	1000			8:974:200	2:323:600	
Corv. <sup>ta</sup> S. Rafael.	Novemb. <sup>ta</sup>	28	128	695	25	a 5500	1511	8950	50 com 86 a 1280				400 a 700	487 a 800	5000 a 500		9:945:615	2:576:565	
Galera S. Macario.	Dezembro	14	28	160	6	a 5600	1600	8050									5:728:800	1:558:000	
Enem.	D. <sup>ta</sup>	d. <sup>ta</sup>	646	566	5	a 5500	2794	18000		17 com 81; 100 475 a 900		527 a 700	220 a 700	1557 a 800			33:579:505	7:290:605	
I. S. <sup>ta</sup> d'Ajuda.	Fevereiro	7	367	293	1	a 7000	5200	16000 a 640					51 a 800				40:119:350	8:567:760	
N. S. <sup>ta</sup> d'Alalha.	Agosto	16	507	2209	1	a 8000	6000	50000						58 a 1000			29:592:622	5:049:425	
IMPORTÂNCIA TOTAL.	das quantidades.		11354	65510	ar.	56810	515454	10 h. + 545 p. com 625 ar. e 15 lib.	26 com 107 a 28 lib.	845 com 4410 ar. e 18 lib.	6 sac. com 50 ar.	50 arrobs.	5717 alian <sup>as</sup> e 20 mi.	1581 vass.	6660 edour <sup>as</sup>	3 alito e 59 tóros.	700 aras.	687:746:788	118:968:671
	da exportação		484	577	541	176	659	537 : 000	145 : 000	12 : 100 : 220	150 : 000	520 : 000	12:057:680	1:890:540	7:225:300	560:000	56:000		

concluido a exposição das qualidades e quantidades das mercadorias que se exportaram para Lisboa e Porto, em 26 navios do Commercio, pertencentes ao Anno de 1788, conforme os mapas individuais dos respectivos capitais. Esta exposição é feita de forma a servir de auxílio àqueles que desejarem fazer uma análise mais detalhada do que tem sido feito por outros autores, quanto ao valor das mercadorias exportadas. O mapa N.º I mostra as principais exportações para Lisboa e Porto, em 22 navios, que se realizaram entre 1785 e 1788, prezando-se sempre pelo menor custo. O mapa N.º II, que se mostra havendo diferenças entre o que se exportou para Lisboa e Porto, em 22 navios, e o que se exportou para Lisboa e Porto, em 26 navios, com 49756 arrobas e 9 libras de arrós sucedendo ao maior, foi a este respeito que se realizaram os mesmos portos, de 11554 arrobas e 5 libras em pleno.

O mapa N.º III, que mostra a exportação

de 11554 arrobas e 5 libras em pleno.

56810 sacas co  
arrós sucado. Res-  
ultados annos. Pa-  
nte hum resumo  
1805 a 1812, per-  
tente, extrahido  
as cazaras de arreca-  
da destas reparti-

e de 56810 sacas com 515454 arrobas 15 libras de arrôs sucado. Resta conhecer a exportação destes ultimos annos. Para esse effeito offereço igualmente hum resumo da que houve nos outo annos de 1805 a 1812, pertencente a estes douis generos sómente, extrahido dos registos reáes das respectivas caças de arrecadação, por pessoa que esteve á testa destas repartiçoens, e he o seguinte.

*RESUMO da exportação geral do algodão e arros de 1805 a 1812.*

**ALGODÃO DE PLUMA.**

**ARRÓS SUCADO.**

ANNOS.	SACAS.		LIBRAS.	ARROBAS.	SACAS.	ARROBAS.		LIBRAS.
	SACAS.	ARROBAS.				ARROBAS.	SACAS.	
1805	51089	168693	21	44703	255245	20		
1806	52859	177009	11	73525	574531	15		
1807	58979	206449	28	60638	521595			
1808	11514	58875		15815	85673			
1809	76484	402244		68790	576472			
1810	52460	285863	16	47962	254075			
1811	54761	298582	7	49154	257912			
1812	40570	217971	25					

( 220 )

188. Do dito resumido comprehende que as ditas 8 annadas 1808-98 arrobas 1500 mil annos por ouro grande argumento de imiração a grande rendo sido o commercio pela importancia a pequena no ficou maior, no, seguinte, e desses annos, para cada exportação media de 49263 sacas de 275 mil arrabas  $\frac{1}{2}$  cada saca, 10, foi a sua em 1811 de 54760 arroba este genero de 5400 reis arrobas em plumas 55:000:000, exportação actual, excede a de 1788 em 450:422:659.

188. Do dito resumo individual, e verídico, se deprehende que a exportação media do algodão, nos ditos 8 annos, foi de  $42514 \frac{1}{2}$  sacas, com 226898 arrobas 16 libras de algodão em pluma, hum anno por outro: evidencia esta que não admite argumento em contrario. Não deve causar admiração a grande exportação de 1809, porque havendo sido o anno de 1808 o do estanco do commercio pela invasão dos Francezes, como evidencia a pequena exportação de 11514 sacas nesse anno ficou maior deposito deste genero para a anno, seguinte, e assim comprova o producto medio desses annos, que dá hum objecto de 43899 sacas para cada hum delles. Ora vendo nós que a exportação media dos annos de 1810, 1811 e 1812, he de 49263 sacas, podemos seguramente regular a exportação annual do algodão em 50000 sacás, com 275 mil arrobas em pluma, a razão de 5 arrobas  $\frac{1}{2}$  cada saca, huma vez que, no anno de 1810, foi a sua exportação de 52464 sacas, e no de 1811 de 54761. Nos 3 annos de 1809 a 1811, correó este genero no Maranhão, pelo preço medio de 3400 reis a arroba. As sobreditas 275000 arrobas em pluma, a 3400 reis, emportão em 955:000:000, em que devemos órçar a sua exportação actual, hum anno por outro, que já excede a de 1788, como mostra o mappa N.<sup>o</sup> III em 450:422:659 reis. E se nestes ditos ultimos

annos tivessem corrido os ventajozos preços , mencionados no dito mappa , que forão hums por outros a 7200 reis , teria sido então a exportação de 1.980:000:000 reis , que excederia a de 1788 em 1.495:422:659 reis , que são mais de tres milhoens e meios de eruzados .

189. Em quanto á exportação do arrós , eu só tenho os 7 annos de 1805 a 1811 para formar a minha combinação , por se não haver podido extrahir dos mesmos livros do registo geral a do anno de 1812 ; porem esses 7 annos são quanto basta para legalizar a actual exportação geral deste genero . A sua importancia media he de 51484 sacas , com 271972 arrobas de arrós sucado , hum anno por outro . Vê-se deste resultado que a cultura deste genero , não só não tem tido augmento , mas antes pelo contrario tem diminuido nestes ultimos annos , por quanto sendo a sua exportação no anno de 1788 de 315454 , arrobas apenas até ao anno de 1807 teve hum pequeno augmento , e já nos annos seguintes foi mais diminuta .

Procede esta diminuição da falta de mattas em pequenas distancias , como havia antecedentemente , na beira do Rio : dos grandes centros , e distancias em que presentemente se ácha situada a lavoura , que não deixa cultivar este genero , e da inferioridade das mattas para a sua avultada producção , sendo álias superiores para o algodão .

A força da cultura do arrôs he na ribeira do Itapucurú : ora nesta mesma ribeira, huma parte dos lavradores já trabalhão em terrenos cançados , e os da outra parte estão entranhados pelo rio assim, e seus centros, onde as terras são menos produtivas , como já disse. O mesmo acontesse ás outras partes da capitania situadas ás margens dos rios , á excepção da villa de Caxias em Aldeias-Altas , que não cultiva este genero , senão para gasto dos seus estabelecimentos , por não fazer conta. He pois a sua exportação actual hum anno por outro, de 271972 arrebas de arrôs sucado , as quaes a 640 , que he o preço regular , pois se não deve contar com o extraordinario destes dous annos , somão 174:052:080 reis , que he menos do que a exportação de 1788 que foi de 176:039:207 reis , como mostra o mappa N.<sup>o</sup> III.

190. A farinha de mandioca , posto que não seja hum objecto de exportação geral , deve tambem ser contemplada] pelo menos conó objecto de producção não muito insignificante , e em razão da carencia que hei de ter deste rendimento para demonstração da importancia do dizimo , de que hei de tratar na segunda parte . São muito poucas as notícias que tenho sobre o valor desta producção . Se consulto a da ribeira do Itapucurú , vou errado , porque não he a mais productiva para esta cultura . Se me volto para as povoacões

onde esta producção he abundante, não ácho em que possa fundamentar hum orsamento solido. Como porem huma parte se consome pelos lavradores nas suas fazendas, limitar-me-hei a conhecer a que vem a vender á cidade para consumo dos seus habitantes. Pelos mappas da população do Maranhão extrahidos no anno de 1805, § 97, não chegava essa mesma população a 50 mil almas.

Supunhamos porem conter a cidade esse numero de habitantes, e dando a cada pessoa hum alqueire de farinha por mez para seu sustento, podemos orçar a que vem a vender á cidade em 500 mil alqueires, conta redonda, os quaes a 600 reis o alqueire hum anno por outro, será o seu producto de 180:000:000 reis.

191. A' exportação destes generos, cuja producção sempre se deve contemplar mais avultada, em razão de que nem todo o arrôs e algodão se exporta, por se consumir huma parte na cidade, se deverião acrescentar os valores dos outros mencionados nos já citados mappas; porem esse excesso para a exportação fica compensado com a parte dos generos consumidos na cidade, e por tanto pode computar-se igualmente ser a verdadeira exportação a que vai substanciada nos tres §§ antecedentes, sem receiar vêr derrubado o meu edifício.

Dizimo. 192. Todos os generos da producção do paíz, pagão o dizimo a respeito de dez, hum, á excepção da

farinha de mandioca que paga a vintena , ou de vinte hum , por se pagar esta contribuição depois de beneficiado o genero . O fabrico da cana reduzido a agoa ardente , assucar , mel , e rapaduras , tambem paga a vintena , ainda que muitas vezes os dizimeiros tem pretendido receber o dízimo por inteiro destes effeitos beneficiados , mas não o tem conseguido , offerecendo-se-lhes então pagar esse dízimo na mesma cana , o que lhes não tem feito conta .

195. Havendo finalizado os pontos da posição geografica do Maranhão , tendo mostrado os seus principios , e os das suas producções , quem forão os seus invasores , e os heróes que o restaurárão , e lhe derão o aumento a que chegou , interessando ao mesmo tempo os meus leitores com algumas reflexões de utilidade publica ; resta fallar dos motivos da sua decadencia , e das providencias com que se poderá evitar a sua ruina , e esta formará o objecto da segunda parte deste compêndio .

---

## SEGUNDA PARTE.

---

**194.** HUMA producção de riquezas tão brilhante, huma exportação tão avultada no curto espaço de pouco mais de 40 annos, depois de huns principios tão pequenos, parecião ter do mundo a mesma duração. Huma capitania que se fez opulenta com o producto de douis generos sómente, merecia velos gozar de huma franqueza, se não absoluta, ao menos que lhe não estancasse os seus progressos.

Mil entraves que todos os dias vão empobrecedo os lavradores, e agrilhoão as suas possibilidades, devem ser excluidos, para que huns, e outros não tornem a precipitar-se no ambrião, donde os tirou o vigilante cuidado do S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé. Fazer conhecer esses males, lembrar alguma providencia, que pôde encaminhar para o beneficio que se faz indispensavel, deve ser a occupação do cidadão honrado, do verdadeiro amante do seu principe e do publico.

**195.** Cinco são os escôlhos contra que vão naufragar a maior parte dos lavradores, em prejuizo da reproducção annual d'aquelles douis preciosos efeitos o algodão, e arrôs.

He o 1.<sup>o</sup> a falta de terreno para se continuar na laboura, por se acharem reduzidas a arbustos as da antiga cultura, e occupadas as mattas virgens pelo gentio bravo, que não deixa formar novos estabelecimentos, sem risco vizivel dos cultivadores.

2.<sup>o</sup> O horroroso preço a que tem chegado a escravatura no tempo presente. 3.<sup>o</sup> As infinitas execucoes na mesma escravatura, como consequencia d'aquelle carestia. 4.<sup>o</sup> O infimo preço a que se ácha reduzido o algodão, não pela fatal combinação das áctuaes criticas circunstancias, mas por effeito do escandaloso monopolio de huns poucos de capitalistas, que em todos os tempos souberão aproveitar-se das calamidades publicas. 5.<sup>o</sup> O novo arbitrio, bem publico nesta cidade, que dá nova forma a cobrança do dizimo, pagando-se este em effeitos beneficiados. Já disse quā as minhas forças erão pequenas para huma carga tão pezada, e que involvido no inverno dos meus annos, coberto de céans, e gozando huma saude de pouca duração, podia já contemplar-me como membro inutil da republica, porem ou seja effeito da vaidade que accomette mais aos velhos, do que aos moços, ou seja o amor que tenho a huma cidade que hum fatal destino me dêo por patria, e onde achei a propria subsistencia, sinto as minhas forças reanimar-se, e insensivelmente peguei na pena. Ouçao-se pois os clamores dos meus concidadoens pela orgão de hum irmão seu, na profissão, e com-

panheiro nas suas desgraças. A minha lingoagem será expressiva, mas nunca lizongeira, nem criminosa. E como esta exposição he a que se pretende dirigir ao trono, não deve receiar-se de ser mentiroza.

### PRIMEIRO ENTRAVE.

#### *Falta de terras por causa do gentio.*

196. Principiou a cultura do paíz em matas virgens, pelas margens dos diferentes rios onde ella se estabeleceô, e á medida que foi esta tendo augmento, com a multiplicidade de lavradores que entrárão a interessar-se nella, foi forçoso hirrem-se extendendo as fazendas pelos centros.

Foi crescendo a lavoura, e forão tambem dilatando-se as distancias, de tal sorte que presentemente, ou as producções hão-de ser mais diminutas, por se ver o lavrador obrigado a cultivar terrenos já cançados, e para que se necessita muito maior beneficio para faze-los productivos, e maior numero de braços, ou deve recorrer-se aos terrenos infestados de gentio bravo, que he o estado a que hoje se acha reduzido o agricultor, que por este motivo se tem visto abarrbado com elle, com tão eminentne risco das suas vidas, e propriedades, que muitas das primeiras tem sido sacrificadas ao seu natural furor, e das segundas bastantes elles tem incendiado, ficando por esta causa os lavra-

dores faltos de terra para continuarem as suas lavouras.

197. A terra, em geral, he a materia prima da agricultura, da qual emanão, como todos sabem, as riquezas mais solidas, e as mais independentes da opinião. He hum principio de economia política, que toda a especie de agricultura he útil ao Estado, para facilitar o augmento da reprodução annual; mas que se deve preferir aquella que mais augmentar essa reprodução. A experiençia, e a legitimade do calculo circunstanciado nos §§ 188 e 189, mostrão com toda a evidencia que os algodoens, e arrozes, são os generos que no Maranhão identificação melhor o principio assima estabelecido. Para pôr em accão viva a reprodução d'esses douis objectos, são precizas terras não canadas. Estas a que chamão mattas virgens, são as que hoje na maior parte se achão infestadas de gentio bravo. Em quanto elle se não afugentar dellas, não pode haver cultura vigorosa.

Diccion.  
d'agricult.

198. O rio Mearim recebe nas suas agoas o tributo de outro rio chamado Guajahu. As margens destes douis rios, seguindo por elles assima, e pelos secos centros, abundão dessas mattas preciosas para a lavoura dos douis generos algodão, e arrôs. Os limites da sua extenção ainda se não conhecem verdadeiramente; e posto que no governo do governador D. Francisco de Mello Manoel da Camara

pelos annos de 1807, se abalançou huma sociedade de pessoas poderosas, auxiliada por tropa regular a bir formar hum estabelecimento agricultico, na paragem denominada *Jussou*, que fica em grande distancia da boca do dito rio Mearim, mais demetade da que delle se conhece, a falta de algumas providencias necessarias junta aos continuados insultos do mesmo gentio, chamado Timbira, Gamella, etc. particularmente depois que se mandou recolher o dito destacamento, fez com que se desmanchasse o referido estabelecimento, ficando portanto incultas aquellas terras do Mearim Alto, assim como as outras que ainda se seguem dali para diante, que vão confinar com Pastos Bons, a pezar de se acharem repartidas por varios sesmeiros que as não podem demarcar sem grandes riscos, e despezas superiores ás suas forças.

199. Não se limita esta impossibilidade de cultura sómente ás mattas de Mearim Alto. Pelo mesmo rio Itapucurú assima, caminhando para as suas cabeceiras conhecidas, e seus centros lateraes, se achão álem do Arraial das Alpergatas, a que o mesmo governador D. Francisco de Mello deu o nome de Arraial do Príncipe Regente, e que pertende o povoar, tanto para o commercio interno do certão, como para a cultura do algodão, mais outras povoações tão infestadas de gentio, que ou se não poderão cultivar os novos terrenos

repartidos , ou se tem abandonado os que já se achavão povoados , por não poderem os proprietários soffrer os prejuizos , e mortes occazionadas por elle.

200. Duas consequencias emanão das providências que este mal requer , e ambasellas dignas de ocupar a religião , e attenção de Soberano. He a primeira dezembaraçarem-se estes terrenos de hum inimigo que se opoem ao progresso da lavoura , e a segunda chamar tantas almas desgarradas ao gremio da nossa Santa-Fé. No tempo do governo do governador Jozé Tellez da Silya em 1785 , se diligenciou domesticar huma porção de gentio Gamella , recolhido em huma povoação com o nome de Canjary , e conseguindo-se reduzi-lo á paz , se lhe dêo a denominação de S. Jozé de Penalva. Na Carára , hoje Monção , para as mesmas partes do Mearim , se aldeáraõ tambem outros que andavão a corso ; mas segundo as notícias que tenho , huma grande parte das ambas estas povoações se tem tornado a entranhar pelos mattos , e unir com outros Tapuyas ; porque haverá annos que eu preendi sette destes cararenses , já meios domesticados , que hião procurando pelos Tapuyas situados no Codó , cujas mattas confinão com as do Mearim Alto. Em geral em todos os governos se tem feito entradas de tropas para afugenta-los sómente das fazendas mais expostas ,

por serem as ordens regias para que todo o attaque contra esta gentilidade se limite ao deffensivo. Em huma destas entradas, no governo do governador Antonio de Saldanha da Gama, no anno de 1805, se dêo em huma aldeia delles, situada nos centros do mesmo Codó, e achando-se o seu maioral em conferencia por interpete, com o commandante da tropa, e tradando-se de paz para serem domesticados, e se lhe distinarem terras para sua pacifica habitação, repentinamente, no meio do maior socego, a huma toque do seu *Boré*, desaperecerão o maioral, hum Tapuyo côxo que havia sido aprezzado, e foi cercada a tropa de fréchas, que a obrigou a abandonar o terreno, e a recolherse apressadamente para os seus quarteis, deixando huma grande parte da sua bagagem, e o capellão o seu breviario, que naturalmente seria o que experimentaria menor falta. Esta falta de bôa fé he tão natural em toda esta gentilidade em geral, que difficulzamente se conseguirá expulsa-la por meios brandos. E porque não ha de ser inherente nesse gentio essa falta de bôa fé, se as ideias de dependencia, e de sogeição, que entre nós procedem dos principios do estado social, e dos preceitos evangelicos, são totalmente desconhecidas entre esses barbaros. Os seus dezejos formão a sua ley: o lugar que lhes deo a existencia não lhes merece particularidade alguma. O amor da patria,

he huma affeição dominante nos estados civilizados, que conserva as naçõens por seculos inteiros no seu caracter , nos seus úzós, e nos seus gostos : esse amor he hum sentimento que nasce no meio da sociedade , mas não se conhece no estado da natureza. Ex ahi porque a sua vida hé pouco sedentaria, e que pouco se lhes dá que os afugentem , ou queimem as suas habitaçoens. Não podendo pois contar-se com meios brandos , parece que se deveria recorrer aos meios violentos : mas as leys se lhe oponem.

Emtão critica alternativa , que recurso resta pois para se conseguirem os dous fins propostos ?

**201.** Motivos de religião , e do bem publico , authorizárão antigamente a escravidão dos Indios : razoens de humanidade , e dos progressos da filosofia, a foi extinguindo progressivamente, logo que se forão conhecendo melhor os direitos do homem , on seja muito embora logo que se virão prehendidos , os motivos porque ella se consentio , a pezar de ter sido precizo sacrificar o interesse particular ao da causa comum.

**202.** Luiz XIII de França , nos principios do decimo setimo seculo , persuadido de que a ley natural , e o christianismo, condennavão o arbitrio de dezalojar outros homens das suas habitaçoens , só cedêo á força das razoens com que os seus ministros lhe fizerão conhecer, que aquelle éra o unico

meio de domesticar a ferocidade de tantos barba-  
tos, cujos usos, e costumes, ainda erão mais diffe-  
rentes dos nossos, do que a mesma cér, e que  
domesticando-se podião traze-los ao conhecimento  
de J. Christo; beneficio este que devia ser superior  
às apparencias de dureza que com elles se hão  
praticar, mudando a sua condição.

205. Não forão os nossos Soberanos menos es-  
crupulozos do que Luiz XIII, nem menos zelozos  
em abraçar as mesmas razoens. Porem em 1652  
o Senhor Rey D. João IV de saudosa recordação,  
ençarregou ao governador do Maranhão Balthasar  
de Souza Pereira, de pôr na sua liberdade todos  
os Indios que até aquelle tempo tivessem vivido  
com nome de escravos. Os povos que virão com-  
prometidos todos os seus interesses particulares,  
Ann. Berr.  
na ruina das suas propriedades, se formarão em  
tumulto, e só cederão com a condição de se so-  
geitarem ao que o Soberano decidisse, mais bem  
informado. Com effeito por provisão regia de 17  
de Outubro de 1653, lhes foi deferida a sua per-  
tenção com o captiveiro licito do gentio bravo,  
cuja absoluta proibiçao havia sido o unico mo-  
tivo das alterações populares de ambas as capi-  
tanias, especificando-se na mesma provisão, quaes  
devião ser os captivos, e quaes os que devião ficar  
livres. Esta mesma rezolução foi depois restringida  
por outra provisão em data de 9 de Abril de 1655,



a instancias do façanhoso P.<sup>o</sup> Antonio Vieira da extinta companhia de Jezus , que havendo sido nomeado chefe das missoens por carta regia , a elle dirigida em 21 de Outubro de 1652 , pretendia arrogar para si , e para os seus companheiros , o poder da administração geral dos Indios forros , quando só lhes pertencia a particular ou espiritual como seus parrochos . Mais como não seja da minha presente instrucção narrar a historia das contendas que se originarão , por conta da ambição destes padres , proseguirei para diante na minha demonstração .

204. Estes captiveiros se fazião com o nome de resgastes , dezalojando-se os Indios das povoaçãoens mais contiguas ás habitaçoens dos brancos , ora por meios brandos , por via de alguns missionarios de virtude , e de prudencia , ora por meios violentos , consistindo estes no ajuntamento de varios pelotoens de gente armada a que se dava o nome de *bandeiras* . Estas bandeiras hião procurar o gentio dentro dos seus proprios alojamentos , e vencidos elles em indispensavel guerra , se lhes imprimia o duro ferrete da escravidão em todo o mundo . Os mesmos missionarios Jezuitas tinhão Corr. Brasil. escravos Indios , a pezar de se proporem por modellos em alguns papeis publicos , as suas virtudes , e prudencia , como os únicos meios de que se servirão para domestica-los , meios , dizão elles , que

tambem hoje se podem applicar para os chamar à religião , e dezembaraçar as terras da lavoura sem violencia. Não se deve porem roubar aos Jezuitas a gloria que lhes pertence de haverem elles concordado muito para o augmento das colonias da America , dando-lhes na pessoa dos Indios muitos bra-

**Abb.<sup>e</sup> Rayn.** cos para a lavoura. Estes homens intrepidos, a quem a religião , ou a ambição fez emprehender cousas grandes , tinhão o animo de se espalharem por entre os Indios , e se alguns por ódio geral aos Portuguezes érao mortos , mil outros os substituião com o mesmo ardente zelo , clamando paz , e chamando-lhes amigos : esta magnanimidade confundia os barbaros , que nunca souberão perdoar , e insensivelmente forão estes tendo confiança em huns homens , que não parecião procura-los senão para constitui-los felices , e imbuidos nos principaes misterios da religião , forão praticando por conceilho dos seus padres , como elles lhes chamavão , a regularidade dos costumes , o amor da justiça , e a caridade fraterna. Assim dispostos recebiao o baptismo. Se huma corporação tão activa se tivesse limitado ao seu instituto , e não se houvesse introducido no governo das consciencias , introduzindo-se por todas as cortes , a fim de influir em todos os acontecimentos publicos , nunca terião chegado a indispor as cortes contra si , ao ponto de se unirem todas para a sua extinção , depois de a haverem

**Raynal.**

expulçado dos seus reinos. Se os chefes não tivessem abuzado das mesmas virtudes dos seus membros, talvez se repartirião os votos entre o fanatismo de huma sociedade a quem acuzão de política , e a mesma politica das cortes : talvez que o antigo , e o Novo Mundo ainda disfrutassem os trabalhos de huma corporação que podia ser útil, deixando de a considerar como necessaria.

205. Forão grandes as virtudes destes padres na propagação do evangelho entre estes Indios : domesticárão muitas aldeias , mas tambem pertenderão constituir huma parte delles seus vassalos no Uruguay, como se aponta na nota 15 af. 34. Todos sabem o resultado deste fatal acontecimento , e o S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé, que quiz pôr hum termo a estas dezordens , reintegrou nos seus direitos huma especie igual á nossa, extinguio totalmente a escravidão dos Indios por ley de 6 de Junho de 1755, § 144, e pelo tempo adiante, por carta regia de 18 de Agosto de 1805, forão isentos do serviço particular, e dos dizimos. Estas leys, fundadas nos mais sagrados direitos da humanidade, erão indispensaveis n'aquelles tempos , particularmente a primeira , porque os Indios que ficavão misticos ás povoações dos brancos já se achavão domesticados, e reduzidos á nossa Santa-Fé. Por outra parte he incontestavel que os Indios salvagens , que ficavão entranhados pelas mattas , podião já hoje ser

tambem em seu genero , membros uteis da sociedade , se se não tivessem quasi inteiramente largado de mão , depois da extinção da companhia de Jezus , podendo ter-se applicado para o mesmo ministerio os religiosos dos doux conventos de Santo Antonio , e de N. Senhora do Carmo , cuja instituição de missionarios nesta capitania lhes impunha a mesma obrigação de cultivarem a mesma vinha . Mas como mil circunstancias , que não são do meu assumpto declarar , fizerão parar aquella tão louvavelmente principiada carreira , que não ha missionarios que se entranhem por aquellas brenhas para proseguir nella , e que por outra parte há necessidade de terrenos , e de fazer conhecer a religião christã , menos aos paiz , do que aos filhos desses homens desgraçados , já envelhecidos pela maior parte na corrupção da idolatria , e em huma grosseira superstição , he indispensavel darem-se as providencias com prudencia , e actividade , para se conseguirem os doux importantes fins que fazem o objecto deste artigo . Todos sabem que os Gregos e os Romanos , que tanto brilhão pêlos seus sentimentos nos seus escriptos , e sobre os nossos theatros , não se mostrárão muito humanos na sua politica , e nas suas acções , quando estabelecerão na sua republica a mais rigorosa escravidão ainda dos mesmos negros de Africa , que a natureça das nossas colonias , dos nossos estabe-

leimentos , das nossas minas , e do nosso com-  
mercio para a Europa , tem obrigado a continuar .  
Não ignoramos que não he no seculo decimo no-  
no , que se deve propôr a hum principe tão cheio  
de sentimentos de piedade , a escravidão dos Indios ,  
a pezar de já ter lembrado a muitos deffensores da  
humanidade tratando dos negros da costa de Afri-  
ca , huma escravidão temporaria , izentando d'ella  
absolutamente as producções filiaes que nasces-  
cem no tempo dessa mesma limitada escravidão .  
Pelo qual motivo , não ouso adiantar o meu pen-  
samento sobre a importantissima delicadeza deste  
assumpto , nem propor hum arbitrio , que talvez  
fosse offendere a authoridade regia , intrometendo-  
me no sistema da administração publica , com  
forças tão inferiores . Consiemos no entanto no pa-  
ternal amor de hum principe tão zeloso da felici-  
dade dos seus vassallos : deixemos á sua alta com-  
prehenção , e ao zelo dos que podem operar este  
beneficio , conciliar no sanctuario dos seus gabi-  
netes o bem dos povos , com o do Estado , com  
os sentimentos de humanidade , com o interesse da  
religião , e esperemos em respeitozo silencio as  
providencias necessarias , para que esta classe de  
cidadoens laboriosos , nesta parte dos dominios da  
corôa , se não veja continuadamente assaltada nas  
suas plantaçoes , e possa em socego promover  
huma laboura de que tanto interesse pode resultar  
ao Estado , e a publico .

## SEGUNDO ENTRAVE.

*Horroroso preço da escravatura.*

206. Se os mais entraves que se oppoem ao progresso da laboura, fossem tão faceis de remediar, como he o providenciar a maior porção de terreno, brevemente se veria esta capitania na sua antiga opulencia. Mais sendo certo que não são sómente os productos da terra que constituem a riqueza dos particulares, mas sim tambem a menor carestia nos objectos necessarios para a cultura, que he hum segundo meio de augmentar a reprodução annual, segue-se que logo, que os escravos na America, como objectos que são da primeira necessidade, se achão sobrecarregados de preço, he da maior importancia procurar-se os motivos, de donde emana aquelle mal, para ver se he susceptivel de algum remedio, como parece.

207. Que o preço dos escravos no Maranhão he horroroso, e muito mais sobido do que em outra qualquer parte da America, he hum facto de que ninguem duvidar pode.

Que este excesso tem sido, se não o unico, a menos hum dos principaes motivos que tem diminuido a riqueza dos lavradores, a dedução seguinte o fará bem palpavel aos olhos de todos.

208. He bem fundada esta minha asserção que sendo infinitos os lavradores nacionaes que antigamente tinhão em cofre hum bom sobre excedente das suas labouras, e que com elle suprião não poucas vezes outros lavradores seus amigos, ou parentes, já para formar novos estabelecimentos, já para augmentar os que se achavão principiados, com o modico interesse do beneficio da ley, e ató sm elle, apenas se achará hoje algum que ainda se possa incluir nessa classe; por quanto entre os lavradores modernos de 20 annos a esta parte, le quasi geral o empenho em que se achão constituidos para com os vendedores da escravatura.

Este he hum facto verdadeiro, e dezafio que me contradigão. Não me digão que a diminuição do preço dos effeitos tem occasionado esta epidemia. He bem certo que he esse tambem hum motivo, ainda mal que tão lastimoso, como adiante mostrarei; porem álem de ser esta baixa dos effeitos muito mais moderna do que a data da excessiva venda da escravatura, he por outra parte incontestável, no geral, que o lavrador que quasi nunca deixa de regular a sua despesa pela proporção dos meios que tem para a fazer, de todo se esquece deste saudavel preceito, logo que vê chegar embarcação com escravos. E como álem do desejo de augmentar o seu estabelecimento, he huma das fraquezas anexas á nossa misera humanidade; que-

rerem todos os homens figurar de opulentos, e los cegos, e como embriagados correndo para a casa do vendedor para se interessarem na compra. O vendedor não menos embriagado com o seu interesse, principia por difficultar a venda para fazer desenterrar algum dinheiro, ou para animar indirectamente os que o tem destinado para algum vencido pagamento e que faltam a este, para poderem fazer as compras a dinheiro; e já quando se vê lezengado o vendedor de que não há metal, ou effeitos para continuar a sua venda, sempre por preços quasi dobrados dos que antecedentemente se vendia a escravatura, abre huma fiança a hum, dous, e tres annos pelos preços de 250 a 500 mil reis, além do juro na falta de satisfaccão nos vencimentos, o que tem sido causa do arrastamento em que se ácha a maior parte dos lavradores, e do empenho da laboura com a praça, que não he pequeno. O lavrador, ou por effeito da necessidade que tem de escravos para beneficio da sua laboura, ou pela força do maligno influxo de figurar de mais abastado, morde nisca, e quando quer desprender-se della, he arrastado com execuções que o reduzem a peior estado do que antes se achava.

209. Pelo mappa N.º IV, que aqui offereço, se conhicerá a entrada da eseravatura nesta cidade no anno de 1783, e os preços porque ella se vende:

Em hum numero de 1602 cab., apenas se achao

ENTRADA	DIA S.
Abril	0
Janeiro	20
D. <sup>o</sup>	31
D. <sup>o</sup>	26
Fevereiro	0
30	enclia a primeiros.

useus respectivo

3		:430:000			4:430:000
5		:180:000			8:180:000
8		1:955:000			14:955:000
7	2	0:857:000			28:697:000
7		:840:000			
7		5:065.000			5:065:000
16	201	1	68	R.	175:758:000

DATA	DIA	N A V I O S .	C A P I T A E N S .	A * V E L A U R A - m i n c u d o	V * V a l e u r a , p o r q u e	V * V a l e u r a	A Q U E M	A Q U E M	V E N D A				
							C O N S I G N A D O S .	P E R T E N E C E N T E S .	Q U A N T I D A D E	T O T A L	T O T A L	C E N T E R A D E	A
JUNHO	20	Sra. dos Prazeres e Providencia.	Felix Ant. <sup>o</sup> de Pontes.	A diversos.	A partes.	56	V. Comendador.	V. Francisco Joaquim.	185.	D. Antonio Gómez.	A. Dinheiro.	Credito.	A
Julho	21	D. D. Coronel e 2 <sup>o</sup> Vnm.	111. V. Ant. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	371	V. Comendador.	V. Francisco Joaquim.	110.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	370.
Agosto	26	Sum. Sra da Guia S.º Anna.	M.º Ant. <sup>o</sup> José dos S.ros	Ao d <sup>r</sup> M.	A Manuel Caetano	198	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	198.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	198.
Setembro	13	D. 2 <sup>o</sup> do Rosario e 2 <sup>o</sup> Vm.	111. V. Ant. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	23	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	23.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	23.
Outubro	14	D. Sra das Maravilhas.	M.º João Belfort.	A diversos.	A partes.	50	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	50.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	50.
Novembro	0	D. 2 <sup>o</sup> de Jesus qd. 1º anno.	111. V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	17	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	17.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	17.
D. <sup>r</sup>	19	D. Conceição e S.º Ant. <sup>o</sup>	M.º Ant. <sup>o</sup> Franc. <sup>o</sup> da Maya.	A José Glz Claves.	Ao dito.	80	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	80.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	80.
Dezembro	16	D. Conceição e 2 <sup>o</sup> Vm.	111. V. Ant. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	80	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	80.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	80.
Marcos	6	D. S.º Thereza de Jesus.	M.º Alexandre Carlos Malheiros.	A diversos.	A partes.	129	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	129.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	129.
Locação	14	D. 2 <sup>o</sup> de Jesus qd. 1º anno.	111. V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	126	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	126.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	126.
D. <sup>r</sup>	12	D. S.º do Rosario e S.º Ant. <sup>o</sup>	M.º Pedro Jorge.	A Miguel Cord. <sup>r</sup>	Ao dito.	58	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	58.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	58.
Dezembro	30	2º d. S.º do Rosario e S.º Ant. <sup>o</sup>	111. V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	125	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	125.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	125.
D. <sup>r</sup>	27	D. Conceição, e S.º Anna.	M.º Ant. <sup>o</sup> José dos S.ros	A Anton. <sup>o</sup> Pereira	A Anton. <sup>o</sup> José da Souza.	175	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	175.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	175.
Januário	09	Galera Nazareth, e S.º Anna.	José Franc. <sup>o</sup> da Cruz.	A' Companhia.	Aos administradores.	115	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	115.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	115.
FEV	11	D. Vito	111. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	127	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	127.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	127.
Maiô	24	Sum. S.º dos Rios e S.º Ant. <sup>o</sup>	M.º Miguel Lourenço.	A Anton. <sup>o</sup> José de Souza.	Ao dito.	95	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	95.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	95.
Junho	01	D. S.º da Apresentação, e S.º Ant. <sup>o</sup>	M.º Miguel Francisco da Cunha.	A Joaquim José da Cunha.	Ao dito.	59	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	59.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	59.
Junho	06	Ch.º Conceição e S.º Ant. <sup>o</sup> , e Almas.	M.º João Antônio <sup>r</sup> 2º qd. obreiro.	Ao dito.	0 ou A partes.	71	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	71.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	71.
Agosto	22	Sum. S.º May de Descons.	José Eusébio Vanness.	Aos administradores.	(A partes.	158	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	158.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	158.
Setembro	10	D. S.º da Apresentação, e S.º Ant. <sup>o</sup>	M.º Antônio.	A Ruião Nunes	Aos administradores.	631	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	631.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	631.
Setembro	15	Ch.º Conceição e S.º Ant. <sup>o</sup> .	M.º Antônio.	A Ruião Nunes	Aos administradores.	256	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	256.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	256.
Setembro	20	Ch.º Conceição e S.º Ant. <sup>o</sup> .	M.º Antônio.	A Ruião Nunes	Aos administradores.	116	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	116.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	116.
Setembro	25	Ch.º Conceição e S.º Ant. <sup>o</sup> .	M.º Antônio.	A Ruião Nunes	Aos administradores.	124	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	124.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	124.
Setembro	30	Ch.º Conceição e S.º Ant. <sup>o</sup> .	M.º Antônio.	A Ruião Nunes	Aos administradores.	15	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	15.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	15.
Novembro	01	Sum. S.º Divino Espírito Santo.	M.º José Correia da Costa.	Ao dito.	A partes.	57	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	57.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	57.
Novembro	06	Sum. S.º Divino Espírito Santo.	M.º José Correia da Costa.	Ao dito.	A partes.	1602	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	1602.	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	V. Vitor. 1000000000	1602.

Noita. De toda a Escravatura, e das diferentes vendas.

*Luit. do Maranhão, no Anno de 1783, e da saída que tiverão, segundo os preços, e forma das vendas que delles se fizerão pelos seus res-*

VENDA		PREÇOS PORQUE SE VENDEO A ESCRAVATURA									
A	Dinheiro.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1785	56	10									
1786	20	30									
1787	198	102									
1788	33	55	20	7	1	6	2	14	4	1	
1789	50	105	20	1	15	1					
1790	80	72	6	2							
1791	129	126	110	1	2	1	12	1			
1792	51	58	10	6							
1793	88	88	10	6							
1794	175	211	56	36	10	7	4	44	3	26	10
1795	115	227	125	125	100	100	100	100	100	6	20
1796	112	112	112	112	112	112	112	112	112	112	112
1797	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89
1798	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138
1799	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
1800	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116
1801	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124
1802	1557	189	25	55	9	14	6	85	17	128	12
1803	1602	1557	189	25	55	9	14	6	85	17	128

*(... os preços,) e forma das vendas que delles se fizerão pelos seus respectivos proprietários.*

um o preço de 200:000  
milhas de 160 até 155:  
n huma parte fiada. N  
porque os preços de  
usmo mappa aponta  
se só apparecem hoje  
ençoeis, ou para adju  
nesmos preços de 15  
ma meti em conta, si  
quando aparecem algu  
mados, que são ordin  
ario, ninguem se persu  
de sempre deste benefi  
cialistas, que monop  
ólio os tornarem a ver  
que fazem gemer a la  
do. Se esses vendedo  
res desta justa queixa  
dos preços da escrava  
vade vão faze-la : eu  
ignorando essa circunst  
âcia, ter alguma noticia so  
improvada por pessoas  
vindão bastantes an  
tavatura desta nação  
Angolla, e costa da M  
aréncia a primeira, pa  
sopens.

9 com o preço de 200:000 r.<sup>o</sup>, e 260 cab. que forão vendidas de 160 até 155:000 reis, sendo ainda assim huma parte fiada. Não fallo no resto da venda, porque os preços de 40 até 150:000 reis, que o mesmo mappa aponta, são meramente ideaes, e que só apparecem hoje nas avaliaçoens para as execuçoens, ou para adjudicadoens aos credores. Os mesmos preços de 155 a 160:000 reis, que assim meti em conta, são tambem quasi ideaes, e quando aparecem alguns destes vendedores acomodados, que são ordinariamente os officiaes de navio, ninguem se persuada que o lavrador participe sempre deste beneficio. São logo infinitos os capitalistas, que monopolizão esta compra, para depois os tornarem a vender, pelos horrorosos preços que fazem gemer a lavoura.

210. Se esses vendedores pertenderem desonrar-se desta justa queixa; allegando com a maioria dos preços da escravatura, nas diferentes praças onde vão faze-la: eu lhe responderei, que não ignorando essa circunstancia, não deixo tambem de ter alguma noticia sobre esse commercio, e bem comprovada por pessoas da maior probidade que rezidirão bastantes annos em Guiné: e porque a escravatura desta nação he mais cára do que a de Angolla, e costa da Minna, escolherei com preferencia a primeira, para sobre ella rebater as suas razoens.

211. O commercio de Guiné seria inteiramente alheio do fim que me propuz , se não devesse mostrar que o horroroso preço porque presentemente se paga a escravatura he muito superior aos preços proporcionados dos lucros que o negociante podia tirar de hum objecto que a laboura do paiz não pôde dispensar. He bem certo que já lá vai o tempo em que, em Guiné , a porção de huma barra de ferro , medida pela altura do escravo que se queria comprar , éra o seu legitimo, e usual preço. Não ignoro tambem que a escravatura está hoje mais cara , do que no tempo da companhia geral do commercio , tanto porque os effeitos que o gentio péde por cabeça de escravo que vem a vender a Bissáo , Caxeo , Zinquixor , Farim , etc. tem crescido de valor , como porque tambem elle têm adquerido maiores luces sobre os seus interesses.

212. O escravo Balanta , e tambem o Bisagó , são os que o gentio reputa por maior preço , e por tanto sobre elles formarei a solidez do meu argumento. Os effeitos porque em Balanta se compra cada cabeça de escravo , e a que darei o valor metálico local , se vê na conta seguinte.

2 Ditos azulados		3.000	
10 Kilas , e 10 pedernerias	a	1:000	2:000
Por cada cabeça em Guiné .	a		;100
Por dita no Maranhão.			2:400
Valor do custo de cada cabocga em Guiné .		20.000	20.000
	Rais.	85;500	

*M A P P A do valor de cada cabeça de escravo em Guiné.*

( 245 )

EM EFEITOS.	PRIÇOS delleS em GUINÉ.	DIREITOS.	FRETE.	VALOR dos EFEITOS.
2 Barras de ferro largo	a	4:000		8:000
6 Frascos d'agoardente	a	1:000		6:000
6 Frascos de polvora	a	4:000		24:000
2 Armas de fogo	a	5:000		10:000
2 Traçados	a	1:500		3:000
2 Pannos de cabo verde	a	5:000		10:000
2 Ditos azulados	a	1:000		2:000
10 Bâlas, e 10 pederneiras	a			:100
Por cada cabeça em Guiné.		2:400		2:400
Por dita no Maranhão.		20:000		20:000
Valor do custo de cada cabeça em Guiné.		Reis.		85:500

213. Este he o valor de cada escravo , em qual quer das praças de Guiné , com a diferença que aquelles generos varião , conforme os tempos , ou a maior , ou menor abundancia delles. O seu valor numerico he o do continente em que já se incluem 50 por cento sobre o custo de Lisboa ; mas de 16 annos a esta parte , pouca alteração tem tido os preços d'aquelles effeitos em alguns annos.

Todo o mais gentio exige do comprador os mesmos generos , e a diferença só consiste em elle querer maior porção de huns , do que de outros , como ordinariamente acontece aos Feludos que exigem nas suas transacções mais abundancia de ferro , e de pannos da terra chamados azulados . Se a porção que pedem destes pannos he maior , então vem a sahir o escravo mais barato ao comprador , ainda que com maior trabalho , por quanto neste cazo , precisa hir compra-los ao gentio que os fabriea , ou fabrica-los mesmo em sua caza . Mas não há ouro sem fézes .

214. A' vista do que fica deduzido , he evidente que no preço de 85:500 reis , porque sahe cada cabeça de escravo de Guiné , já o negociante leva hum lucro de 50 por cento pelo menos , por quanto as fazendas vão de Lisboa sobrecarregadas ; o ferro he comprado aos quintaes , e os mais generos em porçoens avultadas : e em Guiné a venda he feita por miudo , e com 50 por cento sobre as

dicturas de Lisboa . I  
heros para o frete do  
ade de alguma parte  
preço da compra de  
500. Ora hum escr  
tios , e dezembolço  
50000 reis , e seja  
triunfo da legit  
que vendido po  
ndo fiado com o j  
a 6 por cento , des  
bolço , he hum be  
ara que o vendedor  
lascar a querer const  
hos lantos Atlantes ,  
arga tão pazada .  
215. Dirão talvez  
que não he correspo  
prata aos riscos da  
m à natureza de h  
Respondo : O negocia  
no valor primario d  
latura mais de outros  
da ley he pelo deze  
do escravo fiado . T  
o tempo , e com ess  
no offende a ley di  
cão os Hebreos

facturas de Lisboa. Porem deixando todos esses lucros para o frete dos mesmos effeitos, e mortandade de alguma parte da escravatura , dou para o preço da compra de cada escravo esses mesmos 85:500. Ora hum escravo que com todos os sacrificios , e dezembolços do negociante , não excede a 85:000 reis , e seja muito embora 100:000 reis para triunfo da legitimidade do meu calculo , parece que vendido por 160:000 reis a dinheiro , e sendo fiádo com o juro da ley , ou da praça que he a 6 por cento , desde o dia da venda até ao real embolço , he hum beneficio bastante interessante , para que o vendedor fique satisfeito , sem se abalarçar a querer constituir os seus compradores outros tantos Atlantes , para poderem sustentar huma carga tão pazada.

**215.** Dirão talvez os vendedores de escravatura que não he correspondente esse mesmo juro da praça aos riscos da hum negocio desta natureza , ou á natureza de hum negocio de tantos riscos. Respondo : O negociante já embolçou 50 por cento no valor primario da escravatura ; na venda della luera mais de outros 50 por cento , e esse premio da ley he pelo dezembolço em que fica do valor do escravo fiádo. Todo o mais excesso he vender o tempo , e com esse procedimento que he usurario offende a ley divina e humana. Assim o praticavão os Hebreos no largo tempo em que cons-

tituirão hum Estado politico, e por essa razão forão sempre desprezados os seus commerciantes. Os Tyrios, e depois delles os Cartaginezes tambem tiravão extraordinarios lucros, pôr meio das maiores fraudes. Os Romanos que fundárão, e prosseguirão constantemente o seu formidavel poder, praticarão igualmente as maiores usuras, e com tudo não excedião no seu commercio a mais de hum por cento ao mez, reputando-o como o mais moderado.

*Disc. pol.  
sobre o juro.  
Ob. posth.  
de J. H. S.*

Mas no seculo decimo sexto, depois das descobertos da navegação ao Oriente pelo Oceano, e da America, principiou a mudar o systema politico do mundo. O commercio se fundou em melhores principios, e as usuras ou ganhos illicitos forão desapparecendo. Os Soberanos conhecérão, que no commercio devião estabelecer a base mais firme do seu poder, e da felicidade dos seus vassallos, reprimindo pôr esse motivo os negocios fraudulentos, e usurarios, com huma vigilante providencia, e por experiencias geraes mais advertidas. E se até os mesmos homens de negocio, em geral, sabem já que a sua mais solida utilidade consiste nos pequenos lucros, muitas vezes repetidos, alcançados pelo industrioso trabalho, pela frugaldade, e pelo exercicio da exacta probidade, a qual constitue o mais seguro cabedal do negociante, parece que illudindo elle este systema com os hor-

rosos ganhos que  
a natureza dos nossos  
do Equador, faz c  
primeira necessidade  
alguma providencia  
o seu monopolio, e  
116. Dos avultad  
stravatura no Marca  
utilize o propriet  
os seus correspond  
os por sua cont  
ertificado pessoas  
ia pelo seu caracte  
a alterar a verda  
parte o nosso juizo,  
a satyrico.

Quanto não cont  
lma, o generoso a  
do commercio § 11  
noura, ataque dire  
e tanto mais preju  
e augmento progre  
jetos para o seu ec  
mininto o preço dos  
precipitando com  
ia em tão fataes ci  
habitante que hojo  
pertender applicar

rorosos ganhos que tira de hum commerçio que a natureza dos nossos estabelecimentos , debaixo do Equador , faz contemplar como objecto de primeira necessidade , não pode subterfugir-se a alguma providencia rigorosa , para pôr hum freio ao seu monopólio , e á sua particular cubica.

216. Dos avultados preços porque se vende a escravatura no Maranhão , talvez que nem sempre se utilize o proprietario do escravo que o remette aos seus correspondentes nesta cidade para dispor-los por sua conta ; pelo menos assim me tem certificado pessoas fidedignas , inimigas da mentira pelo seu caracter , e que nenhum interesse tem em alterar a verdade. Porem suspendamos nesta parte o nosso juizo , e não passemos de historiador a satyrico.

Quanto não contrasta com este pernicioso sistema , o generoso arbitrio da' companhia extinta do commerçio § 154 , sistema destruidor da lavoura , ataque directo contra os seus progressos ; e tanto mais prejudicial quanto maior tem sido o augmento progressivo dos ustencis , e mais objectos para o seu costeamento , e quanto mais diminuito o preço dos effeitos da producção do paiz , precipitando com esse mesmo sistema esta capitania em tão fataes circunstancias , que todo aquelle habitante que hoje despido de bens patrimoniaes , pertender applicar-se ao trabalho da lavoura , á

vista dos furiosos preços porque presentemente se vende a escravatura, muito tarde chegará a formar hum estabelecimento livre, e dezembaraçado de execuções.

### TERCEIRO ENTRAVE,

*Deduzido do 2.º execuções na escravatura.*

217. As execuções na escravatura são huma consequencia infallivel da sua carestia. A facilidade com que o lavrador pode prover-se de escravos, a proporção da mesma com que lhos fião, não lhe dá lugar para refletir nem no excesso do preço, nem nas consequencias que lhe podem rezultar para o futuro, e por essa razão, não lhe podendo chegar a lavoura para satisfação do horroroso empenho que contrahio imprudentemente, servem sobre elle as execuções, que o reduzem a peior estado do que se achava quando escolhêo huma tão nobre, e util profissão. Se ao menos os credores se contentassem com a pinhora nos fructos, não seria o excessivo preço da escravatura tão ruinoso á lavoura; por quanto sempre ao lavrador ficava a perspectiva de hum futuro mais brilhante; porém huma vez que esta especie de monopolio da escravatura tem corrido á redeasolta até ao presente, que as execuções se fazem nos escravos, e que estes são arrebatados do poder do devedor,

realiados, arrematadas algumas vezes, ou arrematados, já mais poderão ser vendidos, antes permanecendo, á propriedade das pessoas para cohibir a escravatura.

218. Existe huma outra razão que serve de entrave ao lavrador de permanecer nessa capítulação, é que a memoria me não esquece que os credores nos rendimentos do lavrador de boa fé, cobram o dobro do que empregam os lavradores, e que principialmente os credores ordinariamente se contentam com um terço dos rendimentos em huma parte, e com o dobro da parte em que os credores nos seus pagamentos, contratempos, para as circunstâncias de cada vez, parece que a menor restricto, e tanto o lavrador perde mais em dobrada i-

219. Já houve casos, tempo brilhante, e efeitos territoriais tradados, o D.<sup>r</sup> M.

avaliados , arrematados por menos do seu valor , algumas vezes , ou adjudicados com o beneficio da ley , jámais poderá a laboura ser susceptivel de descanso , antes pelo contrario hirá crescendo o empenho , á proporção que se demorarem as providencias para cohibir hum , e outro mal .

218. Existé huma determinação regia a favor dos moradores de Minas , que talvez podesse applicarse nesta capitania . Declara ella , se a minha memoria me não engana , que não seja executado , senão nos rendimentos da sua laboura aquelle lavrador de bôa fé , que possuir bens no valor em dobro do que emportarem as suas dividas , porem como os lavradores de menos fundo , ou aquelles que principião a formar os seus estabelecimentos , são ordinariamente os que mais carecem ser comprehendidos em hum indulto que os livre de execuções nos seus pequenos principaes , quando mil contratempos , para que não concorrerão os poem nas circunstancias de ver em praça os seus escravos , parece que aquelle beneficio da ley devia ser menos restricto , e comprehendender indistinctamente , tanto o lavrador principiante , como aquelle que tem bens em dobrada importancia porque he executado .

219. Já houve hum tempo tambem no Maranhão , tempo brilhante pelos avultados preços dos effeitos territoriaes , em que hum dos seus magistrados , o D.<sup>r</sup> Manoel Antonio Leitão Bandeira ,

sendo ouvidor em 1787, influido por sentimentos de humanidade, ou fundado no espirito das leys, que na laboura do reino isenta os instrumentos da agricultura das execuções judiciais, limitando sómente a pinhora nos fructos; reputou por paridade de razão, nas suas sentenças, os escravos como verdadeiros instrumentos da agricultura, não consentindo execuções senão nos fructos pendentes, ou effeitos apurados. Porem outros magistrados, alumnos da mesma universidade, ou menos humanos, ou talvez mais certos na intelligencia dessa ley patria, desprezárão aquella providencia que favorecia os agricultores, facilitarão as execuções, e forão os indirectos instigadores das traças que dahi se origináro, para se perpetuarem mais tempo os vendedores na posse dos seus cobrados bens.

220. Não me atreverei a decidir qual destes magistrados foi melhor executor, ou interprete das leys; porem persuadido-me que saltando aos olhos todos os sentimentos de piedade que adornão o nosso Augusto Soberano, que tendo elle dado tantas provas de amor pelos seus vassallos, e do desejo que tem de conserva-los felizes, não deixaria de ter dado as providencias necessarias a respeito destes dous objectos que acabo de substanciar, se o mesmo Senhor tivesse tido noticia destes maless que afligem os seus lavradores do Maranhão,

assim como agora o fará se a expozião que se o pertende fazer em nome de todos elles , chegar a ser protegida por aquelles que tanto influem no destino dos Estados.

221. Ninguem se persuada que obra em mim hum motivo de inveja pela desproporção de fortunas , e que eu pertendo reclamar a sua igualdade. Longe de mim maximas destruidoras do tempo. Huma fatal experienzia tem amargamente mostrado a insubsistencia de tão abusivas pertençoens. He bem certo que a ley agraria dos Romanos , o anno jubilar dos Indios , diferentes leys de Lcurogo , e de outros legisladores da antiguidade , tinhão por objecto essa igualdade ; mas eu estou bem longe de querer destruir com ella a emulação : conheço perfeitamente que não sendo o homem despertado pelo estimulo da necessidade , tudo desfaleceria , e a sociedade inteira em breve tempo se tornaria em huma corporação barbara , e solitaria. Tão pouco pertendo atacar os direitos da propriedade , que formão a baze da justiça em toda a sociedade civilizada.

Hist. anc.  
de Roltiu.

Meditazioni  
sulla econ.  
pol. caval.  
Milanez.

Necessita-se huma providencia que ponha hum freio ao abuso , que redunda em beneficio da maior desigualdade possivel de fortunas , contrario , e funesto ás leys da humanidade. Essa providencia não deve atacar a propriedade individual , nem pôr entraves ao commercio que deve ser livre :

aquelle axioma que consiste em deixar ao negociante a liberdade de reputar os seus effeitos conforme lhe parecer, não he tão illimitado como parece; e huma vez que elle abusa delle, praticando monopolios visiveis, estes devem ser cohibidos, e assim o determina a ley do reino. Por outra parte se fosse tão facil a qualquer pessoa fazer o negocio da escravatura, como he o prover-se de fazendas, effeitos, ou generos, para vender ao publico, nunca se verião tão frequentes abusos dessa liberdade de commercio, e os monopolios desapparecerião, ainda que a respeito dessas mesmas fazendas aquelle que abraça só hum ramo, he chamado monopolista, e por tanto fica incursa na pena da ley; mas no ramo de que fallo, são poucos os vendedores, porque tambem são poucos os que podem ter as proporçoens para se interessar nelle, e por consequencia fica a porta aberta ao monopolio, e ao abuso que he o que se deve evitar, sem atacar a propriedade directa.

#### QUARTO ENTRAVE.

##### *Preços dos algodoens.*

222. Se o horroroso preço da escravatura, augmentando as despezas do agricultor; se as execuções sobre ella tem diminuido consideravelmente as suas faculdades, e os seus capitáes, já tão pre-

cários, por outra parte a baixa dos algodoens até ao infimo preço de 2600 a 2800 que tem sido o geral nestes ultimos tempos por cada arroba de pluma, tem acabado de empobrece-lo. Talvez fosse conveniente taxar o preço deste genero como mercadoria, na proporção do seu real valor intrinseco. Esta questão, huma das mais importantes em matéria de economia politica, careceria de huma pena mais bem aparada para ser discutida com satisfação da parte lezada, e sem prejuizo da liberdade do commercio. Porem despertado pelo interesse do bem publico, arriscarei algumas reflexoens com que procurarei conciliar aquelles douis beneficios, bem certo, que tendo suas excepçoens o princípio geral : *Não se deve atacar a liberdade do commercio*, não admito nenhuma para embaraçar o abuso dessa mesma liberdade, nem o monopólio do commercio, como já disse.

225. He indubitável que todas as leys *taxativas* são em geral em prejuizo do commercio, particularmente quando este, seguindo o seu impulso natural, se não afasta dos solidos principios em que deve assentar huma constante, e escrupuloza bôa fé: más se hum abuso visivel, se algum vicio se tem introduzido contra essa bôa fé, em prejuizo de alguma das classes da sociedade, reduzindo a menor do que o preço que deve ser o commun, alguma mercadoria do paiz, que merece toda a

protecção de huma sabia, e vigilante administração, requer o bem publico que se contrabalance aquella demasiada liberdade, com alguma especie de providencia, ainda que taxativa.

224. Se eu poder mostrar que o algodão, essa primeira, e quasi unica producção do paiz, se acha comprehendido no abuso da liberdade do commercio, parece que sem offensa d'aquella justa liberdade, poderá haver direito de reclamar alguma excepção da regra geral, para o genero ser restituído ao seu valor nos mercados.

225. Para justificar esta apparente violencia, entendamos primeiro o que he preço, e o que he prego continuo. O robbery ou

*Preço simples* não he outra coisa mais do que o modo de expressar a quantidade da cosa que se lhe em troca que entra a cosa; e o preço commun he aquelle em que o comprador pode tornar-se em vendedor, e o vendedor em comprador, sem perda, ou ganho sensivel; ou aquelle em consequencia do qual, nenhuma das partes contráientes corre risco de empobrecer com a troca.

226. Supostos estes principios, seja me licito expor as fatais circunstancias que fizerão perder ao algodão a vantagem do preço commun, e que até o tem reduzido a menos do que o seu proprio valor intrínseco, porque d'essa demonstração resultará a necessaria consequencia, de que o preço actual

Not. gen.  
do com.

actual commun deste genero se oppoem inteiramente á definição que assima substanciei, e concorre para empobrecer o vendedor.

227. Até ao anno de 1808 que foi o do estanco do commercio de Portugal, pelo motivo da invaçāo dos Francezes em Lisboa, seguirão sempre os preços do algodão a devida proporção, em razão directa do numero dos compradores, e inversa dos vendedores: entravão em contemplação a maior, ou menor abundancia do genero, e das embarcações do commercio. Porem com aquella calamidade, alterou-se a ordem de todas as cousas, e esta producção foi a que ficou mais exposta ao capricho do comprador. O numero destes diminuiu consideravelmente, e augmentou a dos vendedores, decahindo por consequencia o preço commun. Não se diga que foi a guerra o principal motivo da baixa dos algodoens: he certo que ella influiu não pouco contra o commercio em geral. Nos 3 annos de 1796 a 1798 forão os preços dos algodoens nesta praça de 4500 a 5900.

Nos de 1805 a 1805, regularão quasi os mesmos, e em todos esses annos não foi menos activa a guerra. Nos principios de 1808 estancou de todo este genero, e bem que esta foia época do principio de outra guerra, mais surda contra a lavoura, assim mesmo correrão para o fim do mesmo anno os preços de 5800, 4000, 4500 et 4600 reis. Já nos tres

annos de 1809 a 1811 esses preços forão progressivamente decalhindo; porque tambem forão apparecendo menos compradores: cresceu mais a ambição destes; e a precisão dos lavradores, não só por causa da maior carestia dos generos da Europa; como para satisfazer ao aperto em que os punhão os seus credores. A pezaria de tudo sempre regulará os preços de 5000 luns por outros.

Só no desgraçado anno de 1812, he que a baixa do algodão foi a mais lastimosa, não pela fatal combinação de novas circunstâncias críticas; porque elles não tem aumentado, em todos os bens, mas pelo effito de outras causas ocultas que convencem achar o que os mesmos os mesmos em 1809. Chegando S. A. R. ao Brasil, enidou logo em dar um novo calor ao comércio quasi inteiramente estanbado, e a um dos meios que teve em vista, foi de aumentar o consumo dos compradores aos efeitos Brasilienses. A carta régia de 28 de Janeiro de 1809, chamou as nações aliadas à participação do comércio da nova capital da coroa, e sens dominios anexos. A concorrência de huma nação sumamente privilegiada por gratidão, augmentando o numero dos compradores, restituio o comércio dos algodoens nesta praça, segno aq seu antigº lustre, ao menos o arranjo do arrastamento a que o havião reduzido as primeiras consequências da atraíçoadas invazão;

com efeito chegaram o trabalho de novo, e havia de librarão-se de recompensa que se expõe o público o seu arbitrio dos algodoens a mudar, occultarão mui de humas, tanto grande para elles, enhoragavao por elas, e forão principais no latismo que contudo assim que hão vendido os valtos no Maranhão, ainda teve o resultado á circulação negociantes, na cidade, e que podia ser toda a favorecer o nome e dotes a pagar-lhes, dificultar os embargos, e os preços, muatisfizesse em dinheiro o numero, e variaõ as peças de

e com efeito chegou a pagar-se com alguma vantagem o trabalho do agricultor. Mas conhecendo logo esses novos compradores que a sua concorrência , havia de prejudicar os seus interesses , lembrarão-se de reduzir a menos o seu numero , e como quer se envergonhassem de fazer muito publico o seu arbitrio Áquele foi diminuindo o preço dos algodoens a menos do que devia ser o comum , ocultarão muitas vezes o seu jogo , à sombra de humas tantas festas de ferro o que comprando para elles , e para outros entobertamente , emboraçavão por esse motivo a maioria conforancia , e forão precipitando gradualmente os algodoens no latismo abatimento que femos , sem que contudo assim o requeiressem os preços porque hião vendêlos em Inglaterra , e quel não éram ocultos no Maranhão A ruína do preço dos algodoens ainda teve outro principio , nós dinheiros roubados á circulação Todos sabem que esses novos negociantes meterão muitas fazendas nesta cidade , e que por consequencia a balança havia de ser toda a favor d'esses comissarios que bem merecia o nome de volantes Obrigados os devedores a pagar-lhes essa balança , entrarão elles a difficultar os embolos em algodoens , ou a offerecerem preços muito diminutos para que se lhes satisfizesse em dinheiro Com este sistema diminuiu o numero dos compradores , e enthesouráram as peças de 6400 reis , que elles cuidadoza-

mente procuravão , transportando-as para Inglaterra com manifesto prejuizo da circulação , e de maior facilidade das compras.

229. Os lavradores bem conhecião este ataque indirecto contra a sua propriedade , mas gemião em silencio sem lhe poderem dár remedio. Inteiramente dependentes na maior parte da venda dos seus effeitos para a sua subsistencia , e a das compras necessarias para a conservação dos seus estabelecimentos , não tinhão cabedaes suficientes para poderem estancar a venda das producoens da sua layoura , que era o unico meio de fazer apparecer maior numero de compradores , de diminuir o numero dos vendedores , e consequentemente de fazer subir o preço . Crescendo por tanto cada vez mais a abundancia do genero , e sendo menos os compradores por huma parte , e crescendo tambem pela outra a necessidade de vender , infalivelmente se havia de sujeitar o vendedor ao sacrificio , e ver augmentar a impossibilidade do seu dezempenho.

230. Algyos capitalistas nacionaes muitas vezes unidos entre sih , e tambem com aquelles estrangeiros para se não fazerem mal huns aos outros , e pelo grande interesse que tinhão na diminuição dos precos sem atenderem ao mal que fazião aos seus compatriotas , souherão aproveitar-se de circumstancias tão favoraveis ; humas vezes se empregavão sacas huns aos outros para não augmentarem a concorrença , e outras , ostentando de compa-

decidos offereciaõ , ouelle genero por Em quanto á p opositiō , fica be ação contra os la utra parte , qu mificiencia do co de. Agora pergun nos sera o com ipo estabelecid agamento de divi que costuma co nsequencia que e e que o genero abona , por q os mais solidos um negociante ha mercadoria que se gistro. Ora sendo us , que o preço dreprador pode sensivel , segue se q que o preço comun comprador o receb porque o compra e procedimento 231. Bem inc o sociante poderá alle procedimento , por

decidos offereçao, e recebiao dos seus dévedores aquelle genero por muito maior preço do que corria. Em quanto á primeira parte desta verdadeira expoziçao, fica bem demonstrada a mancouvernação contra os lavradores, e pelo que pertence á outra parte, quem se capacitará que a mera beneficencia do comprador motivaria aquella equidade. Agoira perguntarei eu qual d'aquelle douz preços sera o commun na intelligencia do principio estabelecidio y 225. Se o negociente pode em pagamento de dívida dar maior preço d'aquelle, porque costuma compra-lo na praça, he infalivel consequencia que esse preço se extorquido á Boa fe, e que o genero tem o valor do preço porque o abona, por quanto repugna a razão natural, e aos mais solidos principios do comércio, que num negociente haja de comprar por seis, num mercadoria que se não pode vender, senão por quatro. Ora sendo num dos principios estabelecidios, que o preço commun he aquelle em que o comprador pode vir a ser vêdedor, sem perda sensivel, segue-se que neste caço elle tem prejuizo; que o preço commun verdadeiro he aquelle, porque o comprador o recebe em pagamento, e não aquelle, porque o compra na praça, e finalmente que com este procedimento comprova a minha proposição.

251. Bem me ocorrem as razões que o negociente poderá allegar para disculpar aquelle dito procedimento, porem são castellos de vento, que

o mesmo vento derruba. A dívida do lavrador pode ser demorada he verdade, mas nunca perdida em quanto elle conserva o seu estabelecimento. Muito mais arriscadas tem sido as suas fianças de fazendas para o certão, e sendo infinitos os cabedaelas que elle tem perdido nessas trançaçoens, seja elle o mesmo que declare, se tem sido muitos os lavradores que tem deixado de pagar os seus dezembolsços.

252. São igualmente certos outros subterfugios praticados pelos mesmos negociantes para diminuirem a concorrência dos compradores, e consequentemente sustentar a baixa dos effeitos, levantando por este modo o edifício da sua opulencia sobre a ruina dos lavradores. Quantas vezes não tem acontecido ao carregador de hum navio, ou a algum commissario, e ate ao negociante que tem recebido dinheiros para compras de algodoens, ou que tem de fazer remessas aos seus correspondentes, ver-se assaltado na praça de outros negociantes que lhe offerecem sacas por emprestimo: e quantas tambem não são elles mesmos os que as sollicitão de outros para não se afastarem do destruidor sistema de não locupletarem o lavrador com a maioria do preço, que essa concorrencia poderia facilitar, por quanto conhecem perfeitamente que o lavrador não se acha em termos de formar especulaçoens, nem de demorar os seus effeitos mais tempo do que o precizo, para

se prover do que necessita, ou ceder ao aperto em que o poem o credor, que poucas vezes deixa de se aproveitar da occasião mais critica, ou d'aquelle em que pode redundar maior prejuizo ao yendedor ou deyedor.

233. Havendo mostrado com a evidencia possivel, e fundado em principios certos, que os precos porque presentemente se pagão os algodoens são inferiores ao preço commun, vejamos se ao menos elles conservão o seu valor intrinseco. He humia evidencia comprovada pela natureza de qualquer mercadoria, que não há nephuma que não tenha o seu valor intrinseco respectivo. Chamarei *valor intrinseco* aquelle que paga todo o beneficio da cultura. Para se conhecer este valor intrinseco do algodão de hum modo livre de toda a duvida, recorrerei á certeza de hum calculo arithmetico, que a experientia de muitos annos neste exercicio da laboura, tem assas comprovado. Supunhamos pois huma laboura com 50 escravos, em terreno de bôa producção, e deixando para as despezas do seu sustento, ferramenta, e botica, os generos arrós, e farinha, que o mesmo numero de escravos podem incluir nesse servico de hum anno, farei sómente a conta a toda a despesa que se faz com o algodão, desde o dia em que se principiou a preparar a terra, até ao dia em que se acaba de colher, e beneficiar. Isto suposto, pode-

mos regular a colheita sem ser excessiva em 2000 arrobas de algodão no anno, ou 600 arrobas em pluma, livres de dizimo; para estas 2000 arrobas, se deve contar com a despesa seguinte, e do seu resultado se conhecerá instantaneamente o valor intrínseco do genero, ou aquelle que paga ao lavrador toda a despesa da sua cultura e beneficio.

*Despesa da cultura, é beneficio de 2000 arrobas de algodão.*

Cada hum dos 50 escravos não pode viver menos de 900 reis por dia; mas como elle no mesmo tempo beneficia, e colhe outros effeitos, cujo producto applico para seu sustento, e mortandas, etc arbitrio sómente 120 reis, os quais em 500 dias, atendendo a que nos Domingos não se utiliza o Senhor do seu serviço.

Frete de 100 sacas que tantas são precisas para ensacar as 600 arr. de estoril ou de pluma a 465 r. conforme as diferentes distâncias para a cidade humas por outras.

3  $\frac{1}{2}$  varas de panno grosso para cada saca, ou 4 rollos de panno.

Dous rollos e meio de dito para vestir esses 50 escravos.

1:967:685 r.

Esta he a despesa que deve regular para o algodão, deixando indispensáveis que para calculo, deixou de dizer. Combinando 2000 arrobas de pluma a 300 reis por cada arraia, teremos o seu valor intrínseco publica que os preços chegam a este preço, e que os escravos, nem a cultura. Outros artigos. 254. Que estes preços são muito inferiores aos mercados de Inglaterra que tem vindo a manter provao evidentemente inferiores a 16  $\frac{1}{2}$  penas, e de quando muitas vezes Estes 16  $\frac{1}{2}$  penas 720 reis por cada direitos, e mil despesas, seguros, e dado a mais de 4000, se tem conhecido. 255. Para compras mançum municação.

Esta he a despeza que com a maior economia se deve regular para a colheita de 2000 arrobas de algodão, deixando de parte as más despezas indispensaveis que para maior facilidade, e exactão do calculo, deixo para a colheita do arroz, como já disse. Combinando agora este producto com as 600 arrobas de pluma, teremos o resultado de 5500 reis por cada arroba, que he o seu verdadeiro valor intrinseco. Sendo pois de notoriedade publica que os preços actuaes dos algodoens não chegam a este preço, fica genuinamente provado que elles, nem ao menos pagão o trabalho da cultura.

254. Que estes preços actualmente correntes são muito inferiores aos que correm nos diferentes mercados de Inglaterra, as contas particulares que tem vindo a nítitos carregadores desta praça, provão evidentemente que elles nunca tem sido inferiores a  $16 \frac{1}{2}$  penas à libra de algodão, tendo chegado muitas vezes a ser maior.

Estes  $16 \frac{1}{2}$  penas a 15 reis dão o producto de 7920 reis por cada arroba. Deduzido agora os direitos, e mil despezas mais de armazens, comissões, seguros, etc. sempre salte o genero vendido a mais de 4000 reis, como das mesmas contas se tem conhecido.

255. Para comprovar com tanta evidência que a mancunicação contra os lavradores he a mais

escandalosa possivel, tanto da parte dos negociantes estrangeiros, como dos nacionaes estabelecidos nesta cidade, transcreverei a seguinte noticia impressa, vinda de Liverpool com data de 28 de Outubro de 1812, com os precos dos algodoens, e chegada a esta praca em Janeiro de 1813, a tempo que eu escrevia este compendio.

*Noticia.*

« Liverpool, 24 de Outubro de 1812. Chegou finalmente a época do algodão subir dos baixos preços porque se tem achado, e ainda que este acontecimento he devido á guerra entre este paiz, e a America, as apparencias sendo de que ella durará por longo tempo, há toda a probabilidade de que este genero melhorará consideravelmente. — As vendas continuas em grandes quantidades, e a importação diminue rapidamente, devendo-se principalmente contar com o Brasil para os suprimentos necessarios. A falta de algodão da America do norte he já tão sensivel que com dificuldade se obtem hoje o da Georgia por 19 penes quando esta qualidade sem pre se vendia por 5 ou 4 penes menos que o do Maranhão. O pouco algodão de Sea-Island que existe deve influir muito em favor do de Pernambuco, que em proporção se ácha o mais

» barato , e o do Maranhão deve perceber huma  
 » melhora não pequena pela escacez que já se  
 » sente do da Georgia e New Orleans. Os precos  
 » devem forçosamente subir , e não duvidamos de  
 » o annunciar assim na primeira semana , etc. A  
 » duração desta guerra apresenta ao commercio  
 » Portuguez hum prospecto vasto , e proveitoso ,  
 » tanto para o augmento da cultivaçao do Bra-  
 » sil , etc. »

256. Da dita noticia se vê atribuirem os Ingleses  
 a alta dos precos dos algodoens á guerra com a America,  
 a serem as vendas em grande quantidade, dimi-  
 nuta a importação ; e que por tanto se deve con-  
 tar com o Brasil para os suprimentos necessarios,  
 para o que álem do preço de 19 penes em que já  
 se achá o algodão do Maranhão , seguirão annun-  
 ciar brevemente huma maior alta , huma vez que  
 a guerra da America parece ser de maior duração.

257. Hum tão pompozo annuncio parecia pro-  
 meter á sua chegada huma consideravel alta no  
 preço dos algodoens , porém a pezaz de tudo ,  
 e de se adhar já este genero em Inglaterra a 19  
 penes , apenas chegou a vender-se no Maranhão  
 por mais 600 reis do que estava , mas isto por  
 tanto tornou novamente a decahir , e ficou sen-  
 do o seu actual preço de 5100 e 9200

Esta mesma alta assustou os negociantes nacio-  
 naes , já acostumados á barateza do genero , e al-

guns delles, querendo continuar no sistema de diminuir a concorrença, passarão para a ribeira do Itapucurú a fazer algumas compras, onde sabão que não acharião quem os afrontasse, e a onde pelos mesmos preços da cidade, supunham achar vendedores, a quem o ganho do frete rezolveria a despojar-se de algumas sacas. Em Inglaterra aparece o mesmo susto da alta dos preços, por quanto, tendo os correspondentes d'aquelle praça que dár aos d'esta muitas contas correntes de venda atrasadas, passarão logo a da-las, antes que a alta maior que êlles recebavão, ou esperavão, os apanhasse de sobre salto, e em postscripto nas suas cartas he que anunciarão aquella interessante noticia, para que os carregadores se esforçem de lhes fazer novas, e mais avultadas remessas.

\*258. A' vista do que fica dito, parece ficar bem provado que os preços dos algodoens, ainda mesmo estes que agora correm em virtude da feliz época anunciada pelos Ingleses, e a pezar da alta de  $2\frac{1}{2}$  penas, são ainda inferiores ao seu valor intrínseco, e que o conflito he visível contra os lavradores, tanto da parte dos negociantes ingleses, como dos nacionaes.

259. Em Pernambuco achase sostendido o preço do algodão, de hum modo que concilia a liberdade do comércio, com o valor do genero. Todos os mezes hum negociente, e hum lavrador,

arbitrão o preço corrente dos algodoens, sobre as notícias que há do seu valor, nos diferentes mercados da Europa; e em todo esse mez não o podem altear, nem diminuir. Esta providencia concordada entre o comprador, e o vendedor, não atacando a liberdade do commercio, tem conservado pela outra parte o valor do genero, e dahi tem resultado hum grande augmento nessa producção, e a impossibilidade de se cometerem os abuzos que nesta praça se praticão. Por effeito deste sistema nunca este genero tem sido inferior a quatro mil e tantos reis, e até no mesmo tempo em que os algodoens tem decahido n'esta capitania, elles tem tido o preço de 5000 reis, e mais em Pernambuco, como he constante pelas notícias d'aquelle continente. Estes algodoens tem a sua sahida para os mesmos paizes para onde se exportão os do Maranhão. A diferença que este genero conserva de capitania a capitania, nunca excede de 1 até 2 penes a favor do de Pernambuco. Como então, sendo esta diferença sómente de 480 a 960 reis em arroba, he tão grande a que subsiste entre preço e preço. Não he crivel que a mesma mercadoria não faça conta ao negociante comprado no Maranhão por mais de 2800, e faça conta aos negociantes de Pernambuco por quazi o dobro? Que não he a diferença absoluta entre a sua qualidade, que motiva a diferença tão grande entre preço e

preço, se mostra evidentemente pela certeza de harem muitos algodoens desta capitania, a venderem á outra, cujo excesso de preço ainda dá para a maior despeza, e risco desta navegação, e condução. Não he esta huma prova de que o algodão conserva em Pernambuco o seu preço commun, e que no Maranhão lhe de muito inferior? Não he esta huma prova tambem do oculto monopólio a que se acha reduzido o algodão n'esta praça, e por tanto, não são estes motivos assaz abalizados para justificar a excepção da regrageral, mandando-se observar no Maranhão a mesma providencia que se pratica em Pernambuco, ou outra qualquer que lo Seberane, e o seu illuminado ministerio, julgarem encaminhar-se para o mesmo fim? os ataeápoqestoo oqetq toq esqta

• 240. Finalmente lie hum facto que a experiençia tem comprovado, que os excessivos preços porque o lavrador costuma presentemente comprar todos os objectos necessarios para o seu sustento, e conservação dos seus estabelecimentos, e o diminuto preço porque se lhe pagão os effeitos da sua laboura, o tem reduzido á huma figura bem diferente da brillante em que algum dia vivia, chegando ao ponto alguns d'elles a abandonarem esta cultura pela da canaí. Não se apontão hoje meia duzia de lavradores que tenhão sobreexcedente para entrarem em despezas extraordinarias. O luxo das suas caças tem diminuido, já não edificação.....

241. O respeito que todo o bom vassallo deve ás determinaçoens regias , e a bem conhecida necessidade que o Soberano tem de procurar auxilios para suprir as indispensaveis despezas do seu novo Estado, talvez devesses remeter-me ao silencio , e prohibir-me de fallar no adoresimo dos direitos sobre o algodão do Brasil , se não fosse esse hum motivo allegado pelos compradores , para justificar ainda que apparentemente , a diminuição do seu preço , na praça do Maranhão , porem não nos deixemos illudir com essa sua mendigada allegação.

242. Já disse § 204 , que não tendo nunca sido inferior a 16 $\frac{1}{2}$  penes o preço da livra do algodão n'as diferentes praças de Inglaterra , nunca os seus commissarios se abalancião a compra-lo nesta praça por preço correspondente ao que hão achado n'aquelles portos , apesar de livrarem os direitos que costuma pagar este genero que vai em direitura para Lisboa , e sae para os portos estrangeiros , onde vai pagar os do paiz . Acerca , que o mesmo augmento de direitos teve Pernambuco , e sendo certo o que os mesmos Ingлезes declarão na sua notícia que assimia transcrevi , que em proporção os algodoens desta praça se achão ser os mais baratos , como podem elles conservar n'aquelle capitania os preços de 5000 achando-se os seus algodoens em Inglaterra a 19 $\frac{1}{2}$  penes , no tempo que o do Maranhão corria por 16 $\frac{1}{2}$  ; e não podem

presentemente em que os do Maranhão tem nos portos ingleses o de 19 penas, chegar aos preços porque elles se pagão em Pernambuco? Dezejaria que me dessem huma resposta que me satisfizesse, porém continuemos para diante as nossas reflexões sobre trânsito de direitos nos algodoens do Brasil, e a diferença entre este gênero navegado em direitura para os portos ingleses, e os que se dirigem para a capital de Portugal.

Cons. sobre  
o commerc.  
do porto  
de Lisboa.  
Opusc. impr.  
em Londr.

245. Essa diferença entre os algodoens navegados para Inglaterra, e para Lisboa, fez lembrar a hum escriptor moderno, que não recebendo o governo Portuguez utilidade alguma da navegação deste gênero para os portos estrangeiros quando saem em direitura do Brasil, mais do que a contribuição de seis reis em arroba se poderia promover a sua importação para Lisboa, izentando-o totalmente dos direitos que pagava nessa capital.

Não sou reclamar com o author das Considerações a isenção deste gênero kindo do Brasil, de todos os direitos de importação, e reexportação em Lisboa, por ser huma medida abracada pelo governo, e opela necessidade que o Estado tem deste socorro, porém como esse algodão he hum dos ramos de riqueza mais importantes do Brasil, seja-me licito lembrar que se fosse compatível com os interesses da coroa alliviar-lo de esses direitos, substituindo outros sólvidos, alguns objectos que não merecessem

merecessem tão decidida protecção , parece que dessa nova providencia resultaria huma grande vantagem para o commercio do Brasil em geral , para o desta capitania , muito particularmente para Lisboa , e para os mesmos lavradores do algodão , no que me conforme com o dito já citado author . Aos negociantes do Brasil lhes ficava a escolha ou dos mercados estrangeiros para venderem os seus algodoens , ou do de Lisboa de donde poderião remete-los com facilidade para qualquer desses mercados , ou vendê-los se lhes fizesse conta ás naçõens que o viessem comprar .

Lisboa ganharia o aluguer dos armazéns , os jornáes dos empregados na carga , e descarga dos generos , e os lavradores de algodão acharião em Lisboa maior concorrência de compradores , porque esse indulto da isenção de direitos faria affuir neste porto , particularmente todas as naçõens do Mediterraneo , que fazem o seu commercio em pequenos vasos , e com pequenos fundos , as quaes sendo protegidas pelo governo acharião mais interesse em vir a Lisboa , do que obter taes producoes de Inglaterra . Esta maior concorrência de compradores refluiria no Brasil , e os algodoens se aproveitarião della , no maior aumento que infalivelmente havia de experimentar do preço do dito efecto . Mas paremos aqui ; não quero parecer desaprovar maximas fundamentaes que huma

longa pratica tem feito respeitavel. Já mostramos o mal, lembra-nos por zélo o que poderia encaminhar para a sua emenda. Deixemos por hora ao vigilante cuidado de hum príncipe que deseja o bem dos seus vassallos providenciar o necessário remedio, conforme julgar mais conveniente aos seus interesses, e aos dos seus mesmos vassallos : pela minha parte reclamo desde já toda a sua regia contemplação, para me desculpar algum excesso com que me abalancei a fallar em matérias que não erão da minha competencia.

### QUINTO ENTRAVE.

*Nova forma da cobrança do dízimo.*

244. He o ultimo objecto desta deducção, a nova forma que se pertende dar para a cobrança do dízimo. Mas quando aponto entraves à lavoura nesta forma de arrecadação, não he minha intenção desaprovar o método que o governo pertende abraçar, excluindo os arrematantes, para fazer dependente dos officiaes da sua real fazenda, a cobrança deste importante rendimento. Os entraves que uso receiar, e receia todos, consistem na forma que se pertende seguir, de cobrar este patrimônio depois de beneficiados os efeitos, tanto pelo ataque contra a propriedade individual, não se pagando ao lavrador o beneficio respectivo;

como pela difficultade na practica de realizar legalmente as diferentes distancias de donde vem remetidos os generos que devem pagar aquella contribuicão, no caso de se levar em conta a cada contribuinte as respectivas despezas do beneficio.

245. O metodo de serem cobrados os rendimentos da corôa, tem ocupado apena dos maiores financeiros e dahi tem resultado a importante questão : *Se he mais ventajoso fazer arrematar os rendimentos do Estado, se cobra-los por conta da fazenda real.*

Bielfeld.  
Inst. polit.

Que esta arrecadação pelo tribunal de finanças he a mais proveitosa, e a mais conforme com o bem regulado systema dellas, as razoens seguintes, deduzidas dos melhores intelligentes nesta matéria comprovão a sua solidez. 1.º Porque por meio de huma fiel, e pontual cobrança, o Estado pode utilizar-se dos lucros que percebem os arrematantes. 2.º Porque não padece prejuizo no caso de impontualidade dos mesmos rendeiros. 3.º Porque ainda que por motivos de avultadas despezas para essa arrecadação a fazenda real diminuisse huma parte dos seus lucros, essas despezas, e esses ordenados, nunca constituirião huma perda real para o Estado ; pelo contrario, elles tornarião a entrar com vantagem na massa geral, o que certamente não acontece aos arrematantes, que sendo obrigados

O plano  
de reform.  
da fazenda  
real apres. a  
S. M.<sup>e</sup> por  
S. H. S.  
em 1777.

a despender não pequenas sommas com os seus agentes subalternos, perdem incontestavelmente essas despezas, e esses salarios. 4.º Porque he confiar aos arrematantes huma porção do poder Soberano para a cobrança dos direitos que arrendarão, cobranças que muitas vezes se fazem militarmente. 5.º Finalmente porque longe de ficarem os contribuintes sogeitos aquelle rigor, pelo contrario fica o Soberano conservando sempre a facultade de exercitar a sua clemencia em muitas occasioens, deamparar os indigentes com huma sabia, e prudente condescendencia, e de poder constituir-se o verdadeiro pay da patria. Mas por outra parte deve a administracão publica distribuir esses empregos a pessoas habeis, e de conhecida probidade, vigiar escrupulosamente sobre os cobradores subalternos, e castigar exemplarmente todas as fraudes, todas as infidelidades, e todos os vexames que poderia cometer.

246. O arbitrio ou providencia, que a junta da real fazenda desta capitania abraçou para esta arrecadacão por falta de arrematantes nos annos de 1808 a 1810, he de crer que o confiou do seu deputado escrivão porque a ter sido discutida esta materia por huma corporação de vogáes tão intelligentes, na presencia do seu presidente, não teria sido disposto com aquella falta de boa fé, que deve ser excluida de todos os negocios que

dizem tão directamente respeito ao Soberano, nem regulado sem aquella madura reflexão que devia promover a ventagem do patrimonio regio, sem de trimento dos contribuintes. Houve falta de boa fé, porque sendo o anno de 1808 o da calamidade de Portugal, no estanco do seu commercio, os generos principaes do paiz decahirão consideravelmente do seu valor: o algodão se conservou bastantes mezes no lastimoso preco de 2000 reis a arroba, e o arrós não teve a bem dizer nenhum, por se achar interrompida a communicacao para Lisboa; e Inglaterra ainda não carecia deste nosso genero. A junta da fazenda, ou para melhor dizer, o seu escrivão, sabendo da practica observada na arrecadacão dos dízimos, ou para facilitar esta diligencia, ou para fazella com menos despesa da fazenda real, o que era louvável, não só deixou passar todo o tempo em que devia fazer a sua arrecadacão, pois só de Maio do anno seguinte de 1809 por diante, he que mandou os seus delegados á diligencia dos dízimos do anno antecedente de 1808, quando já os precos tinham tido alguma alta, e o lavrador disposto dos effets pelos diminutos que nesse anno correrão, mas até fez exigir dos lavradores o pagamento em dinheiro á boca do cofre, arbitrando o preco de 500 reis por alqueire de arrós, descontando-se fretes e conducoes, quando no dito anno de 1808 se havia

Meditazioni  
sulla  
econ. polit.

arrematado algum em praça a 160 reis; e o de 800 reis por arroba de algodão em caroço, quando elle não valéo no mesmo anno mais de 520, atacando com este arbitrio a propriedade individual, e fugindo dos solidos principios de huma bem regulada economia politica, que aconselha como mais util para hum Estado, que as contribuicoens desta natureza sejão antes pagas nos mesmos effeitos, do que em dinheiro; por quanto para que o lavrador possa fazer o seu pagamento, vê-se obrigado a vender; e como há tempo determinado para elle, aconfesse que nesses tempos augmenta consideravelmente o numero dos vendedores, e aparecem menos compradores, de donde pôde resultar hum manifesto monopolio. Além disso huma grande parte do dinheiro pôde ficar em innação, huma vez que o lavrador prudente, e pontual, deve hir ajuntando pouco a pouco a somma necessaria para fazer esses pagamentos, de que se origina huma visivel falta de circulação de especie. Estes inconvenientes terião desapparecido se se pagasse o dízimo nos mesmos effeitos da terra. Entretanto gemo o lavrador com esta alteração dos direitos mais sagrados da sua propriedade, e se constituiu devedor de mais do que devia, para mostrar, como sempre tem mostrado, que respeita as autoridades superiores, ainda quando conhece nelas, mais o desfeto dos executores, do que a positiva vontade do Soberano.

247. Talvez fosse aqui o lugar de fallar sobre a justa proporção das collectas, com as faculdades individuaes; mas são muito fracos os meus conhecimentos para construir hum tão grande edificio. Apenas ajuntarei alguns materiaes que se poderão applicar á solidez da preposição que pertendo provar: « Que a cobrança do dízimo do algodão, » depois de beneficiado, com desconto, ou sem » desconto dos respectivos benefícios, condu-» coens, e fretes, he hum ataque directo, ou » indirecto contra a propriedade individual, que » sempre carregara mais contra o lavrador, do » que contra o negociante ».

Antes porem de entrar nesta analyze, establecerei alguns principios, sobre a natureza dos tributos, para que todos conheçam a obrigação que tem de os pagar.

248. Para se formar huma ideia justa da necessidade do imposto em geral, convém observar, que seria impossivel poder huma sociedade subsistir muito tempo, se a violencia, e a fraude, ficassem sem castigo; ou se huma nação pertencesse usurpar-lhe os direitos da sua propriedade legitima, e pacifica. He pois indispensavel que huma parte dos cidadãos se occupe unicamente em defender a nação inteira. Aquella nação, ou aquella sociedade, que não tivesse formalidade alguma de governo, ver-se hia obrigada ao primeiro

Instit. polit.  
science du  
gouvernement.

ataque, a abandonar os seus lares, ou acudir tumultuariamente, e sem ordem, para repelli-lo. Entre tanto a cultura das terras seria abandonada, e a fome que se seguiria obriga-la hja a receber as leys do mais forte, i.eq.

Taes são os principios que derao existencia aos Soberanos, aos ministros, aos magistrados, e ás tropas permanentes. Pede pois a justica, e a razão, que esses diferentes estados sejao entretidos a custa da sociedade que protegem, e defendem. A necessidade de manter essa classe de cidadãos illustres, uteis, e privilegiados, he o fundamento da justica do tributo, de donde se segue o axioma geral que : « *O tributo he huma porção que cada individuo tira da sua propriedade, para depo-la no thesouro publico, a fim de segurar por esse meio o resto da sua mesma propriedade* ».

*Elem. do dir.  
social.*

249. Esta obrigação dos vassallos de contribuirem com huma parte dos seus bens, para os encargos do Estado, he huma maxima dictada no nosso alvará de 20 de Setembro de 1766; de que já hoje não duvida nenhum theologo, jurisconsulto, filosofo, ou politico. Porem he ainda problema que se não ácha decidido de huma maneira geral, a pezar de ter ocupado a profunda meditação dos Mirahanx, dos Neckers, e dos Montesquiens, he problema, digo, o modo de estabelecer

os impostos com maior ventagem do Estado, e menos oppressão dos vassallos.

250. Deve pois ser do interesse de todos os vassallos, que essas pençoens do Estado sejão exactamente satisfeitas, porque todas elles em geral se encaminhão para protege-los e defender as suas propriedades; beneficios estes, e applicaçoes mais escrupulozamente observados pelos nossos Soberanos até ao presente, do que por muitos outros monarcas. Mas de donde nasce que a privação actual de huma pequena parte d'aquellea propriedade faz nos contribuintes mais impressão, do que a perspectiva do bem remoto de se verem livres de hum ataque, ou de qualquer oppressão domestica, ou estrangeira? De donde nasce que a ideia do seu direito de propriedade se ácha mais profundamente arreigado no espirito do homem, do que a ideia geral de huma providente constituição, e de huma sociedade civil? Dirão talvez que como o tributo occasiona huma diminuição na propriedade individual, e procede das relaçoes entre o homem, e o Estado, cada individuo sente mais vivamente a perda que experimenta, do que a força dos vínculos politicos que a contrabalançam? Se o producto das imposiçoes que o Estado julga necessário levantar em beneficio geral, for hum fundo judiciosamente empregado, o publico he o primeiro que contempla esse onus como

l huma divida sagrada. Ora sendo certo que entre nós tem esses encargos publicos as suas applicaçōens úteis, e inalteráveis, pela continuada vigilancia do Soberano, segue-se que essa repugnancia procede então de outra causa, e seja-me licito atribui-la, sem offensa das authoridades constituidas, à menos bem combinada disposição dos ministros secundarios, que authorisados para dispor em o melhor meio de arrecadação, se enganão no modo de contrabalançar as vantagens communs entre o homem, e o Estado, e portanto sacrificio hum sem utilizar o ontrô.

Observadas todas estas proporçōens, e praticando hum prudente methodo de arrecadação, todos sentirão nos seus espiritos tanta vergonha em se subterfugirem a tão indispensaveis encargos, quanta experimentaria hum homem, que havendo-se ligado voluntariamente a huma sociedade particular, não quizesse contribuir com a sua parte das despezas, depois de haver repartido as suas vantagens.

251. A' vista do que fica deduzido, he indubitable que a mudança da forma de arrecadação no dízimo não deve assustar os lavradores. Todos conhecem a necessidade que o Estado tem de novos auxilios: ninguem ignora a boa applicação desta contribuição: a sua antiguidade he outro titulo que a constitue divida sagrada. Sómente se

dezeja que se abrace hum metodo de cobrança que contrabalance aquellas vantagens communs entre o homem , e o Estado , com mais igualdade do que ultimamente se praticou , quando os dízimos ficarão na administração régia , e sem perder de vista a protecção particular que merece toda a mercadoria que se deve promover , como passo a substanciar .

252. Estabelecida a justiça , e a necessidade da contribuição , he huma consequencia necessaria que seja mais favorecido aquele genero , de que resulta mais utilidade ao Estado . O Maranhão não tem objectos de maior e de mais importante exportação , do que os algodões , e arrózes . O algodão particularmente , he o que se ácha mais gravado , porque álem da contribuição que paga por exportação nesta praça , como fica substanciado no § 149 , ainda tem direitos de importação , e reexportação em Lisboa , como se explica no § 245 , bem que se descontem n'aquelle capital de Portugal os 600 reis da contribuição que paga o dito genero nesta cidade . Esta nova imposição devia necessariamente influir nos seus preços , e tanto devião estes diminuir , quanto crescia aquella . A nova forma de arrecadação do dízimo , ha de igualmente influir na sua diminuição , á proporção da maça dos torpedos , ou das despesas com que se gravar este genero na sua arrecadação .

253. Pessoa alguma ainda de mediocre instrucção ignora, que presentemente em todo o mundo civilizado, onde os homens obrigados a prover as multiplicadas necessidades fizicas se não poupão aos caprichos do luxo, he geralmente seguida, e recebida a regra : *Que a gravidade dos direitos he a ruina de toda a mercadoria que se quer promover, e animar.* E como não padece duvida que os algodoens, e arrózes são as mercadorias que mais merecem proteccão, verei se a pezar da barreira que me oppoem os receios de errar, posso mostrar que ambas estas culturas, particularmente o algodão, recebem mais hum aumento de encargo, com o arbitrio de cobrar o dízimo depois de beneficiádo.

254. Todos concordão, e a expericiencia de tantos annos assim o comprova, que a cobrança deste rendimento feita em especie, na forma que até agora se praticava, ou seja por meio dos arrematantes, ou por parte da fazenda real, he a mais suave que se podia imaginar, porque o lavrador nem a sente, nem a contempla como ónus, consistindo tão sómente toda a sua pencão em ter o effeito em boa arrecadação, até que o dízimeiro venha em tempo competente recebe-lo. Alterada esta ordem, ou seja cobrando o dízimo a dinheiro, como antecedentemente praticou a junta, ou escrivão da fazenda em nome della §. 246, ou con-

forme o valor do effeito beneficiado , que tambem he a dinheiro , como parece se pertende cobrar pelo novo methodo de arrecadação , faz-se sensivel o pagamento ao lavrador pelos motivos allegados no mesmo citado § , que o reputa como divida nova , como ônus , e como tributo oneroso .

Porem como as ordens determinão que a cobrança do dízimo seja depois de beneficiado o effeito , e naturalmente deixa á junta da fazenda , o arbitrar , o modo e a forma mais conveniente para essa arrecadação , ousarei lembrar hum methodo , que sem alterar a execução das mesmas ordens regias , conciliará os interesses regios , com a solidez do principio assimia estabelecido no § antecedente .

255. Ou a fazenda real quer fazer esta arrecadação sem descontô das despezas que o lavrador fez com o beneficio dos seus effeitos , fretes e condicçõens dos distantes lugares em que hoje se acha estabelecida a laboura , ou tem determinado receber este dízimo , pagando todas essas despezas ao lavrador . Não me posso persuadir que a junta pertenda privar tão abertamente os contribuintes de huma parte tão vízivel da sua propriedade , sem ordem positiva do Soberano , em o qual caso só ficaria o recurso da representação , para à vista das solidas razoens que passo a expôr , se alcançar o remedio da sua real piedade . O mesmo Soberano

mais bem informado, conheceria que o modo d' aquella cobrança seria hum ataque directo contra a propriedade dos seus vassallos.

256. Jà mostrei no § 188 com toda a evidencia que a exportação annual do algodão não ha menos de 50 mil sacas com 275:000 arrobas em pluma, e que a do arrôs, § 189, só tem sido de 51:484 sacas com 271:972 arrobas sucado nestes ultimos annos hum pôr outro, que ha producto de 250:000 arrobas em casca, na proporção de 56 por 40 lib. de arrôs sucado por cada alqueire em casca.

Supondo pois por hum instante que a juntada fazenda real quer cobrar o dízimo a dinheiro, ou em effeitos beneficiados, sem desconto algum da despesa do beneficio, vejamos em quanto redundaria esse prejuizo para o lavrador, sem me afastar da mais escrupulosa exacção.

### SEGUE A CONTA DA DESPEZA.

*Conta da despesa que fazem os algodoens, e arrozes para se porem em termos de exportação.*

#### ALGODOENS.

O dízimo de 275:000 arrobas são 27:500, e em 5 annos são 82:5000 arrobas de pluma, as quaes

reduzidas a caroço, na proporção de  
5 arrobas 6 libras por cada arroba  
em pluma, temos 262:968 arrobas  
em caroço. O seu descaroçamento  
he pelo menos a 200 reis por arro-  
ba, o que soma . . . . . 52:593:600r.\*

O seu ensacamento he a 520 reis  
por saca, que sendo 50 mil as da  
exportação, dão 5 mil para o dizi-  
mo, e em 5 annos são 15:000 sacas. »4:800:000

Para o panno q' cada saca leva  
3 ½ varas, em 15:000 são 52:500  
varas ou 5250 rollos a 100 varas  
cada rollo, he este a 18:000. . . . . »9:450:000

O frete de 15 mil sacas para a  
cidade, regulado pelo preço medio  
das diferentes distâncias, he de  
460 reis por saca. . . . . »6:975:000

A condução destas 15 mil sacas  
dos diferentes centros de 1, 2, até  
6 legoas, se tem arbitrado com  
sustento dos conductores, mortes  
de animaes, concertos de carros, etc.  
a 400 reis por saca. . . . . »6:000:000

---

79:818:600r.\*

## ARROZES.

Transporte do algodão. . . . .	79:8:8:000 r.
O dízimo de 271:972 arrobas sucedo são 27,197, e em 5 annos são 81,591, cujo soque nas fabricas he de 150 reis por arroba sucedo, e teremos. . . . .	11:606:850 r.
Para o panno dessas 81,591 arro- bas são precizas 16:518 sacas a 5 ar- robas cada huma, e a vara e meia cada saca com 245 rollos. . . . .	4:410:000
Feitio de 16:518 sacas a 20 reis . . .	326:360
Fio para cozer as sacas a 50 nove- los cada 500 sacas são 1:652 nove- los a 60 reis. . . . .	97:920
As 271:972 arrobas de arrossucado dão 250:000 alqueires em casca, e são para o dízimo em 5 annos 75:000 al- queires a 75 reis de frete por alqueire que he o preço medio conforme as distancias. . . . .	5:625:000
Condução de 75:000 alqueires em casca a 40 reis por legoa dos centros de 1, até 6 legoas, cuja distancia me- dia a 120 reis . . . . .	9:000:000 r. 51:066:110
Despesa com os ditos generos em 5 annos de dízimo. . . . .	110:884:710 r.

257. Com esta despesa deve incontestavelmente contar o lavrador na sua parte relativa, e se a não desembolça toda, sempre desembolça fizicamente huma parte, e a outra parte he serviço dos seus negros, que podia ter outra applicação; portanto vem a ser lezado respectivamente em toda ella, cazo negado que lha não levem em conta, no pagamento do dízimo. Quem dirá que esta despesa não forma

forma huma parte da sua propriedade individual ? Quem sostentará que se não alterão neste cazo todos os principios de economia politica que estabeleci para proteger, e animar a cultura que deve ser mais favorecida ? Se a fazenda real não lhe faz conta pagar esse beneficio , por involver huma operação , como he na realidade trabalhoza , quem dirá que não he da paternal intenção do Soberano , como a experiença tem mostrado pagar a quem lhe cobra os seus direitos ? Ex aqui no presente cazo , por paridade de razão , o mesmo lavrador constituido seu legal cobrador . Nesta cobrança , ou para ella se apurar , fez o lavrador a despesa que fica apontada , parte em dinheiro , parte com os seus escravos , e animaes . Logo , elle tem direito de esperar huma indemnização por este beneficio que deu aos seus effeitos . Porem não anticipemos os nossos sustos , e confissemos da equidade , e luzes de huma regia corporação , que tem hum presidente tão cheio de sentimentos de humanidade , que porá em prática aquellas saudaveis providencias , que sem deixarem de aumentar os interesses do Soberano , livrarão os lavradores de hum ataque tão formidavel contra as suas propriedades , em quanto não são deforidos nas justas representações que pertendem fazer para serem elevadas ao throno pelo orgão do mesmo Senhor presidente .

258. No segundo caso que he o de fazer a arrecadação do dizimo, pagando a fazenda real todas as despezas que ficão evidenciádas na conta antecedente, álem de ser huma operação trabalhoza, como já disse, he tambem hum ataque indireto, pelas consequencias que se hão de seguir na practica; por quanto sendo o lavrador o que menos pode embarcar os seus effeitos, pelos motivos já expendidos no § 252, he obrigado a vende-los ao negociante, o qual, ou para facilitar mais as operaçõens do seu commercio, ou para se utilizar melhor da necessidade do vendedor, pretextará mil difficuldades, nessa miuda operação de descontos, armando huma conta ideal da importancia do dizimo que deve pagar na occasião do despacho, e arbitrará hum preço que talvez seja ainda muito mais inferior ao chamado corrente, do que se se formasse á risca essa conta de despeza. Acresce huma razão mais forte contra essa operação. Na generalidade dos effeitos sogeitos aos respectivos descontos de fretes, e conduçõens, como se poderá saber quaes são os que forão conduzidos de duas, tres, ou mais legoas, quaes os que vierão das povoaçãoens mais perto da cidade, ou das mais remotas? Como se regulará a aprasimento de todos os contribuintes, o numero de arrobas em caroço, que forma huma em pluma, huma vez que conforme a qualidade dos terrenos, e do tempo,

259. Para se procurar alguma devida ent

humas vezes são precizas 5 arrobas 6 lib., outras 5 arrobas 8 lib., e não poucas 4 arrobas para fazer huma arroba em pluma. Já disse que o lavrador em geral não embarca; vende ao negociante, e este compra pelo que lhe faz conta. Se a este se pedirem as despezas da condução de tantas legoas, e do frete de tal distancia, em diminuição do dízimo do effeito beneficiado, talvez mova questoens sobre essas distancias, e sobre os mesmos preços para cançar o lavrador, que vendo-se precizado a vender para comprar o seu sustento, passará mais por esse sacrificio.

Exaqui indirectamente atacada tambem a sua propriedade, sem que a mais providente administração possa acautelar semelhantes tropeços, na pratica desta operação demaziadamente complicada por todos os modos. De huma, ou outra sorte, o prejuizo he contra o lavrador. A mesma fazenda real ha de igualmente sofrer sua diminuição na somma total do seu direito, pela confusão das declarações das distancias; e outras que o abuso poderá introduzir, alem das maiores despezas que ha de fazer em ordenados com os officiaes.

259. Para se remediarem estes tropeços, devemos procurar algum arbitrio que sem alterar á proporção devida entre as maiores precizoens do Estado, e as faculdades individuaes, se ponha em pratica a ar-

recadação do dizimo. Tres são os arbitrios que me occorrem. He o 1.<sup>o</sup> por equivalente de todas as despezas do beneficio, conduçõens, e fretes que ficão a cargo do lavrador, substituir a vintena dos arrozes, algodoens, e farinhas, que vierem a vender á cidade, ao dizimo que até agora pagavão os dous primeiros generos sem serem beneficiados, ficando porém em beneficio dos lavradores não só a porção d'aquellos effeitos que elles consumirem nas suas fazendas, como tambem o milho, mamona, e mais miudezas, por equivalente do risco da navegação, e dezembolço dos dinheiros do lavrador, para pagamento dos fretes ás canoas de transporte, loques, e pannos para os ensaques. O 2.<sup>o</sup> he pagarse a vintena do algodão já beneficiado, e da farinha que fôr a vender á cidade, e o dizimo do arrôs também beneficiado, ficando a cargo, e em beneficio do lavrador todas as pencoens, e utilidades que se apontão no 1.<sup>o</sup> arbitrio para que a fazenda real cobre a sua contribuição sem fazer despesa alguma. O 3.<sup>o</sup> arbitrio he por equivalente de todas as sobreditas despezas, ficarem os algodoens beneficiados sogeitos ao dizimo, ou ventena dos arrozes, e das mais miudezas da sua laboura. Bem entendido que os lavradores de cana, e criadores de gado das differentes fazendas nos campos do Meirim, Anajatuba, Perizes de Alcantara, Iguará, e mais terrenos, e certoens desta capitania que

tem fazendas de gado, ficão sogeitos ás suas contribuiçõens como até agora , porque não seria igual ficarem elles isentos dellas não lavrando arroses , e algodoens.

260. A cobrança deste rendimento da fazenda real não offerece difficultoza arrecadação , e se pode fazer sem nenhuma , ou com muito pequena despeza :

Por exemplo : Os algodoens pagarião o dizimo ou a vintena conforme hum dos arbitrios que se abraçar , na caza da inspecção , ao thezoureiro desta repartição , na occasião do carimbo , para o embarque , regulando - se o preço pelo corrente da praça .

261. Os arroses são todos descarregados nas diferentes fabricas da ilha , onde se beneficião . E como este genero parte se consome na mesma ilha , e parte se embarca para fóra , deve determinar - se a todos os fabricantes , que não entrem porção alguma por miuda que seja , nem aos capitãens de navio , nem a qualquer comprador , sem primeiro lhe apresentarem hum bilhete do thezoureiro da caza da inspecção , ou de quem a junta determinar , no qual se declare haver pago a vintena , ou dizimo dessa porção que se compra , ou embarca , e no fim de cada seis mezes , ou anno , o mesmo fabricante deveria entregar todos esses bilhetes , assignados tambem por elle ,

com o nome da fabrica na junta da fazenda , para a conta do respectivo thezoureiro , cobrando cautela para sua descarga . E como os fabricantes consomem com a sua escravatura algumas porçoens que comprão aos donos do arrôs , e não saem das fabricas , deverião tambem os fabricantes fazer as necessarias declaraçoens para que a fazenda real não fique prejudicada no dizimo ou vintena desté consumo . Tambem se sócão alguns arrozes em outras fabricas fora da ilha , ou pelos mesmos lavradores que os remetem já beneficiados , ou para embarcar , ou para consumo da cidade . Neste caso os mestres de canôa deverião ser obrigados a manifesta-los na caza das inspecção , logo que dessem fundo , onde depois de pezadas , e carimbadas as sacas o thezoureiro cobrará o dizimo , ou vintena competente , e dará bilhete ao mestre que hirá entrega-lo na junta da fazenda , para a conta do dito thezoureiro , tudo com penas rigorosas contra os transgressores , e de ser tomado por perdido o que se achar por fóra , sem ter passado por aquella indispensavel formalidade .

262. A cobrança da contribuição deste genero em casca tambem não offereceria dificuldade alguma . Neste caso poderião obrigar-se os fabricantes logo que recebessem alguma porção de arrôs nas suas fabricas , a passarem douis bilhetes de cada barcada : a saber , hum bilhete do dizimo ou vintena

dessa dita batida , da de nome do meio arrôs , tudo sendo outrado á apresentando entre de todas essas jumento passadas mandassante , conso gundo bilhetada a porçãotre da canôa na forma do 263. As fab logo manifestos respectivos nirem ; e com grande consdar o intend nos armazener parte na juriscripturação todo o rendimia de des praticar em cadaçao .

dessa dita barcada , com declaração do dia da entrada , da denominação da canôa , e fabrica , do nome do mestre , e do proprietario ou comprador do arrôs , tudo assignado pelo respectivo fabricante , sendo outro sim o mesmo mestre da canôa obrigado á apresentar esse bilhete na junta da fazenda , ficando entre tanto o fabricante como depositario de todas essas diferentes barcadas , de cujo recebimento passou bilhete , até que a mesma junta lhas mandasse entregar ao comprador , ou arrematante , conforme ella julgasse conveniente . O segundo bilhete , que deverá ser do liquido , descontada a porção pertencente a fazenda real , o mestre da canôa o entregaria ao proprietario do arrôs na forma do costume .

263. As farinhas que entrarem na cidade serão logo manifestadas na intendencia da marinha pelos respectivos mestres dos barcos que as conduzirem ; e como a fazenda real faz dellas hum grande consumo com a tropa , deverá logo mandar o intendente recolher essa vintena da farinha nos armazens reáes , dando - se immediatamente parte na junta , para a necessaria formalidade da escripturação . E desta forma se poderá arrecadar todo o rendimento do dizimo , com huma economia de despeza que difficultozamente se poderá praticar em qualquer dos outros ramos de arrecadação .

264. Não he tão facil providenciar a cobrança do dízimo do gado vaccum , e cavallar, e a da vinha dos productos da cana , com huma igual economia de despesa. Não duvido que a junta da fazenda procurará todos os meios decentemente possíveis para utilizar a fazenda real , e não gravar os contribuintes. A cobrança desta contribuição por arrematação , como até agora se praticava, preencheria hum dos seus fins , mas se opporia ao principio que estabeleci no § 245 , que toda a arrecadação pela repartição das finanças he a mais proveitosa , e a mais conforme com o bem regulado sistema delas.

Mas como não há regras geraes que não admitem sua excepção particular , deve admitir-se huma na presente arrecadação , huma vez que para ella se effeictuar por parte da fazenda real dependeria de muitos cobradores locaes , vagueiros , escravos , e animaes , cuja despesa absorveria infalivelmente huma grande parte do rendimento ; sendo certo por outra parte , que quanto maior he o numero dos cobradores , muito maiores são tambem os seus extravios. Se estes gados , ou os productos da cana , viessem todos a vender á capital , poderia abraçar-se hum metodo correspondente ao que se arbitrou para as producções da lavoura. Po-rem sendo preciso distribuirem-se cobradores por toda a capitania , pois que em toda ella há fazen-

265. Resta apontados no dízimo nos seus paioes , e teria o menos terá o mais sua a fazenda real . Para se prudade , que dev

das de gado, e não poucos engenhos de cana, não he de esperar que entre tanta enumeridade de empregados se não ache, como se achou entre os 12 apostolos, hum que negou o Christo, e outro que o vendeo. Isto assim suposto não me animo a romper parecer algum sobre este objecto , e bem que talvez me ocorresse algum que poupasse a despeza da arrecadação , quem sabe se a confiança que eu faria de todos esses criadores de gado , e senhores de engenho , sogeitando-se a fazenda real ás suas declaraçoens para na conformidade dellas serem arrematados esses productos na capital , a mesma fazenda real me não taxaria de entrometido , ou de māo calculista sobre os seus verdadeiros interesses. Porem tudo quanto fôr taxar preços ao gado , como parece se pertende fazer ao dizimo do gado dos annos de 1808 a 1810 , que ainda estão por arrecadar , he expôr os criadores a serem atacados na sua propriedade.

265. Resta agora mostrar qual dos arbitrios apontados no § 259 , a não ser o pagar o lavrador o dizimo nos effeitos não beneficiados á boca dos seus paioes , como se está praticando , que sempre seria o menos pezado , qual dos arbitrios , digo , será o mais suáve para elle , e o mais ventajozo para a fazenda real.

Para se proceder com aquella lizura , e verdade , que devem ser inseparaveis de todo o bom

cidadão, recorrerei á evidencia dos calculos arithmeticos que não são sogeitos ás vãs interpretações dos sofistas.

### I.<sup>o</sup> ARBITRIO.

*Pagando-se a vintena em lugar de dizimo.*

266. Tratando da exportação d'esta capitania, mostrei nos §§ 188, 189 e 190, que ella era de 275000 arrobas de algodão em pluma; de 171972 arrobas de arrôs sucado, e de 500000 alqueires de farinha a que vai a vender á cidade. Computando agora a vintena destas 3 produções em 5 annos, por ser este o prazo de todas as arrematações de dizimos, resultará o seguinte cálculo.

A vintena de 275000 arrobas de algodão em pluma são 15750 arrobas, em 5 annos são 41250 arrobas a 3:400 por arroba que foi o preço medio do algodão nos 5 annos de 1809 et 1811, como mostrei no § 188 . . . . . 140:250:000 r.

A vintena de 271972 arrobas de arrôs sucado são 15598 arrobas, e em 5 annos são 40794 arrobas a 640 r. como se vê do § 189. . . »27:108:160

A vintena de 500:000 alqueires de farinha são 15000, e em 5 annos são 45000 alqueires a 600 r. como no § 190. . . . . »27:000:000

Rendimento líquido para a fazenda real cobrando sómente a vintena 195:358:160 r.

*Pagando-*

*A vinte  
godão em  
arbitrio. . .*

*Dita da  
mo I.<sup>o</sup> arb-*

*Dizimo.  
rós sucado*

*Rendime  
da real, pa  
rós sucado,  
farinha. . .*

*Pagando-  
e fe*

*O dizime  
algodão em  
arrobas em 5 ;  
mo nos arbitri*

*267. Veja  
pelo dizime  
mesmos tres*

II.<sup>o</sup> ARBITRIO.

*Pagando-se a vintena do algodão, e farinha e  
dizimo do arroz sugado.*

A vintena de 27500 arrobas d'algodão em 5 annos, como no I.<sup>o</sup> arbitrio. . . . . 140:250:000 r.\*

Dita da farinha, como no mesmo I.<sup>o</sup> arbitrio. . . . . » 27:000:000

Dizimo de 271972 arrobas de arroz sugado em 5 annos a 640. . . . » 52:216:520

---

Rendimento liquido para a fazenda real, pagando o dizimo do arroz sugado, e vintena do algodão e farinha. . . . . 219:466:520 r.\*

III.<sup>o</sup> ARBITRIO.

*Pagando-se sómente o dizimo do algodão,  
e ficando livres os arrozes, etc.*

O dizimo de 275000 arrobas de algodão em pluma são 82500 arrobas em 5 annos, ea 3400 reis, como nos arbitros assim . . . r.\* » 280:500:000

---

267. Vejamos agora o que pagava o lavrador pelo dizimo dos seus effeitos productivos, nos mesmos tres annos, bem que para fazer este paga-

mento em especie, e na boca dos seus paioes lhe era insensivel, porem para evidencia da minha demonstração, devo reduzir todas as produçoes a dinheiro.

*Calculo demonstrativo do dízimo em especie.*

82500 arrobas de algodão em pluma, que he o dízimo de 3 annos das 275 mil arrobas por anno, reduzidas a caroço na razão de 3 arrobas 6 lib. dão 262968 arrobas, como se declara na conta do § 256, e estas a 500 reis por arroba, como tem regulado nestes annos. . . . . » 131:484:000

75000 alqueires de arrôs em casca, como mostra a mesma conta, a 500 reis anno regular. . . . . » 37:500:000

45000 alqueires de farinha a 600, e atendendo a que o dízimeiro cobrava o dízimo do consumo, teremos . . . . . » 34:000:000

Orso as meunças de milho, mamonha, frangos etc., em tres annos. » 3:600:000

---

206:584:000 r.<sup>1</sup>

Deve porem advertir-se que neste resultado de 206:584:000 reis; não comprehendo o dízimo do gado vaccum, e cavallar das diferentes fazendas

da capitania , e a vintena dos productos da cana , que tambem percebião os dizimeiros ; mas como tambem não contemplei esse rendimento para a fazenda real nos arbitrios assim expressados , não deve essa falta prejudicar a realidade da minha demonstração , que éra mostrar quanto pagava de dízimo o lavrador pelo modo até ao presente praticado . Desta dita demonstração se vê pois , que dos 3 arbitrios que proponho só o 1.º he mais favoravel , a pezar de que elle antes quereria pagar maior dízimo , con tanto quese continuasse a cobrança , como até agora , à boca dos seus armazens .

268. Para que huma materia de tanto pézo , e que muito interessa aos lavradores como partes , e como zelosos no maior augmento do patrimonio regio , appareça purificada por todos os lados , formarei outro calculo , supondo que a junta da fazenda real , abraçando o methodo de cobrar o dízimo em effeitos beneficiádos , se dispõem a pagar todas essas despezas do beneficio delles , fretes , conducçõens , que vão declaradas na conta individual que substanciamos no § 256 aff 157 .

**II.<sup>a</sup> Calculo demonstrativo pagando a fazenda real todas as despezas ao lavrador.**

Dizimo de 275000 arrobas de algodão em plumia, em 5 annos, a 3400 reis a arroba, como no 3. <sup>o</sup> arbitrio.	280.000:000 r.
Dizimo de 271972 arrobas de arrós sucedido, em 5 annos, como no 2. <sup>o</sup> arbitrio, a 640 reis . . . . .	52.216:520
Vintena de 500,000 alqueires de farinha, em 5 annos, como no 1. <sup>o</sup> arbitrio, a 600. . . . .	27.000:000
	559.216:520 r.

**DESPESA DO BENEFICIO.**

Com os algodoens, como na conta.	79.818:600
Com os arrozes, como da dita. . . . .	51.066:110 110.884:710
	248.531:610 r.

269. Formalizados todos estes calculos, e arbitrios, na suppozição de que a fazenda real quer evitar a trabalhoza operação de fazer esta cobrança pelas fazendas dos lavradores, convem examinar qual dos arbitrios conservará melhor igualdade entre elles, e o Estado. He certo que á primeira vista, o 3.<sup>o</sup> arbitrio que isenta os lavradores de pagarem dizimos dos arrozes, e mais miudezas, e o 2.<sup>o</sup> calculo demonstrativo em que suponho pagar a fazenda real ao lavrador todas as despezas dos seus effeitos beneficiados, parecer merecer indubitavelmente a preferencia, pois au-

mentão os cofres regios com hum excesso não pequeno.

Porem nenhun delles he admissivel na pratica, particularmente o dito 5.<sup>º</sup> arbitrio, como erradamente inculquei nas minhas primeiras noticias do Maranhão, pelas razoens que passo a substanciar. Não he admissivel o 5.<sup>º</sup> arbitrio que mostra hum rendimento de 280:500:000 reis para a fazenda real, por quanto nelle não comprehendii os lavradores do certão, e todos os mais que não cultivão arrôs, a quem inadvertidamente não atendi nas minhas ditas primeiras noticias, e agradeço ao generoso amigo que me fez conhecer este erro para emenda-lo, como agora faço.

Todos estes lavradores virião a fazer a despeza do beneficio dos sens algodoens, sem receberem indemnizaçāo alguma, e esta desigualdade entre os vassallos do mesmo soberano deve excluir o arbitrio, como contrario á igualdade da justiça, a pezar da ventagem que resulta á fazenda real. Porem essa ventagem não he tanta quanta representa o calculo; por quanto parte d'aquelle excesso he a despeza do beneficio dos algodoens d'esses lavradores que não cultivão arrôs, e se lhes devia remunerar, e posto qué a outra parte seja com effeito em prejuizo dos reaes cofres, parece que a corôa deve privar-se dessa parte do seu patrimonio para igualar a contribuiçāo entre todos

os seus vassallos ; e como indemnização da maior que ficão experimentando , pagando essa contribuição em effeitos beneficiádos. Não he tambem admissivel o segundo calculo demonstrativo , que diz respeito a pagar a fazenda real ao lavrador todas as miudas despezas do beneficio , na occasião da cobramça da contribuição , de cujo liquido resulta hum rendimento de 248:351:610 , a pezar de ser de maior ventagem para a corôa do que o 1.º e 2.º arbitrios , por quanto se se atender ao maior trabalho da sua arrecadação ; á confusa dificuldade de se adquirirem as clarezas necessarias a fim de se verificarem as distancias para regulação dos fretes , e conduçoens ; aos inconvenientes que há pouco ponderei no § 258 , além de outros que me não atrevo a declarar , e sobretudo aos dezembolços que o lavrador ha de fazer com os fretes das canoãs de transporte , o do soque dos arrozes , pannos etc. , e ao augmento da despesa da fazenda real , no maior numero de officiaes que deve ter para se não parar com este expediente , todos esses iuconvenientes reduzirão aquelle excesso a hum ponto , que a maior facilidade dos dous primeiros arbitrios , e a nenhuma despesa da sua arrecadação , farão desapparecer totalmente.

270. Em quanto aos dous primeiros arbitrios fica sendo o segundo o da maior ventagem para a fazenda real , pois mostra hum excesso de

26:108:160 sobre o primeiro. Este segundo arbitrio, pois, offerece para a corôa hum rendimento de 219:466:520, liquidos de toda e qualquer despeza, ficando o lavrador, como já disse, com o encargo de pagár toda a despeza do beneficio, e com a utilidade dos generos que consumir nas suas fazendas.

Este arbitrio he o mais suave, e o mais igual que se pode imaginar para conservar as devidas proporçoes entre o Estado, e os contribuintes.

271. A' somma deste rendimento ainda devem accrescer as contribuiçoes que pagão os lavradores de cana, e os creadores de gado, que não he pequena. E posto que estas fazendas de gado são de pequeno rendimento desde os campos chamados de Pedro Mrz. até aos dos Perizes do Itapucurú, de huma, e outra banda do rio, não acontece o mesmo para as fazendas do certão, e por tanto me persuádo que estes douis rendimentos da cana, e gado vaccum, e cavallar da capitania, nunca será menos de 40 contos de reis, nos 5 annos.

272. Não pertendo comtudo inculcar este methodo, como o único que haja de conciliar melhor os interesses do soberano, com a protecção que merecem tão importantes generos de exportação. Outros engenhos de maiores luzes, e mais certos no conhecimento das devidas proporçoes que

deverem contrabalançar as vantagens communs entre o homem, e o Estado, poderão lembrar outro arbitrio que melhor concilie aquelles dous objectos ; mas se a pezar de tudo a balança que se arbitrar nos não fôr favoravel , porque as circunstancias pedem sacrificios maiores da nossa parte, huma-

*Elem. do dir.  
soc. Science  
du gouvern.  
par M. de  
Réal.*

es crupuloza obediencia deverá mostrar que ninguem melhor do que os Portuguezes , conhece até por instinto, a natureza da associação civil, que obriga a todo o individuo que se constitue membro della , a seguir as suas leys , concorrendo com quanto lhe fôr possivel para utilidade commum , e até a reduzir-se ao necessario absoluto , quando as necessidades publicas o requerem.

275. A cobrança do dizimo em effeitos beneficiados, por parte da fazenda real , ainda he susceptivel de huma não pequeno inconveniente, que eu não sei como a junta poderá remedialo , sem o sacrificio de huma das partes, ou de ambas ellas ; isto he da fazenda real , e dos lavradores. Eu me explico. A arrematação do dizimo acaba no fim do anno de 1815 ; porem huma grande parte dos effeitos que já satisfez aquella contribuição aos dizimeiros , ainda fica nos paíões dos lavradores para se beneficiar , ou para se hir beneficiar nas fabricas da cidade. De Janeiro de 1814 em diante , que já suponho ser o principio da nova arrecadação por parte da fazenda real , he a for-

da entrada  
dente, qu  
pozer logo  
mente ha  
pagar hun

Se a m  
effeitos pa  
cidade, pô  
real, pela  
novos na m  
pela força  
sem que co  
fres. Suppo  
mina, que  
Junho por  
dizimo na c  
Julho de 18  
hum prazo  
capital tod  
pertencente  
como des d  
genero até  
possivel int  
não dizimaç  
fazenda real  
prazo, até q  
que principi  
cejar a intro

da entrada dos effeitos da colheita do anno antecedente, que já foi dizimada. Se a junta da fazenda pozer logo em execução a sua cobrança, infalivelmente ha de passar o lavrador pelo prejuizo de pagar hum segundo dizimo.

Se a mesma junta esperar que se colhão os effeitos para então dár principio á sua cobrança na cidade, pôde ser consideravel o prejuizo da fazenda real, pela razão de poderem entrar muitos effeitos novos na mesma cidade, misturados com os velhos, pela força da necessidade de muitos lavradores, sem que comtudo queirão prejudicar os reaes cofres. Supponhamos porem que a dita junta determina, que principiando a colher-se os effeitos de Junho por diante, ella principiará a cobrança do dizimo na cidade em effeitos beneficiados do 1.<sup>º</sup> de Julho de 1814 em diante. Em quanto ao arrôs, he hum prazo mais do que suficiente, para recolher á capital todo quanto ainda houver pelas fazendas, pertencente ao dizimo do anno antecedente; mas como des de Maio que principia a colher-se este genero até esse prazo de 1.<sup>º</sup> de Julho, já cabe no possivel introduzirem-se alguns arrozes novos, e não dizimados, tambem haveria prejuizo para a fazenda real, e portanto se poderia diminuir aquelle prazo, até iguala-lo com o mesmo mez de Maio em que principião a colher-se os arrozes, sem se recciar a introduçao de algodoens novos, cuja colheita

principia em meado de Julho , dous mezes depois da do mesmo arrôs. Mas este prazo em Maio he muito diminuto para os algodoens ; por quanto , não sendo poucos os lavradores que, ou por colheitas mais avultadas , ou por menos intelligentes , e diligentes na boa distribuïção dos seus serviços , ou por molestias na escravatura , ou finalmente por menor numero de braços , não podem vencer o beneficio dos seus algodoens , para os importarem na cidade dentro do prazo estabelecido para os arrozes , infalivelmente vão estes algodoens ficar sogertos a hum duplicado dizimo , o que certamente será contra a intencão da fazenda real .

274. Como se poderão pois conciliar estes dous interesses ? Confesso que não conheço nenhum que isente absolutamente todos os lavradores de serem contemplados nessa duplicada despeza nos seus algodoens , sendo o prazo pequeno , nem que deixe de prejudicar a fazenda real , sendo elle muito extenso . Em quanto aos arrozes , arbitrando a junta o prazo de 1.º de Maio de 1814 , para d'esse dia em diante se entrarem a cobrar os dizimos por conta da fazenda real , não pode receiar-se que entrem arrozes novos misturados com os velhos , nem que os lavradores paguem dous dizimos , pois que nesse tempo podem estar recolhidos na cidade todos os do anno antecedente . Porem não he tão facil acatellar-se o prejuizo dos lavradores morosos ; por

Sobre a diff.

275. Tendo  
que ha annos  
decadencia e  
por hum lae  
mundo pelo  
capitania que

quanto não são poucos os que pelos motivos que  
fíção expendidos, nem em Agosto do anno se-  
guinte, terão concluido o beneficio dos seus al-  
gadoens do anno antecedente, segue-se pois que o  
prazo para estes algodoens da colheita de 1815  
deve ser muito mais extenso do que o concedido  
para os arrozes, e nunca menos que o de 31 de  
Julho de 1814. He certo que este prazo nunca pôde  
ser prejudicial á fazenda real, com a introduçâo  
dos algodoens novos, huma vez que pelos fins  
desse mesmo mez de Julho, he que se principia a  
colher este effeito; porem posso asseverar que  
ainda hão de ficar nos païões muitos algodoens  
velhos já dizimados, correndo o risco de pagarem  
huma segunda contribuição, se a junta da fazenda  
não tiver por equidade alguma attenção a esta  
involuntaria omisssão.

### REFLEXOENS

#### *Sobre a differença dos algodoens do Maranhão, e de Pernambuco.*

275. Tendo concluido a exposição dos tropeços  
que ha annos a esta parte tem concorrido para a  
decadencia e ruina dos lavradores, augmentando  
por hum lado o preço da escravatura, e dimi-  
nuindo pelo outro o preço dos algodoens de huma  
capitania que sendo a primeira dos dominios Por-

tuguezes que principiou a negociação deste gênero, se ácha hoje a mais arrastada de todas, e até os seus algodoens constituidos de muito inferiores aos de Pernambuco, quando entre elles nunca houve a diferença que presentemente existe entre preço, e preço, persuado-me que os meus compatriotas não desestimarão que antes de concluir esta dedução, eu lhes de huma breve noticia dos motivos que poderão ter concorrido para este desconceito, et lhes mostre a injustiça, com que se pertende roubar a estes nossos algodoens, senão a sua igualdade com os de Pernambuco, ao menos huma qualidade não tão inferior como os preços inculção.

276. He hum principio geralmente estabelecido, que o paiz proprio para a producção dos algodoens, he debaixo dos tropicos, ou nas partes mais vezinhas a elles (25). He igualmente certo que aquella planta he natural da Asia, e da America, pois cresce nestes paizes sem cultura maior. Monsieur Quatremere, em huma memoria lida na

(25). Os tropicos são dous pequenos círculos que cortão a esfera artificial em duas partes desiguas, e ficão paralelos ao equador, porem afastados delle 25 gráos, e 28 minutos. Os tropicos mostrão o ponto até onde chega o sol. Chamão-se tropicos por derivação de huma palavra grega, que significa *voltar*, porque quando o sol ali chega, volta para traz.

Academia  
temente qu  
mas, deg  
estado de a  
fera a insr

O dout  
demico, e  
na Asia, c  
pico do Ca  
do Cancro  
rença se ol  
Caéna, Su  
Domingos  
o do Mara  
Pernambu

277. Se  
doutas obs  
doens mai  
não posso  
concluão  
pôde ser tâ  
o Maranhão  
nosso alge  
mostrei ne  
os mesmos  
mente que  
essas duas  
haja algum

Academia das Sciencias de Paris , mostra evidentemente que os algodoens , pela diferença dos climas , degenerão pouco a pouco , passando do estado de arvores , ao de herva rasteira , e de fructifera a infructifera.

Mem. da Aca.  
das Scien.  
de Paris.

O doutor Arruda concorda com aquelle Academico , em que esta degeneração tem lugar , tanto na Asia , como na America , caminhando do tropico do Capricornio , ou do meio dia , para o tropico do Cancer , ou do Setemprião ; e que a mesma diferença se observa caminhando do Maranhão , Pará , Caéna , Surinão , Martenica , Guadalupe , Santo-Domingos , Carolina , etc. , concluindo daqui que o do Maranhão já degenera muito a respeito do de Pernambuco .

Mem. sobre  
a cultur.  
dos algod.

277. Sem pertender contrariar inteiramente tão duntas observaçõens que a inferioridade dos algodoens mais distantes dos tropicos tem justificado , não posso contudo conformar-me com a ultima concluzão do doutor Arruda , huma vez que não pôde ser tão sensivel a diferença dos climas entre o Maranhão , e Pernambuco , quando a venda dos nossos algodoens nesta ultima praça , como já mostrei no § 259 ; que em Inglaterra vão achar os mesmos preços , provão tambem invariavelmente que não hé tão grande a diferença entre essas duas qualidades , bem que não duvido que haja alguma ; por quanto a ella ser muito sensivel ,

seria facilmente conhecida no mercado , et não resultaria utilidade em se navegarem algodoens do Maranhão para Pernambuco , para daqui serem transportados para os diferentes portos da Europa, com o augmento de maiores riscos, e despezas ; salvo se a influencia do clima he tal, que tem a propriedade , não só de influir no terreno para a sua melhor qualidade , mas a de mudar a natureza do effeito já beneficiado.

278. He bem certo que a febra do algodão do Maranhão he menos fina que a do de Pernambuco ; mas se o algodão de Pernambuco lhe leva essa vantagem , tambem o do Maranhão lhe he superior, em não ser o seu fio tão quebradiço no tear. Assim m'o tem certeficado muitos fabricantes , conclnindo que o algodão de Pernambuco he melhor para obras finas , e o do Maranhão para obras de maior duração ; e por tanto sição bem contrabalançadas estas duas diferentes qualidades, para que tambem experimentem igualdade no preço , ou pelo menos huma differençá de preço menor que a de 480 a 960 reis em arroba. Não devendo pois contemplar-se a differençá de qualidate entre esse genero das duas capitarias, a que the tem merecido aquella differençá de preço a favôr do de Pernambuco , talvez seja a falta de beneficio nos nossos algodoens , a que fundamente aquelle excesso.

279. No Antonio de apurou tanto tido esta mente, e ar batido, nem expulçar as merecêo ao negociantes ligencia com i igualar qu ranhão com recordo de c para que dé das sacas , à mação nas então para ca preços, he e sta limpeza algum vicio, faz parece-lo minuido o c recâem sobr d'alfandega, pezo, ou po convém anali 280. Em certo que p

279. No governo do Senhor Dom Fernando Antonio de Noronha pelos annos de 1795, se apurou tanto este genero na sua limpeza, consistindo esta tão sómente em separar á mão a semente, e amarello, ou outras impurezas, sem ser batido, nem metido nos chamados zabumbas para expulçar as palhas, como hoje se practica, que merecêo ao mesmo Senhor receber cartas de alguns negociantes ingleses, em que lhe agradecião a diligencia com que tinha por aquelle meio, chegado a igualar quasi os preços dos algodoens do Maranhão com os de Pernambuco, e ainda hoje me recordo de que até empenhavão a sua protecção, para que dêsse igual applicação ao menor volume das sacas, a fim de se facilitar melhor a sua arrumação nas embarcaçãoens de transporte. Se de então para cá tornou a ser maior a diferença dos preços, he consequencia infalivel que degenerou esta limpeza, ou que no beneficio delle se ácha algum vicio, que privando-o d'aquelle seu lustro, faz parece-lo de inferior qualidade, e lhē tem diminuido o conceito. Como todas estas alteraçãoens recáem sobre o cultivador, porque os direitos d'alfandega, fretes, et outros gastos, se pagão a pezo, ou por sacas, e não segundo o seu valor, convém analizar estes douis objectos.

280. Em quanto á limpeza do algodão, he bem certo que pelas providencias que se achão esta-

belecidas, não deveria receiar-se que a falta destas motivasse queixas nos diferentes mercados para onde elle se transporta. Mas como em todos os estabelecimentos quasi sempre o mal caminha a pár do bem , como escravo da verdade , como membro da republica, que deve partecipar dos saudaveis effeitos das sabias providencias do governo , e que escrevendo para a instrucção , não deve ocultar os males que adulterão , e empecem aquelles uteis beneficios , me vejo na indispensavel obrigaçao de faze-los publicos.

281. A providencia que estabelcêo hum lugar de inspector para o exame dos algodoens, a fim de embaraçar mil enganos com que antigamente se corrombia a sua qualidade , e se augmentaya o pézo das sacas , foi a mais justa , e a mais santa que se podia determinar. Forão os principios deste estabelecimento marcados pela mais exacta imparcialidade. Forão decorrendo os tempos , e forão sendo menos escrupulosas as diligencias. A falta de assistencia do inspector muitas vezes, por ter outras incumbencias do real serviço a que acodir, talvez algum descuido tambem , porque éra homem , sobre este tão util exame, confiando-o de alguns subalternos menos intelligentes, fizerão introduzir nesta repartição bastantes vicios em prejuizo dessa exacta imparcialidade , acontecendo algumas vezes sahirem aprovadas sacas que devião

ser reprovadas, e reprovadas outras que o não merecião.

Atesto com os clamores publicos de alguns queixosos : atesto com a declaração de algumas pessoas de probidade que certificavão a venalidade de alguns calcetas, comprados para rasgarem as sacas nas partes que podião ser mais favoraveis á aprovação; e desta sorte toda a inteireza do inspector se via comprometida por pessoas tão abjectas, resultando d'aqui, que por meia duzia de lavradores que se não querião cançar com a limpeza dos algodoens, sobre mil que o fazem, vinha este genero a merecer o conceito de máo, e de ser de inferior qualidade.

He tão necessaria a mais escrupuloza imparcialidade em hum objecto de tanta importancia , que eu não confiaria este exame só de huma pessoa : e na verdade que utilidade não seria em beneficio do credito dos algodoens, se em lugar de hum inspector se nomeassem dous, hum que deveria ser lavrador, por parte da lavoura, e ontro que deveria ser nogociante por parte do commercio ? Estes dous inspectores contrabalançarião as vantagens entre huma , e outra corporação , farião mais miudos exames , e prehencherião melhor as vistas da instituição de huma tão importante providencia.

282. O segundo motivo que parece authorizar

tambem o descredito deste genero , he a pouca apparencia de seda que de certos annos a esta parte lhe tem achado os mercantes ingleses , as infinitas manchas amarellas que o privão da sua natural alvura , e a falta da sua contextura fina , que constituia d'antes a sua melhor qualidade. Indaguemos as causas desta alteração , para ver se os algodoens podem recobrar as preziosas qualidades que antecedentemente tinhão , combinando-as com o melhoramento que teve a limpeza no tempo do governo do mesmo Senhor Dom Fernando de Noronha.

*Observ.  
sob. o algod.  
Rog. Hunt.  
Lond.*

283. Rogerio Hunt imprimio em Londres humas observaçoens sobre o algodão do Brasil, que vem traduzidas no Correio Brasiliense do anno de 1808 , e parece seguir a opinião de que a falta de cuidado em variar , e mudar frequentemente o terreno , e a semente , influe muito para aquella alteração , por causa da invariavel tendencia para degenerar , que se observa em todos os vegetaes , quando se espera a sua produçao de terrenos cançados.

Porem o author não está bem informado do manejo particular das plantaçoens dos algodoens em geral.

Se a mudança do terreno fosse objecto essencial para remediar aquellas alterações , não se notaria esta falta nos algodoens do Maranhão , cuja

plantação he  
gens , e posto  
no mesmo te  
do primeiro  
velhas , a ex  
godoens das  
que as capsu  
madas roças  
eço o caroç  
ancia de se  
godoens d  
s chuvas in  
inferior qual  
284. O pr  
de o estado :  
methodo de  
mente com a  
He bem cert  
thodo , não  
senão a que  
se ensacava ,  
tertos annos  
martirizar hu  
consideração  
varinhas essa  
de todos os co  
mais apparen  
perfeita limpe

plantação he feita todos os annos em terras virgens, e posto que se beneficião dous, e tres annos no mesmo terreno os algodoens das plantaçoens do primeiro anno, chamadas capueiras novas, e velhas, a experiença só tem mostrado que os algodoens das capueiras produzem mais lan, do que as capsulas das roças do primeiro anno, chamadas roças novas por motivo de se achar mais seco o caroço, e que em quanto á sua cõr, e apparença de seda, pouça he a diferença a favôr dos algodoens das roças novas; bem que o tempo, e as chuvas influem muito para a sua melhor, ou inferior qualidade.

284. O primeiro, e mais consideravel desseito, he o estado a que se reduz o algodão pelo novo methodo de o alimpar, e nisto concordo inteiramente com as judicioſas observaçoens do author. He bem certo que antes de se adoptar este methodo, não se dava outra limpeza ao algodão, senão a que aponto no § 279, e concluida ella se ensacava, e remetia para o mercado. Porem de certos annos a esta parte, não sei quem lembrou martirizar huma producção tão preciosa, na infeliz consideração, que açoutando ásperamente com varinhas essa lan, depois de tirados a maior força de todos os corpos estranhos, ella adqueriria huma mais apparente alvura, e representaria huma mais perfeita limpeza, não se lembrando, como bem

aponta o já citado author , que algumas partes manchadas, ou amarellas, que ainda ficavão subsistindo, hião misturar-se , e incorporar-se com o algodão bom , de forma que não era mais possível fazer-se a separação , e dahi resultava comunicar-se ao todo , a escuridão que se lhe notava na cõr , além de se estragar a propriedade essencial das febras na mesma proporção que ha entre o algodão manchado , e o perfeito.

A este novo methodo talvez dësse motivo a diligencia praticada por alguns escravos empregados nesta limpeza , para enganarem seus senhores, pela experiênciia que o acazo lhes mostraria, de que batendo a lan com varinhas, se ocultava melhor algum resto de algodão manchado , e lhes abreviava o serviço. Talvez tambem que a falta de conhecimento sobre as operaçõens preparatorias sancionasse para o futuro aquelle abuso , por inadvertidamente se persuadirem muitos , que o dito methodo das varinhas não prejudicava as operaçõens preparatorias para a fiação. He certo que alguns lavradores conhecendo por huma parte que os algodoens batidos perdião muito da sua propriedade essencial , e hião forçosamente impossibilitar o progresso da carda , embaraçando a sua perfeição , e pela outra querendo evitar na sua escravatura hum trabalho duro , pezado , e violento , que tem impossibilitado as negras , de

constituiçâo  
mente neste  
crupulozam  
e toda a s  
aprovaçâo  
incommode  
e de recorre  
A experien  
doens batid  
de tal sorte  
muito conti  
Pelo contrar  
estranhas , h  
tello , ou m  
sivo methodo  
favoravel a  
todo o obje  
com que e  
aplicaçâo d  
mento , de c  
tras operaçõe  
285. Que  
dos algodoen  
em separar  
depois ficar  
lan , não de  
tição os lavr  
sar o seu se

constituição mais debil, de continuarem assiduamente neste serviço, se lembrarão de separar es-  
crupulozamente á mão todos os corpos estranhos,  
e toda a sombra de amarelo, de o levarem á  
aprovação sem ser batido; porem passarão pelo  
incommodo de lhes ser repreyado 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> vez,  
e de recorrerem ao methodo seguido das varinhas.  
**A** experientia tem mostrado, que nestes algodoens batidos ficão entrelaçadas todas as febras,  
de tal sorte que produzem hum grão de dureza  
muito contrario ao primeiro beneficio da carda.  
Pelo contrario excluidas á mão todas essas materias  
estranghas, bem separada qualquer sombra de ama-  
rello, ou mancha, e banido inteiramente o abu-  
sivo methodo das varinhas, será este o estado mais  
favoravel a que se poderá reduzir o algodão para  
todo o objecto de manufactura, pela facilidade  
com que então se separarão as febras, com a  
applicação de huma pequena força para o carda-  
mento, de cuja perfeição dependem todas as ou-  
tras operaçoens.

285. Que antes de se entrar no descarocamento  
dos algodoens, deve haver hum grande cuidado  
em separar o amarelo, do que he perfeito, para  
depois ficar mais facil a limpeza, ou a catação da  
lan, não deve entrar em duvida, e assim o pra-  
tição os lavradores que melhor sabem economi-  
sar o seu serviço; mas que se principie já essa

operação na occasião da apanha, achando-se munidos os escravos com dous sacos para recolherem essas duas qualidades, superior, e inferior, como aponta o author das observações; permita-me o Senhor Hunt que me não conforme com elle nessa parte. Esta operação atrazaria consideravelmente o serviço do lavrador, cujo tempo nunca lhe sóbra, ou diminuiria o volume da colheita, ou requereria mais braços para ella. He certo que aquelle agricultor mais escrupuloso tem o cuidado de recommendar aos seus escravos que deixem nos algodoeiros aquellas capsulas a que chamão xôxo, porque além de só servir de augmentar a tarefa, e não a colheita, hiria depois embaraçar gradualmente a limpeza da pluma.

As mesmas capsulas muito manchadas, por causa das chuvas, ou nevoeiros, são tambem separadas antes do descarocamento; e a economia da laboura applica este refugo para fio dos pannos de ensacar; e exaqui tudo quanto a natureza do trabalho pode permittir.

286. Finalmente o falta de lustro, e de apparença de seda, que sempre foi o caracteristico distintivo dos algodoens do Brasil, e de que não he izento o do Maranhão antes de batido: a adhezão das febras, e o defeito da côr procedem de o bater asperamente para ocultar as suas manchas de amarelo, e por tanto seria digna esta

operação

operação de  
que o abuze  
mostrado v

Se provi  
subsistindo  
algodoens,  
então a in  
forte, bem  
achando já  
chronicas de  
do már, ou

287. Exa  
pertencentes  
resse, e por  
rio a minha  
do dia, e p  
bonrosa, e c

Nos 25 an  
a sua gradu  
tual decadenc  
os materiaes  
que jazia nas  
is, e quasi a  
que tratão d  
ás vezes con  
escreverão, [

operação de huma rigorosa prohibição : operação que o abuso tem introduzido , e a experiença tem mostrado vicioza.

Se providenciados estes abusos ainda ficarem subsistindo os defeitos que se notão nos nossos algodoens , o que não he de esperar , accreditarei então a influencia do clima , e com ella me farei forte , bem como acontece aos fizicos , que não achando já remedio para curarem as molestias chronicas dos sens enfermos , recorrem aos banhos do már , ou á mudança de ar.

### CONCLUZÃO.

287. Exaqui quanto pude colher de noticias pertencentes a huma capitania que amo por interesse , e por gratidão : por interesse , porque nella vi a minha nova familia pela primeira vez a luz do dia , e por gratidão , porque nella achei huma honrosa , e decente subsistencia.

Nos 25 annos que a habito , tenho conhecido a sua gradual opulencia , e os motivos da sua actual decadencia. Cavei na mais remota antiguidade os materiaes para pôr em clara luz huma tradição que jazia nas trevas , confundida com contos pueris , e quasi aniquilada. Desprezei esses escriptores que tratão do Maranhão muito succinctamente , e ás vezes com falsidade , pela distancia em que escreverão , por noticias de marinheiros sempre

ignaros. Segui aquelles, que escrevendo, como testemuunhas oculares, me abrirão o caminho para desenterrar carunchozos monumentos; mas ainda nesses mesmos não ahevi quanto era preciso para formar a solidez do meu pequeno edificio, e devia ser inseparavel de huma verdadeira historia. Não me cega porem a vaidade, ao ponto de conceituar este men trabalho como obra prima, e perfeita: conheço que lhe faltão muitas circunstancias, para ser collocada nessa classe, e eu merecer o nome de historiador. Mas se nessa succinta narracão historica do Maranhão, eu não tenho absolutamente todo o merecimento da novidade, em quanto á segunda parte, lizongeo-me de ser o primeiro que ousei pôr patentes os males que lhe vão fazendo perder a sua antiga opulencia. Mostrei quaes elles erão: estabeleci principios deduzidos dos melhores authores, para fundamentar algum rigor com que se poderião desvanêcer. Estes males, e as providencias que elles requerem, são os mesmos que em nome de todos os lavradores devem ser dirigidos ao throno pelo orgão do seu immediato representante nesta capitania, o illustrissimo e excellen-tissimo Senhor general Paulo Jozé da Silva Gama. Nós vivemos em hum seculo em que estes habitantes tem a felicidade de vér a piedade abraçada com a justica, assentadas no mesmo throno. As benignas intençoens do Principe Regente N. Senhor

são assaz manifestas; mas he certo que a nossa innação em lhe patentearmos a causa de donde elles procedem, tem soplado até ao presente o beneficio que se podia esperar dos pios sentimentos de hum tão grande principe: mas agora que lhe vão ser patentes, lisongeamos-nos todos que a nossa sorte se verá suavizada, com as providencias que as circunstancias, e o amor pelos seus vassallos permittirem.

Talvez que a minha expressão por demaziadamente energica se tenha algumas vezes excedido; porem a natureza dos males que patenteio pedia huma linguagem pura, e despida de lisonja. Eu devia premunir-me contra o attaque d'aquelle que mais ou menos directamente concorrião para a decadencia desta capitania, e fugir de representar o papel dos necios que sempre estão promptos para louvar o passado, murmurar do presente, e esperar em innação o futuro. Devia acautelar-me contra esses aduladores, que muitas vezes louvão diante do Soberano, ou dos que tem parte na administração publica, o que não era de aprovar, mas que sahindo da sua prezença, são os que satirizão com mais fel o que louvárão. Devia animar os bem intencionados, e adverti-los a unir-se com os queixosos, para patentearem os males que tambem os affligem, sem se contarem de gemer em particular, por verem malo-

gradas as vantagens fizicas, e moraes que sempre teve esta capitania, lastimando inutilmente o mal que não podião remediar. No meio desta confusão de vozes, vendo ameaçada esta importante capitania de huma ruina propinqua nos seus estabelecimentos, que devia fazer hum bom cidadão? Não murmurar, não adular, e não perder a esperança.

Exahi o motivo porque hoje rompo o silencio como orgão dos meus concidadoens, meditando, e indagando quaeas érao os motivos da enfermidade politica. Fallei, escrevi, e communiquei sem lisonja as minhas consideraçoens sem personalizar ninguem, nem afastar-me do respeito devido ás authoridades constituidas, porque deste modo he que podia, apurando a verdade, alcançar algum socorro em beneficio desta mesma capitania. Li-songeo-me que por este meio ficarão patentes as causas do mal que a opprimem, a fim de merecer os melhores meios para o remedio. Se elles chegarem a ser bem conhecidos de quem pôde fazer o seu bem, he de crer que não deixará de o effeituar, sendo evidente que nisto acertará com as magnanimas intençoens do nosso Soberano. Mas ainda que deste meu zelo não resulte todo o proveito que se espera, quem me roubará a satisfação de haver obrado o que devia apontando a ferida a quem pode sara-la. O medico, mais illus-

trado na sua  
cíficos necce  
de huma er  
revela escr  
nos do seu  
tancias que  
o pratico e  
todo e qua  
poderia arr  
pultura, q  
existencia a

Este obje  
como memb  
em benefici  
com estes  
sempre será  
espirito de  
diferente d  
as minhas e  
foi quem ta  
rias tão sup  
ao supremo  
tica para sa  
incuravel, c  
ria de have  
em benefici  
ceiar que a  
seja julgada  
fundamenta

trado na sua profissão , não pode applicar os específicos necessarios para atalhar o violento progresso de huma enfermidade fizica , se o doente lhe não revela escrupulosamente os mais reconditos arcanos do seu coração , e as mais miudas circunstancias que poderião fazer nascer o seu mal. Assim o pratico eu nesta deducção , na certeza de que todo e qualquer disfarce na minha exposição , poderia arrastar ó medico politico a abrir a sepultura , quando desejava dar huma mais longa existencia ao seu enfermo.

Este objecto éra digno da minha applicação como membro da sociedade. Dediquei-me por zélo em beneficio dos interesses do Estado : combinei com estes o da utilidade publica. Tal sacrificio sempre será grato ao meu coração. Longe de mim espirito de contradicção , ou a vaidade de pensar diferente dos mais. A verdade foi quem dirigio as minhas expressoens. A necessidade do remedio foi quem talvez me authorisou a fallar em matérias tão superiores ás minhas forças. E deixando ao supremo arbitro da nossa regeneração politica para sarar huma ferida que se vai fazendo incuravel , disfrutarei no entanto a passageira gloria de haver sacrificado os meus ultimos alentos em beneficio do Estado , e do publico , sem receiar que a exposição que fiz dos males publicos seja julgada criminosa , nem destituida dos solidos fundamentos que podem remedia-los.

E vos , espirito sublinie , alma do grande Monarca que destes o ser a esta capitania , lá dessas celestes moradas onde estás gozando o premio das vossas virtudes , e de huma vida tantas vezes sacrificada em beneficio de todos os vossos vassallos , lançai hum raio dessa brillante luz sobre o immortal Principe que nos governa , para que possuido do mesmo espirito que vos animou sempre , não desempáre huma capitania que tanto cuidado vos merecêo : Fazei que as suas acçoens de tal sorte se e quivoquem com as vossas , que quando a posteridade ler a sua , e a vossa historia , assente que esta he d'aquelle huma copia fiel , hum identico transumpto . Elle foi o herdeiro do vosso throno : hoje o he tambem das vossas virtudes . O sacrificio que já fez , abandonando no meio dos maiores riscos , huma terra que lhe déo o ser para livrar os seus vassallos da ultima ruina , nos vaticinão huma continuaçao de felicidades não interrupta . Na sua pessoa veremos confirmada a commun , e antiga sentença . — Dos fortes nascem os bons , e os fortes ; nem ferozes aguias podem produzir timidas pombas .

FIM DO COMPENDIO.

INDECE GERAL  
DAS MATERIAS CONTHEUDAS NESTE COMPENDIO.

---

Folh. N.<sup>o</sup>**D**EDICATORIA á saudosa memoria do*S.<sup>r</sup> Rey D. Jozé I.<sup>o</sup>*

vii

*Discurso preliminar, ou motivos desde  
compendio.*

xxij

*Introduçao ao compendio historico.*      35      1**PRIMEIRA PARTE.**

<i>Descobrimento da America.</i>	43	15
<i>Suspeitas bem fundadas de não ser Co- lombo o seu verdadeiro descobridor, mas sim Martinho Behem.</i>	44	15
<i>Descobrimento do Brasil.</i>	52	25
<i>Extensão da sua costa.</i>	54	25
<i>Primeiros descobridores do Maranhão, e sua etymologia.</i>	55	27
<i>Setes donatarios.</i>	59	33
<i>Introduçao dos Francezes, e sua ex- pulção.</i>	64	39
<i>Quem foi o conquistador do Maranhão, e em que anno.</i>	66	41
<i>Fundaçao da cidade da Maranhão.</i>	75	55

	Folh. N. <sup>o</sup>
<i>Quem forão os seus primeiros habitantes, e sua expulção.</i>	74 54
<i>Em que anno morreo o conquistador do Maranhão Jeronimo de Albuquerque.</i>	74 55
<i>Invasão, e expulsão dos Hollandezes do Maranhão.</i>	74 56
<i>Quem forão os seus restauradores.</i>	79 59
<i>Situação da cidade de S. Luiz do Maranhão.</i>	88 71
<i>Sua defesa.</i>	ib. ib.
<i>Fortalezas da barra, e seus governadores.</i>	88 ib.
<i>Altura, e extensão da ilha.</i>	90 72
<i>Seu clima.</i>	ib. 75
<i>Rio que separa a ilha da terra firme.</i>	91 74
<i>Extensão da costa do Maranhão.</i>	92 75
<i>Entradas do porto.</i>	ib. 76
<i>Lemites da capitania do Maranhão.</i>	95 77
<i>Divisão antiga, e estado actual da capitania.</i>	ib. 78
<i>Quando se separou esta capitania do Pará.</i>	ib. ib.
<i>Quando se separou a capitania do Piauhy, da do Maranhão, e porque motivo.</i>	ib. ib.
<i>Rios principaes.</i>	98 79
<i>Itapucurú.</i>	ib. 80
<i>Enchentes deste rio.</i>	100 81

*Sua cachoeira*  
*Rio Mony.*  
*Rio Iguara*  
*Rio Pinara*  
*Rio Mearim*  
*Sua prorrogação*  
*Explicação das Serras.*  
*Minas.*  
*Agoas ferreas*  
*Cidades, levadas e por todos*  
*Lugares misteriosos*  
*Acidade enigmática*  
*Seus habitantes*  
*1.<sup>a</sup> Classe : das fêmeas*  
*2.<sup>a</sup> Classe : dos filhos*  
*3.<sup>a</sup> Classe : Taboada das mistérias*  
*4.<sup>a</sup> Classe : Costumes das autoridades*  
*5.<sup>a</sup> Classe : siásticas.*  
*Governo popular*

	Folh. N. <sup>os</sup>
<i>Sua cachoeira.</i>	101 85
<i>Rio Mony.</i>	102 84
<i>Rio Iguará.</i>	105 85
<i>Rio Pinaré.</i>	ib. 86
<i>Rio Mearim.</i>	ib. 87
<i>Sua proroca.</i>	104 88
<i>Explicaçao deste fenomeno.</i>	ib. ib.
<i>Serras.</i>	106 89
<i>Minas.</i>	108 90
<i>Agoas ferraes.</i>	109 92
<i>Cidades, lugares, villas, freguezias,</i> <i>e por toda capitania.</i>	110 95
<i>Lugares mais ópulentos e povoádos.</i>	113 95
<i>A cidade em quantos bairros se divide.</i>	ib. 96
<i>Seus habitantes e nome delles.</i>	115 97
<i>1.<sup>a</sup> Classe : filhos do reyno.</i>	ib. ib.
<i>2.<sup>a</sup> Classe : nacionaes ou descendentes dos filhos do reyno.</i>	ib. ib.
<i>3.<sup>a</sup> Classe : geraçao misturada.</i>	118 98
<i>Taboada áscendente e descendente das misturas.</i>	ib. ib.
<i>4.<sup>a</sup> Classe : Negros.</i>	120 99
<i>5.<sup>a</sup> Classe : Indios.</i>	121 100
<i>Costumes das 5 ultimas classes.</i>	122 101
<i>Authoridades politicas, civis, e eclesiásticas.</i>	123 102
<i>Governo politico.</i>	ib. ib.

	Folh. N. <sup>o</sup>	
<i>Junta das justicas.</i>	125	103
<i>Instituição da nova relação.</i>	ib.	ib.
<i>Junta da real fazenda.</i>	126	104
<i>Magistratura.</i>	127	105
<i>Provedoria dos defuntos e auzentos.</i>	128	106
<i>Reflexoens sobre a prerrogativa de em- prazar os generaes.</i>	ib.	ib.
<i>Junta da coroa.</i>	130	107
<i>Intendencia da marinha.</i>	151	108
<i>Governo municipal da camera.</i>	152	109
<i>Privilegios de infançao , em que consistem.</i>	155	112
<i>Governo ecclesiastico.</i>	142	119
<i>Quando foi esta cidade elevada a bis- pado , e quem foi o seu 1.<sup>o</sup> bispo.</i>	143	120
<i>Freguezias, e igrejas do Maranhão.</i>	144	122
<i>A Misericordia.</i>	145	125
<i>Igreja dos Militares.</i>	146	124
<i>Religioens.</i>	ib.	125
<i>Qual das 3 ordens Franciscanos, Car- melitanos , e Mercenarios , entrou primeiramente no Maranhão : pue- ril contenda de primazia entre as duas primeiras ordens.</i>	148	126
<i>Recolhimento de Religiosas , sem vo- tos.</i>	151	128
<i>Reflexoens para se diminuir o numero</i>		

<i>dos conventos , e do sobreexcedente das suas vendas repartir com os mendicantes.</i>	151	128
<i>Corporaçāo militar.</i>	154	129
<i>Milicias.</i>	ib.	130
<i>Privilegios dellas.</i>	155	151
<i>Capitaens mōres ; devem ser ocupados em algum serviço.</i>	157	152
<i>Moédas que correm no Maranhāo.</i>	159	133
<i>Villa de Alcantara, segunda povoação principal.</i>	161	154
<i>Seu primeiro donatario.</i>	ib.	ib.
<i>Ribeira do Itapucurú, terceira povoação principal.</i>	163	136
<i>Mappa da sua populaçāo.</i>	ib.	ib.
<i>Mappa das suas producçoens.</i>	ib.	ib.
<i>1.ª Freguezia de N. Sr. do Rozario.</i>	165	138
<i>2.ª Freguezia de Itapucurú Mearim , chamada a Feira.</i>	ib.	ib.
<i>3.ª Freguezia vulgarmente chamada de Aldeias-Altas.</i>	166	139
<i>Quando elevada em villa, e quem foi o seu 1.º juiz de fóra , e officiaes da nova camera.</i>	ib.	ib.
<i>Opulencia desta freguezia.</i>	167	140
<i>4.ª Freguezia da Frezidella.</i>	168	141

<i>Producçoes da capitania no seu principio.</i>	168	142
<i>Estabelecimento da companhia geral do commercio, por quem, e em que anno.</i>	170	144
<i>Extincção do captiveiro dos Indios, por quem e em que anno.</i>	ib.	ib.
<i>Clamores contra este estabelecimento.</i>	173	145
<i>Razoens que o justificão.</i>	174	146
<i>Algodão, sua pequena exportação até 1771.</i>	178	148
<i>Mappa da exportação da capitania em 12 annos.</i>	ib.	ib.
<i>Quando principiou este genero a pagar contribuição.</i>	179	149
<i>Em que tempo principiou a cultura do arrós, e a quem se deve a sua introducção no Maranhão.</i>	181	150
<i>A quem se deve o seu maior progresso.</i>	183	154
<i>Milho.</i>	184	156
<i>Mamona.</i>	185	157
<i>Jerzelim.</i>	186	158
<i>Gengibre.</i>	187	159
<i>Farinha de mandioca.</i>	188	160
<i>Goma de tapióca.</i>	189	161
<i>Caffé : utilidade da sua cultura.</i>	190	162

<i>Propriedades delle.</i>	194	166
<i>Assucar, e plantaçao da cana.</i>	195	168
<i>Cacão.</i>	198	170
<i>Suas propriedades.</i>	199	171
<i>Outras qualidades de mantimento.</i>	200	172
<i>Frutas.</i>	202	173
<i>Anil.</i>	ib.	174
<i>Propriedades.</i>	203	175
<i>Seda.</i>	205	176
<i>Courama.</i>	208	177
<i>Oleo de cupaúba.</i>	209	178
<i>Madeira.</i>	210	179
<i>Providencias sobre ellas para a marinha.</i>	ib.	ib.
<i>Cócos.</i>	215	182
<i>Propriedades delles.</i>	214	183
<i>Objectos relativos aos reynos vegetal, e mineral.</i>	215	184
<i>Arbitrio para se promover esta riqueza, sem despeza da fazenda real.</i>	ib.	ib.
<i>Exportação, e progressos da cultura do algodão e arrós.</i>	218	186
<i>Mappa da exportação do anno de 1783.</i>	ib.	ib.
<i>Mappa da dita . . . . de 1788.</i>	ib.	ib.

Folh. N.<sup>o</sup>

*Resumo da exportação dos annos  
de 1805 a 1812.*

220 186

*Dizimo.*

224 192

## SEGUNDA PARTE.

*Motivos da decadencia dos lavradores em geral.*

226 194

1.<sup>o</sup> ENTRAVE. *Falta de terras por causa do gentio.*

228 196

*Caracter geral dos Indios.*

231 200

*Motivos da 1.<sup>a</sup> escravidão dos Indios.*

253 201

*Dissenções dos Jezuitas a favor da liberdade delles.*

254 205

*Diligencias destes padres para domesticá-los.*

255 204

*Liberdade dos Indios, e necessidade de providenciar os destroços que elles fazem presentemente.*

257 205

2.<sup>o</sup> ENTRAVE. *Horroroso preço da escravatura.*

240 206

*Notícias verídicas sobre o commercio da escravatura de Guiné.*

244 211

*Mappa dos preços porque se comprão os escravos em Guiné.*

245 212

*Razoens que mostrão a usura da dita venda no Maranhão.*

246 214

<i>3.º ENTRAVE; deduzido do 2.º Exe-</i>		
<i>cuçoens na escravatura.</i>	250	217
<i>Ley para ellas serem feitas nos fructos.</i>	251	218
<i>Reflexoens sobre a igualdade das</i>		
<i>fortunas.</i>	255	221
<i>Mappa dos preços porque antigamente se vendião os escravos.</i>		
<i>4.º ENTRAVE. Preços dos algodoens.</i>	254	222
<i>Necessidade de contrabalançar a demaziada liberdade do commercio.</i>	255	223
<i>Definição do que he preço e preço commun.</i>	256	225
<i>Reflexoens sobre os motivos que fizerão perder ao algodão a vantagem do seu preço commun.</i>	257	227
<i>Definição do valor intrinseco.</i>	263	233
<i>Que os algodoens não conservão esse valor.</i>	265	234
<i>Visivel mancummunação contra os lavradores.</i>	ib.	235
<i>Arbitrio praticado em Pernambuco que se propoem para o Maranhão.</i>	268	239
<i>Meios de se augmentarem os preços, sem atacar a propriedade, ou prejuizo da fazenda real.</i>	271	241
<i>5.º ENTRAVE. Nova forma da cobrança do dizimo.</i>	274	244

<i>Se faz mais conta cobra-los a fazenda real, ou arremata-los.</i>	275	245
<i>Ataque contra a propriedade na cobrança de dízimo de 1808.</i>	276	246
<i>Reflexoens sobre a justiça, e necessidade do tributo.</i>	279	248
<i>Por que razão os contribuintes em geral tem esta privação da sua propriedade, a pezar de ser bem applicada.</i>	281	250
<i>Deve ser mais favorecido aquelle gênero de que resulta maior utilidade ao Estado.</i>	285	252
<i>Difficultades que offerece a nova projectada arrecadação.</i>	284	254
<i>Conta da despeza do beneficio com os algodoens e arrozes.</i>	286	256
<i>Ataque directo contra a propriedade, cobrando-se o dízimo beneficiado, sem desconto da sobredita despeza.</i>	288	257
<i>Ataque indirecto, pagando-se a dita despeza.</i>	290	258
<i>Meios para acautelar esses ataques :</i>		
<i>3 arbitrios.</i>	291	259
<i>Forma para a sua arrecadação.</i>	295	260
<i>Reflexoens sobre a contribuição da cana, gado.</i>	296	264
		<i>Calculo</i>

<i>Calculo dos 3 arbitrios.</i>	297	265
<i>I.<sup>o</sup> Calculo demonstrativo do dizimo em especie.</i>	300	367
<i>II.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> pagando a fazenda real to- das as despezas.</i>	302	268
<i>Qual dos diferentes arbitrios he o melhor, e mais igual.</i>	ibid.	269
<i>Difficultades que offerece a nova arre- cadação contra o lavrador moroso por necessidade no beneficio dos seus algodoens.</i>	306	273
<i>Reflexoens sobre a diferença dos al- godoens do Maranhão e de Per- nambuco.</i>	309	275
<i>Qual he o paiz mais proprio para essa cultura.</i>	310	276
<i>Prejuizo que devem experimentar os algodoens pelo methodo que se observa das varinhas.</i>	317	284
<i>Conclusão.</i>	321	287

FIM DO INDECE.

100

beira do Itapucurú, não comprehendendo a parte della já pertencente ás duas Freguesias que se consumio, e navegou para a Cidade nos annos de 1801 a 1802.

## PRODUCÇOENS.

Tabaco.	Arrôs.	Goma.	Couros.	Caffé.	Atanados.

52106 2	46 2	6918	19 3 ar.	22
41447 1	64 3	7025	2 5	
50974 2	52 2	74 3	.5	
24740 2	58 1	72 67	4 2	
60957 2	52	79 41		

26171 3		6918		
34056 1		7025		
42692 2		7403	.5	
21711 5		7267		
50960		7941		

5934 3	46 2		1 3 ar.	
7410 3	64 3		2 5	
8282	52 2			
3028 3	58 1		4 2	
9972 2	52			

os por não ter havido ordem para elles se formalizarem, como por se haverem os Dízimos